



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 186

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2021

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			95
Poder Executivo.....	1	50	95
Casa Civil.....		54	
Secretaria de Estado de Governo.....	9	54	95
Secretaria de Estado de Economia.....	10	57	97
Secretaria de Estado de Saúde.....	21	63	98
Secretaria de Estado de Educação.....	28	80	101
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	30	82	105
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		84	109
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	30	85	109
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		86	111
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	30	87	111
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	30	88	112
Secretaria de Estado da Mulher.....	31	88	115
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	31	88	115
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			115
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	31	89	116
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		90	121
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		90	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			122
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		93	123
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	32	93	123
Secretaria de Estado de Turismo.....	33		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		94	123
Defensoria Pública.....		94	
Procuradoria-Geral.....			124
Tribunal de Contas.....	33		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	49		
Ineditorial.....			124

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.561, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação de Grupo Executivo para propor atualização na legislação que rege a atividade de food truck no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos IV e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo Executivo com as incumbências de analisar a legislação que disciplina a atividade econômica exercida em food truck no Distrito Federal e de apresentar sugestões de alterações que se fizerem necessárias ou projeto de nova lei para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º Para o cumprimento das incumbências estabelecidas no caput deste artigo, o Grupo Executivo deve:

I - analisar a legislação e identificar a necessidade de seu aperfeiçoamento;

II - observar as prescrições do art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996, sem prejuízo de outras disposições legais; e

III - apresentar sugestão de projeto de nova lei ou de alteração da lei em vigor.

§ 2º O Grupo Executivo deve elaborar plano de trabalho para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 2º O Grupo Executivo será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL;

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

VII - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF;

VIII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; e

IX - Associação Brasileira de Food Trucks - ABFT.

§ 1º O Grupo Executivo será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a quem cabe a condução dos trabalhos.

§ 2º O Coordenador do Grupo Executivo poderá convidar representantes das Administrações Regionais ou de outros órgãos e entidades públicos e privados, direta ou indiretamente, quando for necessária manifestação específica para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo Executivo deve concluir os objetivos deste Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, apresentando a minuta da nova lei referente à atividade de food truck no Distrito Federal.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal poderá prorrogar o prazo descrito no caput deste artigo.

Art. 4º A participação nas atividades do Grupo Executivo é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.562, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00304-00000686/2021-20, 04012-00003464/2021-03 e 00366-00001009/2021-59, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101						133.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.8203.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019276 0051							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.52	0	100	133.000		
						133.000	
250101/00001 25101						652.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL							
11.333.6207.2667							
PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS							
Ref. 021711 0017							
PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.48	0	100	606.301		
						606.301	
11.333.6207.9122							
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO							
Ref. 021100 0002							
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO- ENCONTRO NACIONAL DE MULHERES RURAIS NA ECONOMIA SOLIDÁRIA- PLANO PILOTO .							
	1	33.90.39	0	100	45.699		
						45.699	
2021AC00432					TOTAL	785.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190128/00001 09128						70.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI							
04.122.8205.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019104 0049							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II							
	26	33.90.46	0	100	50.000		
	26	33.90.49	0	100	20.000		
						70.000	
190132/00001 09133						63.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX							
04.122.8205.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							

Ref. 017904 0054		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES							
	30	33.90.46	0	100	51.000		
	30	33.90.49	0	100	12.000		
						63.000	
250101/00001 25101						652.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL							
11.333.6207.9107							
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 021998 0111							
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- FÁBRICA SOCIAL- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.41	0	100	652.000		
						652.000	
2021AC00432					TOTAL	785.000	

DECRETO Nº 42.563, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00000455/2021-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101						9.500.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							
04.129.6203.6066							
AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT							
Ref. 011603 0004							
AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.31	0	100	9.500.000		
						9.500.000	
2021AC00433					TOTAL	9.500.000	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						9.500.000
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 019553 0003 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.48	0	100	9.500.000	9.500.000
2021AC00433 TOTAL						9.500.000

DECRETO Nº 42.564, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.127.097,00 (quinze milhões, cento e vinte e sete mil noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00390-00005357/2021-52, 00113-00014913/2021-88, 04019-00000960/2021-18, 00366-00001009/2021-59, 00197-00002365/2021-42, 00054-00096515/2021-41, 00197-00002362/2021-17, 00090-00023677/2021-23, 00392-00009216/2021-52 e 00149-00000776/2021-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 15.127.097,00 (quinze milhões, cento e vinte e sete mil noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						65.252
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018178 0028 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	31.90.11	0	100	65.252	65.252
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						147.223
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019337 5331 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	30.000	30.000
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	117.223	117.223
240204/24204 20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL						1.920.000
04.122.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 020381 0090 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	200.000	200.000
	99	44.90.39	0	220	300.000	300.000
	99	44.90.52	0	220	1.300.000	1.300.000
2021AC00431 TOTAL						1.800.000

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
04.122.8207.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 020409 0102 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- JUCIS-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	220	120.000	120.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.						200.000
04.122.8209.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018668 7003 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL.						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	100	200.000	200.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						9.500.363
15.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018732 0001 ADMINISTRAÇÃO DE						
2021AC00431 TOTAL						12.745.065

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						2.382.032	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 019087 0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	2.382.032	2.382.032	
2021AC00431						TOTAL 2.382.032	

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						65.252	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018188 0027 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	31.90.94	0	100	65.252	65.252	
190132/00001 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX						790.000	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017903 0065 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	31.90.11	0	100	470.000	470.000	
	30	31.90.13	0	100	140.000	140.000	
	30	31.91.13	0	100	180.000	180.000	
240204/24204 20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL						1.920.000	
04.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 020385 0106 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	220	1.477.000	1.477.000	
	99	31.90.13	0	220	401.000	401.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						1.878.000	
Ref. 020392 0100 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	220	42.000	42.000	
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.030.000	
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018917 8730 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.000.000	1.000.000	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						30.000	
Ref. 018749 6197 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	100	30.000	30.000	
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						709.255	
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018180 8765 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 444							

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
99 31.90.11 0 100					298.433	298.433	
99 31.90.12 0 100					144.355	144.355	
99 31.90.94 0 100					149.244	149.244	
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						592.032	
Ref. 018185 9584 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PMDF-DISTRITO FEDERAL							
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 440							
99 33.90.46 0 100					117.223	117.223	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						4.180.000	
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
99 31.91.13 0 100					3.530.000	3.530.000	
99 31.91.13 0 183					150.000	150.000	
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						3.680.000	
Ref. 019652 0089 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL							
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0							
99 33.90.46 0 183					100.000	100.000	
99 33.90.48 0 100					400.000	400.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						500.000	
26.122.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 018151 0026 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DEDF-DISTRITO FEDERAL							
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0							
99 31.90.94 0 100					493.075	493.075	
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						4.880.799	
Ref. 018150 0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER-DF- PLANO PILOTO -							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
99 31.90.11 0 100					4.853.027	4.853.027	
99 31.91.13 0 100					27.772	27.772	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						1.023.716	
ANEXO III		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
15.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018305 6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	1.023.716	1.023.716	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						35.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 017954 7026 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	35.000	35.000	
2021AC00431						TOTAL 15.127.097	

DECRETO Nº 42.565, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.414.428,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00137365/2021-33, 04012-00000919/2021-21, 00370-00000914/2021-13, 00052-00015133/2021-81, 00080-00085037/2021-44, 00060-00392715/2021-05, 00060-00396620/2021-52, 00370-00000903/2021-33 e 00134-00001237/2021-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 33.414.428,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2021
 132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018922 0070 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	31.90.94	0	100	100.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						100.000
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						28.583.120
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	25.000.000	
12.367.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						25.000.000
Ref. 004863 9537 TRANSPORTE DE ALUNOS- UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	3.583.120	
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						62.000
04.126.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						62.000
Ref. 018572 0024 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	62.000	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						672.334
15.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						672.334
Ref. 018732 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	672.334	
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						3.780.000
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						672.334
Ref. 021476 8927 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - POLÍCIA CIVIL - DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	3.780.000	

200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						210.000
26.453.6216.4002 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 019671 0006 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--						
ANEXO I	DESPESA	R\$ 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	210.000	210.000
2021AC00400						TOTAL 33.407.454
ANEXO II	DESPESA	R\$ 1.00				

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.974
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	6.974	
						6.974
2021AC00400						TOTAL 6.974
ANEXO III	DESPESA	R\$ 1.00				

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						100.000
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019390 0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	33.90.46	0	100	100.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						100.000
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						3.583.120
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	3.583.120	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB						25.000.000
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						62.000
Ref. 017910 0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	25.000.000	
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						734.334
04.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						672.334
Ref. 018545 0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	603.105	
	99	31.91.13	0	100	69.229	
						672.334

22.661.6207.5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES									
Ref. 001722 0001	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF-ENTORNO									
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0										
		95	33.90.39	0	100	62.000				62.000
220105/00001	24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									3.780.000
06.122.8217.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ANEXO III	DESPESA									R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018121 8666 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	780.000	780.000
06.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018129 7137 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	3.000.000	3.000.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						210.000
11.122.8228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 020690 0093 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	2.000	2.000
	99	33.90.46	0	100	208.000	208.000
2021AC00400	TOTAL					33.407.454

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.974
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	6.974	6.974
2021AC00400	TOTAL					6.974

DECRETO Nº 42.566, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 248.605.575,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento de Investimento e Orçamento de Despesa.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art 5º, I, "a" e "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com o Decreto nº 41.728, de 20 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos: 00111-00008049/2021-31 e 00111-00008231/2021-92, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento e ao Orçamento de Despesa da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 248.605.575,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e

setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 1 - Geração Própria, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I e II; e

II – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2021

132ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO INVESTIMENTO	

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	2220.00.11	1		5.157.075	5.157.075
2021AC00424	TOTAL				5.157.075

ANEXO II RECEITA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DESPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1990.99.11	1			10.842.643	10.842.643
2220.00.11	1			227.605.857	227.605.857
2021AC00424	TOTAL				238.448.500

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

SUP. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						5.000.000
23.541.6210.3159 REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO						
Ref. 019732 0003 REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	5.000.000	5.000.000
2021AC00424	TOTAL					5.000.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DESPÊNDIO ORÇAMENTO DESPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						238.448.500
23.122.8208.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 019709 3873 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	0	1	15.000	15.000
23.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019706 8881 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.00.00	0	1	68.630.000	68.630.000
23.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019710 9763 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	0	1	167.598.500	167.598.500
23.126.8208.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						

Ref. 019708	5183	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	0	1	2.075.000	2.075.000	
23.541.6210.4146		REALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS							
Ref. 019704	0002	REALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	0	1	130.000	130.000	
2021AC00424								TOTAL	238.448.500
ANEXO V								DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO INVESTIMENTO								ORÇAMENTO INVESTIMENTO	

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						5.157.075	
23.692.6208.1085 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS							
Ref. 019725 0005 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	5.157.075	5.157.075	
2021AC00424						TOTAL	5.157.075
ANEXO VI						DESPESA	RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO						ORÇAMENTO INVESTIMENTO	

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						5.000.000	
23.692.6208.1085 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS							
Ref. 019725 0005 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	5.000.000	5.000.000	
2021AC00424						TOTAL	5.000.000

DECRETO Nº 42.567, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Altera estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00002-00004763/2021-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I, ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.567, de 30 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGRH 16000001); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 16000012) - OUVIDORIA - Ouvidor, CPC-06, 01 (SIGRH 16000017) - UNIDADE DE PESQUISAS ECONÔMICAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 16000039) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH

16000043) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 16000052) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 16000047) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DO FUNDEFE - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 16000050) - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 16000100) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Secretário Executivo, CPE-01, 01 (SIGRH 16000140).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.567, de 30 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CPE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Coordenador, CPE-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Secretário Executivo, CNE-01, 01.

DECRETO Nº 42.568, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.568, de 30 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNP-02, 01 (SIGRH 01000078) - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO - UNIDADE DE PROMOÇÃO DO ARTESANATO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000095).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.568, de 30 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01

DECRETO Nº 42.569, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, mantendo os seus atuais ocupantes;

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH B0000114, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, para a Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização.

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001740, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, para a Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização.

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001215, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, para a Subsecretaria de Prospecção de Projetos.

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002523, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, para a Assessoria Especial, do Gabinete.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão, Cargos de Natureza Especial, Cargos Públicos de Natureza Especial e aos Cargos Públicos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como das declarações firmadas pelos servidores quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.569, de 30 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH B0000222) - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 00002504) - SUBSECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E DESIMOBILIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10000835).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.569, de 30 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 02 - SUBSECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E DESIMOBILIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 42.570, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - BRASÍLIA AMBIENTAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00391-00000777/2021-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, mantendo-se os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00002549, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, para a Unidade de Gestão de Fauna, da Secretaria-Geral.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02900602, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, para a Diretoria de Conservação de Recursos Hídricos, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água.

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 50000012, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Fauna, da Secretaria-Geral, para a Diretoria Regional de Unidade de Conservação II, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água.

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0000083, de Assessor Especial, da Superintendência de Administração Geral, para a Unidade de Gestão de Fauna, da Secretaria-Geral.

Art. 3º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.571, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.672.334,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00035445/2021-02 e 00370-00000914/2021-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.672.334,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						672.334
15.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018732 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	672.334	672.334
2021AC00439	TOTAL					672.334

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.000.000	10.000.000
2021AC00439	TOTAL					10.000.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101.00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						672.334
04.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018545 0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	603.105	
	99	31.91.13	0	100	69.229	
2021AC00439	TOTAL					672.334

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 019473 0031 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	10.000.000	
						10.000.000
2021AC00439					TOTAL	10.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00132-00002737/2021-95, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, referente ao Estacionamento Vila Dimas, nos dias 30 de setembro e 1º de outubro e no Estacionamento do Taguaparque nos dias 02 de outubro e 04 de outubro, das 19:00 às 21:15, para realização do evento Cinema Gratuito, realizado pelo Luigi Antonio Canotilho Manes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o parágrafo 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o Pedido de Prorrogação de Prazo registrado no Memorando nº 6/2021 - RA-GUAR/GAB/CS-OS70-2021 (70787332), constante do processo 00137-00001699/2021-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Ordem de Serviço nº 70, de 25 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo inciso I, do art. 215, art. 255, inciso II, alínea "c" e art. 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/11, e pelo que consta no processo 00137-00001660/2021-03, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 5/2021 - RA-GUAR/COLIC, da Investigação Preliminar designada para apuração dos fatos constantes do processo 00001-00001217/2021-41.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no inciso I, do art. 215, art. 255, inciso II, alínea "c" e art. 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o parágrafo 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o Pedido de Prorrogação de Prazo registrado no Memorando nº 3/2021 - RA-GUAR/GAB/CS-OS72-2021 (70766329), constante do processo 00480-00005643/2018-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Ordem de Serviço nº 72, de 25 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA LTDA, CNPJ 35.488.375/0001-27 para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na QS 122, conjunto 03, em frente ao Centro de Ensino Fundamental 120, na altura da 1ª Avenida Sul, na Região Administrativa de Samambaia, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00142-00001371/2021-08.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, Quadra 302, conjunto 13, Lote 05 - Centro Urbano, CEP 72300-655 - Samambaia/DF ou no endereço eletrônico gabinete.samambaia@samambaia.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando Nº 42/2021 - RA-AC/GAB/CPS (de 23/09/2021) da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Prorrogar, o Processo Administrativo de Sindicância 00300-00001204/2021-61, e Reconduzir, o Processo Administrativo de Sindicância 00300-00000771/2021-99, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração, por até 30 (trinta) dias, para a conclusão dos mesmos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o Processo de Sindicância 00300-00001082/2020-22, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00300-00001408/2021-01, conforme o Parágrafo Único do Art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00300-00001474/2021-72, conforme o Parágrafo Único do Art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 60 (sessenta) dias, a fim de apurar os fatos narrados na Nota Técnica Nº 60/2021 - RA-AC/GAB/ASTEC (70335896), relacionado ao procedimento de Apuração Preliminar 0300-000672/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância 00300-00001476/2021-61, conforme o Parágrafo Primeiro e Segundo do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 30 (trinta) dias, a fim de apurar os fatos narrados no Despacho - RA-AC/GAB/ASTEC (70804208), relacionado ao processo 00300-00001382/2021-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 252, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos 00080-00060961/2021-18, 00370-00002356/2020-40, 00060-00397651/2021-21, 00090-00019811/2021-91, 00080-00085037/2021-44, 00050-00005619/2021-67, 00080-00151633/2021-20, 00121-00000728/2021-25, 00431-00018079/2021-42, 04018-00001242/2021-89, 00054-00096515/2021-41, 00020-00032942/2021-15 e 00133-00001722/2021-81, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						4.700
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018247 0069 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.13	0	100	4.700	4.700
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SEGOV						200.000
26.453.6216.2725 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 021890 0004 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO.	1	33.90.39	0	120	200.000	200.000
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRO-JURÍDICO						3.868
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018019 0007 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	320	3.868	3.868
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						75.028.669
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	75.000.000	75.000.000
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	374	1.152	1.152
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	27.517	27.517
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						1.250
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018211 0033 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO.	1	33.90.39	0	100	1.250	1.250

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL						1.250
04.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018545 0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	91.906	91.906
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						36.873
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018537 0096 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	36.299	36.299
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018546 0081 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	574	574
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						30.000
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018180 8765 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 444	99	31.91.13	0	100	30.000	30.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						29.714
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019653 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.37	0	100	29.714	29.714
2021AC00409						TOTAL 75.426.980

ANEXO II DESPESA RS 1.00

ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	REDUÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						63.942
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 019555 0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-DISTRITO FEDERAL						
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 11000000	99	33.90.39	0	100	63.942	63.942
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						45.000
10.302.6202.2995 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS						
Ref. 019433 0001 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS--DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	45.000	45.000
2021AC00409						TOTAL 108.942

ANEXO III DESPESA R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						4.700
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018247 0069 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.91.13	0	100	4.700	4.700
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SEGOV						200.000
26.453.6216.2725 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 021890 0004 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO.	1	33.90.93	0	120	200.000	200.000
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						3.868
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018019 0007 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	320	3.868	3.868
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						75.028.669
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	75.000.000	75.000.000
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	374	1.152	1.152
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	27.517	27.517
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						1.250
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018211 0033 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO.	1	33.90.92	0	100	1.250	1.250

ANEXO III DESPESA R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						1.250
04.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018545 0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	91.906	91.906

220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						36.873
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018537 0096 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	34.118	34.118
	99	31.91.92	0	100	2.181	2.181
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						36.299
Ref. 018546 0081 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	574	574
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						574
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						30.000
Ref. 018180 8765 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
						30.000
						30.000
						29.714
						30.000
						29.714
						29.714
						29.714
2021AC00409	TOTAL					75.426.980

ANEXO IV DESPESA R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						63.942
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 019555 0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-DISTRITO FEDERAL						
						63.942
						45.000
						63.942
						45.000
						45.000
						45.000
						45.000
2021AC00409	TOTAL					108.942

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regulamento para a concessão do “Selo QualiVida”, na forma do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DO SELO QUALIVIDA

Art. 1º O Selo QualiVida, instituído por meio do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, é a certificação que atesta que o órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal desenvolve boas práticas de governança em relação à qualidade de vida no trabalho e valorização do servidor.

§ 1º O Selo QualiVida será confeccionado na forma de placa e troféu, em aço ou acrílico, e será acompanhado de certificado.

§ 2º São elegíveis ao recebimento do Selo QualiVida os órgãos ou as entidades que tenham implementado, no prazo previsto no edital de cada ciclo de avaliação, a Política e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT relacionada a pelo menos um dos eixos de QVT:

I – Saúde e Bem-estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho; ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II – Profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, e o aprimoramento das relações socioprofissionais baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III – Estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho;

IV – Estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V – Pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental; bem como, ações de preparação para a vida subsequente à aposentaria.

§ 3º Os ciclos de avaliação são anuais e a entrega do Selo QualiVida se dará no último trimestre de cada ano, na forma definida no respectivo edital.

Art. 2º O Selo QualiVida será conferido aos órgãos e instituições que implementarem ações de QVT abrangidas pelos eixos temáticos constantes no §2º do art. 1º.

§ 1º Será concedida uma estrela para cada eixo temático trabalhado, com pelo menos duas práticas implementadas.

§ 2º A validade do Selo QualiVida será de um ano a contar da data de recebimento.

Art. 3º Para que os órgãos e as entidades sejam reconhecidos com o Selo QualiVida, é necessário que as ações, projetos e programas de QVT apresentem resultados que sejam verificáveis por meio de evidências subsidiadas por avaliações periódicas.

Art. 4º As categorias do Selo QualiVida serão conferidas a órgãos e entidades mediante critérios de pontuação em cinco eixos temáticos:

I – Saúde e Bem-estar;

II – Profissional;

III – Estrutura;

IV – Estima; e

V – Pessoal.

Art. 5º O eixo Saúde e Bem-Estar engloba aspectos relacionados às seguintes práticas:

I – realização de pesquisas de qualidade de vida no trabalho, bem como promoção de ações, projetos e programas para melhoria do clima organizacional;

II – promoção de ações para prevenção de doenças e combate ao preconceito quanto ao adoecimento;

III – promoção da saúde física e mental;

IV – prevenção do assédio moral e do assédio sexual, com especificações adequadas para as modalidades do teletrabalho e do presencial, e a flexibilização de horário quando possível e oportuno; e

V – promoção de eventos institucionais de integração da equipe periodicamente.

Art. 6º O eixo Profissional engloba aspectos de gestão relacionados às seguintes práticas:

I – implementação de mecanismos de gestão participativa, para aperfeiçoar o processo de escuta dos servidores;

II – distribuição de tarefas de acordo com as competências e responsabilidades dos servidores;

III – implementação do plano de capacitação e desenvolvimento dos servidores;

IV – Contemplar a modalidade de teletrabalho como alternativa para o desempenho das atividades institucionais; e

V - promoção de ações motivacionais de engajamento da equipe.

Art. 7º O eixo Estrutura engloba aspectos de gestão relacionados às seguintes práticas:

I – observância à previsão orçamentária para execução de ações de QVT;

II – estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões, contexto, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios da política de QVT;

III – indicação formal e participação efetiva de agentes de QVT para atuação no âmbito do respectivo órgão ou entidade;

IV – indicação de unidade da respectiva estrutura administrativa como responsável pela implementação de programas, projetos e ações de QVT; e

V – incentivo à participação dos Agentes de QVT em eventos de Qualidade de Vida no Trabalho promovidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC para troca de experiências profissionais.

Art. 8º O eixo Estima engloba aspectos de gestão relacionados às seguintes práticas:

I – promoção de ações de reconhecimento e valorização do bom desempenho;

II – aprimoramento dos processos de comunicação entre os pares, os subordinados e os chefes;

III – adoção de critérios para lotação e movimentação de servidores com base nos conhecimentos e habilidades voltados para o cumprimento da missão institucional;

IV – implementação de processo seletivo para ocupação de cargos comissionados; e

V – desenvolvimento de ações de conscientização dos servidores e da sociedade acerca da missão institucional do órgão ou entidade.

Art. 9º O eixo Pessoal engloba aspectos de gestão relacionados às seguintes práticas:

I – implantação de projetos e ações de incentivo ao fortalecimento e equilíbrio físico, mental, social e espiritual dos servidores;

II – incentivo à participação dos servidores em ações de solidariedade e voluntariado e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental;

III – instituição de programa de preparação para a aposentadoria;

IV – promoção de eventos de integração com a família do servidor e a sociedade; e

V – promoção de ações que contemplem a cultura de paz, a mediação de conflitos e a comunicação não violenta.

Art. 10. O reconhecimento do Selo QualiVida será avaliado e concedido pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho aos órgãos e às entidades da Administração Pública do Distrito Federal cujos projetos atenderem pelo menos duas práticas de um dos eixos de QVT implementadas para a totalidade de suas unidades.

Art. 11. É recomendável que os projetos apresentados evidenciem atenção à sustentabilidade e ao uso adequado e responsável dos recursos no contexto da iniciativa.

Art. 12. O processo de avaliação é composto pelas seguintes etapas:

I – inscrição;

II – avaliação; e

III – habilitação.

§ 1º A Inscrição será realizada mediante preenchimento e assinatura de formulário, constante do respectivo edital, pelo Agente de QVT responsável e pelo titular do órgão/entidade requisitante.

§ 2º A avaliação será composta pelas subetapas de:

I – autoavaliação, na qual o titular do órgão ou entidade fará a avaliação de suas ações, mediante preenchimento do formulário constante do respectivo edital; e

II – visita de avaliação, a qual será realizada pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, que irá classificar o órgão/entidade avaliado de acordo com o formulário constante do respectivo edital.

§ 3º A habilitação consiste na divulgação do resultado como “habilitado” ou “não habilitado” e do número de estrelas alcançadas, conforme disposto no art. 10.

§ 4º As datas do processo de avaliação serão definidas por meio de edital em cada ciclo de avaliação.

§ 5º Em caso de discordância da pontuação obtida, o órgão e a entidade poderão interpor recurso ao Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da divulgação do resultado.

Art. 13. A análise de admissibilidade da inscrição será realizada pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, com base nas informações contidas no formulário de inscrição e nos dispositivos constantes do respectivo edital.

§ 1º As inscrições que não atenderem aos critérios de admissibilidade não serão recepcionadas.

§ 2º São critérios de admissibilidade:

I – preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição;

II – compatibilidade entre o conteúdo no formulário de inscrição e a Categoria do Selo QualiVida que se pretende alcançar.

§ 3º As inscrições consideradas admissíveis passarão para a etapa de autoavaliação e visita.

§ 4º Caso a inscrição seja inadmitida, o órgão e a entidade disporão de prazo para ajuste do formulário de inscrição, observado o período estabelecido pelo edital.

Art. 14. A concessão do Selo QualiVida será formalizada mediante cerimônia oficial, à qual será dada ampla divulgação no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 15. Casos omissos neste Regulamento serão solucionados pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, podendo ser interposto recurso ao titular da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida – SEQUAL/SEEC.

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos nºs 00431-00018899/2021-34, 00140-00001133/2021-41, 00431-00010048/2021-43, 00196-00000944/2021-89, 00060-00425010/2021-73, 00063-00002877/2021-70, 00110-00002663/2021-18 e 00015-00017274/2021-01, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ - RA VII						64.937
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018838 0073 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANÓ	7	31.90.11	0	100	64.937	64.937
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						51.707
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref. 018291 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.37	0	100	51.707	51.707
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						549.372
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002 (***) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	135	549.372	549.372
110903/11903 44902 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - FDDC						30.000
14.422.6211.2267 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR						
Ref. 010265 0004 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	171	30.000	30.000
2021AC00435 TOTAL						696.016

ANEXO II	DESPESA	RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						5.907.888
08.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019565 0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1832	99	31.90.11	0	100	5.907.888	5.907.888
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF						2.500
08.244.6228.2914 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 018934 0006 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMILIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	2.500	2.500
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						7.476
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018712 0117 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.30	0	138	7.476	7.476
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						55.895
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	55.895	55.895
2021AC00435 TOTAL						5.973.759

ANEXO III	DESPESA	RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ - RA VII						64.937
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018838 0073 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANÓ	7	31.91.13	0	100	64.937	64.937
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						51.707
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref. 018291 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.92	0	100	51.707	51.707
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						549.372
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002 (***) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA	3	44.90.92	0	135	549.372	549.372
110903/11903 44902 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - FDDC						30.000
14.422.6211.2267 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR						
Ref. 010265 0004 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	171	10.000	10.000
99	33.90.33	0	171	20.000		20.000
2021AC00435 TOTAL						696.016

ANEXO IV	DESPESA	RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						5.907.888
08.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019565 0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1832	99	31.91.13	0	100	5.907.888	5.907.888
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF						2.500
08.244.6228.2914 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 018934 0006 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMILIAS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	4	100	2.500	2.500
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						7.476
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018712 0117 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.92	0	138	7.476	7.476
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						55.895
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						

Ref. 000778 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES- DISTRITO FEDERAL								
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	55.895			55.895
2021AC00435		TOTAL							5.973.759

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO**

Processo: 00150-00004235/2021-81.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso e sua competência, com fundamento no art. 2º dada Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00004235/2021-81:

DECLARA que a incentivadora cultural BANCO DO BRASIL S/A, inscrição no CF/DF nº 07.314.568/035-00 e no CNPJ nº 00.000.000/0452-92, dispõe, no exercício de 2021, do limite de R\$ 44.731,12, para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 30, de 1º de fevereiro de 2021, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo: 00150-00004237/2021-70.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso e sua competência, com fundamento no art. 2º dada Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00004237/2021-70:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, inscrição no CF/DF nº 07314568/053-91 e no CNPJ nº 00.000.000/4251-09, dispõe do limite de R\$ 631.356,73, no exercício de 2021, para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 30, de 1º de fevereiro de 2021, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo: 00150-00004243/2021-27.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso e sua competência, com fundamento no art. 2º dada Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00004243/2021-27:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, inscrição no CF/DF nº 07314568/056-34 e no CNPJ nº 00.000.000/4945-00, dispõe do limite de R\$ 115.780,17, no exercício de 2021, para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 30, de 1º de fevereiro de 2021, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo: 00150-00004969/2021-60.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso e sua competência, com fundamento no art. 2º dada Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00004969/2021-60:

DECLARA que a incentivadora cultural Hepta Tecnologia e Informática LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.322.688/001-57 e no CNPJ nº 37.057.387/0001-22, dispõe, no exercício de 2021, do limite de R\$ 410,13, para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS e R\$ 1.089,28 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 30, de 1º de fevereiro de 2021, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo: 00150-00004998/2021-21.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso e sua competência, com fundamento no art. 2º dada Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00004998/2021-21:

DECLARA que a incentivadora cultural Memora Processos Inovadores S.A, inscrição no CF/DF nº 07.354.471/001-62 e no CNPJ nº 36.765.378/0001-23, dispõe, no exercício de 2021, do limite de R\$ 10.767,42, para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 30, de 1º de fevereiro de 2021, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (*)

Altera a Instrução Normativa nº 22, de 19 de outubro de 2016, que estabelece disciplina complementar para fins de recuperação e/ou ressarcimento do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e, tendo em vista a necessidade de estabelecer procedimentos complementares à disciplina prevista nos arts. 329 e 330 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º O Anexo Único à Instrução Normativa nº 22, de 19 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE SAÍDAS INTERESTADUAIS						INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE ENTRADAS COM A MERCADORIA								ICMS A RECUPERAR			
ID	Data	Descrição da Mercadoria	Unidade	Quant. Saída	Nº da NFe	Nº do Item da Nfe	ID	CNPJ do Fornecedor	Nº da NFe	Nº do Item	Quant. Recebida	ICMS	ICMS Unitário	ICMS/ST	ICMS/ST Unitário	ICMS Normal a Recuperar	ICMS/ST a Ressarcir
TOTAL																	

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE SAÍDAS INTERESTADUAIS (grupo de campos a serem preenchidos com dados extraídos das notas fiscais eletrônicas, emitidas em operações de saídas subsequentes de mercadorias submetidas à substituição tributária, com destino a outra unidade federada, ou em saídas de produtos em que tais mercadorias tenham sido utilizadas como matéria-prima).

2) INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE ENTRADAS COM A MERCADORIA (grupo de campos a serem preenchidos com dados extraídos das notas fiscais eletrônicas, decorrentes de entradas de mercadorias no estabelecimento, submetidas ao regime da substituição tributária).

Observação 1: o valor do ICMS Unitário deve corresponder ao resultado da divisão do valor do campo ICMS pela quantidade recebida da mercadoria.

Observação 2: o valor do ICMS/ST Unitário deve corresponder ao resultado da divisão do valor do campo ICMS/ST pela quantidade recebida da mercadoria.

3) ICMS A RECUPERAR (campos destinados a registrar a soma do ICMS Normal a Recuperar e a soma do ICMS/ST a Ressarcir)

Observação 1: o valor do campo ICMS Normal deve corresponder ao resultado da multiplicação do campo ICMS Unitário pela quantidade saída da mercadoria.

Observação 2: o valor do campo ICMS/ST deve corresponder ao resultado da multiplicação do campo ICMS/ST Unitário pela quantidade saída da mercadoria.

4) No campo "ID" deve ser informada a CHAVE DE ACESSO da Nota Fiscal Eletrônica.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, não se alcançando os processos já protocolados nesta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021, página 05.

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 11/2021

Processo: 00040-00037585/2020-26.

ICMS. PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO PREVISTOS NO ITEM 8 DA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO ART. 18 DA LEI DISTRITAL Nº 1.254/1996. APLCAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 12% NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES INTERNAS SEGUNDO O PRINCÍPIO DA ESSENCIALIDADE DAS MERCADORIAS. INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) SUREC Nº 17/2017. UTILIZAÇÃO DO ANEXO VI AO DECRETO DISTRITAL Nº 18.99/1997 À LUZ DO DECRETO FEDERAL Nº 5.906/2006 PARA FINS DE APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 12%, PREVISTA NO ITEM 8 DA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO ART. 18 DA LEI DISTRITAL Nº 1.254/1996. A LISTAGEM DE PRODUTOS CONSTANTE DO ANEXO VI AO DECRETO DISTRITAL Nº 18.955/1997 É TAXATIVA PARA FINS DE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO REFERENTE AO ITEM 14 DO CADERNO 2 DO ANEXO I AO RICMS.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, solicitou esclarecimento sobre a interpretação da legislação tributária, no caso que especificou, nos termos do art. 55 da Lei nº 4.567, de maio de 2011, regulamentado pelo art. 74 do Decreto nº 33.269, 18/10/2011, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal.

2. A admissibilidade da consulta, conforme previsão dos artigos 56 e 57 da Lei nº 4.567/2011, foi atestada pela Coordenação de Sistemas Tributários - COSIT, na pessoa do gerente da Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações - GEPRO, consoante Documento - Sei 55800248.

3. A consultante afirmou operar no ramo de comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e comércio atacadista de componentes eletrônicos em geral.

4. Em seguida, narrou que, no desempenho de suas atividades, revende produtos de informática classificados na posição 8517.6 (outros aparelhos para a transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio) e 8443 (máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão; outras impressoras, aparelhos de copiar

e aparelhos de telecopiar (fax), mesmo combinados entre si; partes e acessórios) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

5. Sustentou, também, que, nos termos da legislação do Distrito Federal, as operações internas envolvendo produtos de informática e automação gozam de duas espécies de benefício fiscal: a redução de alíquota e a redução de base de cálculo. A redução de alíquota estaria prevista no item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254/1996. Já a redução de base de cálculo para 58,33% do total, com vista à redução de alíquota de ICMS efetiva para 7%, teria como base o item 14 do Caderno II do Anexo I do Decreto Distrital nº 18.955/1997.

6. Ato contínuo, apontou dubiedade na interpretação do alcance do benefício previsto no item 14 do Caderno II do Anexo I do Decreto Distrital nº 18.955/1997, pois enquanto este benefício de redução da base de cálculo aplica-se aos produtos da indústria de informática e automação relacionados no Anexo VI do RICMS-DF, o §1º do art. 18 da Lei nº 1.254/1996 prevê a redução de base de cálculo para todos os produtos de informática e automação listados no RICMS-DF.

7. Indicou, ainda, que, até 2017, os produtos sujeitos ao supracitado benefício fiscal — previstos no Anexo VI do RICMS/DF —, tinham caráter exemplificativo. Entretanto, a partir da edição da Instrução Normativa SUREC nº 17/2017, foi adotado como lista de produtos o disposto no Anexo I do Decreto Federal nº 5.906/2006. Com efeito, com respaldo na legislação federal, foi ampliado o escopo de mercadorias classificadas como produtos de informática e automação.

8. Ao fim, apresentou dois questionamentos, transcritos *ipsis litteris*:

- A partir da publicação da IN 17/2017 da SUREC/DF, é possível adotar o Decreto Federal 5.906/2006 para fins da lista prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 1.254/1996?

- Existe a possibilidade de utilização do rol de produtos presentes no Anexo VI do RICMS/DF de maneira exemplificativa, aplicando-se benefício de redução de base de cálculo presente no Anexo I, Caderno II, item 14 do Decreto 18.955/1997, para produtos de informática não listados atualmente, como, por exemplo, as mercadorias com NCM de raiz 8517.6 e 8443?

II – Análise

9. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

10. É facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, referente à determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

11. Após a formulação da consulta, cabe a autoridade fiscal se pronunciar no sentido de declarar ou a inadmissibilidade da consulta ou a sua ineficácia (consulta ineficaz) ou a sua eficácia (consulta eficaz), nos termos dos artigos 73 a 80 do Decreto Distrital nº 33.269/2011 – RPAF.

12. Deve ser registrado que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental, que podem ser respondidos por meio de atendimento virtual presente na página eletrônica da Subsecretaria da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>).

13. Pois bem.

14. A Constituição Federal de 1988 assentou que o ICMS poderá ser seletivo em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços (art. 155, §2º, inciso III). A Lei nº 1.254/96 — norma distrital que disciplina o ICMS, com esteio na CF/88 e na Lei Complementar nº 87/96 —, adotou o princípio da essencialidade das mercadorias e serviços para fins de fixação de suas alíquotas, a serem aplicadas nas operações e prestações internas e externas. Confira.

Art. 18. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são:

I – em operações e prestações interestaduais:

(...)

II - nas operações e prestações internas:

(...)

d) de 12% (doze por cento), para:

(...)

8) produtos de indústria de informática e automação;

vide Instrução Normativa nº 17, de 05 de setembro de 2017 - DODF de 08 de setembro de 2017.

15. Nessa direção, a Lei Distrital nº 1.254/96 estabeleceu, pelo critério da essencialidade das mercadorias e serviços, a alíquota de 12% para os produtos da indústria de informática e automação. Com efeito, no tocante aos produtos suso mencionados, não há falar, em rigor, que a legislação do DF previu a redução de alíquota do ICMS para 12%. De fato, a legislação distrital fixou a alíquota de 12% para aqueles produtos com supedâneo no princípio da essencialidade das mercadorias e serviços.

16. É de se apontar, também, que o parágrafo primeiro do art. 18 da Lei nº 1.254/96 determinou a redução da base de cálculo do ICMS, resultando na aplicação de percentual de 7% nas operações internas com produtos da indústria de informática e automação, listados no regulamento. Veja.

Art. 18. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são:

(...)

§ 1º Fica reduzida a base de cálculo do imposto, de forma que resulte na aplicação do percentual de sete por cento nas operações internas com produtos da indústria de informática e automação listados no regulamento, e dez por cento nas operações internas com os produtos discriminados no inciso II, alínea “d”, 7.

17. Vale registrar que a concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais deve atender ao disposto no art. 4º da Lei nº 1.254/96, que também se aplica à redução de base de cálculo. No que diz respeito à redução de base de cálculo, o art. 7º da aludida Lei designou os percentuais a serem aplicados nas operações e prestações, nos termos do Caderno II do Anexo I do Regulamento do ICMS - RICMS. Confira.

Capítulo IV

Das Isenções, Incentivos e Benefícios Fiscais

Art. 4º As isenções do imposto somente serão concedidas ou revogadas, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, por meio de convênios celebrados e ratificados pelas unidades federadas e pelo Distrito Federal, representado pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.

§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica :

I - à redução de base de cálculo ;

(...)

Subseção II

Da Redução da Base de Cálculo

Art. 7º Fica reduzida a base de cálculo das operações e das prestações relacionadas no Caderno II do Anexo I a este Regulamento, para os percentuais e nas condições ali indicados (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 4º, § 1º, inciso I).

ANEXO I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997

Caderno II

Redução de Base de Cálculo

(operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)

18. Em atenção ao comando do § 1º do art. 18 da Lei nº 1.254/96, deve ser aplicada a redução da base de cálculo do ICMS para 58,33%, conforme disposto no item 14 do Caderno II do Anexo I ao RICMS, na saída interna de produtos da indústria de

informática e automação, relacionados no Regulamento (RICMS), que se refere, neste caso específico, ao seu Anexo VI. Veja.

Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997

Caderno II

Redução de Base de Cálculo

(operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
...
14	58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) na saída interna de produtos da indústria de informática e automação relacionados no Anexo VI a este Regulamento, bem como de disquete ou outro meio físico para gravação de programas para computador.	LEI Nº 1.254/96	INDETERMINADA
...

ANEXO VI AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

INSUMOS E PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

(a que se refere o item 14, do Caderno 2, do Anexo I deste Regulamento)

NCM	DESCRIÇÃO
3705.90.10	FOTOMASCARAS SOBRE VIDRO PLANO, POSITIVAS, ETC.
8414.59.10	MICRO VENTILADORES COM ÁREA DE CARÇAÇA MENOR QUE 90Cm2
8451.60.10	CRSITAIS PIEZOELETRICOS, MONTADOS, DE QUARTZO, 1 <= FREQ <= 100 MHZ
8471.70.11	Para discos flexíveis
8471.70.19	Outros
...	...

19. Todavia, em 2017, a autoridade administrativa (SUREC) expediu norma complementar (ato normativo), por meio da Instrução Normativa nº 17, de 5 de setembro daquele ano, que trata dos produtos de indústria de informática e automação para fins de aplicação da alíquota 12% a que se refere o item 8 da alínea “d” do inciso II do art. 18 da Lei Distrital nº 1.254/96. A referida IN nº 17/2017 fez as vezes do RICMS, mencionado na parte final do §1º do art. 18 da Lei nº 1.254/96.

20. Após a edição da IN nº 17/2017, o Distrito Federal passou a utilizar a lista de bens constante do Anexo I ao Decreto federal nº 5.906/2006, em vez da lista de produtos e suas respectivas NCM’s apontadas no Anexo VI ao Decreto nº 18.955/1997, para fins de aplicação da alíquota de 12%, prevista no item 8 da alínea “d” do inciso II do art. 18 da Lei Distrital nº 1.254/1996.

21. Vale indicar, também, que constam no Anexo I do Decreto federal nº 5.906/2006 a NCM 8443 e a NCM 8517, relacionadas aos seus respectivos produtos, conforme abaixo.

ANEXO I (Redação dada pelo Decreto nº 7.010, de 2009)

Relação de Bens de Informática e Automação (art. 20, § 1º)

NCM	Produto
...	...
84.43	Impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si (exceto dos Códigos 8443.1 e 8443.39); suas partes e acessórios.
...	...
85.17	Aparelhos telefônicos, incluídos os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio, baseados em técnica digital, exceto os aparelhos dos Códigos 8517.18.10 e 8517.18.9 (salvo os terminais dedicados de centrais privadas de comutação e para redes de comunicação de dados).

22. Conforme art. 1º da IN nº 17/2017, aos produtos de informática e automação, listados no Anexo I ao Decreto Federal nº 5.906/2006 e suas alterações posteriores, observadas as exclusões contidas no Anexo II do mesmo Decreto (instrumento normativo), deve ser aplicada a alíquota de 12%.

23. Vale assentar, ainda, que, no tocante ao item 16 deste Parecer, o percentual de redução da base de cálculo, para fins de cumprimento do que dispõe o aludido §1º do art. 18 da Lei nº 1.254/96, é de 58,33%, nos termos do item 14 do Caderno II do Anexo I ao Decreto distrital nº 18.955/97.

24. Por fim, vale mencionar que matéria similar foi objeto dos pareceres de Declaração de Ineficácia de Consulta de ns. 27/2017, 04/2019, 30/2019 e 9/2021.

25. Ante o exposto, ofertam-se, a seguir, as respostas às indagações apresentadas pela consulente.

III – Resposta

26. Resposta ao primeiro questionamento: não. O §1º do art. 18 da Lei nº 1.254/1996 estatui a redução da base de cálculo do ICMS, de forma que resulte na aplicação de percentual de 7% nas operações internas com produtos da indústria de informática e automação listados no Regulamento. O Caderno II do Anexo I ao Decreto nº. 18.955/1997 elenca as operações ou prestações com redução de base de cálculo a que se refere o art. 7º do Regulamento. O inciso 14 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº. 18.955/1997 indica a redução de base de cálculo para 58,33% na saída interna de produtos da indústria de

informática e automação relacionados no Anexo VI do Regulamento. Com a expedição da Instrução Normativa (IN) nº 17/2017, o Distrito Federal passou a utilizar a lista de produtos e suas respectivas NCM's apontadas no Anexo VI ao Decreto nº 18.955/1997 à luz do Decreto federal nº 5.906/2006, para fins de aplicação da alíquota de 12%, prevista no item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254/1996. Neste sentido, até instrução em contrário, deve ser adotada a lista de produtos e suas respectivas NCM's apontadas no Anexo VI ao Decreto nº 18.955/1997 à luz do Decreto federal nº 5.906/2006, tão somente para fins de aplicação da alíquota de 12%, prevista no item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254/1996.

27. Resposta ao segundo questionamento: não. A lista de produtos constante do Anexo VI ao Decreto distrital nº 18.955/1997 - RICMS é taxativa para fins de concessão de redução de base de cálculo de que trata o item 14 do Caderno 2 do Anexo I ao RICMS, não sendo possível a sua ampliação para abranger produtos com classificação em codificações NCM/SH não expressamente indicadas naquele rol de produtos apresentado no Anexo VI ao RICMS. Entretanto, a mera desatualização dos códigos NCM/SH de produtos elencados em legislação local, em relação à Tabela respectiva, mantida pelo poder público federal, não tem o condão de afastar o benefício fiscal da redução de base de cálculo nela apontado e vigente, desde que integralmente preservado o conteúdo descritivo do produto objeto da benesse fiscal e que teve seu código NCM/SH alterado pelo poder público federal (Declaração de Ineficácia de Consulta nº 27/2017). Neste rumo, acaso o produto da Consulente não seja encontrado na lista numerus clausus do Anexo VI ao Decreto nº 18.955/1997, desde que o seu NCM/SH ou o seu próprio nome (descrição) coincida com o rol mais atualizado de produtos previstos na lista do Decreto federal nº 5.906/2006, estará o aludido produto sujeito à redução de base de cálculo indicada no item 14 do Caderno 2 do Anexo I ao RICMS.

28. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

29. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 77 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021
ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, páginas 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 211, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130, do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20210822-173471, VALDSON PEDRO DE ALCANTARA, ***.655.851-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 212, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, A REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210503-91492, Luana Rocha Almeida, ***.956.611-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 213, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210830-178018, Manoel Alcides Barbosa, ***.563.911-**; 20210830-178551, Luciano De Faria Viana, ***.316.421-**; 20210817-170774, Clarinda Marcia Rocha De Moraes, ***.714.531-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

IPVA – Veículo Novo.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso X e §§ 6º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20210816-169770, G Silvestre Corretora De Seguros EIRELI, 32592522000116; 20210816-169865, HG Comercio De Placas Para Veiculos LTDA, 08977766000132. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 215, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até

31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210818-171153, ANA PAULA MARQUES MENDES, GERALDO MARGELO DE OLIVEIRA, 20/06/2020, veículo de placa OVP4076; restituição do imposto de renda pessoa física ano-calendário 2020, exercício de 2021, 50%, ANA PAULA MARQUES MENDES, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20210818-171909, Motivos: 1) Incidência de ITBI e, não, ITCD; 2) Falta de previsão legal de isenção. Além de não estar no campo de incidência do ITCD, mas, sim, do ITBI (transmissão a título oneroso, e, não, gratuito), as transmissões não se enquadram na hipótese legal de isenção prescrita no art. 6º, inciso V, da Lei nº 6.466/2019, que dispõe: “Art. 6º São isentos do ITCD: V - o herdeiro ou o legatário, na transmissão causa mortis, desde que o patrimônio transmitido pelo de cujus não ultrapasse o valor de R\$ 132.021,51.” Trata-se de requerimento de isenção de ITCD sobre a cessão de direitos hereditários do herdeiro menor (Júnior Cardoso Capuchinho) e isenção de ITCD sobre o negócio jurídico envolvendo a meação do companheiro sobrevivente (Zedimar Damaceno Capuchinho). Nos dois casos, trata-se de transmissão onerosa, não sendo hipótese de incidência de ITCD, mas, sim, de ITBI. Cabe ainda ressaltar que, fosse o caso de incidência de ITCD, a previsão legal de isenção se restringe à transmissão decorrente de sucessão causa mortis. No caso em tela, além de a transmissão ser a título oneroso e, não, gratuito (incidente ITBI e, não, ITCD), caso fosse a título gratuito, não haveria previsão legal de isenção de ITCD. Não se trata de sucessão causa mortis. Trata-se a primeira de transmissão posterior à sucessão hereditária (herdeiro transmitindo a sua quota-parte a outro herdeiro), e a segunda transmissão é do meeiro para uma das filhas; 20210824-174827, Heliane Teixeira De Queiroz, Graciomar Alecrim Da Silva, 21/04/2019, Quadra 304 Conjunto 03 Casa 32 Residencial Oeste São Sebastião, 50370855 + recursos/bens comuns do casal, sucata do veículo placa EYE8959, saldo na conta corrente Caixa Econômica Federal, saldo na conta poupança Caixa Econômica Federal, título de capitalização na Caixa Econômica Federal, quotas, da empresa G.E. Comércio De Móveis LTDA, 100%, 50%, 50%, 50%, 50%, 50%, 100%, Argemiro Antônio Da Silva; Florita Alecrim Da Silva, Heliane Teixeira De Queiroz, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210812-168323, Eduarda Carine Albuquerque de Sousa, Airon Henrique de Sousa, 21/07/2020, Ch Vera Cruz Ch 15/1 LT 10A – Arniqueiras, 49126180 + saldo banco Bradesco, valor depositado na conta judicial, 50%, Eduarda Carine Albuquerque de Sousa, Marina Albuquerque de Sousa, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210816-169612, Eloiza Margarete Da Silva Oliveira, Ary Vieira Da Silva, 11/09/2011, Samambaia QR 118 CJ 6 LT 2, 45489327, 50%, 1/7, Laércio Vieira Da Silva, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20210816-169584, Eloiza Margarete Da Silva Oliveira, Catarina Mendonça Da Silva, 30/10/2008, Samambaia QR 118 CJ 6 LT 2, 45489327, 50%, 1/7, Laércio Vieira Da Silva, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
06/10/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 06 de outubro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo: 00040-00013301/2021-97, Tributo IPTU (Isenção), RJV 61/2021, Recorrente INES FERREIRA DOS SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Conselheira Relatora Rosemary Carvalho Sales;
- Processo: 00040-00022039/2019-57, Tributo ICMS (Regime Especial), RJV 84/2020, Recorrente M. CARDOSO INDÚSTRIA, LOGÍSTICA E DISTRIB. DE ALIM. E BEBIDAS EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do DF, Conselheiro Relator Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira
- Processo: 00040-00004208/2020-19, Tributo ICMS (Isenção), RJV 21/2020, Recorrente ANDREIA ORSATTO ELIAS, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- Processo: 0040-007760/2013, Tributo ICMS, RE 43/2020, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Advogada Patrícia Bouvier do Nascimento Silva OAB/DF 64.361, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- Processo: 00040-00026520/2019-11, Tributo ICMS (Restituição), RJV 226/2019, Recorrente CLARO S/A, Advogada Ieda Vânia de Sousa OAB/DF 30.324, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
07/10/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 07 de outubro de 2021, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- Processo: 00040-001765/2017, Tributo ISS (Imunidade), RJV 137/2019, Recorrente SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, Advogado João Vitor Jabur Fogaça OAB/SP 406.849, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Sales. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO PRESIDENTE JULIO CEZAR DO NASCIMENTO ABREU PARA O VOTO DE QUALIDADE).
- Processo: 00040-00021507/2019-76, Tributo ICMS (regime especial), RJV 200/2020, Recorrente RIACHO PESCADOS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo: 00040-00035333/2020-62, Tributo ITCD (Benefício Fiscal), RJV 009/2021, Recorrente LEANDRO DO CARMO LIMA COSTA - De Cujus: MARIA FRANCISCA DO CARMO, Advogada Risoleta das Neves Costa OAB/DF 6497, Recorrida Fazenda Pública do DF, Conselheiro Relator Giovanni Leal da Silva.

d) Processo: 00040-00029780/2019-49, Tributo IPVA (Benefício Fiscal), RJV 195/2019, Recorrente TAISE CAVALCANTE NOGUEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

e) Processo: 0128-000254/2014, Tributo ICMS, RE 41/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

08/10/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 08 de outubro de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0128-000144/2014, Tributo ICMS, RE 14/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Edvaldo Nilo de Almeida Conselheiro Relator Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

b) Processo: 0040-001479/2015, Tributo ICMS, RENC 003/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.161, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo: 0040-001979/2011, Tributo ICMS, RE 132/2019, Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS MILENIO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro.

d) Processo: 0040-000693/2015, Tributo ICMS, RE 112/2019, Recorrente VALZAP COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA, Advogado Maíra Konrad de Brito OAB/DF 35.311, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro.

e) Processo: 00040-00009698/2021-12, Tributo IPTU (Isenção), RJV 43/2021, Recorrente ODON DE MELO PONTES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 31/2021

Embargante: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS S/A. Advogado: TACIO LACERDA GAMA OAB/DF 330.376. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS S/A, irrisignada com a decisão da 2ª CÂMARA do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 27/2020 (doc. SEI 48769232 FL. 9), parte integrante do processo fiscal 0040-005896/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 49594815 FL. 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23/10/2020 (doc. SEI 49594812). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 32/2021

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI. Advogado: VITOR DIAS SILVA OAB/DF 25.138. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irrisignada com a decisão da 1ª CÂMARA do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 22/2021 (doc. SEI 57439910), parte integrante do processo fiscal 0040-007594/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 62698389 fl. 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31/05/2021 (doc. SEI 62926416). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 33/2021

Embargante: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB. Advogado: MARCO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA OAB/DF 9.303. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, irrisignada com a decisão da 1ª CÂMARA do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 39/2021 (doc. SEI 59327841), parte integrante do processo fiscal 0040-007624/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 41136471 FL. 98), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/07/20210 (doc. SEI 65173094). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 56/2021

Recorrente: QUALIDADEALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 467/2017 (Acórdão nº 224/2018), processo fiscal 0128-002272/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 06/11/2020 (doc. SEI 50273440). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 57/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 540/2017 (Acórdão nº 254/2018), processo fiscal 0128-000558/2015, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21/07/2021 (doc. SEI 66285104). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 63/2021

Recorrente: CLAUDIMIR ANTONIO CASTELLI. Advogado: LUIZ GUSTAVO VISENTIN OAB/DF 32.909. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CLAUDIMIR ANTONIO CASTELLI, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-001906/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 9.413/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 68620672 FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/08/2021 (doc. SEI 68620668). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 64/2021

Recorrente: CF TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CF TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00065111/2018-50, pertinente ao Auto de Infração nº 5.888/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 16795875 FL. 26), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/03/2021 (doc. SEI 58865625). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 65/2021

Recorrente: CLARO S/A. Advogado: ANDREA DE SOUZA GONÇALVES CAMPBELL e outros OAB/RJ 163.879. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CLARO S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00066804/2018-60, pertinente ao Auto de Infração nº 6.568/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 59870769 FL. 6), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/04/2021 (doc. SEI 59870627). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 66/2021

Recorrente: POINT DO CHOPP COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

POINT DO CHOPP COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00018473/2019-32, pertinente ao Auto de Infração nº 1.978/2019, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/08/2021 (doc. SEI 68568169). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 67/2021

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00021300/2019-00, pertinente ao Auto de Infração nº 6.974/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 59463280 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/04/2021 (doc. SEI 59463211). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 68/2021

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00021734/2019-00, pertinente ao Auto de Infração nº 7.037/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 58643669 FL 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/03/2021 (doc. SEI 58643528). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 69/2021

Recorrente: EMPÓRIO DE BEBIDAS VALES LTDA – ME. Advogado: RANGEL SALVADOR DOS SANTOS OAB/DF 62.687. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

EMPÓRIO DE BEBIDAS VALES LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-001536/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 6.670/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 59215375 FL 3), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/04/2021 (doc. SEI 59210600). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 70/2021

Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Advogado: FERNANDO FUGAGNOLI MADUREIRA OAB/DF 18.800. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0043-000985/2010, pertinente ao Auto de Infração nº 2.622/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 8067117 FL 5), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/03/2021 (doc. SEI 59607128). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 71/2021

Recorrente: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A. Advogado: ANDREA DE SOUZA GONÇALVES CAMPBELL E OUTROS OAB/RJ 163.879. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-000415/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 6.243/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 59261485 FL 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/04/2021 (doc. SEI 59261444). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 93/2021

Recorrente: VIVIANE PANIAGO CARDOSO MOURA. Advogado: DOUGLAS LISBÔA DA SILVA OAB/SP 253.783. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00023599/2021-43 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 94/2021

Recorrente: RAIMUNDA NONATA LIMA DE FARIA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00023593/2021-76 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 95/2021

Recorrente: LUCAS JARDIM MATOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00023556/2021-68 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 96/2021

Recorrente: FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00413-00001188/2021-49 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 97/2021

Recorrente: SILVANA DE OLIVEIRA EMERICK - NELITON EMERICK DE OLIVEIRA ("de cujus"). Advogado: ALCEU DOURADO DA COSTA OAB/DF 49.350. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00027800/2021-61 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância,

acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 98/2021

Recorrente: VINICIUS DE BARCELOS MOREIRA - MARLEY DE BARCELOS DIAS ("De Cujus"). Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00029291/2021-10 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 99/2021

Recorrente: IRIS NASCIMENTO DE MELO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00029919/2021-79 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 100/2021

Recorrente: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN (SIBIBHAE). Procurador: CLEBER LÍDIO DOS SANTOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00025987/2021-69 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 914, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto no 36.236, de 1º de janeiro de 2015 e no artigo 1º, inciso IV, V, VI, VII e XIX do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, fundamentado no respeito aos direitos humanos e à cidadania, bem como o desenvolvimento de ações com vistas à promoção, à proteção, à recuperação e à reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos a riscos e agravos advindos das condições e processos de trabalho, estabeleça a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos,

CONSIDERANDO que as disposições contidas na Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF/1993, enfatizam que a saúde é assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visam ao bem-estar mental e social do indivíduo e da coletividade, tendo o trabalho como condicionante e determinante;

CONSIDERANDO que os Decretos nºs 36.561/2015 e 37.648/2016, que tratam respectivamente das Políticas de Atenção à Saúde e Valorização dos Servidor Público do Distrito Federal, estabelecem dentro de seus objetivos a primazia da realização

profissional, o reconhecimento por parte da organização, o aprimoramento das relações socioprofissionais, a ampliação da competência profissional e a cooperação para a harmonização e o bem-estar no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da SES-DF, outorga à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP a competência de promover a qualidade de vida no trabalho e a valorização dos servidores;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 42.375/2021, que institui os princípios e diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os dados apresentados pelos relatórios da Secretaria de Estado de Economia, por meio do “Perfil Absenteísmo - Doença Dos Servidores Públicos Estatutários do GDF”, publicados entre 2016 e 2020, pela SEEC/SEQUALI/SUBSAUDE/DIEPI, referente ao adoecimento profissional entre os servidores da SES-DF.

CONSIDERANDO que a missão e a visão da SES-DF têm como essência a garantia de acesso universal à saúde, tornando-se excelência e referência na atenção integral à saúde e, consequentemente prezando pela honra dos seguintes valores: compromisso, ética, humanização, respeito e valorização do servidor, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS SEÇÃO I

Da Qualidade de Vida, Saúde e Bem-Estar no Trabalho

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, consideram-se a Qualidade de Vida, a Saúde e o Bem-estar no Ambiente de Trabalho, nos seguintes termos:

I - Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho: expressa-se pela existência de um ambiente de trabalho saudável, que contemple as dimensões física, psicológica e social; produtivo, focado na satisfação e no desenvolvimento pessoal e profissional, e; humanizado, a fim de proporcionar bem-estar a todos os servidores da SES-DF;

II - Saúde no Ambiente de Trabalho: a saúde é definida como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas à ausência de doenças. Nesse sentido, saúde física, mental e social se relacionam diretamente à saúde no ambiente de trabalho, pois envolve um espaço em que respeito e proteção aos direitos básicos, tanto socioeconômicos, quanto civis, políticos e culturais são imprescindíveis;

III - Bem-estar no ambiente de trabalho: refere-se à satisfação do servidor quanto aos aspectos intrínsecos (saúde física, mental e espiritual) e extrínsecos (segurança, social), ao envolvimento com as atividades desempenhadas, bem como ao comprometimento recíproco entre ele e a instituição, buscando êxito e qualidade. Assim, implica na adoção de um conjunto de estratégias e ações comprometidas com a criação de um ambiente de trabalho mais saudável e seguro para todos nos seguintes aspectos:

a) Bem-estar físico: estado de saúde física, que está relacionado ao funcionamento do corpo humano, englobando aspectos como genética, condições nutricionais, disposição, força, atividade física, sono e repouso;

b) Bem-estar mental: consiste em administrar as emoções de forma positiva frente às adversidades impostas pelos fatores externos.

c) Bem-estar social: trata da capacidade do indivíduo de interagir em sociedade de forma saudável e equilibrada para todos.

SEÇÃO II

Dos conceitos específicos

Art. 3º Para fins desta Política, consideram-se os seguintes conceitos específicos:

I - Servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público;

II - Política Qualidade de Vida no Trabalho no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – política fundamentada em princípios e diretrizes voltados para a promoção à saúde e qualidade de vida no trabalho. Orienta-se pela concepção geral de que a efetiva promoção da Qualidade de Vida no Trabalho, por meio de programas, projetos e ações, constitui uma responsabilidade institucional e de todos os gestores e servidores.

III - Valorização do Servidor – reconhecimento institucional, por meio da implementação de condições ambientais e relacionais, contribuindo para a realização e ampliação das competências profissionais e para o aprimoramento das relações socioprofissionais.

IV - Ações de qualidade de vida no trabalho: medidas pontuais de QVT autônomas ou vinculadas à execução de um projeto;

V - Diagnóstico de qualidade de vida no trabalho: análise com rigor científico dos indicadores que permitem a percepção de forma objetiva da evolução da QVT no contexto da SES-DF;

VI - Indicadores de qualidade de vida no trabalho: conjunto de informações empíricas, de natureza quantitativa e qualitativa, que englobam aspectos epidemiológicos, comportamentais e perceptivos que permitem avaliar e monitorar a qualidade de vida dos servidores na organização;

VII - Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – programa composto por projetos e ações específicas e pontuais, cuja finalidade é subsidiar iniciativas a serem executadas em consonância com a PQVT no contexto da SES-DF;

VIII - Projetos de qualidade de vida no trabalho: iniciativas que envolvem ações de promoção à saúde e qualidade de vida no trabalho com vistas ao enfrentamento de temáticas complexas, resultantes do diagnóstico organizacional;

IX - Ambiente de trabalho: espaço onde os servidores desenvolvem suas atribuições, incluindo o conjunto de bens, instrumentos, processos e meios de natureza material e imaterial do contexto de trabalho, bem como as relações socioprofissionais;

X - Condições de trabalho: características físicas e estruturais do ambiente laboral que envolvem elementos relativos à saúde e à segurança física dos servidores, equipamentos, instrumentos e suporte organizacional;

XI - Conexão trabalho e vida social: percepção da importância da relação entre o trabalho desenvolvido na instituição com a vida social, proporcionando produtividade saudável, bem-estar, significado pessoal e familiar;

XII - Organização do trabalho: forma como o trabalho é estruturado, gerenciado e definido. Inclui a divisão de tarefas, as variáveis de tempo de execução, as técnicas de controle e a gestão das atividades;

XIII - Cultura organizacional no trabalho: conjunto complexo de valores, crenças e pressupostos que orientam o comportamento dos servidores e são expressos na autoimagem, na organização da instituição, nas interações com o meio externo e nas expectativas futuras, influenciando as relações socioprofissionais no ambiente de trabalho;

XIV - Gestão organizacional humanizada no trabalho: gestão dos trabalhos, observando as características dos indivíduos, de forma a valorizar os relacionamentos interpessoais, promovendo a interação e o aumento do bem-estar dos servidores em prol da coletividade;

XV - Segurança no Trabalho – corresponde ao conjunto de medidas e normas que têm por objetivo a proteção do servidor em seu ambiente laboral, buscando evitar e minimizar acidentes em serviço e o desenvolvimento de doenças ocupacionais.

XVI - Promoção à Saúde – conjunto de ações dirigidas à saúde do servidor, com a finalidade de reduzir ou eliminar os riscos decorrentes do ambiente, dos processos de trabalho e dos hábitos de vida por meio da ampliação do conhecimento da relação saúde-trabalho-doença, desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo.

XVII - Relações socioprofissionais de trabalho: elementos interacionais que expressam as relações profissionais de trabalho, considerando as interações hierárquicas e coletivas que influenciam diretamente a atividade de trabalho;

XVIII - Reconhecimento profissional no trabalho: percepção dos servidores acerca da valorização das atividades profissionais demonstradas por seus pares, superiores, população assistida e meios de comunicação disponíveis;

XIX - Eixo temático: conjunto de temas que orientam o planejamento de programas, projetos e ações para a promoção da PQVT no contexto da SES-DF;

XX - Formação continuada: atividade que diz respeito à continuidade da formação inicial (teórico-prática) visando o desenvolvimento pessoal e o aperfeiçoamento profissional;

XXI - Absenteísmo: ausência física do profissional do ambiente de trabalho por qualquer motivo;

XXII - Absenteísmo por doença: ausência física do servidor do ambiente de trabalho decorrente de uma incapacidade do profissional justificada para tratamento da própria saúde;

XXIII - Presenteísmo: termo que se refere ao comportamento de servidores que, mesmo estando presentes no ambiente de trabalho, por motivos variados apresentam desempenho abaixo das expectativas;

XXIV - Prevenção: conjunto de práticas de fiscalização, análise e controle de riscos que visam reduzir vulnerabilidades, danos ou agravos à saúde do servidor em decorrência do ambiente, dos processos de trabalho e dos hábitos de vida;

XXV - Fatores de risco: qualquer fator que exponha o servidor a uma situação vulnerável que possa afetar a integridade, o bem-estar físico e mental, seja relacionado ao contexto pessoal e ao ambiente de trabalho;

XXVI - Estratégias de enfrentamento: quaisquer tentativas de preservar a vida, a saúde física e mental do servidor com a função de lidar com situações estressoras, tais como: confronto, afastamento, autocontrole, suporte social, aceitação de responsabilidade, fuga-escriva, resolução de problemas e reavaliação positiva.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

Dos objetivos

Art. 4º A PQVT no contexto da SES-DF de que trata esta Portaria pretende atender ao objetivo geral de promover a atenção integral à saúde e valorização dos servidores em sua totalidade, bem como atenção às condições de trabalho, à satisfação profissional e às relações socioprofissionais, na perspectiva de promoção à saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho.

Art. 5º São objetivos da PQVT/SES-DF:

I - Impactar positivamente na qualidade da assistência à saúde pública do Distrito Federal;

II - Promover a qualidade de vida, o bem-estar e a saúde dos servidores da SES-DF no ambiente de trabalho, mediante estratégias institucionais de promoção da saúde em sua integralidade;

III - Estimular relações socioprofissionais de trabalho pautadas por respeito, cooperação, empatia e generosidade;

Art. 6º São objetivos específicos da PQVT no contexto da SES-DF:

I – Implementar ações de promoção à saúde visando a melhoria dos hábitos de vida;

II - Reduzir as taxas de absenteísmo e intervir positivamente no presenteísmo, considerando os diversos atores envolvidos (instituição, gestores e servidores);

III – Fortalecer ações educativas com foco na sensibilização das questões relativas à promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho, visando à valorização do servidor e aperfeiçoamento do desenvolvimento do seu trabalho;

IV – Promover eventos internos e externos de lazer buscando a interação entre os servidores;

V – Fortalecer ações desenvolvidas pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (GSHMT) no que tange aos exames periódicos, inspeções técnicas nos ambientes laborais, mitigação de riscos, análise de acidentes em serviço e demais atribuições.

SEÇÃO II Das diretrizes

Art. 7º São diretrizes da PQVT:

I - Fortalecimento da missão, visão, valores e função social institucional;

II - Promoção de apoio necessário ao servidor em todos os momentos da vida funcional, desde o ingresso até a aposentadoria;

III - Estímulo à adoção de hábitos de vida saudáveis, prevenção de doenças e agravos e manutenção do bem-estar dos servidores aposentados;

IV - Harmonia entre os interesses e necessidades institucionais com os interesses e necessidades individuais e coletivos dos servidores;

V - Formação continuada e desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, associados a critérios transparentes de reconhecimento e de oportunidades por parte dos gestores;

VI - Aprimoramento da gestão organizacional humanizada e participativa tornando-a mais ética e eficiente;

VII - Desenvolvimento das competências dos gestores para a construção coletiva de ações que visem combater ou prevenir fatores de risco que desencadeiam adoecimento e mal-estar no ambiente de trabalho;

VIII - Zelo pela saúde do servidor, com estímulo a atitudes e hábitos que visem ao equilíbrio entre a qualidade de vida e bem-estar no ambiente de trabalho e na vida pessoal;

IX - Apoio institucional e combate a qualquer tipo de discriminação aos servidores acometidos por restrição temporária, readaptação, assim como os enquadrados formalmente como pessoa com Deficiência (PcD);

X - Valorização da autonomia, da criatividade, da corresponsabilidade e da conscientização dos profissionais;

XI - Reconhecimento dos servidores no desenvolvimento de competências por parte das lideranças, dos pares e da sociedade em geral;

XII - Promoção da equidade, isonomia, igualdade, não discriminação, direito à privacidade e abolição de qualquer tratamento que atente contra a dignidade da pessoa humana;

XIII - Criação de condições necessárias para a preservação da cultura organizacional comprometida com a excelência na assistência à saúde;

XIV - Criação e manutenção de espaços de trabalho e de convivência saudáveis, acompanhados da implementação de medidas ergonômicas nos ambientes de trabalho visando a melhoria das condições laborais, considerando as características individuais dos servidores;

XV - Acesso transparente do servidor às informações e decisões que versem sobre sua vida funcional ou que lhes afetem diretamente, bem como dos temas relacionados às questões estruturais e operacionais da Instituição;

XVI – Utilização de dados estatísticos, avaliação das necessidades e indicadores institucionais para norteamento das ações de Qualidade de Vida no Trabalho;

XVII – Implementação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, mediante desenvolvimento de ações no contexto individual e coletivo.

SEÇÃO III

Dos eixos temáticos

Art. 8º A PQVT é constituída por Eixos Temáticos.

§ 1º Os Eixos Temáticos deverão ser considerados para a elaboração de novos programas, projetos e ações, bem como para promover adequações necessárias aos já existentes na SES-DF.

§ 2º Os Eixos Temáticos, os programas, projetos e ações de qualidade de vida no trabalho têm a finalidade de operacionalizar a PQVT/SES-DF. Para tanto, considera-se:

I - Eixo 1 - Formação: oportunidade oferecida aos servidores com vistas a obterem melhor preparação para o desenvolvimento do trabalho, uso de novas ferramentas de comunicação e constante melhoria das relações humanas;

II - Eixo 2 - Condições de Trabalho: adequação dos recursos necessários para a realização do trabalho: instalações físicas, mobiliários e demais equipamentos, rede de internet e telefonia, clima, ruídos e ergonomia do trabalho, entre outros itens que tragam melhor adequação ao ambiente laboral;

III - Eixo 3 - Organização do Trabalho: orientações claras e objetivas sobre o processo de trabalho e sua realização, de modo a assegurar ao servidor a posição de protagonista. A forma, o alcance, a natureza e os graus de complexidade para realização dos processos de trabalho deverão estar em sintonia com as habilidades e conhecimentos dos profissionais, as relações interpessoais, aos aspectos físicos e ambientais e às consequências na organização do trabalho;

IV - Eixo 4 - Cultura Organizacional: atuação sobre crenças, hábitos e valores praticados, tendo como meta promover a melhoria da percepção mútua dos servidores sobre a Instituição, por meio do aprimoramento das relações socioprofissionais, resolução de conflitos, comunicação não violenta e liberdade para criatividade no ambiente de trabalho;

V - Eixo 5 - Pertencimento à Instituição: reconhecimento e valorização que os servidores atribuem ao seu trabalho, orgulho em pertencer aos quadros institucionais, desejo de permanência e percepção da relevância do trabalho que desempenham;

VI - Eixo 6 - Conexão Trabalho - Vida Social: reconhecimento e a valorização do trabalho por familiares, amigos e sociedade;

VII - Eixo 7 - Gestão e Liderança: envolvimento dos servidores nas decisões que afetem as atividades, a valorização como ser humano e não somente como servidor, apoio à equipe gestora para executar as funções, à gestão de pessoas, aos processos com ética e responsabilidade e ao bom relacionamento entre gestores e servidores;

VIII - Eixo 8 - Comunicação Organizacional: divulgação de informações claras, rápidas, eficientes e transparentes aos servidores em todos os níveis de gestão;

IX - Eixo 9 - Valorização dos Servidores: ambiente institucionalizado em que os servidores percebam o quanto são reconhecidos pelo trabalho que realizam, pelo esforço no cumprimento das funções, pelos talentos e habilidade que eles têm e pelo tratamento recebido por seus superiores e colegas independentemente da posição hierárquica que ocupam;

X - Eixo 10 - Valorização das Diversidades: reconhecimento da existência da diversidade entre as pessoas, garantindo o direito à visibilidade, participação nos processos decisórios, isonomia no trabalho e na desigualdade de funções e responsabilidades, aos direitos humanos, ao reconhecimento por seu trabalho, ao combate à discriminação de qualquer natureza e ao preconceito; e a promoção do acesso à inclusão e às oportunidades em igualdade de condições;

XI - Eixo 11 - Fortalecimento da luta contra a discriminação, violência de gênero, assédio moral e sexual;

XII - Eixo 12 - Valorização dos Servidores Portadores de Deficiência: condições adequadas à atuação da Pessoa com Deficiência - PcD, à eliminação de todas as formas de discriminação e à inclusão plena em todas as esferas de atuação, gestão e liderança;

XIII - Eixo 13 - Valorização dos servidores readaptados: condições adequadas para a atuação dos servidores readaptados, à eliminação de todas as formas de discriminação e a inclusão plena em todas as esferas de atuação, gestão e liderança, respeitadas as restrições determinadas no processo de readaptação;

XIV - Eixo 14 - Saúde Integral: Promoção dos meios que visem à saúde integral dos servidores e ações para a prevenção de doenças, bem como apoio profissional especializado aos acometidos por doenças físicas ou emocionais;

XV - Eixo 15 - Meio Ambiente e Sustentabilidade: desenvolvimento e estímulo à prática da consciência cidadã a partir dos princípios da responsabilidade socioambiental, da sustentabilidade na gestão logística institucional, na racionalização do uso de materiais e serviços por meio da adoção de práticas de consumo sustentável, considerando a origem e o ciclo de vida dos produtos adquiridos pela instituição.

XVI – Eixo 16 – Social: envolvimento com programas de voluntariado, além do incentivo à prática de ações sociais, quais sejam, doação de sangue à Fundação Hemocentro de Brasília, em especial em épocas em que o estoque de sangue se encontra baixo, realização de campanhas com vistas à arrecadação de cestas básicas, roupas, brinquedos a pessoas vulneráveis socialmente.

SEÇÃO IV

Da implementação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Art. 9º Política será implementada por meio de Programas, Projetos e Ações que expressem, especialmente:

I - Reconhecimento e valorização do servidor da saúde em sua integralidade, contemplando as dimensões física, emocional, social e espiritual nas ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), tendo em vista os múltiplos fatores que influenciam a condição de saúde de forma individual e coletiva;

II - Manutenção e implementação de novos fatores geradores de bem-estar individual e coletivo no contexto laboral, a partir de uma gestão organizacional humanizada, de promoção à saúde e segurança no trabalho;

III - Respeito aos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nas ações com vistas a potencializar a PQVT no contexto da SES-DF;

IV - Criação de cultura de respeito e abertura de participação dos servidores em decisões que contribuam em melhorias nos espaços de trabalho, reconhecendo e valorizando a participação individual e coletiva;

V - Incentivo à capacitação dos servidores, visando o seu desenvolvimento pessoal e profissional, de modo a possibilitar a ascensão junto à SES-DF.

VI - Relações socioprofissionais de cooperação, pautadas na liberdade de expressão, respeito às diferenças e livres de assédio moral;

VII - Prevenção de adoecimentos e acidentes em serviço por meio da redução dos riscos à segurança dos servidores presentes nos ambientes e processos de trabalho;

VIII - Transparência das informações, utilizando-se de efetiva comunicação, seja ela institucional e ou mídia social.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ CENTRAL E DOS COMITÊS REGIONAIS

SEÇÃO I

Das atribuições e responsabilidades

Art. 10. Ficam criados o Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho (CCQVT), vinculado ao Gabinete da SES/SUGEP e os Comitês Regionais de Qualidade de Vida no Trabalho (CRQVT), vinculados a cada uma das Superintendências Regionais de Saúde, Unidades de Referência Assistencial (ISM, COMPP), Unidades de Referência Distrital (HMIB, HSVP, HAB) e CRDF, com caráter autônomo, permanente, propositivo, deliberativo, consultivo e avaliativo.

§ 1º Compete ao CCQVT, juntamente com os CRQVT, garantir a implementação desta política, incentivar e articular a manutenção e criação de programas, projetos e ações de promoção de qualidade de vida, bem-estar e saúde para os servidores públicos da SES-DF.

§ 2º Os Comitês deverão estabelecer parcerias com outros órgãos visando buscar e compartilhar as melhores práticas e iniciativas que contribuam para a qualidade de vida, saúde e bem-estar dos servidores.

§ 3º Os Comitês deverão periodicamente avaliar os impactos da implementação desta política na qualidade de vida no trabalho e promover os aperfeiçoamentos necessários visando potencializar os resultados positivos obtidos.

§ 4º Os membros dos comitês e os interlocutores estão sujeitos às responsabilidades e responsabilizações previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o qual aprovou o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, e demais legislações aplicáveis aos servidores públicos.

SEÇÃO II

Das competências dos Comitês de Qualidade de Vida no Trabalho

Art. 11. Compete ao Comitê Central da PQVT:

I - Planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT/SES-DF;

II - Formalizar todos os atos de gestão;

III - Realizar o Diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho a partir da identificação das percepções dos servidores ativos (efetivos, temporários e comissionados) e aposentados acerca da temática Qualidade de Vida no Trabalho com vistas à obtenção de resultados que subsidiarão o aperfeiçoamento das ações em QVT;

IV - Elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho a nível central;

V - Elaborar os principais indicadores, considerando no mínimo: taxa de absenteísmo por doença do próprio servidor; estoque de EPs a nível regional e central; número de inspeções de segurança nos ambientes de trabalho; números de servidores convocados e que compareceram para exame ocupacional periódico; número de servidores vacinados;

VI - Se reunir mensalmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente, para analisar os dados coletados, planejar e definir novas ações que possam otimizar a execução dos Programas de QVT a nível regional.

VII - Se reunir mensalmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente com os comitês regionais.

VIII - Promover visitas ordinárias mensais ou extraordinárias sempre que necessário às unidades de saúde da SES-DF, visando acompanhar o nível de implementação dos programas de forma regional.

IX - Avaliar a efetividade da PQVT/SES-DF e propor melhorias ou alterações aos normativos que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos da PQVT;

X - Promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto a importância do engajamento de todos na materialização desta Política;

XI - Estruturar banco de informações sobre programas, projetos e ações que objetivem a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores;

XII - Apoiar e incentivar políticas distritais que sejam potencializadoras de qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores;

XIII - Valer-se do assessoramento técnico interno e externo para desenvolver as atribuições;

XIV - Fomentar a formação constante dos membros dos Comitês Centrais e Regionais e dos demais servidores envolvidos com a implementação desta Política;

XV - Manifestar-se, oficialmente, por meio de pareceres ou emissão de esclarecimentos dentro da área de competência;

XVI - Divulgar suas ações mediante os canais de comunicação institucional disponíveis na SES-DF;

XVII - Estabelecer critérios para concessão de Selo de Qualidade de Vida no Trabalho às iniciativas de destaque no âmbito da SES-DF;

XVIII - Prestar assessoramento técnico aos proponentes de programas, projetos e ações de QVT para execução dessas atividades;

XIX - Assessorar os Comitês Regionais de QVT no desenvolvimento de suas atribuições;

XX - Oferecer formação continuada, em parceria com a SES/CIGEC/DIDEP/GES, aos servidores integrantes dos comitês locais;

XXI - Fomentar a mediação de conflitos e coibir as práticas de assédio moral e sexual a nível regional.

Art. 12. Compete aos Comitês Regionais de QVT:

I - Planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT/SES-DF a nível regional;

II - Elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho a nível regional.

III - Se reunir mensalmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente, para analisar os dados coletados, planejar, e definir ações que possam otimizar a execução dos Programas de QVT a nível regional;

IV - Participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias do Comitê Central;

V - Promover visitas ordinárias mensais ou extraordinárias sempre que necessário às unidades de saúde de sua região visando acompanhar o nível de implementação dos programas de forma regional.

VI - Formalizar todos os atos de gestão;

VII - Fomentar a mediação de conflitos e coibir as práticas de assédio moral e sexual regional.

VIII - Manter o Comitê Central de QVT informado sobre as atividades e responder às demandas que lhe forem apresentadas, consoante suas atribuições;

IX - Solicitar, quando necessário, o assessoramento técnico do Comitê Central de QVT.

SEÇÃO III

Da composição e Organização dos Comitês de Qualidade de Vida no Trabalho

Art. 13. Os comitês Central e Regionais deverão ser compostos por profissionais de saúde ocupantes de cargos efetivos da SES-DF.

Art. 14. A composição dos Comitês Central ou Regional não altera o local de exercício dos servidores que terão jornada parcial, com dedicação mínima de 25% de sua carga horária para o exercício das funções no Comitê.

Art. 15. Todos os membros do Comitê Central e Regional de QVT serão designados por Portaria publicada no DODF.

Art. 16. O Comitê Central será composto por:

I - Titular de Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, que ficará responsável pela coordenação organizacional das ações deste comitê;

II - Outro integrante da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho indicado pelo Titular ou pela SES/SUGEP, com formação em saúde ocupacional, preferencialmente um médico ou enfermeiro do trabalho;

III - Representante de cada uma das Subsecretarias da SES-DF: Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS); Subsecretaria de Administração Geral (SUAG); Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS); Subsecretaria de Logística (SULOG); Subsecretaria de Infraestrutura (SINFRA); Subsecretaria de Planejamento (SUPLANS);

IV - Representante de cada uma das entidades sindicais (SindSaúde, SindEnfermeiro, SindMédico, SINDATE, SODF, SINDVACS e AES-SES-DF);

V - Representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CS);

VI - Representante da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SUBSAÚDE/SEEC).

Art. 17. Os Comitês Regionais serão compostos por: ISM, COMPP, HAB, HMIB, HSVP, CRDF e cada uma das sete Superintendências, tendo como integrantes:

I - Representante indicado pelas Superintendências Regionais de Saúde, Unidades de Referência Assistencial (ISM, COMPP), Unidades de Referência Distrital (HMIB, HSVP, HAB) e CRDF;

II - Titular do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, que ficará responsável pela coordenação organizacional das ações deste comitê;

III - Representante da Gerência de Enfermagem;

IV - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, se aplicável;

V - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, se aplicável;

VI - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

VII - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

VIII - Representante do Núcleo de Logística Farmacêutica;

IX - Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e imunização, se aplicável;

X - Representante do Núcleo de Apoio Operacional.

CAPÍTULO IV

DA INFRAESTRUTURA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA PQVT/SES-DF

Art. 18. A estrutura necessária à implementação da PQVT/SES-DF será assegurada institucionalmente pela SES-DF, à qual competirá garantir os recursos humanos, orçamentários, financeiros, materiais e tecnológicos necessários para a execução das atribuições dos Comitês.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PQVT/SES-DF

Art. 19. As atividades de acompanhamento e avaliação da PQVT/SES-DF deverão pautar-se na demonstração do impacto das ações e dos benefícios gerados aos servidores e à SES-DF.

Parágrafo único. As atividades de acompanhamento e avaliação terão caráter consultivo e deliberativo, serão exercidas em cada Comitê Regional, consolidadas e publicizadas pelo Comitê Central por meio de relatórios organizados e sistematizados pela SUPLANS.

Art. 20. A critério dos CCQVT, CRQVT e SES/SUGEP, outras pesquisas e dados poderão ser utilizados como indicadores de impacto e de resultados da Política para os servidores.

Art. 21. Para subsidiar a tomada de decisões, os dados constantes dos relatórios epidemiológicos produzidos pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE), da Secretaria Executiva de Qualidade de Vida no Trabalho (SEQUALI), e da Secretaria de Economia (SEEC), serão interpretados juntamente com os comitês de QVT, considerando os demais indicadores da Política.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA PQVT/SES-DF

Art. 22. A PQVT/SES-DF será amplamente divulgada, utilizando-se o meio oficial de publicação no DODF, comunicação institucional e sites da internet garantindo a máxima publicidade e a transparência.

SEÇÃO I

Das disposições finais

Art. 23. A PQVT/SES-DF poderá ser desenvolvida em articulação com outras organizações governamentais e não governamentais, devendo considerar as atribuições regimentais e o planejamento estratégico das unidades orgânicas desta Secretaria.

Art. 24. A PQVT/SES-DF não poderá ser alterada em suas diretrizes e objetivos sem prévia e ampla consulta aos servidores, devidamente validada pelo CCQVT e aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 918, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o fluxo da Declaração de Óbito e investigação da causa básica de óbito no Distrito Federal e revoga a Portaria nº 1013, de 13 de dezembro de 2019 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que institui Esclarecimentos de Causas Mortis;

Considerando o disposto na Portaria nº 116/GM, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta o conjunto de ações que compõe o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) em nível nacional e distrital;

Considerando a Portaria nº 47 MS/SVS, de 03 de maio de 2016 que define parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de Recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVS), do Bloco de Vigilância em Saúde;

Considerando que a Declaração de Óbito (DO) é o documento oficial que atesta a morte de um indivíduo e que o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) é o instrumento oficial do Ministério da Saúde para a informação sobre óbitos em todo o território nacional;

Considerando que a Declaração de Óbito (DO) é documento de preenchimento obrigatório pelos médicos, com atribuições e responsabilidades detalhadas pela Resolução nº 1.779 de 2005 do Conselho Federal de Medicina;

Considerando a resolução número 2.171, de 30 de outubro de 2017, do Conselho Federal de Medicina, que tornou obrigatória a criação das comissões de Revisão de Óbito em todas as unidades hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando que a identificação das principais causas de óbito e fatores de risco associados à mortalidade em todas as faixas etárias, assim como a definição de estratégias de prevenção são ações prioritárias para Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando que a agilidade no acesso à informação e a oportunidade da investigação em tempo hábil são aspectos fundamentais para o sucesso de ações e prevenção do óbito;

Considerando que o esclarecimento da causa básica do óbito é de suma importância para o planejamento e avaliação de políticas públicas de saúde;

Considerando que a Política Nacional de Qualificação da Informação das Causas de Morte tem como estratégia fundamental a investigação de óbito por causas pouco úteis;

Considerando o risco de fraudes ou do uso inadequado da DO;

Considerando a Portaria nº 2529/2004 que institui o subsistema nacional de epidemiologia hospitalar;

Considerando a necessidade de implantação do Sistema Vigilância DF, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Implantar no âmbito do Distrito Federal o fluxo da Declaração de Óbito (DO), desde a distribuição até a coleta, passando pelo processamento dos dados, pela avaliação, pelo monitoramento e divulgação de informações, em consonância com o fluxo nacional.

Art. 2º Organizar o conjunto de ações relativas à investigação, à consolidação, ao processamento de dados, à avaliação e divulgação de informações sobre os óbitos de residentes ou não residentes ocorridos no Distrito Federal, os quais compõem o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) a gestão distrital do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), conforme arts. 4º e 8º da Portaria nº 116 MS/SVS.

Parágrafo Único: Cabe à Subsecretaria de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SVS/SES-DF) coordenar as ações relacionadas ao Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), promover a articulação com os demais órgãos do governo em nível distrital e federal, e a normatização do fluxo do óbito.

Art. 4º São atribuições dos serviços, estabelecimentos de saúde, instituições e profissionais de saúde envolvidos com o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM):

I- Diretoria de Vigilância em Saúde (DIVEP):

- Monitorar ações estratégicas pactuadas com o Ministério da Saúde;
- Divulgar dados, informações e análises epidemiológicas, garantindo o sigilo e anonimato das informações pessoais;
- Designar o interlocutor do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) no Distrito Federal.

II- Gerência de Informação e Análise de Situação de Saúde (GIASS):

- Receber e armazenar adequadamente os formulários de Declaração de Óbito oriundos do Ministério da Saúde;
- Distribuir os formulários de Declaração de Óbito para os estabelecimentos de saúde, serviços que atestam óbitos e médicos envolvidos com o óbito, conforme critérios internos estabelecidos para organização do serviço;
- Receber a via branca (primeira via) das DO emitidas;

d) Efetuar a inserção de dados da DO no SIM;

e) Avaliar a regularidade, completude, consistência e integridade dos dados no SIM;

f) Monitorar no SIM e no Sistema Vigilância DF a utilização das declarações de óbito distribuídas;

g) Monitorar os indicadores operacionais e epidemiológicos do sistema;

h) Designar os servidores para monitorar e avaliar as investigações de óbitos realizadas nas unidades hospitalares, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Serviços de Assistência Domiciliar (Home Care) por meio das comissões de revisão de óbitos;

i) Designar os servidores para monitorar e avaliar as investigações de óbitos realizadas por médicos que atestam o óbito domiciliar não contemplados pelo Serviço de Verificação de Óbito (SVO);

j) Designar os servidores para monitorar e avaliar as investigações de óbitos realizadas nos serviços que atestam óbitos não listados anteriormente;

k) Estabelecer diretrizes e normas técnicas, em caráter complementar à atuação do nível federal, para o funcionamento da investigação da causa básica de óbito no Distrito Federal (DF);

l) Estabelecer fluxos e rotinas para o envio dos dados sobre as investigações de causa básica de óbito junto as instituições e médicos que atestam óbitos;

m) Definir prazo para encerramento da investigação da causa básica de óbito e alimentação do sistema, respeitando as normas estabelecidas pela SVS/MS;

n) Disponibilizar, para as instituições e médicos que atestam óbitos, formulário padrão para investigação da causa básica de óbito por meio do Vigilância-DF, com finalidades epidemiológicas, além dos formulários de investigação de morte materno e infantil padronizados pelo Ministério da Saúde;

o) Enviar os dados da investigação da causa básica de óbito à SVS/MS regularmente, respeitando os prazos estabelecidos;

p) Avaliar a regularidade, completude, consistência e integridade dos dados acerca da causa básica de óbito, efetuando os procedimentos para a manutenção da qualidade da base de dados do sistema;

q) Registrar no SIM as declarações de óbito devolvidas inutilizadas, rasuradas e/ou canceladas pelos serviços e médicos.

III- Comissões de revisão de óbitos das unidades hospitalares (unidades hospitalares públicas, particulares e pertencentes a institutos), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Assistência Domiciliar (Home Care) e outras:

a) Realizar as investigações dos óbitos ocorridos em sua unidade, de acordo com as orientações, treinamentos, prazos e notas técnicas disponibilizadas pela GIASS/Divep/SVS/SES-DF;

b) Enviar os formulários de investigação preenchidos à GIASS, por meio eletrônico vigente (Vigilância-DF) ou outro indicado pela GIASS, conforme cronograma pactuado e divulgado periodicamente.

IV- Hospitais Públicos, Privados e Unidade de Pronto Atendimento (UPA):

a) Instituir e prover condições para o pleno funcionamento da comissão de revisão de óbito;

b) Obter juntos à GIASS o quantitativo de formulários de Declaração de Óbito destinado à unidade de saúde;

c) Armazenar os formulários das DO em local seguro;

d) Designar responsável técnico para controlar a emissão das DO na unidade de saúde;

e) Verificar se todos os campos da DO foram devidamente preenchidos, em caso negativo, proceder o preenchimento;

f) Garantir nos prontuários médicos as informações necessárias para o fechamento da causa básica do óbito;

g) Encaminhar a via branca da DO (1ª via – Secretaria de Saúde) para Comissão de Óbito da instituição no prazo de 24h, após emissão por profissional competente;

h) Inserir no Sistema Vigilância DF ou outro indicado pela GIASS as informações solicitadas nos prazos estabelecidos em nota técnica, bem como anexar a DO digitalizada e outros documentos digitalizados considerados relevantes;

i) Entregar a via branca das declarações de óbito emitidas (1ª via – Secretaria de Saúde), de forma sequenciada na GIASS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito;

j) Entregar aos familiares ou representante do falecido a via amarela da DO emitida (2ª via – Cartório de Registro Civil) para assentamento do óbito no Cartório de Registro Civil;

k) Arquivar a via rosa das Declarações de Óbito emitidas (3ª via – Unidade de Saúde) no estabelecimento de saúde para controle interno;

l) Inserir no Sistema Vigilância DF ou outro indicado pela GIASS as declarações de óbito que foram inutilizadas no formato digitalizado nos prazos estabelecidos em nota técnica;

m) Devolver à GIASS as declarações de óbito inutilizadas para que se proceda o devido cancelamento junto ao Sistema de Informação sobre mortalidade (SIM) no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

V- Serviço de Verificação de Óbito (SVO):

a) Obter junto à GIASS o quantitativo de formulários de Declaração de Óbito destinados ao serviço;

b) Designar responsável técnico para controlar a emissão das declarações de óbito no serviço de saúde;

c) Preencher corretamente todos os campos da DO emitida

d) Inserir no sistema Vigilância DF as informações solicitadas, bem como anexar a DO digitalizada e incluir o laudo da necropsia realizada, nos prazos estabelecidos em nota técnica;

e) Encaminhar a via branca da declaração de óbito (1ª via – Secretaria de Saúde), de forma sequenciada, para GIASS no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito;

- f) Entregar aos familiares ou representante do falecido a via amarela (2ª via – Cartório de Registro Civil) para assentamento do óbito no cartório de registro;
- g) Arquivar a via rosa da DO emitida (3ª via – Unidade de Saúde) na instituição para controle interno;
- h) Fornecer excepcionalmente apenas um formulário de Declaração de Óbito, pertencente a GIASS sob domínio do SVO, para estabelecimento de saúde, serviço de saúde ou profissional médico, em finais de semana ou feriado;
- i) Encaminhar à GIASS mensalmente por meio eletrônico (Vigilância-DF) ou outro indicado pela GIASS a lista das declarações de óbito distribuídas;
- j) Inserir no Sistema Vigilância DF ou outro indicado pela GIASS as declarações de óbito que foram inutilizadas no formato digitalizado nos prazos estabelecidos em nota técnica;
- k) Devolver à GIASS as declarações de óbito inutilizadas para que se proceda o devido cancelamento junto ao Sistema de Informação sobre mortalidade (SIM) no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

VI- Serviço de Assistência Domiciliar (Home Care):

- a) Obter junto à GIASS o quantitativo de formulários de Declaração de Óbito destinados ao serviço;
- b) Guardar os formulários das DO em local seguro;
- c) Designar responsável técnico para controlar a utilização das declarações de óbito na unidade de saúde;
- d) Preencher corretamente todos os campos das declarações de óbito emitidas;
- e) Inserir no sistema Vigilância DF as informações necessárias, bem como anexar a DO digitalizada e outros documentos digitalizados que possam ser solicitados nos prazos estabelecidos em nota técnica;
- f) Entregar a via branca da DO (1ª via – Secretaria de Saúde), de forma sequenciada, na GIASS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito;
- g) Entregar aos familiares ou representante do falecido a via amarela da DO (2ª via – Cartório de Registro Civil) para assentamento do óbito no Cartório de Registro Civil;
- h) Arquivar a via rosa das declarações de óbito emitidas (3ª via – Unidade de Saúde) nas dependências do serviço para controle interno;
- i) Inserir no Sistema Vigilância DF ou outro indicado pela GIASS as declarações de óbito que foram inutilizadas no formato digitalizado nos prazos estabelecidos em nota técnica;
- j) Devolver à GIASS as declarações de óbito inutilizadas para que sejam canceladas junto ao Sistema de Informação sobre mortalidade (SIM) no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

VII- Profissionais de Saúde (Médicos):

- a) Obter junto à GIASS o quantitativo de formulários de Declaração de Óbito destinados ao profissional de saúde (Médico);
- b) Guardar os formulários das DO em lugar seguro;
- c) Preencher corretamente todos os campos da Declaração de Óbito;
- d) Inserir no sistema Vigilância DF as informações necessárias para investigação da causa básica de óbito, bem como anexar a DO emitida digitalizadas e documentos digitalizados que possam ser solicitados pela GIASS nos prazos estabelecidos em nota técnica;
- e) Encaminhar a via branca da DO (1ª via – Secretaria de Saúde), de forma sequenciada, na GIASS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito;
- f) Entregar aos familiares a via amarela da Declaração de Óbito emitida (2ª via – Cartório de Registro Civil) para assentamento do óbito no Cartório de Registro Civil;
- g) Arquivar a via rosa da DO emitida (3ª via – Unidade de Saúde) para controle;
- h) Inserir no Sistema Vigilância DF ou outro indicado pela GIASS as declarações de óbito que foram inutilizadas no formato digitalizado nos prazos estabelecidos em nota técnica;
- i) Devolver à GIASS as declarações de óbito inutilizadas para que sejam canceladas junto ao Sistema de Informação sobre mortalidade (SIM) no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

VIII- Instituições não contempladas nos itens anteriores:

- a) Obter junto à GIASS o quantitativo de formulários de Declaração de Óbito destinados a instituição;
- b) Guardar os formulários das Declarações de Óbito em local seguro;
- c) Designar responsável técnico para controlar a utilização das Declarações de Óbitos na instituição;
- d) Preencher corretamente todos os campos da DO emitida;
- e) Inserir no Sistema Vigilância DF as informações solicitadas pelo sistema, bem como a DO digitalizada e outros documentos digitalizados solicitados pela GIASS nos prazos estabelecidos em nota técnica;
- f) Entregar a via branca das declarações de óbito emitidas (1ª via – Secretaria de Saúde), de forma sequenciada na GIASS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito;
- g) Entregar aos familiares ou representante do falecido a via amarela da DO (2ª via – Cartório de Registro Civil) para assentamento do óbito no Cartório de Registro Civil; inexistindo aqueles, encaminhar para o cartório a via amarela (2ª via – Cartório de Registro Civil), para o mesmo fim;
- h) Arquivar a via rosa das Declarações de Óbito emitidas (3ª via – Unidade de Saúde) no instituto para controle interno;
- i) Inserir no Sistema Vigilância DF ou outro indicado pela GIASS as declarações de óbito que foram inutilizadas no formato digitalizado nos prazos estabelecidos em nota técnica;
- j) Devolver à GIASS as declarações de óbito inutilizadas para que sejam canceladas junto ao Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Art. 5º É proibido aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, SVO, instituições, serviços de saúde e profissionais de saúde dar ou receber, emprestar ou tomar emprestado, ceder Declaração de Óbito retirada em seu cadastro, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal decorrente do uso indevido de documento público.

Art. 6º Instituições que atestam óbitos ou médicos que atestam óbitos que não cumpram as normas, prazos e fluxos estabelecidos nessa portaria e nas notas técnicas emitidas pela Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde (GIASS) poderão ter restrições na aquisição de novas Declarações de Óbito até que a notificação e investigação do óbito estejam regularizadas junto a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 7º É obrigatória a notificação e investigação de todos os óbitos atestados nas instituições e serviços contemplados nesta portaria no Sistema Vigilância-DF conforme normas, prazos e fluxos estabelecidos nessa portaria e nas notas técnicas emitidas pela Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde (GIASS).

Art. 8º É obrigatória a notificação e investigação de todos os óbitos atestados por médicos fora do âmbito institucional no Sistema Vigilância-DF ou outro sistema estabelecido conforme normas, prazos e fluxos estabelecidos nessa portaria e nas notas técnicas emitidas pela Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde (GIASS).

Art. 9º A ausência de regularização da notificação e investigação de todos os óbitos atestados por instituições no Sistema Vigilância-DF ou outro sistema estabelecido conforme normas, prazos e fluxos estabelecidos nessa portaria e nas notas técnicas emitidas pela Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde (GIASS) ocasionará pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal decorrente do uso indevido de documento público.

Art. 10. A ausência de regularização da notificação e investigação de todos os óbitos atestados por médicos fora do âmbito institucional conforme normas, prazos e fluxos estabelecidos nessa portaria e nas notas técnicas emitidas pela Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde (GIASS) ocasionará pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal decorrente do uso indevido de documento público.

Art. 11. Para fins de acesso ao Sistema Vigilância-DF, fica regulamentada a utilização da assinatura eletrônica como registro inequívoco de signatário de ato, podendo ser:

- a) Assinatura cadastrada: realizada mediante prévio credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de login e senha.

CAPÍTULO III

DO DOCUMENTO PADRÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS

Seção I

Da Declaração do Óbito

Art. 12. A Declaração de Óbito é o documento oficial para lavratura do óbito e emissão da Certidão de Óbito junto aos Cartórios de Registro Civil, conforme art. 50, da Lei no 6.015/1973.

Parágrafo Único: O óbito deve ser notificado por meio do preenchimento do modelo padrão do formulário da Declaração de Óbito (DO) adotado pelo Ministério da Saúde e distribuído pela GIASS, sendo de uso obrigatório em todo o território nacional.

Art. 13. O extravio de Declaração de Óbito (DO) não emitida (em branco) deve ser comunicada ao Departamento de Polícia Civil do Distrito Federal e posterior envio de cópia do Boletim de Ocorrência à GIASS para cancelamento do documento no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

Art. 14. A utilização indevida da Declaração de Óbito (DO) deve ser denunciada aos órgãos competentes, comunicada à SVS/SES-DF por qualquer cidadão que tome conhecimento do fato.

Parágrafo Único. É vedado cobrar qualquer remuneração pelo fornecimento da Declaração de Óbito.

Seção II

Do Processamento de Dados

Art. 15. Todos os óbitos ocorridos no Distrito Federal devem ser declarados por meio de documento oficial (Declaração de Óbito), emitida por profissional competente, cujos dados integrarão a base oficial do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

Parágrafo Único. É obrigatória anexar a via branca digitalizada da DO no Sistema Vigilância DF conforme normas, prazos e fluxos estabelecidos nessa portaria e nas notas técnicas emitidas pela Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde (GIASS), bem como a posterior remessa para à GIASS, a fim de inserir os dados no SIM.

Art. 16. Os arquivos de transferência do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) serão exportados semanalmente ao Ministério da Saúde por meio do Sistema de Transmissão de dados (SISNET), sob a responsabilidade do interlocutor estadual do sistema.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 17. É obrigatório o sigilo e a confidencialidade dos dados e informações contidas na DO.

Art. 18. A disponibilização da base de dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) para pesquisas e estudos deverá respeitar os preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), Resolução nº 466/2012, que trata de pesquisas em seres humanos do Conselho Nacional de Saúde e mediante termo de responsabilidade assinado pelo pesquisador responsável.

Art. 19. Os prazos para a guarda das Declarações de Óbitos (DO) emitidas estão previstos no art. 41 da Portaria nº 116 MS/SVS.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1013, de 13 de dezembro de 2019.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 678, de 14 de julho de 2021, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2021, página 29, ONDE SE LÊ: "...como Técnico Administrativo...", LEIA-SE: "...no mesmo cargo...".

DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 (*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 11 de agosto de 2021, e:

Considerando a Portaria MS/SAS nº 120, de 14 de abril de 2009, que estabelece normas de classificação e credenciamento/habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o credenciamento do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, CNES 6876617, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral Códigos 23.01 e 23.04.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 16.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: REVOGAR a Ordem de Serviço nº 111, de 07 de maio de 2021, publicada no DODF nº 84, de 11 de maio de 2021, página 42.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005; o Art. 74, II, da Instrução nº 04, de 21 de junho de 2002, e alterações, e ainda, considerando o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, e no Edital de Credenciamento nº 01/2017-CPEX/ESCS-FEPECS, resolve:

Art. 1º A Gratificação por Encargos de Curso e Concurso - GECC será paga pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS observando o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 840/2011, no Decreto nº 33.871/2012, e no Edital de Credenciamento nº 01/2017-CPEX/ESCS-FEPECS.

Art. 2º Os valores estabelecidos no Anexo Único desta Ordem de Serviço, atendem aos critérios de natureza e a titulação do servidor designado, em consonância com os valores máximos estabelecidos pela Tabela de Valores Máximos da Gratificação por Encargos de Cargo ou Concurso, constante do Anexo Único, do Decreto nº 33.871/2012.

Parágrafo único. Para o pagamento da GECC deverão ser observados os limites percentuais previstos no Art. 100 da Lei Complementar nº 840/2011 e incidentes sobre o maior vencimento básico da tabela de remuneração ou subsídio do cargo efetivo do servidor, e os valores constantes no Anexo Único do Decreto nº 33.871/2012, constante desta Ordem de Serviço.

Art. 3º É de responsabilidade do setor demandante da ESCS/FEPECS verificar previamente o cumprimento do limite máximo de horas de trabalho anuais, previsto no art. 7º do Decreto nº 33.871/2012, bem como a ocorrência de eventual hipótese de excepcionalidade nele contida.

Art. 4º Para fins de pagamento, o setor demandante da ESCS/FEPECS deverá encaminhar, ao fim da execução do serviço à UAG/FEPECS que por sua vez remeterá à GGEP/FEPECS, a seguinte documentação:

1. planilha de pagamento com os valores devidos da GECC ao servidor, de acordo com os valores contidos na tabela do anexo único observados os limites previstos no § 1º, IV, do Art. 100, da Lei Complementar nº 840/2011;
2. documentação de identificação pessoal oficial;
3. documento do cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. declaração de dados pessoais, contendo: endereço residencial; CEP; telefone; número do PIS/PASEP; e-mail; nome e telefone da chefia imediata; número de Conta Corrente e Agência do Banco de Brasília – BRB;
5. declaração funcional de vínculo atualizada, expedida pelo órgão de pessoal de lotação do servidor, contendo informações de que o servidor é estável e a titulação;
6. diploma da titulação informada na declaração funcional de vínculo;
7. declaração de execução de atividades, emitida pelo próprio servidor, para controle do limite de horas aulas, conforme Art. 7º do Decreto nº 33.871/2012;
8. autorização do dirigente da unidade a que pertence o servidor, quando a prestação do serviço coincidir com o horário de expediente;
9. mapa de compensação das horas referentes ao curso ministrado, atestado pelo chefe imediato, no caso de curso realizado durante o horário de trabalho;
10. termo de compromisso;
11. plano de aula;
12. relatório de atividade;

Do Curso:

1. relatório sucinto das atividades desenvolvidas no curso com a carga horária, nome do curso, data de realização;

2. pauta da frequência;

Art. 5º Não poderá realizar atividades que possam ocasionar o pagamento da GECC, o servidor afastado das atribuições de seu cargo, em decorrência de afastamentos e licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, com exceção daquela prevista no inciso V, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

Art. 6º O pagamento da GECC será efetivado pela GGEP/FEPECS por meio do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, ou outro Sistema que vier a ser utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal.

Art. 7º Os eventuais casos omissos serão resolvidos conforme as disposições do Decreto nº 33.871/2012.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE CURSO OU CONCURSO

I - INSTRUTORIA EM CURSOS DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO OU TREINAMENTO

a) CURSOS PRESENCIAIS

ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)
AULA MAGNA	277,00
PALESTRA	277,00
COORDENAÇÃO TÉCNICA	73,00
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	45,00
ELABORAÇÃO DE MATERIAL INSTRUCIONAL	73,00
REVISÃO DE CONTEÚDO	40,00
WEB DESIGNER PARA PLATAFORMA DE EAD	50,00

ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)				
	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	NÍVEL MÉDIO
PÓS-GRADUAÇÃO	277,00	240,00	200,00	170,00	-
FORMAÇÃO, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E SIMILARES	239,00	214,00	176,00	126,00	88,00

b) CURSOS A DISTÂNCIA

ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)				
	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	NÍVEL MÉDIO
TUTORIA	80,00	70,00	60,00	50,00	35,00
CONTEUDISTA	150,00	100,00	70,00	50,00	35,00

II - BANCA EXAMINADORA OU DE COMISSÃO DE CONCURSO

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
EXAME ORAL	270,00

ANÁLISE CURRICULAR	63,00
CORREÇÃO DE PROVA DISCURSIVA	173,00
ELABORAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVAS	200,00
JULGAMENTO DE RECURSOS	100,00

III - LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE CURSO E CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADES	VALOR MÁXIMO (R\$)
PLANEJAMENTO	150,00
COORDENAÇÃO	145,00
SUPERVISÃO	120,00
EXECUÇÃO	100,00
AValiação DE RESULTADO	80,00

IV - PROVA DE CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)
APLICAÇÃO	20,00
FISCALIZAÇÃO	30,00
AValiação	20,00
SUPERVISÃO	50,00

Tabela conforme Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 512, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0271, conforme Ofícios nos 1584, 1587, 1589 e 1590, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 43.000,00	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00
2	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
4	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 43.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 193.000,00

PORTARIA Nº 513, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia e Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0242, conforme Ofícios nos 1683, 1748 e 1760, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
2	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

PORTARIA Nº 514, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino relacionadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0251, conforme Ofícios nos 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1580 e 1581, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, retificado pelo Ofício nº 35/2021, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
 II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 673.600,00	R\$ 673.600,00
2	CRE PARANOÁ	R\$ 410.000,00	R\$ 116.400,00	R\$ 526.400,00
3	CRE PLANO PILOTO	R\$ 410.000,00	R\$ 0,00	R\$ 410.000,00
4	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 820.000,00	R\$ 840.000,00	R\$ 1.660.000,00

PORTARIA Nº 515, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino elencadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0235, conforme Ofícios nos 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741 e 1742, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042, e serão distribuídos conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 110.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 305.000,00	R\$ 355.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 65.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 200.000,00
4	CRE GUARÁ	R\$ 90.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 230.000,00
5	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
6	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
7	CRE PLANALTINA	R\$ 68.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 140.000,00
8	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
9	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 135.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 169.000,00
10	CRE SAMAMBAIA	R\$ 78.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 130.000,00
11	CRE SANTA MARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
12	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
13	CRE TAGUATINGA	R\$ 25.000,00	R\$ 395.000,00	R\$ 420.000,00
	TOTAL	R\$ 551.000,00	R\$ 1.449.000,00	R\$ 2.000.000,00

PORTARIA Nº 517, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Planaltina e Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0242, conforme Ofícios nos 1613, 1614, 1615 e 1630, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1119, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.666/2007, resolve: RETIFICAR a Portaria DIP nº 801, de 07 de dezembro de 2007, publicado no DODF nº 172, de 24 de agosto de 2012, para ONDE SE LÊ: "...37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...36, § 3º, inciso I, 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..." .

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 781, de 28 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2021, página 35, referente à Complementação da Instrução Nº 590, de 16 de julho de 2021, ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO Nº 781, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020...", LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 781, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021..." .

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

507ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Processo: 00095-00000276/2021-64. Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB. Referente: AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS (SUPPE). DECISÃO:

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 do Estatuto Social da TCB, notadamente o disposto no inciso XLIII, do Estatuto Social.

Considerando a Resolução nº 07/2021 (60783980), da Diretoria Colegiada, de 28 de abril de 2021, que manifestou favorável à proposta de nova estrutura orgânica da Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais/SUPPE desta TCB.

Considerando o Ofício nº 357/2021 (63347129) – TCB/PRES, de 07 de junho de 2021, o qual solicita apreciação por parte da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) quanto à reformulação da estrutura orgânica, sem aumento de despesa, da SUPPE.

Considerando a Nota Técnica nº 205/2021 (68980455) - SEEC/SPLAN/SEST-DF, de 31 de agosto de 2021, a qual aquela Assessoria Especial não vislumbrou óbice no prosseguimento da reestruturação da Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais.

Considerando a Nota Jurídica nº 304/2021 (70604957) – SEEC/GAB/AJL/UNOP, de 23 de setembro de 2021, manifestando-se favoravelmente quanto aos critérios legais, estando em consonância sob os aspectos materiais e formais estabelecidos pela legislação de regência.

Considerando o Ofício nº 7279/2021 (70784627) – SEEC/GAB, de 27 de setembro de 2021, expondo a aprovação da Resolução nº 07/2021 (60783980), da Diretoria Colegiada, de 18 de maio de 2021, contendo a reformulação da SUPPE.

Considerando a Resolução nº 12/2021 (70851337), da Diretoria Colegiada, a qual toma conhecimento quanto à aprovação por parte da Secretaria de Estado de Economia da reformulação da SUPPE e remete os autos para este Colegiado, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação da nova estrutura orgânica da Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais (SUPPE) a partir de 29 de setembro de 2021, passando a ser estruturada da seguinte forma: Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais/SUPPE, Assessor de Monitoramento do Transporte Escolar e Projetos Especiais/SUPPE, Assistente/SUPPE, Chefe da Assessoria de Planejamento/ASPLAN, Assessor de Planejamento/ASPLAN, Gerente de Projetos Especiais/GEPRE, Assistente/GEPRE, Encarregado do Núcleo de Planejamento de Projetos Especiais/NUPPE, Encarregado do Núcleo de Execução de Projetos Especiais/NUAPE, Gerente de Transporte Escolar/GETRE, Assistente/GETRE, Chefe da Seção de Planejamento de Transporte Escolar/SEPLE, Assistente/SEPLE, Assistente/SEPLE, Chefe da Seção de Execução de Transporte Escolar/SETE e Assistente/SETE.

Art. 2º Solicitar a assinatura no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de Executores Titular e Suplente em todas as unidades orgânicas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB.

Art. 3º Restituir os autos à Presidência da TCB para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e para demais providências pertinentes. RELATOR: CHANCERLEY DE MELO SANTANA/Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA
Conselheiro Efetivo

ABDON TAVARES REIS
Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA
Conselheiro Efetivo

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY
Conselheiro Efetivo

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 66/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 20 a 26 de setembro de 2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D66158, 20/09/2021, 06 máscaras, 23 peças de roupas diversas, 01 arara metálica; D54953, 23/09/2021, 01 módulo de 0,75m x 2,10m, 01 módulo de 2,95m x 0,5m, módulo de 2,95m x 2,1m, 01 módulo de 3,55m x 2,20m, 01 módulo de 2,20m x 1,80m, 02 módulos de 2,5m x 1m, 01 módulo de 1,2m x 1m, 01 módulo de 3,40m x 0,9m, 01 módulo de 2,75m x 2,2m, 01 módulo de 3,2m x 1,2m, 1 módulo de 2,5m x 1,2m, 01 módulo de 2,6m x 1,2m, 01 módulo de 2,1m x 0,75m; D47912, 23/09/2021, 01 trailer branco somente com duas rodas trancado; D66159, 24/09/2021, 05 carteiras, 10 máscaras, 05 carregadores, 21 peças de roupas, 21 fones de ouvidos, 01 carrinho de carga; D62560, 24/09/2021, 07 bancos, 03 cadeiras brancas, 01 churrasqueira, 02 tendas, 02 mesas de plástico, 01 mesa de ferro, 01 banco de madeira, 02 baldes, 01 guarda sol, 01 tripé, 01 pegador; D66160, 24/09/2021, 07 fones de ouvido, 09 carregadores para celular, 05 cabos diversos, 01 carregador portátil, 01 pet; D034974, 24/09/2021, 01 caixa d'água, 10 sacos de cimento, 06 sacos de rejunte, 12 colunas, 01 treliça, 01 mangueira, 01 caixa de conexões, 15 canos PVC, 950 tijolos, 01 betoneira sem motor; D68772, 26/09/2021, 07 bancos plásticos, 01 churrasqueira, 02 mesas de plástico, 01 tenda, 01 carrinho de supermercado, 01 saco de carvão, 11 grelhas, 17 garrafas de água, 09 refrigerantes, 01 saco de coco. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 343, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo GDOC 00092-00013134/2021-67;

Considerando a existência de erro material, resolvem: RERRATIFICAR o Documento Decisório nº 324/2021, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, nos seguintes termos, para:

I - MULTAR a empresa Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda, CNPJ nº 06.267.018/0001-30, em R\$ 81.321,05 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos), com fundamento no artigo 199, inciso V, do Regulamento de Licitações e

Contratações da CAESB - RILC (2018), por descumprimento de obrigações previstas no contrato nº 9256/2020, Pregão Eletrônico nº 89/2020, processo de origem 00092-00002853/2020-41

II - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF;

III - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

IV - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data: 23/09/2021.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA
Diretor de Operação e Manutenção

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 28 e 57, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e no artigo 4º, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art.67 da Lei nº 8.666/1993, no art.41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 20, de 24 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro 2021, página 40, ONDE SE LÊ: "...nas Regiões Administrativas de Brasília, Paranoá, Sobradinho, Planaltina e Santa Maria...". LEIA-SE: "...nas Regiões Administrativas de Paranoá, Sobradinho, Planaltina, Santa Maria e Samambaia...".

Art. 2º Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Ordem de Serviço nº 20, de 24 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro 2021, página 40.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IRINA STORNI

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 02, de 14 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, página 84 e 85, ONDE SE LÊ: "...Instrução Normativa nº 02, de 14 de setembro de 2021...", LEIA-SE: "...Instrução Normativa nº 02, de 14 de setembro de 2020...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 164, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Trata da normatização da suplementação do Edital nº 06/2021 - FAC Brasília Multicultural.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Em conformidade com o item 2.2 do Edital nº 06/2021 - FAC Brasília Multicultural, as cinco categorias do Edital serão suplementadas de acordo com o disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

ANEXO I

LINHAS DE APOIO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
I. CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC		
1.2 Meu Primeiro FAC - Projeto Livre	40 vagas	R\$ 40.000,00
II. CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO		
1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha II	2 vagas	R\$ 80.000,00

1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha III	1 vaga	R\$ 120.000,00
1.2 - Núcleo Band; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Linha III	2 vagas	R\$ 120.000,00
1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Linha I	1 vaga	R\$ 40.000,00
1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Linha II	3 vagas	R\$ 80.000,00
1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Linha III	4 vagas	R\$ 120.000,00
1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha II	2 vagas	R\$ 80.000,00
1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha III	1 vaga	R\$ 120.000,00
1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha II	2 vagas	R\$ 80.000,00
1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha III	1 vaga	R\$ 120.000,00
1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha II	1 vagas	R\$ 40.000,00
1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha II	3 vagas	R\$ 80.000,00
1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha III	4 vagas	R\$ 120.000,00
1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A. - Linha III	1 vaga	R\$ 120.000,00
1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Linha II	2 vagas	R\$ 80.000,00
1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Linha III	2 vagas	R\$ 120.000,00
III. CATEGORIA CULTURA EM TODOS OS ESPAÇOS		
1.4 - Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul - Proj. Livre M2	2 vagas	R\$ 80.000,00
1.6 - Complexo Cultural de Planaltina - Proj. Livre M2	1 vaga	R\$ 80.000,00
1.8 - Complexo Cultural de Samambaia - Proj. Livre M2	1 vaga	R\$ 80.000,00
3.3 - Parques públicos - Proj. Livre M2	2 vagas	R\$ 80.000,00
IV. CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO		
1.1. Publicação	2 vagas	R\$ 40.000,00
1.2. Pesquisa Cultural	2 vagas	R\$ 40.000,00
1.3. Manutenção Grupos Artísticos	10 vagas	R\$ 140.000,00
1.4. Manutenção Espaços Culturais - Módulo II	1 vaga	R\$ 160.000,00
1.5. Primeira Infância - Módulo II	2 vagas	R\$ 80.000,00
1.5. Primeira Infância - Módulo III	2 vagas	R\$ 200.000,00
1.6. Eventos - Módulo I	8 vagas	R\$ 200.000,00
1.6. Eventos - Módulo II	5 vagas	R\$ 400.000,00
1.7. Ações de Qualificação básica ou formação - Módulo I	4 vagas	R\$ 40.000,00
1.7. Ações de Qualificação básica ou formação - Módulo II	7 vagas	R\$ 80.000,00

1.8. Ações de Qualificação básica ou formação - Profissionais do Backstage - Módulo I	1 vaga	R\$ 80.000,00
V. CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO		
1. Arte Inclusiva		
Eventos - M1	1 vaga	R\$ 80.000,00
Eventos - M2	1 vaga	R\$ 120.000,00
Projeto Livre	1 vaga	R\$ 80.000,00
2. Arte Tecnologia		
Projeto Livre	1 vaga	R\$ 80.000,00
4. Artes Plásticas e visuais		
Projeto Livre MPFAC	1 vaga	R\$ 80.000,00
Exposições ou Feira de Artes	1 vaga	R\$ 120.000,00
6. Circo		
Projeto Livre	1 vaga	R\$ 80.000,00
7. Cult Pop e Manifest Tradic e Origi		
Eventos (festejos, mostras e festivais) - M2	1 vaga	R\$ 120.000,00
Eventos (festejos, mostras e festivais) - M3	2 vagas	R\$ 200.000,00
Projeto MPFAC - M2	1 vaga	R\$ 80.000,00
8. Dança		
Montagem de espetáculo M2	1 vaga	
Projeto Livre	1 vaga	R\$ 80.000,00
9. Design e moda		
Projeto Livre	1 vaga	R\$ 80.000,00
10. Diversidade LGBTQIAP+		
Eventos M2	1 vaga	R\$ 120.000,00
11. Fotografia		
Projeto Livre	1 vaga	R\$ 80.000,00
12. Gastronomia		
Projeto Livre	1 vaga	R\$ 80.000,00
14. Leitura, Escrita e Oralidade		
Publicação (catál, periód, livros, revist espec, quadr etc.)	2 vagas	R\$ 40.000,00
Projeto Livre	2 vagas	R\$ 80.000,00
16. Música		
Circulação	2 vagas	R\$ 120.000,00
Eventos (festas, mostras e festivais) - M1	1 vaga	R\$ 120.000,00
Eventos (festas, mostras e festivais) - M2	1 vaga	R\$ 200.000,00
Projeto Livre	2 vagas	R\$ 80.000,00
Projeto Livre MPFAC	2 vaga	R\$ 80.000,00
17. Orquestras, Óperas e Musicais		
Circulação	1 vaga	R\$ 120.000,00
Espectáculo - Ópera	1 vaga	R\$ 120.000,00
Espectáculo - Ópera	1 vaga	R\$ 200.000,00
18. Patrimônio		

Difusão	1 vaga	R\$ 80.000,00
Projeto Livre	2 vagas	R\$ 80.000,00
19. Radiodifusão		
Podcasts	1 vaga	R\$ 40.000,00
20. Teatro		
Montagem de espetáculo - M2	2 vagas	R\$ 80.000,00
Montagem de espetáculo - M3	3 vagas	R\$ 120.000,00
Projeto Livre	1 vaga	R\$ 80.000,00
Projeto Livre MPFAC	1 vaga	R\$ 80.000,00
21. Audiovisual		
Produção de obra cinematográfica com finalização	3 vagas	R\$ 120.000,00
Projeto Livre - Meu 1º FAC	2 vagas	R\$ 80.000,00
Projeto Livre - Meu 1º FAC	2 vagas	R\$ 120.000,00
Desenvolvimento de projeto-roteiro de longametragem ou obra seriada	2 vagas	R\$ 80.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 71, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Resolução Adasa nº 188/2006, Resolução Adasa nº 14/2011, Contrato de Concessão nº 01/2006 e suas alterações posteriores, Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC nº 001/2016, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 00197-00004426/2018-19, resolve: (i) aprovar a Prestação de Contas apresentada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no âmbito do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC nº 001/2016, celebrado em 11 de abril de 2016, que teve como finalidade substituir à penalidade de multa aplicada por meio do Auto de Infração nº 01/2015, com fulcro no art. 16 da Resolução Adasa nº 188/2016, na forma da Nota Técnica nº 15/2021 - ADASA/SEF/COFF que constatou a execução integral das metas e compromissos e atestou o cumprimento, objeto do TCAC; e (ii) declarar cumprido o Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC nº 01/2016 e extinto o processo Sancionador nº 0197-000713/2014 - Auto de Infração - AI nº 001/2015-SEF-ADASA, que lhe deu origem, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 141/2021 - ADASA/SRH/COUT. Rodrigo Kenji Kodama, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, no endereço Núcleo Rural Rio Preto, Fazenda São Gonçalo, Lote 22, Planaltina (RA-VI), Brasília/DF, no Córrego Saltador, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo 00197-00000635/2021-81.

Outorga nº 244/2021 - ADASA/SRH/COUT. SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de concreto, no endereço Margens da Rodovia DF-128, Área da ETA, Rua 40, Quadra 722, Setor São Gabriel, Planaltina de Goiás/GO, no Rio Maranhão (domínio da União), Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo 00197-00002208/2020-56.

Outorga nº 279/2021 - ADASA/SRH/COUT. Luciano da Costa Barros, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001822/2018-86.

Outorga nº 282/2021 - ADASA/SRH/COUT. Valdemiro Cenci, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de duas barragens de terra, no endereço Colônia Agrícola Burití Vermelho, Rodovia DF-322, km 2,5, Módulo C, Lote 38, PAD/DF, Paranoá (RA-VII), Brasília/DF, no afluente do Córrego Canavial, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo 00197-00001789/2021-90.

Outorga nº 286/2021 - ADASA/SRH/COUT. Getúlio Brito Soares Lopes, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 0197-000508/2013.

Outorga nº 291/2021 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Ricardo Leite dos Santos, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00002338/2021-70.

Outorga nº 292/2021 - ADASA/SRH/COUT. BSB Construções Eireli -ME, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00002238/2021-43.

Outorga nº 296/2021 - ADASA/SRH/COUT. Waldson Braga Landim, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00002350/2021-84.

Outorga nº 298/2021 - ADASA/SRH/COUT. Márcia Alves Campos de Oliveira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00002385/2021-13.

Outorga nº 301/2021 - ADASA/SRH/COUT. Rogério Rodrigues Galvão, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00002423/2021-38.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao processo 00196-00000600/2021-70.

Art. 2º Ratificar a Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 79.610,78 (setenta e nove mil seiscientos e dez reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa QUIMTIA S/A, CNPJ 77.043.511/0001-15 , relativo à aquisição de material de consumo, do tipo ração específica para tamandua, suplemento para herbívoros monogástricos e ração para primatas com alta fibra, conforme solicitação da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal/DAN da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, decorrente da Ducentésima Sexagésima Sétima Ata do Conselho Deliberativo, realizada em treze de setembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016:

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (GAB/UGLPGD), subordinada ao Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, com o objetivo de atender às determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5271

Aos 22 dias de setembro de 2021, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em razão de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5270, Administrativa nº 1101 e Reservada nº 1385, todas de 15.09.2021.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário, do seguinte:

- Ofício nº 862/2021, do gabinete da Procuradoria-Geral, comunicando que:- O Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA alterou suas férias, passando para os períodos de 7 a 13.10.21 e de 14.10 a 02.11.21;

- O Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE substituirá o Procurador-Geral, no período acima informado, bem como exercerá, cumulativamente, as atribuições da 1ª Procuradoria com as da Procuradoria-Geral e da 4ª Procuradoria.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Denúncia: PROCESSO Nº 12654/2013-e - Despacho Nº 639/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 1607/2002-e - Despacho Nº 471/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008538/2021-27-e - Despacho Nº 293/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-0000179/2021-60-e - Despacho Nº 615/2021, Denúncia: PROCESSO Nº 12646/2006-e - Despacho Nº 295/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00008669/202142-e - Despacho Nº 294/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008598/2021-40-e - Despacho Nº 296/2021.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 23078/2015-e - Despacho Nº 297/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000330/2020-89-e - Despacho Nº 470/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 7332/2012-e - Despacho Nº 468/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005682/2021-10-e - Despacho Nº 466/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001418/2021-07-e - Despacho Nº 469/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 15486/2018-e - Despacho Nº 465/2021, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 12063/2014-e - Despacho Nº 464/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004309/2020-52-e - Despacho Nº 298/2021, Representação: PROCESSO Nº 8267/2014-e - Despacho Nº 461/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8094/2019-e - Despacho Nº 463/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17854/2009-e - Despacho Nº 462/2021, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00000288/2021-87-e - Despacho Nº 460/2021.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005292/2020-51-e - Despacho Nº 290/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000661/2021-08-e - Despacho Nº 328/2021, Representação: PROCESSO Nº 39689/2007-e - Despacho Nº 315/2021.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00006718/2020-93-e - Despacho Nº 638/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00006796/2020-98-e - Despacho Nº 640/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001834/2021-05-e - Despacho Nº 637/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001423/2020-21-e - Despacho Nº 622/2021, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 21233/2012-e - Despacho Nº 631/2021, Representação: PROCESSO Nº 31444/2017-e - Despacho Nº 467/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009367/2021-53-e - Despacho Nº 630/2021, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00006305/2021-90-e - Despacho Nº 628/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008942/2021-09-e - Despacho Nº 627/2021, Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias: PROCESSO Nº 00600-00005051/2021-92-e - Despacho Nº 626/2021, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00007103/2021-65-e - Despacho Nº 625/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004717/2021-95-e - Despacho Nº 621/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000169/2020-43-e - Despacho Nº 620/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00007062/2020-26-e - Despacho Nº 619/2021, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00009230/2020-18-e - Despacho Nº 618/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010108/2020-94-e - Despacho Nº 617/2021.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 14328/2019-e - Despacho Nº 327/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00001840/2020-73-e - Despacho Nº 326/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005060/2021-83-e - Despacho Nº 325/2021,

Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 20639/2017-e - Despacho Nº 324/2021, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00004871/2020-86-e - Despacho Nº 323/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00006804/2020-04-e - Despacho Nº 322/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005299/2020-72-e - Despacho Nº 320/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005301/2020-11-e - Despacho Nº 319/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005303/2020-01-e - Despacho Nº 318/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005304/2020-47-e - Despacho Nº 317/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 11479/2015-e - Despacho Nº 316/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00001842/2020-62-e - Despacho Nº 314/2021, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 13798/2019-e - Despacho Nº 308/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006585/2021-36-e - Despacho Nº 321/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003823/2021-51-e - Despacho Nº 624/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 15669/2019-e - Despacho Nº 329/2021.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00001430/2021-11-e - Despacho Nº 303/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00009967/2020-31-e - Despacho Nº 302/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005272/2020-80-e - Despacho Nº 301/2021, Análise de Metas Fiscais: PROCESSO Nº 00600-00007091/2021-79-e - Despacho Nº 300/2021, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00005384/2020-31-e - Despacho Nº 299/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 11814/2014-e - Despacho Nº 296/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007789/2021-94-e - Despacho Nº 295/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15200/2019-e - Despacho Nº 294/2021.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 7831/2007-e - Prestação de contas anual - PCA referente ao Contrato de Gestão n.º 22/2004, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS, tendo como objeto a formação de parceria para fomento e execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e institucional. DECISÃO Nº 3619/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 186/2021 - SECONT (e-DOC 71CE9D0D-c); II - autorizar o retorno do processo à SECONT, para as providências pertinentes e o arquivamento dos autos. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 18932/2007-e - Prestação de contas anual - PCA do Contrato de Gestão nº 01/2002, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal - SUCAR e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS, referente ao exercício de 2005. DECISÃO Nº 3650/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 222/2021-NUREC; b) do recurso interposto pela Sra. Dirlene Fiel dos Santos de Souza contra a Decisão nº 6.955/2011; II - autorizar: a) a ciência desta deliberação à recorrente, na pessoa de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para exame de mérito da peça recursal e adoção das demais providências cabíveis. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 29891/2013-e - Aposentadoria de REGINETE DE LIMA - SES/DF. DECISÃO Nº 3621/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2365/21; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9188/2015-e - Auditoria operacional realizada na então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, em cumprimento ao Plano Geral de Ação para o exercício de 2015, com vistas a avaliar a gestão da fiscalização e da cobrança de tributos e dívida ativa no âmbito do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3622/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 77/2021 - Digem1; b) do Ofício nº 3902/2021 - SEEC/GAB, de 31.05.2021; II - considerar satisfatórias as medidas notificadas pela SEEC/DF, para o atendimento às recomendações da Decisão nº 1028/2020; III - autorizar o retorno dos autos em exame à Segem, para adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 130/2020-e - Representação n.º 20/2019-G4P, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, em face de possível prestação de serviços de conservação e limpeza sem cobertura contratual, pela empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3624/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2422/2021 - SEE/GAB, peça nº 107, e-DOC 58840E05-c, oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; II - conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para cumprimento integral da Decisão nº 2783/2021, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEASP, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002665/2020-31-e - Aposentadoria de TOMAS AIZA ALVAREZ - SES/DF. DECISÃO Nº 3625/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.643/20; II - considerar ilegal, com recusa de registro, a concessão em exame, devendo a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal adotar as providências necessárias para o exato cumprimento da lei, no prazo de 30 (trinta) dias; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004830/2020-90-e - Aposentadoria de DEA MARCIA DA SILVA MARTINS PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3626/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 9031/2021 - SES/GAB (peça 40, e-DOC 58540431), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para cumprimento integral da Decisão nº 3393/2020, a contar da ciência desta decisão, determinando que a jurisdicionada envie esforços na resolução da questão, haja vista que a diligência contida na referida decisão, foi proferida há mais de 01 (um) ano pelo Plenário desta Corte; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006561/2020-04-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto verificar a regularidade de pagamentos efetuados a servidores inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07, e o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria e de pensão julgadas legais com correção posterior e ilegais, bem como as conversões de licenças-prêmio, não usufruídas em pecúnia. DECISÃO Nº 3627/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 8858/2021 - SES/GAB (peça 76, e-DOC B6FA508A), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento integral da Decisão nº 2279/2021; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007070/2020-72-e - Aposentadoria de HELENICE ARANTES DE FARIA - SES/DF. DECISÃO Nº 3628/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 8848/2021 - SES/GAB (Peça nº 29, e-DOC 1FDB74CF), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para cumprimento integral da Decisão nº 4752/2020; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007887/2020-41-e - Aposentadoria de LUIZ CARLOS FREITAS DA CONCEIÇÃO - SES/DF. DECISÃO Nº 3629/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 8666/2021 - SES/GAB (peça 24, e-DOC A1304A82), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para cumprimento integral da Decisão nº 70/2021; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009488/2020-14-e - Aposentadoria de EDNA DUARTE PRAZERES DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3630/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 8688/2021 - SES/GAB (peça 17, e-DOC B0AE4B92), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para cumprimento integral da Decisão nº 1006/2021; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000352/2021-20-e - Pensão civil instituída por TEREZA EEICO KAWAGUCHI FERNANDES - SEE/DF. DECISÃO Nº 3631/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 408/2021, prorrogada pela Decisão TCDF nº 1999/2021; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004109/2021-81-e - Inspeção para averiguação da aderência da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, atual Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, às decisões deste Tribunal, no tocante à ocupação de próprios do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3632/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) dos trabalhos de inspeção relatados na Informação nº 066/2021 - DIGEM3; b) do Ofício nº 2349/2020 - SEMOB/GAB (fls. 27/28 da Peça nº 02), do Ofício nº 1416/2021 - SEMOB/GAB e anexos (Peça nºs 37 a 43) e do Ofício nº 66/2021-G3P; II - considerar: a) cumprida a determinação constante do item III.b da Decisão nº 3972/2020; b) parcialmente cumprido o item III.a da Decisão nº 3972/2020; III - reiterar, o item III.a da Decisão nº 3972/2020 à Semob/DF e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF, para que adotem medidas com vistas à retomada dos espaços públicos dos terminais rodoviários ocupados irregularmente com finalidades comerciais por particulares; IV - determinar: a) à Semob/DF e à Segov/DF que, conjuntamente e de forma coordenada, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborem e apresentem ao TCDF cronograma para a regularização dos espaços públicos dos terminais rodoviários ocupados irregularmente com finalidades comerciais por

particulares, indicando prazos e unidades/setores responsáveis pelas ações; b) à Semob/DF que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, circunstâncias esclarecimentos a respeito do constante no Ofício nº 66/2021-G3P e documentos anexos (Peça nºs 44 a 47); V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 066/2021 – DIGEM3, do relatório/voto do Relator, dos documentos originários do Ministério Público junto à Corte (Peça nºs 44 a 47) e desta decisão à Semob/DF e à Segov/DF, com vistas ao cumprimento dos itens antecedentes; b) o retorno dos autos à Segem, para continuidade das ações de sua competência.

PROCESSO Nº 00600-00004268/2021-85-e - Tomada de contas anual – TCA dos administradores e demais responsáveis do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 3633/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas anual – TCA do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB, referente ao exercício financeiro de 2017; II – julgar, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas relativas ao exercício de 2017, dos Senhores Thiago Teixeira de Andrade (CPF: ***.399.371-**) , Secretário de Estado, Presidente do Conselho de Administração e Ordenador de Despesas, e Ivo José Basso Porto (CPF: ***.284.450-**) e Edilson Gurgel Freire (CPF: ***.525.201-**) , Secretários Executivos e Ordenadores de Despesas – Por delegação; III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis referidos no item II anterior em relação ao objeto da TCA em exame; IV – determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos atuais responsáveis do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades indicadas no Relatório de Auditoria nº 3/2021-CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno deste feito à Secretaria de Contas/TCDF, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004568/2021-64-e - Aposentadoria de EDSON SANTOS – SEE/DF. DECISÃO Nº 3634/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2335/2021 – SEE/GAB, peça nº 12, e-DOC 98AF7326-c, oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; II – conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para cumprimento integral da Decisão nº 2382/2021; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00006159/2021-01-e - Fiscalizações realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF perante o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap. DECISÃO Nº 3635/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 72/2021-DIGEM2 e dos relatórios encaminhados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF (Peças nºs 2, 5, 8 e 10); II – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que inclua os resultados de futuro monitoramento do atendimento às recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 02/2021-DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 5) na documentação das futuras prestações de contas anuais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap; III – autorizar: a) o registro das informações constantes do Relatório de Auditoria nº 01/2021-DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 2) na pasta permanente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, mantida na Unidade Técnica, com vistas a subsidiar futuras fiscalizações do Tribunal; b) o registro das informações constantes do Relatório de Auditoria nº 02/2021-DATOS/COLES/SUBCI/CGDF e dos Relatórios de Auditoria de Monitoramento nº 06/2021 e nº 09/2021-DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF (Peças nºs 5, 8 e 10) nas pastas permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, mantidas na Unidade Técnica, com vistas a subsidiar futuras fiscalizações do Tribunal; c) o encaminhamento de cópia do Relatório de Auditoria nº 02/2021-DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 5): i) à Secont, para análise do reflexo de seu conteúdo nas contas anuais dos gestores da Novacap; ii) à Sespe, para conhecimento; iii) ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, para conhecimento; d) o encaminhamento de cópia dos Relatórios de Auditoria de Monitoramento nº 06/2021 e nº 09/2021-DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF (Peças nºs 8 e 10) à Sespe, para conhecimento; e) o retorno dos autos à Segem, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006191/2021-88-e - Reforma de ERNESTO RODRIGUES FERNANDES - PMDF. DECISÃO Nº 3636/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o ato para substituir a expressão "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986" pela expressão "com a redação dada pela Lei nº 12.086/2009"; b) no SIRAC: i) na Aba "Dados da Concessão", cadastre a retificação do item I; ii) na Aba "Tempos", compute os tempos de iniciativa privada, licença prêmio e férias, a fim de corrigir o ATS, que se encontra em 25% nessa Aba e 30% na Aba "Proventos"; iii) na Aba "Anexos e Observações" junte a Certidão do INSS; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006203/2021-74-e - Reforma de MANOEL JOSÉ RAMOS - PMDF. DECISÃO Nº 3637/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à jurisdicionada que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: I – retificar o ato para incluir "artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84" e também " § 4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/02"; II – no SIRAC: a) na Aba "Dados da Concessão": i) cadastrar a retificação do item I; ii) cadastrar a fundamentação legal da gratificação militar; iii) cadastrar a fundamentação legal do auxílio-invalidez; b) na Aba "Proventos", juntar o mapa da incorporação; c) na Aba "Anexos e Observações": i) esclarecer qual é a data de desligamento do interessado, uma vez que segundo o Controle Interno, "no demonstrativo de tempo de serviço acostados às fls. 27 e 64 apresentam divergência", adotando correções onde se fizer necessário; ii) esclarecer qual é o correto ATS do militar, uma vez que o tempo de iniciativa privada (2024 dias) não está sendo computado para tanto, adotando correções, se for o caso; iii) juntar os laudos das juntas médicas ordinária e superior; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006577/2021-90-e - Reforma de FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA – PMDF. DECISÃO Nº 3638/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, reforçando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à jurisdicionada que avalie a manifestação do Controle Interno "na aba Tempos, verifica-se que no campo destinado as averbações, a Origem computou tempo de serviço sobreposto referente ao período de 01/01/89 a 03/03/89 e incluiu, equivocadamente, o interregno de 02/07/87 a 31/12/88, quando o correto seria 25/11/87 a 03/03/89, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS (fl. 19), provocando distorções na apuração do tempo de serviço", efetuando, se necessário, correção na proporcionalidade dos proventos, observando o contraditório e a ampla defesa no caso de redução no pagamento, o que será visto em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00007055/2021-13-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. DECISÃO Nº 3639/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abono provisório e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0207804, ANTONIO PEREIRA FILHO, REVISÃO DE APOSENTADORIA, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato nº 0082190, JOÃO JUVENAL DA SILVA, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividade Urbanas; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007803/2021-50-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela Moraes Nascimento & Picolotto Advogados Associados, em face de supostas restrições indevidas, presentes no Edital de Credenciamento 4/2021 – DIJUR/GEJUR, promovido pelo Banco de Brasília S.A - BRB, cujo objeto é o credenciamento de sociedades de advogados regularmente constituídas, para a composição de cadastro de prestadores de serviços advocatícios, em âmbito nacional, excetuando-se a atuação no DF, com a finalidade de representar o banco e suas subsidiárias integrais. DECISÃO Nº 3614/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da manifestação do Banco de Brasília S.A. - BRB, em atendimento à Decisão nº 3.106/21 (Peça nºs 17/20); b) da documentação juntada às Peças nºs 27/31; II – considerar procedente a representação formulada pela pessoa jurídica de direito privado Moraes Nascimento & Picolotto Advogados Associados (Peça nº 4); III – com fundamento no art. 87, § 3º, da Lei 13.303/16, c/c o art. 277 do RI/TCDF, determinar ao BRB que suspenda o Edital de Credenciamento nº 4/2021 – DIJUR/GEJUR, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam apresentadas as devidas justificativas ou promovidas as correções das falhas a seguir indicadas, que podem comprometer a ampla competitividade do certame: a) exigência de comprovação de prestação de serviço técnico de natureza jurídica em direito bancário pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a despeito de a vigência inicial do contrato ser de 12 (doze) meses, fato esse que constitui afronta ao art. 50, inciso II, e § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB (item 4.4.4.2); b) exigência de comprovação de execução de representação judicial mínima de 2.000 (dois mil) processos na área cível e de 200 (duzentos) processos na área trabalhista, ambos na defesa de instituições financeiras, com distribuição específica e regras de limitação geográfica em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do seu acervo atual de processos, fato esse que constitui afronta à Decisão 1.969/21, c/c a Decisão Normativa nº 2.271/21 (item 4.4.5 e subitens 4.4.5.1 a 4.4.5.10); c) exigência de instalações físicas de escritórios em locais específicos (Centro-Oeste e DF), sem demonstrar ser esse requisito imprescindível à adequada execução do objeto pretendido, considerando os custos a serem suportados pelo contratado (item 4.4.6); IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Banco de Brasília S.A. - BRB e ao representante; b) a disponibilização da Informação nº 92/2021-Digem1 e do relatório/voto do Relator ao jurisdicionado, para subsidiar o atendimento da diligência determinada; V – restituir os autos à Segem, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008107/2021-61-e - Representação nº 52/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, consistentes em suposta falta de cumprimento de medidas de contenção diante das

gravíssimas crises financeira e de gestão, que assolam o instituto, infringindo os princípios da eficiência, da moralidade e da publicidade. DECISÃO Nº 3606/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF, para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do teor dos documentos remetidos na forma do item III da Decisão nº 3214/2021, a contar da ciência desta decisão; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008113/2021-18-e - Representação formulada pela empresa AÇOFORT EMPREENDIMENTOS EIRELI, em face de atos praticados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF no âmbito do Ato Convocatório 221/20212, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços a serem executados de forma contínua e por demanda. DECISÃO Nº 3640/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da representação da Empresa ACOFORT EMPREENDIMENTOS EIRELI, com fundamento no art. 230, § 6º, inciso II, do RI/TCDF; II - autorizar: a) ciência desta decisão à representante; b) o fornecimento de cópia solicitado à Peça nº 32; c) o retorno dos autos à SEASP, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008285/2021-91-e - Pensão militar instituída por ALCEMAR CONCEIÇÃO DE AZEVEDO - PMDF. DECISÃO Nº 3641/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008291/2021-49-e - Aposentadoria de ELIANA CRUZ PACHECO RAMOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 3642/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à jurisdicionada que, prazo de 60 (sessenta) dias, na aba "Anexos e Observações" do SIRAC, junte cópia dos comprovantes/declarações das funções de magistério computadas para tempo especial de aposentadoria, especialmente a declaração relativa a 1993, que, conforme o parecer do Controle Interno, não foi apresentada; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008538/2021-27-e - Pregão Eletrônico nº 07/2021 lançado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB objetivando a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos para a elaboração de estudos e projetos para regularização fundiária e urbana da Área de Interesse Social - ARIS Sol Nascente, conforme descrito no Anexo I do instrumento convocatório. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 293/2021-GCMA, emitido no dia 17.09.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 3616/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tome conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021 - CODHAB (Peça nº. 02, e-DOC: 5032F55E-e), do link de acesso ao Processo SEI nº 00392-00007567/2021-29 (Peça nº. 04, eDOC: F02F1A69-e) e da cópia digital do referido Processo, juntada aos autos na Peça nº 05, e-DOC: 9E149860-e. II. determine à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 277 do RI/TCDF, que suspenda o Pregão Eletrônico nº 07/2021 - CODHAB, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresentem as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a. apresente o expediente que autorizou a instauração do processo licitatório, consoante art. 6º, inciso I, e art. 13, inciso VI do Decreto nº 23.460/2002; b. encaminhe a documentação de Responsabilidade Técnica relativa à elaboração da Planilha orçamentária e do Termo de Referência, consoante a Resolução nº 1.025/09 do CONFEA, artigo 1º da Lei nº 6.496/1977, e a Decisão TCDF nº 5.749/12; c. em relação ao orçamento estimativo: i. reveja a formulação do preço de referência dos lotes que compõem a licitação, de modo a incluir outros parâmetros além da pesquisa junto a fornecedores, consoante os artigos 4º do Decreto nº 39.453/2018; ii. com base nas informações obtidas e nos estudos realizados, não se atenha exclusivamente ao preço final proposto nas cotações obtidas, em vez disso, elabore uma planilha própria detalhando além dos postos de serviço, o quantitativo de pessoal e o valor unitário a ser remunerado por cada um; iii. adote como valor de referência o menor preço obtido após o cálculo das médias e medianas finais dos valores válidos contidos na pesquisa de preços, nos termos do art. 8º do Decreto Distrital nº 39.453/2018; III. oriente a CODHAB para a necessidade de posteriormente ao recebimento dos produtos pleiteados na presente licitação, realizar consulta ao órgão ambiental competente sobre a necessidade de obtenção de um novo licenciamento para prosseguimento das obras, conforme Resolução Conama nº 237/1997, sob pena de incorrer na prática de crime contra o meio ambiente, consoante art. 60 da Lei nº 9.605/98; IV. autorize: a. o envio de cópia da presente decisão e da Informação n. 228/2021 - DIFLI à CODHAB e à Pregoeira, a fim de subsidiar o atendimento dos itens II e III; b. o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00008574/2021-91-e - Aposentadoria de CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3643/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008579/2021-13-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO FEITOZA DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 3644/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do disposto no item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008679/2021-40-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41 - DGP/PMDF. DECISÃO Nº 3645/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41 - DGP/PMDF, publicado no DODF de 12/12/2012: Adelson Lopes Medeiros, Alex Dias da Silva, Alex Fernandes Silva, Alvaro Lopes Carneiro, Alyson Roberto Rodrigues Souza Costa, André de Brito Freitas, André de Faria Nunes, Barbara Grossi de Oliveira, Barbara Nery Tavares, Bruno Junio Ferreira de Almeida, Bruno Marçal Mascena Rodrigues, Cássio Franklin Neves da Silva, Cássio Renan Moura Menezes, Dalmi da Cruz Oliveira, Daniel Antonio Sirqueira Dias, Diogo Souza Ferreira Pires, Diovane Alves da Silva, Elenclaudio Pereira do Nascimento, Eli Marques Junior, Fabio Vinicius Miranda Batista, Fabricio Borges da Silva, Fernando Augusto Pereira Dias de Almeida, Fernando Barboza Granjeiro, Francisco Eduardo Ferreira Lunguinho, Francisco Moreira Veronezi Lopes da Fonseca, Igor Dias Figueiredo Pinto, Ígor Fabrício Ribeiro, Jarbas Gabriel Alves de Jesus, Jardeson Gonçalves Romão e João Paulo Pereira de Barros; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008710/2021-42-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 6/2011. DECISÃO Nº 3646/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em decorrência de aprovação no concurso público, regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011: Ana Christiane Soares de Oliveira, Elizângela Gomes Batista Carvalho, Flávia Alves da Silva, Jefferson Amaral de Moraes, Keila Oliveira de Souza Ribeiro, Leurlândia Rodrigues Silva Martins, Mirian Cardoso de Oliveira, Roseli Ferreira da Rocha e Warley Alexandre Braga; III - determinar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011: a) notifique à servidora Soraya Pires Pinheiro (que acumula o cargo de Professor na SE/DF) para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, "c", da Constituição Federal, inclusive quanto o repouso semanal remunerado, obedecendo também aos parâmetros já delineados pelo TCDF, mediante o item III, "a", da Decisão nº 4.344/2020, proferida no Processo nº 2.512/2020-e, no sentido de que a SES/DF deve observar "ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, aos parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde", sob pena de o Tribunal considerar ilegal a respectiva admissão; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008761/2021-74-e - Pensão militar instituída por RAIMUNDO JOSÉ DE SALES - CBMDF. DECISÃO Nº 3647/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, o ato de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008793/2021-70-e - Pregão Eletrônico nº 12/2021 - DECOMP/DA - SRP, visando à contratação de empresas para fornecimento de cimento asfáltico de petróleo tipo CAP 30/45, para atendimento da demanda de produção de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) da usina de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações,

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. DECISÃO Nº 3648/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 12/2021 (edoc.38CEE5B8-e, peça 2), lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, visando à contratação de empresa de fornecimento de cimento asfáltico de petróleo CAP 30/45; b) do e-mail enviado a esta Corte (e-doc. ASE7889F-e, peça 4), disponibilizando o link de acesso ao Processo SEI nº 00112-00011540/2020-31, juntado aos autos por meio do e-doc. C1CB996B-e (peça 5) e e-doc. 2A77B237-e (peça 7); II – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à jurisdicionada e diretamente ao pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008971/2021-62-e - Representação nº 16/2021 – G4P/ML/MPJTDF, com pedido de cautelar, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca da criação/funcionamento dos Conselhos Tutelares na recém-criada Região Administrativa de Arniqueira (RA XXXIII) e na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol (RA XXXII). DECISÃO Nº 3604/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 16/2021 – G4P/ML/MPJTDF (peça 27 e anexos, peças 1 a 26), em face do atendimento dos requisitos do art. 230, do RI/TCDF, negando a concessão da medida cautelar requerida; II – determinar à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, que preste esclarecimentos, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre as questões suscitadas na representação, especialmente em relação à: a) omissão quanto à efetiva instalação e funcionamento de Conselhos Tutelares na RA – Arniqueira e RA – Sol Nascente/Pôr do Sol, criadas no exercício de 2019, sendo que a vedação para nomeação para Conselhos Tutelares decorre de normativo publicado apenas no exercício de 2020 (LC nº 173/2020), conquanto a instituição desses órgãos deveria ter ocorrido concomitantemente com a criação das respectivas RAs em conformidade com o disposto na LODF, na Lei nº 8.069/1990 e na Lei Distrital nº 5.294/2014; b) realização de contrato de locação, vigilância, limpeza e nomeação pessoal em “cargos comissionados” em funções administrativas para o Conselho Tutelar da RA – Arniqueira, e existência de processo para a locação de imóvel para o Conselho Tutelar da RA – Sol Nascente/Pôr do Sol, ante a possibilidade de nomeação de Conselhos Tutelares para as mencionadas localidades e efetiva operacionalização dos órgãos, situação caracterizadora de dano ao erário em face da realização injustificada de despesas públicas; c) existência e outro órgão designado dentre os Conselhos Tutelares em funcionamento para o atendimento às crianças e adolescentes das mencionadas RAs (Arniqueira e Sol Nascente/Pôr do Sol); III – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para análise do mérito da representação.

PROCESSO Nº 00600-00009312/2021-43-e - Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços - SRP nº 27/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. DECISÃO Nº 3649/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2021 (e-DOC 2F6A6DCA-e, Peça nº 02), lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, do e-mail com link de acesso direto aos documentos do Processo SEI nº 00080-00072339/2021-52 (e-DOC 30AF8A78-e, Peça nº 04) e da cópia do referido processo (e-DOC 5164C153-e, Peça nº 05); II – autorizar: a) o envio da cópia desta decisão à SEE/DF e à pregoeira responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 17854/2009-e - Concorrência nº 21/2009 – ASCAL/PRES, lançada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, cujo objeto foi a contratação de empresa de engenharia para revitalização da Feira de Artesanato da Torre de TV. DECISÃO Nº 3651/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 372/2021 – PGDF/SEGER (e-doc D6EBF80C-c), do Memorando nº 17/2021 – SEGECEX (e-doc EC9563F4-c), do Ofício nº 244/2021 – GPG (e-doc 82AEE1FD-c), do Ofício nº 621/2021-GPG (e-doc 4282AB89-e), do Ofício nº 596/2021 – PGDF/SEGER (fl. 192 do e-doc 9BA4E884- e), além da cópia do Processo SEI nº 00020-00030129/2020-20 (e-doc 9BA4E884- e); II – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências de estilo e arquivamento, em face das providências adotadas no âmbito do Processo nº 00020- 00030129/2020-20-e.

PROCESSO Nº 2824/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades nas prestações de contas dos Convênios nºs 22/1999, 04/2000, 15/2000, 16/2000 e 25/2002, firmados entre a então Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal e a entidade FENAÇÕES Integração Social, referentes aos exercícios de 2003 a 2006. DECISÃO Nº 3618/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das Peças nºs 105 a 160 do processo em apreço; II – determinar à Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF que instaure tomada de contas especial para apurar as impropriedades descritas nos Relatórios de Auditoria nºs 1 e 2/2020– DIACT/COATP/SUBCI/CGDF, relativos aos exercícios de 2007 a 2009 dos Convênios nºs 22/1999 e 4/2000, constituindo autos apartados para exame de cada um dos ajustes, disso dando conhecimento ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias; III – conceder prazo de 90 (noventa) dias, para que a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF envie o resultado das auditorias nos Convênios nºs 15/2000, 16/2000 e 25/2002, determinadas nos termos do item III da Decisão nº

2.826/16, reiteradas pelas Decisões nºs 247/18, 2.233/19 e 379/20 e pelo Despacho Singular nº 263/2020 – GC/PT, alertando o titular daquele órgão a respeito da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272 do RI/TCDF; IV – autorizar: a) o envio de cópia dos Relatórios de Auditoria nºs 1 e 2/2020 – DIACT/COATP/SUBCI/CGDF (e-DOC 6B20192A e 02CC518D) à SEDES/DF, a fim de auxiliá-la no desenvolvimento das TCEs; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 38521/2013-e - Representação nº 33/2013 – CF, do Ministério Público junto à Corte, pleiteando a realização de procedimentos de fiscalização necessários para apurar a adequação da dispensa decorrente da Convocação Pública nº 11/2013, realizada pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3652/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 161/2021 - EMATERDF/COADM/COFIS/PRESI e anexos (Peças 133/142); II – considerar prejudicado o item II da Decisão nº 1.262/2021; III – determinar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI que: a) no prazo de 30 (trinta) dias, comprove perante este Tribunal a inclusão, nas pesquisas de preços para a aquisição de gêneros alimentícios realizadas no âmbito do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, da identificação dos estabelecimentos comerciais e dos respectivos valores utilizados para a definição dos preços de referência nos processos de Chamada Pública nºs 1, 2 e 3/2020; b) passe a incluir, em todos os procedimentos realizados para a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, a identificação dos estabelecimentos comerciais consultados e dos respectivos valores utilizados para a definição dos preços de referência; IV – autorizar: a) a ciência das jurisdicionadas; b) o envio de cópia da Informação nº 66/2021- SEGEM/DIGEM2 (Peça 143), do Parecer nº 147/2021– G2P (peça 126), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEAGRI, como meio de subsidiar o cumprimento das determinações supra; c) a restituição dos autos à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 37137/2018-e - Representações acerca de possíveis irregularidades na Concorrência nº 01/2018, lançada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF, que tem por objeto a seleção de empresas para outorga de permissões, com a finalidade de explorar e prestar serviços funerários em grupos de regiões administrativas do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3613/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das representações ofertadas pela Associação das Funerárias do Distrito Federal – ASFUN/DF e pela empresa WANDER Serviços Funerários EIRELI (peças 334/344 e 345); II – indeferir os pedidos suspensão cautelar da Concorrência Pública nº 01/2019 manejados nas representações no feito em apreço, ante a ausência do fumus boni iuris e do periculum in mora; III – determinar à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos acerca dos fatos narrados nas peças em análise, bem como quanto à possibilidade de publicação de novo edital, tendo em vista que o atual teria propiciado número diminuto e inferior ao necessário de prestadores desses serviços; IV – deferir o pedido de sustentação oral formulado pela Associação das Funerárias do Distrito Federal – ASFUN/DF, por intermédio de seu representante legal, Dr. Huilder Magno de Souza, OAB/DF 18.444, informando que o exercício da prerrogativa será marcado para o momento da apreciação de mérito; V – autorizar: a) a ciência das representantes, informando-lhes que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) que todas as publicações e intimações à ASFUN/DF sejam realizadas em nome do advogado, Dr. Huilder Magno de Souza, OAB/DF 18.444; c) a devolução dos autos à SEASP, para as devidas providências, inclusive no que tange ao exame de admissibilidade do Ofício nº 002/2021-GAB-DJL (peça 373).

PROCESSO Nº 00600-00006111/2020-11-e - Aposentadoria de DIONES BALZANI - SEE/DF. DECISÃO Nº 3653/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.171/21; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001418/2021-07-e - Concorrência nº 01/2021, lançada pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF, com vistas à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços. DECISÃO Nº 3605/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 232/2021 - DIFLI, em atendimento ao estabelecido no Despacho Singular nº 451/2021-GCRR (Peça nº 95, e-Doc 50439025-e); b) da Informação nº 190/2021 – DIFLI (Peça nº 88, e-Doc D985A4A5-e), em atendimento ao Despacho Singular nº 138/2021- GCRR (Peça nº 12, e-Doc. 6B12A958-e), referendado pela Decisão nº 983/2021 (Peça nº 18, e-Doc. 50E8D741-e); b.1) do Ofício nº 34/2021 - SECOM/GAB, informando haver tomado conhecimento do referido Despacho Singular (Peça nº 12, e-Doc. 6B12A958-e); b.2) da cópia da Ata de sorteio da Subcomissão Técnica (Peça nº 23, e-Doc. 166AD027-e); b.3) do Aviso de

nova abertura do certame (Peça nº 24, eDoc. E7C60956-e); b.4) do Ofício nº 88/2021 - SECOM/GAB (Peça nº 65, e-Doc. AED0036D-c), informando o julgamento das propostas técnicas; c) em atendimento ao Despacho Singular nº 169/2021-GCRR (Peça nº 27, e-Doc. EC56B650-e), referendado pela Decisão nº 1475/2021 (Peça nº 35, e-Doc. 718BEC8D-e), que conheceu da Representação nº 8/2021 - G3P/DA do Ministério Público junto à Corte (Peça nº 20, e Doc F97F176E-e): c.1) do Memorando nº 13/2021 - SECOM/GAB/CCPUBLI (Peça nº 40, e-Doc.FE31F0CB-c); c.2) do Ofício nº 51/2021 - SECOM/GAB (Peça nº 41, e-Doc. FB61B7D5-c), ambos da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM, com os esclarecimentos acerca do teor da referida Representação; c.3) das informações referentes ao deslinde do MD 0727361- 47.2021.8.07.0000 (Peça nº 93, e-Doc. 2A554105-c); d) em atendimento ao Despacho Singular nº 491/2021-GCIM (Peça nº 50, e-Doc. 7EE58F9B-e), referendado pela Decisão nº 2778/2021 (Peça nº 63, e-Doc. 1573BA68-e), que trata da Representação da empresa Ginga Propaganda Ltda. dos esclarecimentos apresentados pelas empresas: d.1) Calia/Y2 Propaganda e Marketing Ltda. (Peça nº 66, e-Doc. 5FC76035-e, e Peça nº 67, e-Doc. 5A97272B-e); d.2) Babel Publicidade Ltda. (Peça nº 68, e-Doc. BEBB0E9E-e; Peça nº 69, e-Doc. 09A6CF9A-e, e Peça nº 70, e-Doc. D509EDCA-e); d.3) Propeg Comunicação S/A (Peça nº 71, e-Doc. 26824BFF-e); d.4) Nova/SB Comunicação S/A (Peça nº 72, e-Doc. DB3E674B e; Peça nº 73, e-Doc. 080FB7BB-e; Peça nº 74, eDoc. BF1276BF e; Peça nº 75, e-Doc. 02AF3987-e; e Peça nº 76, e-Doc. B5B2F883-e); d.5) pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM, Ofício nº 90/2021 - SECOM/GAB (Peça nº 77, e-Doc. 7554C45D-c) e expediente objeto da Peça nº 78, e-Doc. 16E82318-e (fls. 123/130); II - deixar de conhecer do Memorando nº 210/2021 - MPC/Ouvidoria (Peça nº 81, e-Doc. 2AAEA8CB-e) do Ministério Público junto à Corte, que notícia suposta denúncia anônima de caráter sigiloso, apresentada em anexo, conforme Peça nº 80, e-Doc. 7B06E5E1-e, em razão da ausência de novos fatos a serem examinados; III - considerar: a) cumpridos o Despacho Singular nº 451/2021-GCRR (Peça nº 95, e-Doc. 50439025-e) e o Despacho Singular nº 138/2021-GCRR (Peça nº 12, e-Doc. 6B12A958-e), referendado pela Decisão nº 983/2021 (Peça nº 18, e-Doc. 50E8D741-e); b) improcedentes, no mérito, a Representação nº 8/2021 - G3P/DA, do Ministério Público junto à Corte (Peça nº 20, e Doc. F97F176E-e) e a Representação apresentada pela sociedade empresária Ginga Propaganda Ltda. (Peça nº 44, e-Doc. 9FE0F86F-c), tendo em conta os esclarecimentos prestados pelas pessoas jurídicas acima nomeadas e pela SECOM e ante a insubsistência das alegações apresentadas; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Ministério Público junto à Corte, à agência Ginga Propaganda Ltda. à SECOM/DF, ao Pregoeiro do certame e às empresas nomeadas nos itens I.“e1” a I.“e4” precedentes, para conhecimento; b) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00004004/2021-21-e - Representação nº 36/2021 - G2P, com pedido cautelar, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de possíveis irregularidades no andamento do Pregão Eletrônico nº 94/2021 - SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em Eletrocardiógrafos e Ventiladores Pulmonares da marca DIXTAL. DECISÃO Nº 3617/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 5428/2021-SES/GAB e 5430/2021-SES/GAB (peças 17/18 e anexos - Processo nº 00060- 00223584/2021-17-e, correlacionado) e do Ofício nº 6594/2021-SES/GAB (peça 93); b) das manifestações apresentadas pelas empresas SIGMAX Vendas e Serviços de Máquinas e Equipamentos EIRELI, (peça 64) e CIRÚRGICA São Bernardo LTDA. (peça 65 e anexos); II - com fulcro no art. 113 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 277 do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 94/2021 - SES/DF, até ulterior deliberação desta Corte; III - deferir o pedido de sustentação oral formulado pela empresa CIRÚRGICA São Bernardo Ltda. designando a Sessão Ordinária do dia 6 de outubro de 2021 para o exercício da prerrogativa; IV - autorizar: a) a ciência das interessadas; b) o envio de cópia da Informação, do Parecer, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, como meio de subsidiar o cumprimento das determinações supra; c) a restituição dos autos à SEASP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004175/2021-51-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidades por eventuais danos ao erário identificados em contratações de shows e eventos no âmbito da então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF), tendo por base as apurações materializadas no Relatório de Auditoria Especial nº 5/2014- DISEG/CONAS/CONT/STC entre 2011 a 2013. DECISÃO Nº 3654/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00480- 00005.333/2017-16 (Associado); II - autorizar: a) o encerramento da TCE em exame, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/1998-TCDF, c/c o disposto no § 6º, inciso I, do art. 189 do RI/TCDF, por ausência de prejuízo; b) a devolução dos autos à SECONT, para as providências cabíveis e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006131/2021-65-e - Representação formalizada pela Federação Nacional dos Servidores Públicos Estaduais e do Distrito Federal - FENASEPE, visando o cumprimento efetivo e aplicação do disposto na Lei Federal nº 7.995 de 1990, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade - SEMOB/DF e Departamento Metropolitan de Transportes Urbanos do Distrito

Federal - DMTU/DF. DECISÃO Nº 3655/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da representação em exame, pois não foi atendido o pressuposto de admissibilidade, previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - autorizar a tramitação conjunta do feito em exame com o Processo nº 00600-00006127/2021-05-e, em face da similaridade das matérias neles apreciadas; III - dar conhecimento desta decisão à FENASEPE e aos advogados signatários da exordial, pois promoveram a juntada de procuração nos autos (Peça nº 5); IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006574/2021-56-e - Aposentadoria de FRANCISCA DA SILVA CAMELO - SES/DF. DECISÃO Nº 3656/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006586/2021-81-e - Aposentadoria de PEDRO MARÇAL SOUZA - SEC/DF. DECISÃO Nº 3657/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que, observando o prévio exercício do contraditório e ampla defesa, retire do ATS a contagem do tempo de serviço prestado à ECT, tendo em vista que o entendimento firmado por este Tribunal na Decisão-TCDF nº 3811/2012 alcança somente as sociedades de economia mista e empresas públicas distritais, o que será verificado em futura auditoria; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008074/2021-59-e - Representação nº 15/2021-G4P oferecida pelo Ministério Público junto à Corte, subscrita pelo Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, a respeito de supostas irregularidades no âmbito do Termo de Fomento nº 16/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF, e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - IDHEIAS, para realização do projeto Brasília Iluminada - Capital da Esperança 2020. DECISÃO Nº 3658/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 15/2021-G4P/ML e dos documentos que a acompanham (Peças nºs 1/18); II - determinar, com fundamento no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF e ao Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - IDHEIAS (CNPJ 04.976.243/0001-10) que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestem sobre os fatos representados; III - autorizar: a) a realização de inspeção na SETUR/DF e no Instituto IDHEIAS, caso necessária à elucidação dos fatos, nos termos do art. 233, inciso II, do RI/TCDF; b) a ciência desta decisão ao representante, à SETUR/DF e ao Instituto IDHEIAS; c) a disponibilização à SETUR/DF e ao Instituto IDHEIAS da Representação nº 15/2021-G4P/ML e dos documentos que a acompanham (Peças nºs 1/18), para subsidiar o atendimento do disposto no item II supra; d) o retorno dos autos à SEGEM, para demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00008316/2021-12-e - Representação nº 054/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de denúncia ofertada pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SindMédico, relatando a situação precária encontrada em vistoria realizada no Hospital Regional do Gama - HRG, unidade da Rede de Assistência à Urgências e Emergências - RUE da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3608/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 54/2021-CF e do respectivo anexo, Peças nºs 1 e 2; b) da Informação nº 68/2021-DIASP3, Peça nº 5; II - determinar, com esteio no art. 230, § 7º, do RITCDF, à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF que apresente circunstanciados esclarecimentos, quanto ao teor da Representação nº 54/2021-CF, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação, ou, alternativamente, inserindo uma tabela contendo o número verificador dos documentos citados (número do SEI) e os respectivos códigos CRC, a fim de viabilizar o acesso ao inteiro teor desses documentos, por meio das ferramentas de consulta públicas já disponíveis; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 68/2021-DIASP3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF; b) o registro da representação em apreço nos assentamentos da Secretaria de origem, a fim de subsidiar futuras fiscalizações; c) o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008719/2021-53-e - Inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41/2012 - DGP/PMDF. DECISÃO Nº 3659/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes inclusões no QPPMC, da PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41 - DGP/PMDF, publicado no DODF de 12/12/2012: ALDO VIEIRA MASCARENHAS JÚNIOR, AMANDA HANNAH JULIE DE SANTANA, ANGELA XIMENES DE SOUZA, BRUNA MOTTA CARDEAL, BRUNO FERREIRA BARROSO, BRUNO ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CARLA CARDOSO DE SOUSA, CARLOS

HENRIQUE CORREIA VERAS, CAROLINE CUNHA MAIA SILVA, CREILMA APARECIDA DA MOTA RAMOS, CRISTIANE SILVA DE MELO, DANIEL LUÍS MENDONÇA, FELISMINA DE SOUZA ALVES, FILIPE NERES NUNES, GUSTAVO SOUZA GONÇALVES DE SÁ, JOÃO FRANCISCO SILVA BATISTA, JOSUÉ PACHECO PERIUS, JUSSIARA DA SILVA LOPES, KADJA MACHADO SANTOS, KEYSE AUXILIADORA CLEMENTINO DOS SANTOS, LEANDRO BIANA MENEZES LUZ, LÍVIA MARCIA DE ANDRADE BARRETO, MICHEL SOUSA GOMES DO NASCIMENTO, MIRELLA DE MELO LISBOA, NELSON LUIS CRUZ MARANGON FILHO, POLYANNY TIZUKO TOKIDA BARBOSA OLIVEIRA, RAFAEL DE LIMA GUEDES, RAQUEL DOS SANTOS BRANDAO, RILLER CAVALCANTE DOS SANTOS e UIANA CORREA DOS SANTOS; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008766/2021-05-e - Pensão militar instituída por RUY BARBOSA FILHO - PMDF. DECISÃO Nº 3660/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, se ainda não o fez: a) examine, em face dos laudos médicos que motivaram a concessão do auxílio-invalidez, se o instituidor da pensão militar fazia jus à revisão dos proventos, para torná-los integrais da graduação e, sendo o caso, edite ato de revisão, lançando-o no SIRAC “Concessões”, com encaminhamento do ato eletrônico para o TCDF; b) em relação ao ato eletrônico em exame, altere o campo “Paridade” da aba “Histórico” para “Sim”; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008769/2021-31-e - Aposentadoria de VALMIRA RIBEIRO DA HORA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3661/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008799/2021-47-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, regulado pelo Edital nº 6/2011. DECISÃO Nº 3662/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de DULCE KELLY DE ALBUQUERQUE FREITAS, no cargo de enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguintes admissões, no cargo de enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em decorrência de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011: ALICE AVELAR GONÇALVES, GISLENE FERREIRA DE SOUZA, GRAZIELE DE MELO MURICI, JULIANA ARAÚJO E SOUZA, MONIQUE SÂMARA FREIRE MÁXIMO PRADO, NAYANE DOS SANTOS CABRAL, PATRICIA FERREIRA OLIVEIRA, THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA e WESLAINE PIRES DOS REIS; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008822/2021-01-e - Pensões civis expedidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF. DECISÃO Nº 3663/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007: Ato nº 0065640 - JORGE LUIZ PAPADOPOLIS BOTTEGA - PENSÃO CIVIL - PGDF - Procurador do Distrito Federal - Categoria II; Ato nº 0090676 - EURIPEDES FLAVIO DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - PGDF - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 23699/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de danos causados ao erário em virtude de irregularidades na prestação de contas do contrato de patrocínio firmado entre a extinta Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Beija-Flor de Nilópolis, para o desenvolvimento do enredo do Carnaval de 2010. DECISÃO Nº 3620/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do recurso de e-DOC 3969C428-e, formulado pelo Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, como Recurso de Reconsideração, em face da Decisão nº 2.782/2021, conferindo efeito suspensivo aos itens I e II do referido decisum; b) da Informação nº 217/2021-NUREC (e-DOC F5C187A8-e); II – conceder prazo de 30 (trinta) dias para que o Grêmio Recreativo Escola de Samba Beija-Flor de Nilópolis e o Sr. Farid Abrão David tenham a oportunidade de apresentar contrarrazões recursais, na forma do art. 283 do RI/TCDF; III – dar ciência desta decisão ao recorrente, informando-lhe que o recurso ainda carece de exame de mérito; IV – autorizar: a) o envio de cópia do recurso a que alude o item I.a e desta decisão ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Beija-Flor de Nilópolis e ao Sr. Farid Abrão David, por intermédio dos seus representantes legais; b) o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 21125/2018-e - Verificação do cumprimento das exigências contidas na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), com relação às

leis sancionadas/publicadas no exercício de 2018, que resultaram na criação ou no aumento de despesa de pessoal, em atenção aos termos do item II da Decisão nº 6.020/2017. DECISÃO Nº 3686/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido de reexame de e-DOC 2AEC0575-e, interposto pelo Sr. Ricardo de Sousa Ferreira, por intermédio de seu representante legal, conferindo efeito suspensivo aos itens II.b e III da Decisão nº 1.426/2021, em relação ao recorrente; b) da Informação nº 75/2021-NUREC (e-DOC E4D2E922-e); II – dar ciência desta decisão ao recorrente, por intermédio de seu patrono, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/2007-TCDF; III – autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do pedido de reexame em epígrafe e adoção das demais providências cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22296/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item III da Decisão nº 2822/2018, para apurar supostas falhas constatadas em auditoria de regularidade conduzida para avaliar os contratos de prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2014, lançado pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3665/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pela sociedade empresária Cult Rodas Ltda., por intermédio de seu representante legal (e-DOC B577F9E5-e), em face da Decisão nº 4.723/2020, negando-lhes provimento, ante a ausência obscuridade, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; II. dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao embargante, mediante representante legal, consoante disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 22520/2018-e - Representação formulada por militares integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal acerca de supostas irregularidades relacionadas à preterição na escala hierárquica funcional da Corporação DECISÃO Nº 3615/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do novo pedido de peça 90, que se fez acompanhar dos anexos de peças 91/95, bem como do aditamento de peça 96, que se fez acompanhar do anexo de peça 97, elaborados pelos militares Pedro Armando Sousa Almeida e Fernando Dantas Santos, onde alegam, em suma, descumprimento da Decisão nº 1.869/2021 por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; II – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que se manifeste, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quanto ao teor dos pedidos formulados pelos militares Pedro Armando Sousa Almeida e Fernando Dantas Santos, objeto dos documentos acostados às peças 90/97 dos autos, oportunidade em que poderá detalhar o seu entendimento sobre as eventuais medidas que deveriam ou não ser adotadas em face do que restou assinalado na Decisão nº 1.869/2021; III – autorizar: a) o encaminhamento ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia dos documentos de peças 90/97, com vistas a subsidiar a respectiva manifestação; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000207/2020-68-e - Prestação de contas extraordinária - PCEX da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, em extinção, referente aos exercícios financeiros de 2014 a 2017. DECISÃO Nº 3666/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas extraordinária - PCEX da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, referente aos exercícios financeiros de 2014 a 2017; b) da Informação nº 125/2021 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC C2467295-e); c) do Parecer nº 602/2021-GIP/DA (e-DOC 2CB7178F-e); II – julgar a prestação de contas extraordinária - PCEX da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, referente aos exercícios financeiros de 2014 a 2017, em regulares com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 para as contas do Sr. Jair Pinheiro Cotrim (Inventariante, período de 01.01.2014 a 31.12.2017), em razão da impropriedade apontada no subitem 1.1 (Bens móveis não localizados no processo de extinção) do Relatório de Inspeção nº 01/2019 – DIESP/COICA/SUBCI/CGDF (e-DOC 8A4371D7-e); III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998, com o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar nº 1/94, o responsável, indicado no item II retro, quite com o erário distrital, no que tange PCEX em exame; IV – determinar ao atual liquidante da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF que, nos termos do art. 19 da LC nº 1/94, adote medidas necessárias a evitar a repetição da falha apontada no item II retro, de modo a prevenir a ocorrência de outra semelhante: V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002664/2020-97-e - Aposentadoria de NEUZA MARQUES BARBOSA - SES/DF. DECISÃO Nº 3667/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 2.697/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3993/2020-e - Aposentadoria de HAMILTON MENESES DE CARVALHO - PCDF. DECISÃO Nº 3668/2021 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto de vista do Revisor, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, decidiu: I – considerar

cumprida a Decisão nº 2.804/2020; II – rejeitar a preliminar arguida pelo Senhor Hamilton Meneses de Carvalho; III – tomar conhecimento da defesa apresentada pelo Senhor Hamilton Meneses de Carvalho, em decorrência da determinação constante do item II da Decisão nº 2.804/2020 (e-DOC E48BCA05- c, peça 32), para, no mérito, considerá-la procedente, uma vez que as atividades desempenhadas pelo servidor na então Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal - SIC/DF, no período de 13.12.1996 a 17.04.1998, possuem natureza estritamente policial, nos termos da LC nº 51/1985; IV – determinar à jurisdicionada que, na apuração do tempo de serviço/contribuição do Senhor Hamilton Meneses de Carvalho, inclua, como tempo de serviço especial, o período em que ele estava cedido à então Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal - SIC/DF, de 13.12.1996 a 17.04.1998; V – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo no 24.185/2007; VI – dar ciência desta decisão ao servidor e à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF; VII – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 00600-00004182/2021-52-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar suposto prejuízo decorrente de valores pagos na contratação de shows e eventos ocorridos no Distrito Federal, nos anos de 2011, 2012 e 2013, apontados no item 3.1, subitem 3.1.1, do Relatório de Auditoria Especial nº 5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC. DECISÃO Nº 3669/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Tomada de contas especial - TCE objeto do Processo nº 00480-00005259/2017-20; b) da Informação nº 103/2021-SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 6F443670-e); c) do Parecer nº 632/2021-G4P/ML (e-DOC 8C5D23D9-e); II – considerar regularmente encerrada a TCE em exame, por ausência de prejuízo, nos termos do art. 189, § 6º, inciso I do RI/TCDF, c/c o art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/1998-TCDF; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004246/2021-15-e - Prestação de contas anual - PCA dos então responsáveis pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal – Agefis/DF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 3670/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – Agefis/DF, referente ao exercício financeiro de 2017; b) da Informação nº 127/2021 – SECONT/1ª DICONTE (e-DOC 974D6D68-e); c) do Parecer nº 561/2021-G4P/ML (e-DOC 3B3C9B74-c); II – julgar a prestação de contas anual dos então responsáveis pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal – Agefis/DF, alusivas ao exercício de 2017, em regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, para as contas dos Senhores (as): Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva (Diretora-Presidente e Ordenadora de Despesa, período 01.01 a 31.12.2017), Aristides Antônio Santiago Maia (Diretor-Presidente Adjunto Substituto, período 24.07 a 03.08.2017), Wagner Martins Ramos (Diretor Presidente Substituto e Adjunto, períodos de 29.08 a 28.09.2017 e 01.01 a 31.12.2017, respectivamente), José Maria Duarte de Oliveira (Diretor de Administração Geral, período 01.01 a 31.12.2017), Bruno Matias Monteiro (Diretor de Administração Geral Substituto, período 16.10 a 31.10.2017), Carlos Ivan Moreno Damascena (Diretor de Administração Geral Substituto, período 04.12 a 19.12.2017), Francisco Luiz Silva Filho (Superintendente de Administração e Logística, período 01.01 a 31.12.2017) e Maria Elisângela Lira Costa (Superintendente de Administração e Logística Substituta, período 01.01 a 09.01.2017 e 13.03 a 12.04.2017); III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998, c/c o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis indicados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange à PCA em exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004551/2021-15-e - Tomada de contas especial - TCE para apurar supostos prejuízos ocasionados aos cofres distritais em razão de suposta adulteração de planilhas utilizadas como base para pagamentos diários às operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC, oriundos de usos de cartões do tipo "vale-transporte" e "cidadão", depositados em janeiro de 2014. DECISÃO Nº 3671/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo SEI-GDF nº 00480-00004258/2018-49; b) da Informação nº 102/2021-DICONTE3 (e-DOC 77949D35-e); c) do Parecer nº 660/2021-G2P (e-DOC 4B3B55C4-e); II – nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, ordenar a citação da empresa relacionada na Matriz de Responsabilização nº MRTCDF-4551/2021 (e-DOC 16E8CBDF-e), por intermédio do seu representante legal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente alegações de defesa quanto aos resgates de créditos oriundos de viagens em valores superiores ao uso registrado dos cartões do tipo vale transporte ou cidadão ocorridos em janeiro de 2014, ou recolha ao erário distrital a importância indicada naquela matriz, em valores devidamente atualizados até a data de adimplemento, ante a possibilidade de ter as contas julgadas irregulares, conforme previsto no art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da LO/TCDF, bem como sofrer sanção pecuniária prevista no art. 56 do mencionado diploma legal; III – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que adote as providências necessárias para que sejam realizados procedimentos sumários e econômicos com vistas à recomposição do erário em relação aos prejuízos indicados na

Matriz de Responsabilização nº MR-CTCE-4551/2021 (e-DOC DA7A08FD-e); IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004626/2021-50-e - Revisão da pensão militar instituída por WALDYR MAXIMO SOARES - PMDF. DECISÃO Nº 3672/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.629/21; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004627/2021-02-e - Pensão militar instituída por WALDYR MÁXIMO SOARES - PMDF. DECISÃO Nº 3673/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.630/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004628/2021-49-e - Revisão da pensão militar instituída por WALDYR MAXIMO SOARES - PMDF. DECISÃO Nº 3674/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.631/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005621/2021-44-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar suposto prejuízo decorrente de valores pagos na contratação de shows e eventos ocorridos no Distrito Federal nos anos de 2011, 2012 e 2013, apontados no Relatório de Auditoria Especial nº 5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC. DECISÃO Nº 3675/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo nº 00480-00001206/2020-35; b) da Informação nº 154/2021-SECONT/1ªDICONTE (e-DOC 71C3COE0-e); c) do Parecer nº 562/2021-G1P/ML (e-DOC 6C2D6AB9-e); II – considerar regularmente encerrada a TCE em exame, por ausência de prejuízo, nos termos do art. 189, § 6º, inciso I do RI/TCDF, c/c o art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/1998-TCDF; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECULT/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007090/2021-24-e - Representação nº 49/2021-G2P, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre supostas irregularidades nos processos seletivos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, para contratação de pessoal. DECISÃO Nº 3610/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação (e-DOC 753B0674-e, peça 1), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – dar ciência desta decisão à representante do Parquet, signatária da exordial; III – conceder o prazo de 15 (quinze) dias ao IGESDF para, nos termos do art. 230, § 7º, c/c o art. 277, § 3º, do RI/TCDF, apresentar esclarecimentos pertinentes à representação em apreço; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação (e-DOC 753B0674-e, peça 1) ao IGESDF, para subsidiar o atendimento do previsto no item III precedente; b) a tramitação conjunta dos autos em exame com o Processo nº 00600-00003823/2021-51; c) o retorno dos autos à Sefipec/TCDF, para as providências de sua alçada. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007795/2021-41-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2010 - SEE/DF. DECISÃO Nº 3676/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Kelly Brito de Sousa no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade LEM/Inglês, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2010, publicado no DODF de 07.06.2010, e do posterior desligamento da ex-servidora; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2010, publicado no DODF de 07.06.2009: Professor de Educação Básica, especialidade Administração: Evandro Tsufa Lepletier Guimarães; Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Denise Turati Flexa, Marcella Ribeiro Metsavath e Raquel de Abreu Meião Aquino; Professor de Educação Básica, especialidade Música/Piano Corepetição Erudita: Guilherme Farias de Castro Montenegro; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007964/2021-43-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013 - SEE/DF. DECISÃO Nº 3677/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Diego Medeiros Gomes de Souza e de Diego Facion Beber no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Física, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 05.09.2013, e

do posterior desligamento dos ex-servidores; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões, no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Física, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2013, publicado no DODF de 05.09.2013: Alan Ribeiro, Alessandra Amalia Vieira Santos, Alessandro Cavalcante Ferreira, Barbara Ribeiro de Moura, Bruno Caixeta Rocha, Bruno Monteiro Eustáquio, Deyvison Vanderley da Silva, Fabiana Silva Sousa de Deus, Fabrício Santos de Sousa, Fadia Mohammad Ibrahim, Fernanda Dias da Silva, Fernanda Fernandes Marinho, Fernando Semensato Holgado, Helio Pereira de Oliveira, Helmer Gonçalves dos Santos, Henrique Barreto Borgatto, Joelina Gomes de Andrade, John Eberson Soares Pereira, Jose Luiz Coimbra de Andrade, Mariano Pires Silva Filho, Mirelle Pereira do Nascimento, Monica Florencio, Patrícia Carvalho de Figueiredo, Patrícia Manso de Lima, Paula Mazzola Leite, Paulo Romero da Silva Leony, Raphael Pinheiro de Goes Carraca e Raquel da Siva Marques; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008071/2021-15-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2013 - SEE/DF. DECISÃO Nº 3678/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Anamarília Viana Silva, no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Física, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2013, publicado no DODF de 05.09.2013, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões, no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Física, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2013, publicado no DODF de 05.09.2013: Allan Stefano de Sousa Santos, Ana Cléia Fonseca, Daniela de Jesus Barros, Daniela Maria Monteiro, Daniele Rocha Vieira, Eudimar Ribeiro Justino, Evelin Dias Reis dos Santos, Fabiana Balduino dos Santos Ventura, Kátia Regina Sousa Alencar Dias dos Santos, Laís Bezerra André, Leandro José de Queiroz França, Márcia Xavier Mota, Marcos Antonio Lima de Oliveira, Mariana Machado Braga, Priscilla Moreira Cardoso da Silva, Rachel Costa Galvão Messias, Rafael Ramos e Corte, Rita Carina Rodrigues dos Santos, Rodolfo Motta Lourenço, Rodrigo Muniz Barbosa Moreno Cruz, Thiago Bernardes Sousa Santos, Tiago Alves Pires, Tiago Correa Moraes, Vanessa Rohr dos Santos Castro, Verônica Ferreira dos Santos, Veronica Maria da Silva, Viviane Rodrigues Ramos, Wallas Gomes Biangulo e Ylana Soares Monte; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008089/2021-17-e - Pensão civil instituída por CIRO JOAQUIM DOS SANTOS e revisão do benefício - SLU. DECISÃO Nº 3679/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0193661 - Ciro Joaquim dos Santos - Pensão Civil - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n.º 0207775 - Ciro Joaquim dos Santos - Revisão de Pensão Civil - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00008101/2021-93-e - Pensões civis concedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3680/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0238665 - Edilmar Campos Sampaio - Pensão Civil - SEEC - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0242852 - Daniel Cosyn Costerus - Pensão Civil - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0235097 - Espedito Ferreira Carvalho - Pensão Civil - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0179987 - Aparecido Cabral de Lima - Pensão Civil - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0228712 - Antônio Macário da Silva - Pensão Civil - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0142628 - Aristácio Pereira de Oliveira - Pensão Civil - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0148908 - Antônio Pereira Neto - Pensão Civil - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental-Agente de Portaria; Ato n.º 0137963 - Eduardo Soares da Silva - Pensão Civil - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0137309 - Domiciano Vieira Lima - Pensão Civil - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0108940 - Carlos Augusto Porto - Pensão Civil - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0127916 - Euclides de Souza Lôbo - Pensão Civil - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0098130 - Euripedes Felício Benzote - Pensão Civil - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0057124 - Benedito Campos de Araújo - Pensão Civil - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0060690 - Antônio Mardonio Ribeiro - Pensão Civil - SEEC - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0261853 - Antonio Leoncio Pereira - Pensão Civil - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008124/2021-06-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3681/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0079184 - Severino Leite da Silva - Pensão Civil - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0077277 - Silene Jeronimo dos Santos Canabrava Rodrigues - Pensão Civil - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0089844 - Rui Barbosa de Campos - Pensão Civil - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0109270 - Santiago Lopes de Oliveira - Pensão Civil - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0114222 - Sebastião Candido Alves - Pensão Civil - SEEC - Agente de Gestão Fazendária; Ato n.º 0126017 - Waldemar Batista Alves - Pensão Civil - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0137483 - Ulpiano Brochado Santiago - Pensão Civil - SEEC - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0223222 - Waldemar Garcia - Pensão Civil - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0196442 - Sebastião Souza Teixeira - Pensão Civil - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0244987 - Rodolfo de Sousa - Pensão Civil - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0238610 - Romulo Augusto de Araújo - Pensão Civil - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0265266 - Severino Anizio - Pensão Civil - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0294467 - Vital Pedro de Oliveira - Pensão Civil - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0299591 - Valdomiro Pereira da Silva - Pensão Civil - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0347992 - Romil de Oliveira Gavião - Pensão Civil - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0346880 - Rosânia Teixeira - Pensão Civil - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0354782 - Sebastião José Pereira - Pensão Civil - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0358997 - Valfrides Machado - Pensão Civil - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008288/2021-25-e - Reforma de CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO - PMDF. DECISÃO Nº 3682/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno à SEFIPE, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008306/2021-79-e - Aposentadoria de MÁRCIA CRISTINA BOTELHO DE SENA LIMA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3683/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno à SEFIPE, para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 27192/2007-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e do agente de material da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, referente ao exercício de 2006. DECISÃO Nº 3714/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. no mérito, dar provimento ao recurso de revisão interposto pelo Sr. Herbert William de Oliveira Félix, no sentido de: a) reformar o inciso V da Decisão n.º 1.521/16, para: “julgar, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/94, regulares com ressalvas as contas do Sr. Herbert William de Oliveira Félix, referentes ao exercício de 2006, em virtude das seguintes irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria n.º 129/07: subitens 1.1.1.2.5.1 – Ligações telefônicas irregulares; 1.2.2 – Ausência de controle na utilização das Unidades Desportivas; 1.3.2 – Prestação de contas parcial e fora do prazo referente à 2ª Copa Brasília de Mini Maratona, Processo n.º 220.000.312/06 e 1.3.3 – Prestação de contas parcial e fora do prazo relativa à repasses financeiros para o Instituto Viva Esporte, bem como daquelas indicadas no Processo 31.173/07: ausência dos termos de convênio originais assinados nos Processos n.ºs 220.000.449/05, 220.000.429/06 e 220.000.474/05 e falta de notificação, a tempo, do executor do contrato”; b) desconstituir a multa aplicada pela Decisão n.º 3.314/16; II. tornar sem efeito os Acórdãos n.ºs 455 e 456/16; III. aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV. autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao recorrente; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, para fins de registro; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 19798/2008-e - Prestação de contas anual - PCA dos dirigentes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, referente ao exercício financeiro de 2007. DECISÃO Nº 3684/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado por meio do inciso V da Decisão n.º 3.018/12, ante o deslinde do Processo n.º 33.741/11-e; II – considerar, no mérito, parcialmente procedentes as razões de justificativas apresentadas pelos Srs. Gustavo Souto Maior Salgado e Paulo Borges; III – julgar, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/94, regulares com ressalvas, as contas dos Srs. Gustavo Souto Maior Salgado (presidente, no período de 31.5 a 31.12.2007) e Paulo Borges (chefe da Unidade de Administração Geral, no período de 6.7 a 31.12.2007), ante os subitens 2.3.1 (dos bens móveis) e 5 (contratos de permissão de uso em áreas nos parques) do Relatório de Auditoria n.º 49/2009-DIRAG/CONT (fls. 23/57 do e-DOC 2EBE4458); IV – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa n.º 50/98 e em consonância com o art. 24 da

Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis, nominados no inciso III, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em apreço; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; VII – dar ciência desta decisão aos responsáveis pelas contas anuais em exame; VIII – autorizar o retorno dos autos à Secont, para adoção das providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 30231/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 4.865/2014, objetivando apurar possível prejuízo e responsabilidades decorrentes da execução do Contrato nº 17/10, firmado entre a então Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMDH/DF e a empresa Unimix Tecnologia Ltda. DECISÃO Nº 3664/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – rejeitar a preliminar de prescrição suscitada pelo Sr. Ruiher Jacques Sanfilippo, negando provimento ao Recurso de Revisão interposto pelo recorrente em face da Decisão nº 3.279/19 e do Acórdão nº 213/19; II – dar ciência desta decisão ao responsável nominado no inciso I, por intermédio de seu representante legal; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 37060/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 23/2011-SEG, relativo à realização da 3ª Conferência Distrital de Políticas Públicas para as Mulheres, realizada entre os dias 21 a 23.10.2011. DECISÃO Nº 3685/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1358/2021 - SEE/GAB/ASTEC (e-DOC AAC89613-c) e 1196/2021 - SEE/GAB/ASTEC (e-DOC 67D6B1DA-c); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 12031/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes de omissão na prestação de contas do Convênio nº 03/2000-FEDF, celebrado entre a extinta Fundação Educacional do Distrito Federal – FEDF e a Fundação Universidade de Brasília – FUB/UnB. DECISÃO Nº 3687/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas pela Fundação Universidade de Brasília – FUB/UnB (e-DOCs F4COB17A-c e 93446A19-c) e pela Srª. Maria José Coutinho Moreira (e-DOC 2B4A400B-c) em resposta à Decisão nº 657/20; II – determinar o sobrestamento da análise de mérito dos autos até o deslinde do Processo nº 32.351/17, que trata de estudos especiais acerca da aplicação do instituto da prescrição no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em conformidade com os precedentes desta Corte (Decisões nºs 1.721, 3.095, 1.551, 1.888, 2.037, 2.122, 3.078 e 5.222/20, entre outras); III – dar ciência desta decisão aos defendentes; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 16134/2019-e - Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, em cumprimento ao Plano Geral de Ação 2019 – PGA 2019, com vistas a avaliar a regularidade da seleção, execução, fiscalização e prestação de contas referentes aos Termos de Colaboração e de Fomento destinados à realização de eventos esportivos, bem como aos processos relativos ao Programa Bolsa Atleta. DECISÃO Nº 3612/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF e pelas organizações da sociedade civil (e-docs DE604D59-c, 93999C3A-c, 401F6DB4-c e 434B7C73-c); b) do Relatório Final de Auditoria nº 2/2021 (e-doc 868B9877-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal que: a) em parcerias futuras realize análise consistente dos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil interessadas na realização de eventos esportivos, priorizando eventos de menor potencial econômico e com finalidade educacional, avaliando os objetivos, metas, bem como a demonstração do interesse público envolvido e do benefício social a ser alcançado com a parceria, conforme previsto nos arts. 255 da Lei Orgânica do Distrito Federal, 19, 22 e 23 da Lei 13.019/14 e 28 do Decreto nº 37.843/16, principalmente, quando as atividades ou projetos possuem fontes de recursos complementares (Achado 1.1); b) abstenha-se de celebrar parcerias para realização de eventos esportivos com características semelhantes ao patrocínio, cujo objetivo da Administração Pública é a mera divulgação da marca do governo, atentando para o disposto no art. 3º, inciso X, do Decreto nº 37.843/16 e no Quadro 1 do Manual MROSC/DF, publicizado pelo Decreto nº 39.600/18 (Achado 1.1); c) realize o exame da compatibilidade dos custos indicados no Plano de Trabalho com os valores praticados no mercado, conforme exigido no art. 28, § 3º, do Decreto 37.843/16 e no inciso XI, alínea “a”, item 3, e alínea “b”, da Decisão TCDF nº 1.877/15, acostando aos autos documentação que demonstre a referida averiguação (Achado 1.1); d) nas hipóteses em que o exame de custos previsto no art. 28, § 3º, do Decreto nº 37.843/16 indicar incompatibilidade com os valores praticados no mercado, exija das entidades proponentes pesquisa de preço e documentação comprobatória complementar dos custos indicados no Plano de Trabalho, conforme art. 16 da Portaria (SETUL) nº 188, de 18.12.2018, art. 28, § 4º, do Decreto nº 37.843/16 e inciso XI, alínea “b” da Decisão TCDF nº 1.877/15 (Achado 1.1); e) disponibilize recursos humanos, materiais e

tecnológicos adequados para o correto acompanhamento das parcerias celebradas para realização de eventos esportivos, conforme exigido no art. 8º da Lei nº 13.019/14 (Achados 2.1 e 2.2), bem como dos Termos de Adesão referentes ao Programa Bolsa Atleta (Achados 3.1 e 3.2); f) abstenha-se de celebrar parcerias além da capacidade operacional da Pasta no que tange às atividades de fiscalização, acompanhamento e apreciação das prestações de contas, conforme previsto no art. 8º da Lei nº 13.019/14 (Achados 2.1 e 2.2); g) revise o ato de julgamento das contas relativas ao Termo de Fomento nº 07/17 (77ª Edição do SHOTTO Brasil), alterando para a rejeição das contas da OSC em questão, tendo em vista o que foi apurado internamente pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e o disposto no art. 71, inciso II, do Decreto Distrital nº 37.843/16, bem como os índices de irregularidade e descumprimento de metas mencionados nos §§ 177 a 193 do Relatório de Auditoria (Achado 2.1); h) adote medidas para corrigir as falhas apontadas no Quadro 13, bem como, no caso de inexecução parcial do objeto, que adote as medidas indicadas no art. 61, inciso II, do Decreto Distrital nº 37.843/16, tais como: aplicação de glosas e exigência do Relatório de Execução Financeira (Achado 2.2); i) exija dos atletas interessados no recebimento da Bolsa Atleta toda a documentação prevista na legislação atinente ao Programa para fins de concessão e manutenção do benefício (Achado 3.1); j) adote medidas para sanar as impropriedades na concessão e manutenção de benefícios indicadas nos §§ 265 a 272 (DA_PT 137; e-doc 71A34471), bem como interrompa a concessão dos benefícios aos atletas que não apresentarem documentação comprobatória suficiente para satisfazer aos requisitos de concessão previstos nas normas (e-doc 473CCD86), tais como: 1) comprovação de tempo mínimo de residência fixa no Distrito Federal; 2) apresentação de Plano Esportivo contendo informações sobre o treinamento, objetivo, meta, cronograma de competição, registro de participação em eventos e títulos obtidos (Achado 3.1); k) regularize a situação dos atletas que participam concomitantemente do Programa Bolsa Atleta Distrital e Federal, conforme indicado no DA_PT_138 (e-doc 9F283FC6), mantendo no Programa Distrital apenas aqueles que optarem pelo recebimento exclusivo deste benefício e comprovarem a exclusão do Programa Federal (Achado 3.1); l) exija dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta a apresentação tempestiva dos relatórios previstos no Anexo IV da Lei Distrital nº 2.402/99 e item 6.1.2 do Anexo I da Portaria Normativa nº 80/2011 (Achado 3.2); m) exija dos servidores responsáveis pelos Termos de Adesão do Programa Bolsa Atleta que realizem o seu adequado acompanhamento, bem como analisem tempestivamente os relatórios previstos no Anexo IV da Lei Distrital nº 2.402/99 e item 6.1.2 do Anexo I da Portaria Normativa nº 80/2011 (Achado 3.2); n) adote medidas para evitar a ocorrência de impropriedades durante a execução dos Termos de Adesão do Programa Bolsa Atleta similares às indicadas nos §§ 291 a 299, bem como no DA_PT 137 (e-doc 71A34471), tais como: ausência de relatório comprovando a permanência na atividade esportiva, comprovação de adimplência em relação à Administração Federal e Distrital, apresentação tempestiva do Relatório de Acompanhamento do Bolsista (Achado 3.2); o) realize, sempre que cabível, o desligamento do Programa Bolsa Atleta daqueles que incorrerem em algum dos impedimentos previstos no item 2.1 da Portaria Normativa SEL/DF nº 80, de 23 de maio de 2011 (Achado 3.2); III – autorizar a audiência dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização (e-doc AE2F56D1-e), com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa a respeito das irregularidades apontadas nos Achados 2.1, 2.2, 3.1 e 3.2, ante a possibilidade de ser-lhes aplicadas as sanções previstas no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94; IV – alertar o Exmº. Sr. Governador do Distrito Federal de que as lacunas na composição do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal têm prejudicado o devido acompanhamento e a fiscalização dos Termos de Parceria firmados pela Pasta, bem como dos Termos de Adesão firmados para concessão de benefício do Bolsa Atleta (Achados 2.1, 2.2 e 3.2); V – alertar a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF para que, em casos de inexecução ou execução parcial do objeto previsto nos Termos de Colaboração, adote as medidas abaixo, tendo em vista a possibilidade de o responsável incorrer em ato de improbidade administrativa, conforme previsto nos art. 77 a 78-A da Lei nº 13.019/14 (Achado 2.2): a) realizar o adequado julgamento das contas e, caso necessário, aplicar as sanções previstas nos Termos de Colaboração, conforme arts. 72 e 73 da Lei nº 13.019/14 e arts. 69 e 74 do Decreto Distrital nº 37.834/16; b) exigir a devolução de recursos, conforme o montante de débito apurado, ou o devido ressarcimento por ações compensatórias, conforme arts. 71 a 73 do Decreto Distrital nº 37.834/16; VI – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Auditoria, do relatório/voto do Relator e desta decisão: 1) à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para cumprimento das determinações contidas no item II e ciência do alerta inserido no item V; 2) ao Exmº. Sr. Governador do Distrito Federal em razão do alerta contido no item IV; 3) aos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização (e-doc AE2F56D1-e), em razão da audiência autorizada no item III supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 19354/2019-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Urbanitários no Distrito Federal - STIU acerca de possíveis irregularidades e abuso de direitos cometidos pelos órgãos de administração da Companhia Energética de Brasília - CEB. DECISÃO Nº 3688/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos prestados pela Companhia Energética de Brasília S.A. - HOLDING (e-doc 0FBBE181-c), em atendimento à Decisão nº 1.943/20 (e-doc 248F90E7-e); b) dos demais documentos acostados aos autos (e-docs 1E2A7251-c, A937B355-c, 148AFC6D-c, A3973D69-c, 70A6ED99-c, C7BB2C9D-c, 1E9D6F90-c, A980AE94-c, ACD0E98A-c, 1BCD288E-c,

C2EB6B83-c, 75F6AA87-c e C84BE5BF-c), em atendimento à Nota de Inspeção nº 01-19.354/2019 – DIGEM2 (e-doc E736D273-c); II – considerar, com relação ao inciso IV da Decisão nº 1.943/20: a) atendidas as alíneas “a” e “c”; b) parcialmente atendida a alínea “b”, deixando de reiterá-la, ante a ausência de prejuízo à instrução processual; III – considerar a representação oferecida pelo Sindicato dos Urbanitários no Distrito Federal - STIU: a) prejudicada, por perda de objeto, sem julgamento do mérito, no que toca ao suposto descumprimento da decisão do Tribunal Superior do Trabalho – TST (RR na ACP nº 12800-57.2008.5.10.0008) que proibiu a CEB Distribuição S.A. de contratar pessoal sem a realização de concurso público sob a denominação de “empregado em comissão”, haja vista a privatização da empresa em destaque, em 2.3.2021; b) no mérito, improcedente, no que toca às demais empresas do conglomerado CEB, haja vista que o entendimento desse Tribunal é no sentido de que “independe de lei, em sentido estrito, a criação de empregos em comissão, sendo válida tal prática desde que previstos no Plano de Carreira Cargos e Salários da Entidade, autorizado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, da Secretaria de Gestão Administrativa do GDF e devidamente homologado pelo Governador do Distrito Federal, após aprovação da Diretoria Colegiada e referendo do Conselho de Administração” (Decisões nºs 3.218/18, 4.675/17, 7.376/08, 56/06, 4.108/04), ao passo que a concessão de benefício a essa categoria de empregados, relativo ao custeio de despesas para participação em cursos de educação e formação profissional, é medida que se insere na discricionariedade administrativa das empresas; IV – dar ciência desta decisão ao Sindicato dos Urbanitários no Distrito Federal - STIU, signatário da exordial, e à Companhia Energética de Brasília S.A. – HOLDING; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 3306/2020-e - Representações formuladas pelos Deputados Distritais RODRIGO DELMASSO e LEANDRO GRASS sobre possível irregularidade consistente no vazamento de chorume no Aterro Sanitário de Brasília – ASB, com risco de desastre ambiental. DECISÃO Nº 3689/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 58/2021 – SLU/PRESI (e-doc 965D8088-c), encaminhado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, em resposta ao Despacho Singular nº 399/2020-GCPM, referendado pela Decisão nº 29/21; II – considerar: a) atendidas as diligências constantes do inciso IV, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e do inciso V do Despacho Singular nº 399/2020-GCPM, referendado pela Decisão nº 29/21, sem prejuízo de futuras fiscalizações; b) parcialmente atendida a diligência constante do inciso IV, alínea “d”, do referido despacho; III – determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a este Tribunal a fase em que se encontra o Processo SEI nº 00094-00001866/2019-18, apresentando previsão de quando os taludes receberão cobertura vegetal para evitar a ocorrência de erosões naquela localidade, caso isso ainda não tenha sido realizado; IV – recomendar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF que reduza o estoque de chorume do Aterro Sanitário de Brasília aos menores níveis tecnicamente recomendados, com vistas a aumentar a margem de segurança e mitigar os riscos decorrentes de eventos imprevisíveis ou de difícil previsibilidade; V – dar ciência desta decisão aos Deputados Distritais RODRIGO DELMASSO e LEANDRO GRASS, autores das representações que deram origem aos autos em exame; VI – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 27/2021-SEGEM/DIGEM2 (e-doc C5464B1E-e), do Parecer nº 315/2021-GIP/ML (e-doc D9B874EE-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências cabíveis. O Conselhoheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00001412/2021-21-e - Representação nº 4/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em face do não pagamento da Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde - GAB, instituída pela Lei nº 318/92, a servidores que alegadamente exercem atividades relacionadas a ações básicas de saúde, embora estejam lotados em Gerência de Serviços de Atenção Secundária-GSAS, especificamente, na unidade Policlínica do Lago Sul. DECISÃO Nº 3690/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 4340/2021-SES/GAB e anexos (edocs 3FEB6678-c e 30C28919-c, E9E4CA14-c, 5EF90B10-c, E3444428-c, 5459852C-c, 88F6A77C-c, respectivamente) e 4341/2021-SES/GAB (e-doc E6CD2575-c), encaminhados pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) do Ofício nº 177/2021-SES/SUGEP (e-doc 10282CF6-c), encaminhado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comportando respostas de outros setoriais envolvidos com os fatos relatados na representação, entre os quais, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 (GSAS 3 – unidade Policlínica do Lago Sul); II – ter por atendido o inciso III da Decisão nº 1.084/21; III – considerar, no mérito, procedente a Representação nº 04/2021-G2P, em razão da comprovação dos fatos apontados na exordial, referentes à violação dos princípios da legalidade e da isonomia, ante a supressão do pagamento da Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde – GAB, de que trata a Lei Distrital nº 318/92, após a antiga UBS nº 01 – Lago Sul ter recebido nova denominação em face da reestruturação administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, promovida pelo Decreto nº 38.982/18, em que pese os servidores atingidos tenham continuado exercendo, ao menos em parte, atividades relacionadas com ações básicas de saúde; IV – esclarecer à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que é devido o pagamento da Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde – GAB,

de que trata a Lei nº 318/92, a todos os servidores da Carreira Assistência Pública à Saúde (e das demais carreiras distritais contempladas com sua concessão) que exerçam atividades relacionadas a ações básicas de saúde, mesmo que estejam lotados em Gerências de Serviços de Atenção Secundária que, assim como a Unidade do Lago Sul - GSAS 3 – Policlínica do Lago Sul, apresentem características híbridas de unidade mista de saúde; V – recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova fiscalização no sentido de assegurar o devido pagamento da Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde – GAB a todos os servidores que preencham os requisitos legais para o seu percebimento, observada, preponderantemente, a natureza das atividades exercidas, com definição quanto à proporcionalidade do pagamento da GAB em relação à carga horária, conferindo integral cumprimento aos termos da Lei Distrital nº 318/92 e ao inciso IV da Decisão nº 2.310/17 (edoc B25624C6-e); VI – alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que o atendimento da diligência indicada no inciso V poderá ser objeto de futura fiscalização do Tribunal, na forma do item 4.1.6 do Manual de Auditoria Operacional desta Corte; VII – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal e à representante do Ministério Público junto à Corte subscritora da exordial; VIII – autorizar a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 39/2021-2ª DIFIPE (e-doc 5B2D4D72-e), do Parecer nº 603/2021-G2P (e-doc 1BBD5950-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com vistas a subsidiar o atendimento da diligência contida no inciso V; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002043/2021-94-e - Aposentadoria de ARISTIDES ADAME - SEE/DF. DECISÃO Nº 3691/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.717/21; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004605/2021-34-e - Pensão militar instituída por RENER LUIZ DE JESUS – PMDF. DECISÃO Nº 3692/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.648/21; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006202/2021-20-e - Aposentadoria de KELLY PATRÍCIA ANTUNES ROCHA – SEE/DF. DECISÃO Nº 3693/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006330/2021-73-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3694/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 030230-0, Jose Carlos Mizuno, Médico; Ato nº 027541-1, João Eduardo Simonatto, Médico; Ato nº 035837-3, Joel Anísio Assad de Souza, Médico; Ato nº 031054-4, Joelci Carvalho de Oliveira Belo, Técnico em Saúde; Ato nº 030406-4, Joaquina Pereira da Silva, Técnico em Saúde; Ato nº 027395-5, Jorge Luiz de Melo Cerqueira, Auxiliar de Saúde; Ato nº 031330-5, José Carlos de Andrade, Auxiliar de Saúde; Ato nº 030239-5, José Agripino Bezerra, Auxiliar de Saúde; Ato nº 034358-9, Joecyr Tereza Ribeiro, Auxiliar de Saúde; Ato nº 034359-4, Joao Miguel Silva de Lemos, Auxiliar de Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006334/2021-51-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3695/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 012223-3, Luciano Gonçalves de Souza Carvalho, Médico; Ato nº 031372-1, Lucia Maria Nunes Gomes, Enfermeiro; Ato nº 017206-0, Luana Nascimento Costa, Enfermeiro; Ato nº 027764-0, Lourdes de Fatima Dias Borges, Técnico em Saúde; Ato nº 031031-1, Lucia Helena Ferreira, Técnico em Saúde; Ato nº 031188-9, Lúcia Helena Correa de Souza, Técnico em Saúde; Ato nº 031189-4, Luciana Gomes de Lima Berto, Técnico em Saúde; Ato nº 031186-9, Lucia Alves de Souza, Técnico em Saúde; Ato nº 031341-4, Lucia Goreth de Freitas e Silva, Técnico em Saúde; Ato nº 036653-7, Lucia Maria Edwards, Técnico em Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006667/2021-81-e - Pensão militar instituída por ELIAS DE SOUSA BARROS – PMDF. DECISÃO Nº 3696/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006714/2021-96-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3697/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a

regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 033147-2, Joao de Souza e Silva, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 032251-7, Jose Brito de Mendonça, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 032304-5, Jamenson dos Santos Lima, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 036994-7, José de Alcântara, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 022055-0, Joaquim Cardoso de Jesus, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 033482-2, Joana Gerivalda Leite Amaral, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 032295-3, Joao dos Reis Braz Soares, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 032419-7, Joao da Mota Fernandes Filho, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 028744-4, José Carlos Ferreira Silva, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 032267-1, Jose Amado Braz Soares, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 031990-7, Joaquim Ribeiro Neto, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 033575-6, Joaquina Lopes de Mendonça, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 033497-1, João de Oliveira, Agente de Gestão Educacional; 029346-4, João Donizete de Oliveira, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 032321-8, Jose de Ribamar Ribeiro Bomfim, Técnico de Gestão Educacional; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006977/2021-03-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 27/2008 - SES/DF. DECISÃO Nº 3698/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e do posterior desligamento dos seguintes ex-servidores, no cargo de Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta, realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 27/2008, publicado no DODF de 27.11.2008: Carlos Eduardo Lopes Porto e Cristiana Soares dos Santos de Moraes; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 27/2008, publicado no DODF de 27.11.2008, Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta: Aline Rocha Garcia, Anita Leocádia de Castro Santos, Cristiane Beatriz Pereira de Araujo, Fabiolla Lima Sousa, Fernanda Barcelos dos Santos Martins, Iara de Sousa Cezário Jardim, Jarina Bezerra Inacio, Karlliany Pinho Gomes, Kellen Cristina de Sousa Gomes, Lelio de Queiroz Santos Junior, Leticia Pereira Rodrigues, Lidianie Nascimento Sanches Prata, Lilian Zanchetta Castelli Figueiredo, Mariane Vieira Chagas, Priscilla Peperao Lessa, Rachel Lemes Neves de Almeida, Rafaela Rosa Carneiro de Oliveira, Tannara Alencar Silva, Vanessa Cardoso Fialho Salviano e Vanessa Fenili Fraianelli; Especialista em Saúde, especialidade Psicólogo: Alessandra da Rocha Arrais, Cynthia Ramos Silva, Halyne Portela de Sousa Carvalho, Hilderlene Rosendo da Ponte Montenegro, Júlia Borges de Lima, Maria Karolina de Alencar Araripe Pereira, Sandra Maria Vitória Calheiros e Vanessa Christiane Catherine Soublin de Vasconcelos; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007026/2021-43-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, reguladas pelo Edital nº 27/2008 - SES/DF. DECISÃO Nº 3699/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e do posterior desligamento de Janaína Mara de Lima, no cargo de Especialista em Saúde, especialidade Administrador, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 27/2008, publicado no DODF de 27.11.2008; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões, no cargo de Especialista em Saúde, especialidade Administrador, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 27/2008, publicado no DODF de 27.11.2008: Aldirene Bezerra Torres de Carvalho, Alexandre Araújo de Oliveira Silva, Alexandre Carneiro Silva, Aline de Moraes Freire, Ana Claudia Neiva Carneiro, Anagilda Pereira de Macedo, Aracele Barbosa da Silva, Daniela dos Anjos Minduri, Débora Lima de Freitas, Edwar Pereira Lisboa, Elizabeth Pimentel da Gama Lisboa, Gabriele Ramalho Cangussu Ortega, Geraldo Magela Saraiva Gama, Glaucon Alves de Sousa, Igor Marques Soares de Faria, Ildeglan Sousa Santos, Italo de Araújo Verlangieri, Lisiane do Nascimento Petiz, Luciana Veiga de Castro Cabrero, Mabelle Varonilia Roque, Marcelo Ramos Almeida Batista, Meire Ruth Silva Anselmo, Orlando Urias de Melo, Paulo Aníbal de Oliveira Silva, Roberto Giraldi, Roberto Rodrigues de Toledo Yamaguchi, Rozilda Lucio Becker, Simone Guerra de Paiva Magalhães, Suze Alves de Souza; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007052/2021-71-e - Revisão da pensão civil instituída por JOSÉ BONIFÁCIO NETO - SEEL/DF. DECISÃO Nº 3700/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato revisional em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007068/2021-84-e - Reforma de JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CRUZ - PMDF. DECISÃO Nº 3701/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007077/2021-75-e - Reforma de SIDENIO RODRIGUES ZEFERINO - PMDF. DECISÃO Nº 3702/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007095/2021-57-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3703/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 031708-5, Maria Regina Ferreira Cunha, Auxiliar de Saúde; Ato nº 031647-3, Maria Regina Ricardo Alarcão, Auxiliar de Saúde; Ato nº 031654-2, Maria Margarete Simoes, Auxiliar de Saúde; Ato nº 028164-4, Maria Mendes Pereira, Auxiliar de Saúde; Ato nº 031399-4, Maria Margareth dos Santos Bezerra, Auxiliar de Saúde; Ato nº 028629-8, Maria Luiza de Marillac Araujo da Gama, Auxiliar de Saúde; Ato nº 034812-8, Maria Madalena Barbosa de Almeida, Técnico em Saúde; Ato nº 036678-0, Maria Margarida Teixeira da Silva, Técnico em Saúde; Ato nº 009950-4, Maria Meres Ferreira Teles Paz, Técnico em Saúde; Ato nº 017070-2, Maria Pedro de Abreu, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008266/2021-65-e - Admissões para o cargo de professor de Educação Básica, especialidades diversas, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do DF - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013. DECISÃO Nº 3704/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões e posterior desligamento dos seguintes ex-servidores, no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Biologia, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 5.9.2013: Ana Carolina Vaqueiro Figueiredo, Danilo Gustavo Rodrigues de Oliveira, Janete Joana Vander Geest Brügger, Leonardo Ferreira de Almeida, Lucas Vieira da Silva, Luciana Lopes do Couto, Nadja Romera Guimarães Süffer; II. considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 5.9.2013: Professor de Educação Básica, especialidade Biologia: Carla Oliveira de Andrade, Lorrayne Gabrielle Dias Costa Silva, Nayara Santos de Matos, Thaiz Armond; Professor de Educação Básica, especialidade Educação Física: Andre Ricarte Costa de Araujo Medeiros, Audri Ieger Gruba, Itamiran Barbosa de Oliveira Mota, Luciana Ferreira Dias, Ludmilla Iida de Carvalho, Lumária Alves Campos; Professor de Educação Básica, especialidade Geografia: Alvaro Ramos de Oliveira, Ana Clara Bolzon Santos, Ana Claudia Vaz Araujo, Andre Costa Gonçalves, Cássio Henrique Gomes, Cristiano Gonçalves do Carmo, Daniel Santos de Oliveira, Douglas Braga de Castro, Eldir Guimarães Abadi da Silva, Elvando Neri Sampaio, Fabiane Aparecida Gomes Soares, Fernando Ferraz, Filipe Caetano Figueredo Silva; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008270/2021-23-e - Representação nº 53/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 16/2014-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Oi Móvel S.A., com vistas ao fornecimento, customização, implantação, treinamento e manutenção de sistema para informatização da vigilância sanitária. DECISÃO Nº 3705/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 53/2021-G2P, formulada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 16/2014-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Oi Móvel S.A. com vistas ao fornecimento, customização, implantação, treinamento e manutenção de sistema para informatização da vigilância sanitária (e-DOC 0E927403-e e anexo de e-DOC FF89B0B3-e); II – determinar, com fulcro no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresente os esclarecimentos que entender pertinentes sobre os fatos narrados na Representação nº 53/2021-G2P; b) encaminhe cópia integral, em meio eletrônico, de todos os processos que tratam do Contrato nº 016/2014-SES/DF; III – dar ciência desta decisão à representante; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 53/2021-G2P (e-DOC 0E927403-e e anexo de e-DOC FF89B0B3-e), da Informação nº 72/2021 - DIFTI (e-doc 7483AECB-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada, em subsídio ao atendimento do inciso II; b) o retorno dos autos à SESPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008284/2021-47-e - Aposentadoria de ADRIANA CLAUDIA DAVILA STUCKERT - SES/DF. DECISÃO Nº 3706/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008311/2021-81-e - Reforma de LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO - CBMDF. DECISÃO Nº 3707/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a

concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008344/2021-21-e - Admissões para o cargo e especialidade de enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2011. DECISÃO Nº 3708/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior desligamento de Daniela Marcia Caixeta Costa, no cargo e especialidade de Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2011, publicado no DODF de 01.4.2011; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, para o cargo e especialidade de enfermeiro, realizadas pela SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2011, publicado no DODF de 01.04.2011: Adryelle Lopes da Silva, Ana Carolina Gonçalves de Faria, Andrea Morais Teixeira, Ferdinan José do Lago, Larisse Rodrigues de Melo, Ludmila de Souza Santos, Mauro Cesar Silva Machado, Pollyana Lima da Silva e Sara Borges de Oliveira; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008357/2021-09-e - Representação nº 55/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades relacionadas à falta de insumos para a realização de cirurgias oftalmológicas no âmbito do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF. DECISÃO Nº 3609/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da Representação nº 55/2021-G2P (e-doc C4B6F373-e e anexos dos e-docs 3E312F2D-e, 50D38B67- e, 5F945F84-e, 255D8D72-e e F92B8961-e) por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do Regimento Interno do TCDF; II. determinar, com esteio no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem esclarecimentos circunstanciados quanto ao teor da representação de que cuida o inciso I supra; III. autorizar: a) o envio de cópia dos documentos indicados no inciso I, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) a apensação destes autos e dos esclarecimentos que vierem a ser apresentados ao Processo nº 35.734/08-e para fins de apreciação conjunta; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008417/2021-85-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes da aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEE/DF. DECISÃO Nº 3709/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professor substituto, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEE/DF, publicado no DODF de 3.9.2018: professor substituto, disciplina - Artes: Adriana dos Santos Nogueira; professor substituto, disciplina - LEM/Espanhol: Adelman de Jesus Silva, Adelson Angelo da Silva, Adriana Machado de Oliveira, Alaide Ruth Popov Cardoso, Aldenisa de Oliveira Hígino Mota, Alessandra Farias da Silva, Alessandro Rachaus Martins, Alicia Karin Rachaus, Alyne Brandão do Nascimento, Ana Paula Martins Rezende, Angelica Gisele Melo Silva, Beatriz Melo da Costa de Oliveira, Camila da Silva Lino, Carla Ribeiro Araujo Vieira, Caroline de Assis Silva, Clara Bomfim dos Santos, Débora de Jesus Novaes, Denise Freitas Paiva, Derek de Sousa Flores, Diana do Nascimento, Elieonai Albryan Silva de Oliveira, Everton de Souza Mesquita, Joana Darc Vieira Rodrigues, Karina Maria do Vale Bastos Botelho Lopes, Karina Reis de Sousa, Laura Del Carmen Ramírez de Martinez, Lorena Barros Rochedo, Luciene Barros Oliveira, Luiz Carlos Fernandes de Souza, Marcus Venicius Santos Camargo, Maria Aparecida Macedo de Souza, Maria Lis Gardene Severiano Chaves Corani Esteban, Monica Patricia Daduch, Nathalia Alves dos Santos, Oflia Maria Moura Mendes dos Santos, Paula Veronica Paes de Siqueira, Poliana de Sousa Benicio Barbosa, Robert Fernando Ninamango Castanon, Roseli Maria Teixeira Mendes, Sheila Valéria Soares Cunha, Sônia Maciel Borges Rocha, Taina Batista de Paiva, Tanymara Sampaio Saboia, Thalyta Rodrigues de Sousa, Valéria de Paiva Oliveira, Vinicius Santos Rocha, Vitor Emanuel Gonçalves Oliveira, Wellen de Jesus Serra de Almeida e Yona Josiane Santana Oliveira; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008572/2021-00-e - Pensão militar instituída por BOLIVAR EMIDIO COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 3710/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008586/2021-15-e - Pensão civil instituída por JOSE BERNARDINO DA SILVA – PCDF. DECISÃO Nº 3711/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008591/2021-28-e - Pensão militar instituída por LINDOMAR MOURA GOMES – PMDF. DECISÃO Nº 3712/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008594/2021-61-e - Aposentadoria de MARIA INEZ GASPARGALCÃO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3713/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 7755/2017-e - Pregão Eletrônico nº 03/2017/SUAG/SEE-DF, deflagrado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, tendo por objeto a contratação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, na Região "C" – São Sebastião, por meio de veículos com motorista, monitor e encarregado. DECISÃO Nº 3623/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 236/2020 - NUREC; II – no mérito, negar provimento ao pedido de reexame interposto pela empresa FCB – Transporte Logística e Serviços Gerais Ltda. em face do item II da Decisão nº 2607/2020, restaurando seus efeitos; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Cooperativa de Transportes Cooperbras e à empresa FCB – Transporte Logística e Serviços Gerais Ltda., na pessoa dos respectivos representantes legais; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para as providências de sua alçada. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 24936/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB em cumprimento ao Plano Geral de Ação - PGA, para o exercício de 2017. DECISÃO Nº 3715/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar, em relação à Decisão nº 3.354/2018: a) cumpridas as deliberações constantes dos itens II-b-ii, II-b-iii e II-d; b) não cumpridas as deliberações constantes dos itens II.a e II-bi; c) prejudicado o atendimento ao item II-c; II - determinar à Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB que continue a buscar recursos para aquisição e implementação da solução de controle de acesso ao Zoológico, informando ao Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o resultado das medidas adotadas; III - alertar o gestor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB de que o efetivo cumprimento da deliberação da Corte será verificado via inspeção, a ser realizada em momento oportuno; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório de monitoramento (Peça nº 89), do relatório/voto do Relator e desta decisão à FJZB; b) a realização de inspeção, a ser executada em momento oportuno, com objetivo de se verificar o atendimento dos itens II-a e II-bi da Decisão nº 3.354/2018; c) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 41431/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 5.865/17, para apurar possíveis prejuízos oriundos do Contrato nº 221/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa TASK Sistemas de Computação S.A., especificamente no que diz respeito à aquisição imotivada e desnecessária de 33 catracas para o controle de frequência dos servidores da rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3716/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – com fulcro no art. 17, III, “c”, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas especiais dos Srs. Rafael de Aguiar Barbosa, Jovani Paim Freire e Mauro Jorge de Sousa Reis, em virtude das falhas identificadas no procedimento de contratação que originou o Contrato nº 221/2011, firmado entre a SES/DF e a empresa Task Sistemas de Computação S.A.; II – determinar, com base no art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994, a notificação dos nominados no item anterior para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento do débito que lhes é imputado de forma solidária, no valor de R\$ 1.639.713,99 (calculado até 11/03/2021), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) desde já, caso não atendida a notificação a que se refere o item II supra, a adoção das providências previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 21057/2019-e - Inspeção realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF nas folhas de pagamento de diversos órgãos integrantes do Governo do Distrito Federal - GDF. DECISÃO Nº 3717/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 8692/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 08/09/2021 (e-DOC 5B008B1D), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda ao disposto na Decisão nº 4907/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000737/2020-14-e - Aposentadoria de SAMARA RACHEL VIEIRA NITAO - SES/DF. DECISÃO Nº 3718/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 8663/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 08/09/2021 (e-DOC 549E79BD), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, em caráter excepcional e

improrrogável, para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 1646/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-0000892/2020-22-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 12/2007 - SES/DF. DECISÃO Nº 3719/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 8664/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 08/09/2021 (e DOC 21A76269), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 2066/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001066/2020-09-e - Aposentadoria de MARCOS ROBERTO RAMOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3720/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1907/2020, reiterada pela Decisão nº 5246/2020; II – conhecer da defesa apresentada pelo interessado, para considerá-la: a) procedente, em relação à inexistência de acumulação de cargos; b) improcedente, quanto à gratificação de titulação; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, ajuste o pagamento da gratificação de titulação ao resultado do Processo TJDFT nº 071121287.2019.8.07.0018, já transitado em julgado, "no qual se declarou a nulidade da Decisão nº 488/2018 deste Tribunal, bem como a validade da Portaria nº 141/2017" (Decisão nº 3764/20), atentando para a ocorrência apontada pelo parecer do Controle Interno constante do SIRAC, o que será objeto de verificação em auditoria; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002658/2020-30-e - Aposentadoria de MANOEL DE JESUS DE ARAUJO SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 3721/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2596/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002659/2020-84-e - Aposentadoria de NATALICIA ARAUJO DO COUTO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3722/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2464/2020; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00002967/2020-18-e - Aposentadoria de MARIA DA COSTA MUNIZ - SEE/DF. DECISÃO Nº 3723/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumpridos os subitens “b”, “c”, “d” e “e” do item II e descumprido o item II.a da Decisão nº 525/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – determinar à jurisdicionada que reinstrua o processo referente à apuração da moléstia profissional, tendo em vista o arquivamento por motivo incorreto, o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria; IV – autorizar o retorno à SEFIPE, para arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003352/2020-09-e - Aposentadoria de ZENO HOLANDA COSTA CAVALCANTI - SES/DF. DECISÃO Nº 3724/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2853/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004452/2020-44-e - Aposentadoria de JUAREZ OLIVEIRA BARBOSA - SES/DF. DECISÃO Nº 3725/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3271/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – recomendar à jurisdicionada, no tocante à gratificação de titulação, que observe os termos da decisão prolatada na referida ação judicial relativa à gratificação de titulação, providenciando as orientações em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 071121287.2019.8.07.0018, e proceda a eventuais ajustes necessários, em relação à vantagem percebida pelo servidor, o que será objeto de verificação em futura auditoria; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005673/2020-30-e - Representação nº 61/2020-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre suposta irregularidade na suspensão de cirurgias cardiológicas pelo Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF, para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como no Contrato nº 108/2020 – SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o instituto, para prestação de serviços de terapia intensiva, em caráter complementar. DECISÃO Nº 3726/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar

conhecimento do Ofício nº 8934/2021 - SES/DF, protocolado nesta Corte de Contas em 14/09/2021 (e-DOC C06318E1), por meio do qual a SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 1732/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00007168/2020-20-e - Representação nº 71/2020-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando possível prática de nepotismo e de ofensa aos princípios da moralidade e da impessoalidade, na ocupação do cargo de Gerente-Geral de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, por cônjuge da atual Subsecretária de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3611/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de reexame protocolado pelo Órgão Ministerial, à peça 44, conferindo efeito suspensivo ao item III da Decisão Reservada nº 158/2021, consoante estabelece o art. 47 da LO/TCDF, c/c o art. 286 do RI/TCDF; II – conceder prazo de 15 (quinze) dias, para que os responsáveis citados no item III da Decisão Reservada nº 158/2021, assim como a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, apresentem, caso entendam necessário, contrarrazões recursais, a teor do que prevê o art. 283 do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o envio de cópia do pedido de reexame ora conhecido a todos os referidos no item II supra, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência ali contida; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – NUREC, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003538/2021-31-e - Defesa apresentada por defensor público em face da Decisão nº 3.839/2020, proferida no Processo nº 11.814/2014, referente à auditoria realizada na Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, que detectou cálculo incorreto da parcela adicional de férias (1/3). DECISÃO Nº 3727/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos encaminhados pela Defensoria Pública do Distrito Federal (Peça nºs 1/4), contendo a defesa do Defensor Público Fernando dos Santos Ribeiro; II – sobrestar a análise da peça até o julgamento de mérito, em face de decisão liminar concedida no bojo do Mandado de Segurança nº 0744587-02.2020.8.07.0000 pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal dos Territórios - TJDF; III – dar ciência desta decisão à Defensoria Pública do Distrito Federal e ao Defensor Público Fernando dos Santos Ribeiro; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE, para acompanhar o julgamento do Mandado de Segurança nº 0744587-02.2020.8.07.0000.

PROCESSO Nº 00600-00005740/2021-05-e - Representação apresentada por cidadão, Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com vistas à manifestação da Corte de Contas acerca de ato administrativo que denegou averbação de tempo de aluno-aprendiz consignado em declaração expedida por escola técnica autorizada pelo Governo do Distrito Federal sob alegação de que estaria em desacordo com a Decisão nº 2.125/2019. DECISÃO Nº 3728/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação (Peça nº 1), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 230 do RI/TCDF; II – dar ciência desta decisão ao representante; III – determinar a devolução dos autos à SEFIPE, para manifestação quanto ao mérito da representação, devendo examinar se a certidão de tempo de aluno-aprendiz está em conformidade com a Decisão nº 2.125/2019; IV – indeferir a cautelar pleiteada, ante a ausência do fumus boni iuris, conforme estabelece o artigo 277 do RI/TCDF; V – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00006409/2021-02-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado emergencial do Edital nº 31/2021. DECISÃO Nº 3607/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital nº 31, publicado no DODF de 14.7.2021 (peça 1), que torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde – Especialistas, Técnicos e Auxiliares de Saúde, para complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19); II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, relativamente ao Edital nº 31/2021, publicado no DODF de 14.7.2021, retificando-o para: 1) alterar o objetivo do processo seletivo simplificado de “formação de um banco de cadastro de profissionais” para “contratação e formação de um banco de cadastro de profissionais”; 2) substituir as menções do edital a “cargo” para “função pública”; 3) inserir regra prevendo a possibilidade de interposição de recurso em face do indeferimento da condição de pessoa com deficiência no processo seletivo simplificado emergencial; 4) excluir do edital normativo o trecho em que consta a apresentação de documentação comprobatória de “Curso de Aperfeiçoamento” (Item 11 do edital), uma vez que tal curso não constitui etapa ou fase do certame e sequer foi citado em outro ponto do edital normativo; 5) acrescentar, ao final da norma que estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do certame, a expressão “uma única vez, por igual período”, de forma eliminar qualquer dubiedade; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006605/2021-79-e - Revisão da pensão militar instituída por ANTONIO PETRONILO DE AQUINO – PMDF. DECISÃO Nº 3729/2021 - O Tribunal,

por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 2995/21; II – determinar a retificação do ato de revisão para incluir a fundamentação "artigo 52 da Lei nº 10.486/02"; III – no SIRAC: a) na Aba "Dados da Concessão": 1) cadastrar a retificação do item I; 2) corrigir a data da retificação, passando de 02/10/18 para 04/10/18; 3) corrigir a fundamentação para "Artigo 52 da Lei nº 10.486/02 - Habilitação tardia de pensionista de instituidor falecido na vigência da Lei nº 10.486/02"; b) na Aba "Dados dos Beneficiários", corrigir a situação da beneficiária Conceição de Maria Moura para refletir a situação de companheira; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006664/2021-47-e - Pensão militar instituída por ANTONIO GOMES NASCIMENTO – PMDF. DECISÃO Nº 3730/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008090/2021-41-e - Aposentadoria de OSWALDO DE SIQUEIRA PINTO e pensão civil instituída pelo servidor - SEE/DF. DECISÃO Nº 3731/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0097999 - OSWALDO DE SIQUEIRA PINTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor, Ato nº 0113452 - OSWALDO DE SIQUEIRA PINTO - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008121/2021-64-e - Ato de pensão civil instituídos por ex-servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 3732/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0110686, JOSEMIRO JOSE DE OLIVEIRA, PENSÃO CIVIL, SEEC, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0130615, JOSÉ PEREIRA, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0134211, JOSÉ FONSECA GUIMARÃES, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0136891, JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, PENSÃO CIVIL, SEEC, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0136975, JOSÉ RODRIGUES FERNANDES, PENSÃO CIVIL, SEEC, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0148740, JOSÉ SEVERO DAS NEVES, PENSÃO CIVIL, SEEC, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0155243, JOSÉ NATIVIDADE DIAS, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0160928, JOSE GUEDES DE BRITO, PENSÃO CIVIL, SEEC, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0173469, JOSÉ PEREIRA MACEDO, PENSÃO CIVIL, SEEC, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0179769, JOVERCILIO ANGELO DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0216650, JOSÉ TEIXEIRA MAGALHÃES FILHO, PENSÃO CIVIL, SEEC, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0233640, JOSÉ HERMOGENES DE MEDEIROS, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0242847, JOSÉ NUNES FERREIRA, PENSÃO CIVIL, SEEC, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0263740, JOSÉ GOMES DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0357523, JOSÉ MARIA FERNANDES, PENSÃO CIVIL, SEEC, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008268/2021-54-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital nº 1/2013 - SEE/DF. DECISÃO Nº 3733/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 05/09/2013, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Professor de Educação Básica, especialidade Informática: Marcio Goncalves Oliveira e Vanderlei Vieira Batista; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo

78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 05/09/2013: Professor de Educação Básica, especialidade História: Euclice de Sousa dos Santos, Liádna Oliveira Cseke, Livia Gomes de Luccas, Luiz Carlos Camargo Oberst, Maria Patrícia Meirelles Monteiro de Barros, Pedro Artur Cruz de Melo, Pedro Lucas Gracie, Priscila Pereira Machado, Reinaldo Vicente da Costa Júnior, Rejane Oliveira Gomes, Valter Halyson Leal da Silva e Wellington Borges Camargo Lima; Professor de Educação Básica, especialidade Informática: Aline Teles Cristalino, Diego Rodrigues Lima, Fernando José Corrêa da Fonseca, Guilherme Calaça de Resende, Idemilson de Sousa Júnior, Luciano da Silveira Queiroz, Natan de Souza Rodrigues, Possedone Gomes da Silva Neto e Tiago de Souza Barros; Professor de Educação Básica, especialidade LEM/Espanhol: Claudete Kosouski Dal Pupo, Cristiane Lopes Nogueira e Juliana Ribeiro da Silva; Professor de Educação Básica, especialidade Química: Ângelo Pereira de Carvalho, Elon Ferreira de Freitas, Francisco Alex Aragão dos Reis e George Arthur Alves Rabelo; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008283/2021-01-e - Reforma de ADELINO PEREIRA DE SOUSA - PMDF. DECISÃO Nº 3734/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008298/2021-61-e - Pensão militar instituída por JOAQUIM DE SOUZA LIMA – PMDF. DECISÃO Nº 3735/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - avaliar o ATS do militar, uma vez que foi registrado 30% na Aba "Tempos" e 28% na Aba "Proventos", o que será visto em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00008379/2021-61-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013 - SEE/DF. DECISÃO Nº 3736/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 05/09/2013, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Professor de Educação Básica, especialidade Artes Plásticas: Giovanna Capra Brandão Maia e Ludmila Lemos Mendanha Cavalcante; Professor de Educação Básica, especialidade Artes Visuais: Lucileide de Araújo Lôpo e Maria da Conceição Soares; Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Mariana Euclides de Souza; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 05/09/2013: Professor de Educação Básica, especialidade Artes Plásticas: Eli Braga, Fernanda Quintas Nogueira, Fernando Aquino Martins, Flavia Freitas Xavier Alvarenga, Jacqueline Bittencourt Araújo, Leonardo de Jesus Freitas de Castro, Luci Maria Alves Barroso Ferreira, Marcos Antony Costa Pinheiro, Tauana Macedo de Brito Pereira e Parreiras, Thales Noor Rocha Nobre, Vera Lucia Oliveira Miranda Lessa e Veronica dos Santos Nascimento; Professor de Educação Básica, especialidade Artes Visuais: Aline Aires Fernandes Cunha, Bianca de Oliveira Silva, Christianne da Rocha Bonfim Correa, Erenilza Carvalho da Silva Sousa, Filipe Augusto Alves de Souza, Filomena Kiyoko Suzuki Miranda, Gabriela Guimaraes Starling de Souza, Karine Spindola de Oliveira, Kelly Mesquita da Silveira Feitosa, Marcia Maria da Silva, Pablo Rodrigo Santoni, Sayuri Ferreira Kudo e Tiago Henrique Alencar Monteiro; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008430/2021-34-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3737/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0344755 - TANIA DE OLIVEIRA CAMBRAIA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0344760 - SIMONE PIACESI - APOSENTADORIA -

SES - Enfermeiro; Ato nº 0344879 - SUZE DIAS DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0344884 - STELLA MARIS NASCIMENTO DAS CHAGAS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0283962 - SEVERIANO FORMIGA DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde; Ato nº 0300666 - TANIA RODRIGUES BREZINSKI - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro; Ato nº 0314071 - MARLENE TEIXEIRA SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0344522 - SUELI ABREU NEIVA CARVALHO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0345694 - TANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS LAZIO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0345703 - TANIA REGINA VITORIANO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0345738 - TÂNIA TARGINO GOMES MOREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0345807 - TANIA REGINA MARTINS FERREIRA - APOSENTADORIA - SES - Médico; Ato nº 0346746 - SUZETE MARIA MOTA GONÇALVES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0347596 - TELMA ALVES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0352791 - SUSANA SISNANDO RODRIGUES DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008577/2021-24-e - Pensão militar instituída por DOLCIDES DIAS GUIMARAES - PMDF. DECISÃO Nº 3738/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato, em diligência plenária, para que a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar a PORTARIA Nº 696, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no DODF de 14/11/2014, para excluir a expressão "37, inciso I" e incluir "37, caput", juntando-a à aba "Dados da Concessão"; b) na aba "Histórico", campo "Paridade", corrigir para "Sim"; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00008587/2021-60-e - Pensão civil instituído por JOSE ROCHA PRADO - PCDF. DECISÃO Nº 3739/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão poderá ser verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008589/2021-59-e - Pensão militar instituída por JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 3740/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II) autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008684/2021-52-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 41 - DGP/PMDF. DECISÃO Nº 3741/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41- DGP/PMDF, publicado no DODF de 12/12/2012: Acécio Ribeiro Uchôa Filho, Agenair Gabriel da Silva Júnior, Ageu Leandro da Mata Borba, Andre Luiz Lopes Lourenço, Andre Marcelo de Alencar Abelheira, Bruna Nícia Viegas Ramiro, Bruna Oliveira Silva Sanches, Carlo Estêvão Corrêa Rodrigues, Carlos Alexandre Alves de Almeida, Danilo Jorge de Assis, Danilo Paraguassú

Rodrigues, Eduardo Felipe Calaça Clementino, Eduardo Felipe da Costa Frade, Fábio Gomes de Andrade, Fábio Henrique Coelho de Souza, Guilherme de Sousa Ludovico da Rocha, Guilherme de Souza Martins Paines, Henrique Calixto dos Santos Serra, Henrique Catito de Sá Teles, Ítalo Lemos Barbosa, Ivo de Oliveira Rosa, João Carlos Ribeiro Tavares, Karine Vilas-bôas de Moura, Karla Aragão de Carvalho, Leiner Andre Primo Teixeira, Leiton Carlos Alves Torres, Michel Diego Nunes de Melo, Michel Ferreira Gandra, Patrícia Regina Bastos Moreira e Rafael Pereira Martins; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008737/2021-35-e - Pensão militar instituída por ERINALDO COUTINHO - PMDF. DECISÃO Nº 3742/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009222/2021-52-e - Aposentadoria de TEOFILIO FRANCISCO DE PAULA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3743/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça a existência de outros dois vínculos na área federal e junte parecer sobre a licitude da acumulação de cargos, tendo em vista a possibilidade de acumulação dos cargos exercidos e a compatibilidade de cargos, nos termos da Decisão nº 6069/2017, devendo ser juntadas as folhas de ponto dos cargos relativas aos anos de 2016, 2015, 2014, 2013, 2012 e 2011; II - informar o servidor sobre o teor da decisão deste Tribunal para que, se entender necessário, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 33/2021, publicado no DODF de 20.09.2021, páginas 13/14, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 15h12, o Presidente suspendeu os trabalhos da sessão ordinária e convocou, com base no art. 87 do RI/TCDF, sessão administrativa, realizada na sequência, procedendo, às 15h16, a reabertura da sessão ordinária.

O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE presidiu a sessão durante o julgamento dos Processos nºs 22296/2018, 22520/2018 e 00600-0000207/2020-68, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO assumiu a presidência da sessão durante o julgamento do Processo nº 37060/2017, de responsabilidade do Conselheiro PAIVA MARTINS.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessão reservada, realizada em seguida, na forma do art. 86 do RI/TCDF.

Finalmente, o Senhor Presidente convocou, ainda, nos termos dos arts. 16, V, e 85, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, Sessão Especial destinada à apreciação das Contas prestadas pelo Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2020, a realizar às 17 horas do dia 19 de outubro vindouro.

Nada mais havendo a tratar, às 16h59, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata que, contendo 140 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1386

Aos 22 dias de setembro de 2021, às 17 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausente, em razão de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 214/2021, adotada no Processo nº 13011/2019-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 211/2021, adotada no Processo nº 12473/2019-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 216/2021, adotada no Processo nº 00600-00009000/2021-30-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 217/2021, adotada no Processo nº 36963/2018-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 213/2021, adotada no Processo nº 18025/2011-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

O Tribunal proferiu as seguintes decisões com levantamento de sigilo dos autos:

RELATADOS PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO:

PROCESSO Nº 00600-00008396/2021-06-e - Representação formulada por empresa privada, versando sobre supostas irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, relativas a inadimplemento da jurisdicionada quanto a pagamento de parcela atinente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 3/2016-SECRIA, cujo objeto é a prestação de serviços educacionais para jovens no âmbito do programa "Aprova+". DECISÃO Nº 210/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da peça de e-DOC 4632F2B6-e, formulada pela empresa Gran Prime Desenvolvimento e Educação Ltda.-ME, como representação, com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, e tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF; b) da Informação n.º 30/2021-SEASP (e-DOC D9670AB8-e); c) do Parecer n.º 619/2021-GIP (e-DOC DC588F8F-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, conceda a esta Corte de Contas, por intermédio do e-mail diasp2@tc.df.gov.br, link para acesso externo ao inteiro teor do Processo SEI n.º 00431-00002527/2020-13, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias; III – dar ciência desta decisão à sociedade empresária nominada no item I.a, por intermédio do seu representante legal, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV – autorizar: a) a retirada da chancela de sigilo do feito em exame, a teor do art. 31, parágrafo único, da Resolução n.º 350/2021-TCDF; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para exame de mérito da representação e demais providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00008686/2021-41-e - Denúncia, formulada por empresa privada, com pedido de cautelar, em face de possíveis irregularidades praticadas pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, nos Pregões Eletrônicos nºs 03 e 09/2020, que se referem à contratação de empresas especializadas em prestação de serviço de transporte escolar. DECISÃO Nº 215/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da peça de e-DOC 9E5D99DE-e como representação, com pedido de medida cautelar, tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF e com fulcro no art. 87, § 2º, da Lei n.º 13.303/2016; b) da Informação n.º 91/2021 – DIGEM3 (e-DOC 22A2C7C4-e); c) do Parecer n.º 655/2021–G3P/CF (e-DOC 8D6E1511-e); II – denegar a medida cautelar requerida na exordial, tendo em conta o deliberado pelo Poder Judiciário no Mandado de Segurança n.º 0704804-12.2021.8.07.0018 interposto pela representante no TJDF; III – levantar o sigilo dos Processos n.ºs 00600-00008682/2021-63-e e 00600-00008686/2021-41-e, a teor do art. 31, parágrafo único, da Resolução TCDF n.º 350/2021; IV – sobrestar o exame da matéria, até o deslinde da ação judicial mencionada no item II anterior; V – dar ciência desta decisão à empresa representante e à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, informando-lhes que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; VI – autorizar: a) a apensação do Processo n.º 00600-00008682/2021-63-e aos autos em exame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem/TCDF, para as providências cabíveis.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS:

PROCESSO Nº 00600-00006364/2021-68-e - Pregão Eletrônico nº 21/2021, lançado pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, sanitização, copeiragem, recepção e jardinagem, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários para atendimento às necessidades do Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF. DECISÃO Nº 212/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação formulada pela empresa *** acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 21/2021- METRÔ-DF (e-doc 34FCE34F-c); b) do pedido de acesso integral aos autos (e-doc 70D239A5-c); II – indeferir a tutela de urgência pleiteada, em face da ausência dos pressupostos autorizadores de sua concessão; III – determinar ao METRÔ-DF e à pregoeira que, com fulcro no art. 230, § 7º, do Regimento Interno, apresentem, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecimentos quanto ao teor da representação supracitada; IV – deferir, com fulcro no art. 5º, incisos XIV, XXXIII, LV e LX da Constituição Federal, o pedido da empresa *** de acesso integral aos autos, conforme requerido; V – dar ciência desta decisão à empresa representante, informando que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push; VI – autorizar: a) com fulcro no art. 48 da Resolução TCDF nº 350/21, o levantamento da chancela de sigilo imposta aos autos em exame; b) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao METRÔ-DF e à pregoeira, a fim de subsidiar o cumprimento do item III; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para a adoção das providências pertinentes. Nada mais havendo a tratar, às 17h35, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata que, contendo 8 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0715523442020 (0715523-44.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1362943; Relator: Des. CRUZ MACEDO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF14763-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 6.598/2020. COOPERATIVAS DE TRABALHO PARA HOME CARE. DIREITOS DOS TRABALHADORES DA CATEGORIA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E DO TRABALHO, LICITAÇÕES E CONTRATOS E PROFISSÕES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL CONFIGURADA.

1. Há que se reconhecer a inconstitucionalidade formal apontada pelo autor e afastar do ordenamento jurídico a Lei Distrital nº 6.598/2020 que, a despeito de dispor sobre direito de trabalhadores prestadores de serviços de home care, invade a competência privativa da União para legislar sobre Direito Civil, Empresarial e do Trabalho, bem como licitações e contratos e a regulamentação do exercício de profissões (art. 22, incisos I, XVI e XXVII, CF), em clara violação ao disposto no art. 14 da Lei Orgânica do DF. 2. Julgo-se procedente o pedido. Declarada a inconstitucionalidade formal da norma impugnada.

DECISÃO: Julgado procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei nº 6.598/2020, com efeitos "ex tunc" e eficácia "erga omnes". Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 30 de Setembro de 2021
SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA
Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDERSON GARCIA REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 05002319, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2021.

NOMEAR EUJONE MAGALHÃES FURTADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 05002319, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EUJONE MAGALHÃES FURTADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 05000261, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CECÍLIA JORGE MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 05000261, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA GUEDES SAIDE, matrícula 277.796-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000086, de Gerente, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Controle e Fiscalização, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2021.

NOMEAR GYOVANNA RÉGO DO NASCIMENTO ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000086, de Gerente, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Controle e Fiscalização, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO FERREIRA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00702784, de Assessor Especial, da Unidade de Licitação, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2021.

NOMEAR JULIANA GOMES ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00702784, de Assessor Especial, da Unidade de Licitação, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGINALDO FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 37000125, de Assessor Técnico, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 09 de setembro de 2021.

NOMEAR RAIMUNDO NONATO CUNHA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 37000125, de Assessor Técnico, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por extinção de cargo, BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGHR 16000140, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, AMAURY SILVA DE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 16000001, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR AMAURY SILVA DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 16000003, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 16000022, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 16000008, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ELTON PEREIRA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 16000022, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ETIENO DE SOUZA PEREIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR LIRAH GANEJ DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 16000031, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO DE FREITAS CARVALHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA SEABRA MORAES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 16000048, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CLARA SOUZA ROCHA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 16000049, de Gerente, da Gerência de Execução do FUNDEF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 16000049, de Gerente, da Gerência de Execução do FUNDEF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LUCENA DE SÁ FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 16000054, de Assessor, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JADERSON DA SILVA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 16000068, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCAS MENDES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 16000066, de Gerente, da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MENDES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 16000057, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 16000055, de Gerente, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 65, o ato que nomeou ROSALIA SALDANHA BARBOZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LARA GOMES VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 16000093, de Assessor, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 16000037, de Assessor Técnico, da Unidade de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA DA GUIA DO NASCIMENTO TITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 16000044, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EUNICE DOS SANTOS FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 16000044, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR EUNICE DOS SANTOS FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 16000064, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANO ALMEIDA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 16000088, de Assessor, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO POUSAS MANACÉS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 16000088, de Assessor, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 66, o ato que nomeou BRUNO SENNA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO GOMES DE ARAÚJO ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 16000091, de Subsecretário, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 16000101, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR ANNIE VIEIRA CARVALHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 16000104, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Empreendedor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR FABRICIO SILVEIRA MARTINS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 16000122, de Diretor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR GLEICE DAIANE DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000136, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA JUNQUEIRA DE ALENCASTRO MOURÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000135, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000135, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL BATISTA PEIXOTO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000136, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR DELZIRÉ FRANCISCO DE SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 16000032, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR AIRTON ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000024, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LENICIA ALVES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 06300015, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 06300015, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 16000132, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LENICIA ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 16000132, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL MARTINS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300079, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR CARLOS MAGNO RODRIGO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300079, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS MAGNO RODRIGO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 16000059, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MARTINS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 16000059, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR ÍTALO ALVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300092, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR TAINÁ BARBOZA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300092, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 01000079, de Chefe, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO GUANABARA DE TARSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000095, de Assessor, da Unidade de Promoção do Artesanato, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA SOUZA MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.699-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201807, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA, Pedagogo/Orientador Educacional, matrícula 212.847-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201807, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, SUHEILA JAMAL MUHD DAUD, Professor de Educação Básica, matrícula 202.386-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201805, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2021.

NOMEAR PATRÍCIA SOUZA MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.699-0, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201805, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula/PMDF 50.355-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00102701, de Chefe, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 01864084, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800370, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 01862820, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800370, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR NILCEIA JOSE MARQUES BRANDAO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001704, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR IRANILDO GONÇALVES MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001704, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, página 14, ato que nomeou WESLEY REIS AGUIAR para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH B0000343, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ELIZANE DOS SANTOS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH B0000343, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 62, o ato que nomeou CICERO SANTOS DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH B0000013, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO VICENILDO MEDEIROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH B0000013, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ORONIDES URBANO FILHO, Médico - Cirurgião Geral, matrícula 1899325, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003112, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 14437384, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005485, de Gerente, da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 14437384, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003112, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS DA SILVA BRAGA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16617886, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005485, de Gerente, da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, matrícula 16933508, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004630, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA DE MATOS PEREIRA DO AMARAL, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, matrícula 16933532, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004630, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIUS PONTES REGIS DE AZEVEDO, matrícula 16934520, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003013, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KENIA PEREIRA DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14014149, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003013, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA BATISTA DE LIMA, Enfermeiro, matrícula 16596102, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004402, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE ALVES PESSOA DE JESUS, Técnico Enfermagem, matrícula 16712250, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004402, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL FERNANDES CARVALHO, Auditor de Controle Interno, da Controladoria Geral do Distrito Federal, matrícula 16994973, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55005188, de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, da Controladoria Geral do Distrito Federal, matrícula 196268X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55005188, de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WELERSON SILVA HERMINIO, matrícula 1.702.876-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH B0000222, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 1.704.490-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00002504, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ARTHUR CUNHA COVACEVICK SILVA, matrícula 1.697.971-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10000835, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR WELERSON SILVA HERMINIO, matrícula 1.702.876-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO SILVANO DOS SANTOS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR CUNHA COVACEVICK SILVA, matrícula 1.697.971-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 1.704.490-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE TIAGO GOMES SOBRINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00401169, de Assessor Especial, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401172, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA RODRIGUES CAMARÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00401170, de Assessor, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00401169, de Assessor Especial, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA RODRIGUES CAMARÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401172, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS ALVES FRANCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00401170, de Assessor, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00401268, de Coordenador, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2021.

NOMEAR PAULA RENATA VILLAS BOAS FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00401268, de Coordenador, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA ALMEIDA REIS DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402202, de Coordenador, da Coordenação de Projetos de Pequeno Porte, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA DE SALLES CALVELHE BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402113, de Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL SAUDE BERNARDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402196, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA ALMEIDA REIS DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402196, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA DE SALLES CALVELHE BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402202, de Coordenador, da Coordenação de Projetos de Pequeno Porte, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL SAUDE BERNARDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402113, de Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula 30.126-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09400082, de Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 35, o ato que nomeou CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09400103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES PINHEIRO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09400103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA BARBOSA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00002624, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA BARBOSA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA SILVA IZIDORO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA SILVA IZIDORO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00002624, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00002067, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07600088, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOFFRE MOREIRA LIMA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07600116, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR JOFFRE MOREIRA LIMA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07600108, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TABATA MICHELLI FERNANDES NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600114, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR TABATA MICHELLI NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000168, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DIRCE MARIA DE ARAUJO AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000168, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR DIRCE MARIA DE ARAUJO AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600114, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ILMA LÚCIA DIAS CORRÊA, matrícula 8454, Professora da Secretaria de Estado da Educação do Goiás - GO, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 07600118, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR EDNILSO JOSÉ VICENTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00002067, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07600104, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 60, o ato que nomeou VIVIANE DE MENEZES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ANTHONY GONÇALVES BRANDÃO DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09100141, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto de 2021.

NOMEAR MARCELO LIMA DA COSTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09100141, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR IGOR GONÇALVES DORNELAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900682, de Assessor, da Unidade de Projetos de Engenharia, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR ESTEVÃO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900682, de Assessor, da Unidade de Projetos de Engenharia, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de julho de 2021, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021, página 20, o ato que nomeou ALAN KLAUBERT BEZERRA CAMELO DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02900685, de Diretor, da Diretoria de Manutenção e Administração Predial, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR WASHINGTON LUIS ANDRADE DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02900685, de Diretor, da Diretoria de Manutenção e Administração Predial, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, ANDRESSA COSTA GUIMARÃES DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02900591, de Assessor, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 20 de setembro de 2021.

NOMEAR IGOR SOARES GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02900591, de Assessor, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100577, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERSON GOMES DA SILVA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100576, de Chefe, do Núcleo de Manutenção de Próprios, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100576, de Chefe, do Núcleo de Manutenção de Próprios, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR GERSON GOMES DA SILVA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100577, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, ROBERTO CHARLES BEZERRA, segundo suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Paranoá, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição a Conselheira Tutelar CLÁUDIA VASCONCELOS MILANEZ DA SILVA QUIDUTE, afastada em razão de Licença Maternidade, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no inciso II, do art. 6º da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei 6.270, de 30 de janeiro de 2019, no inciso II, do art. 3º do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, e no inciso II, do art. 7º do Decreto nº 40.395, de 16 de janeiro de 2020, resolve:

DISPENSAR a pedido GUSTAVO MAGNO DA CRUZ da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR HELBERTH GONCALVES MACAU para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR MARIA JAQUELINE DA ROCHA MORAES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR AMILCAR BARBOSA CINTRA da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR MABELLE VARONILIA ROQUE para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR MOEMA ALVES TAVARES da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR HELDER LÚCIO REGO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR CRISTIANO ALVES SAYÃO FILGUEIRA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR DANIELLA ARAUJO DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR FELIPE ROCHA LOPES da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR SINDULFO TEIXEIRA CHAVES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR SAMARA FURTADO CARNEIRO da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR ELISETE DA CUNHA COUTINHO NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR MARISTELLA DE LUCA AFONSO MARSZALEK para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a aprovação pelo plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal informada pela Mensagem nº 342/2021-GP e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como nos termos previstos na Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019 e no artigo 19, § 2º do Decreto nº 40.395, de 16 de janeiro de 2020, resolve:

DESIGNAR GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA para exercer a Função de Diretor-Presidente, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2019, página 25, que nomeou a candidata DANIELA GARCIA BARBOSA ao cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, especialidade: AGENTE ADMINISTRATIVO, ONDE SE LÊ: “NOMEAR, na condição sub judice, a candidata abaixo, aprovada...”, LEIA-SE: “NOMEAR a candidata abaixo, aprovada...”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 30 de setembro de 2021

Processo SEI: 00080-00173132/2021-02. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE AFASTAMENTO. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 19, II, “b”, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ, matrícula 300.692-1, nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, com ônus limitado para o Distrito Federal, para participar da II Reunião Ordinária do Fórum de Secretários de Educação/2021, na cidade de São Paulo/SP.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Indica o Secretário Executivo do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasileira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 9º, § 4º, do Decreto nº 39.867, de 31 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Indicar WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, matrícula 1.443.659-0, como Secretária Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasileira, instituído pelo Decreto nº 39.867, de 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 59, de 06 de setembro de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora. Relação por nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. REJANE SOARES CANUTO, 128.068-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Pós-Graduação, 25%, 01/08/2021, processo 00002-00003029/2021-20.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, art. 29, inciso XII, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 69, de 16 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 24, o ato que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 01/10/2021, pelo prazo de três anos, conforme processo 00151-00000661/2021-17.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula 174.470-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO, matrícula 174.650-2, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças/CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo: 00131-00004569/2019.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período aquisitivo: LARISSA QUEIROZ NOLETO, 158.314-X, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 3º quinquênio - 18/09/2016 a 16/09/2021; GABRIEL BORGES, 1.200.058-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio - 18/09/2016 a 16/09/2021.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias de TATIANA PEREIRA GOMES, matrícula 1.690.354-4, Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, marcadas no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, por necessidade do serviço, que serão remar cadas posteriormente.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO matrícula 1.693.616-7, GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GEAD e MANOEL ALVES FURTADO 158.362-X COORD. DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - COLOM para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, relativo ao Relatório SEI-GDF nº 46/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM nº 37032505, processo (00040-00026889/2019-24 e 00040-00061889/2018-90), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal: I - Apresentar relatório circunstanciado; II - Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário; III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis; IV - identificar os responsáveis; V - Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e, VI - Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARGARIDA GOMES BUENO, matrícula 1.690.219-X, Assessora Técnica para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme as disposições contidas na Resolução nº 102/98-TCDF, § 4º, do art. 1º, relativo a às falhas graves do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 55/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (Documento SEI-GDF nº 15209828) item 4.1 - DÉBITOS DE PERMISSIONÁRIOS EM ÁREA PÚBLICA REFERENTES A FEIRAS, BANCAS DE JORNAIS E QUIOSQUES - processo nº (00480-00003447/2020-19), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal: I - Apresentar relatório circunstanciado; II - Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário; III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis; IV - identificar os responsáveis; V - Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e, VI - Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE AGOSTO DE 2021(*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c art. 3º inciso III e art. 7º § 4º, do Decreto 39.536 de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), instituída pela Ordem de Serviço nº 31, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF nº 66, de 09/04/2021, passa a ser composta pelos servidores:

I - DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, matrícula 1.693.813-5, Coordenadora de Administração Geral na qualidade de Presidente da Comissão CGPI e Agente Setorial Patrimonial;

II - ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO, matrícula 43.270-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na condição Agente responsável pelo patrimônio imobiliário (RPI); e

III - MARCUS VINICIUS GONZAGA VIEIRA, matrícula 1.693.316-8, Coordenador de Licenciamento, obras e manutenção, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º A participação nas atividades da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 22.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VANIA CRISTINA BARBOSA SANTANA, matrícula 154.274-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, da Assessoria de Planejamento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00137-00001906/2021-39, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora GABRIELA ROCHA CORREIA SOUSA, matrícula 1.693.403-2, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, marcadas para os dias 13/10/2021 a 22/10/2021. Fica assegurado a referido servidora o gozo do período suspenso em momento oportuno.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: MARYALDA SANTOS BOTELHO, matrícula 91.400-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, lotada na Administração Regional do Guará do Governo do Distrito Federal; Averbá: 1957 (um mil novecentos e cinquenta e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 03/01/1977 a 25/02/1977; 10/05/1978 a 15/06/1979; 10/10/1983 a 01/02/1985; 01/03/1990 a 01/10/1991; 01/04/1974 a 31/03/1975 e 11/09/1981 a 30/11/1981, contados para efeitos de aposentadoria. Processo: 00137-00001944/2021-91.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO ALVES BAHIA, Chefe de Material e Patrimônio, matrícula 174.740-1, para Executor e LUCAS GONÇALVES VITAL, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.689.650-5, para Suplente do processo 00148-00000730/2021-32, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA-RFI e CARLOS CESAR VIEIRA - ME, referente a aquisição de material (fechaduras e cadeados) e contratação de empresa especializada na prestação de serviços chaveiro.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ROBERVAL FREEDMAN CARVALHO, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.703.606-2, para Executor, e MARIO RIBEIRO DE CAMPOS, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula 1.702.745-4, para suplente do processo 00148-00000628/2021-37, referente ao Contrato de prestação de serviços nº

04/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I-IFI e IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, referente a contratação de empresa prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso XXXVIII do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0172409-6, DIANA CRISTINA DE ARAÚJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.263-1 e LUCIA MAGNA SILVA DAMASIO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174554-9, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar DIANA CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula 1.200.263-1, e LUCIA MAGNA SILVA DAMASIO, matrícula 0174554-9, para substituírem, nessa ordem, a Presidência da Comissão, nos casos de afastamentos regulamentares da Presidência Titular.

Art. 3º Designar NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174660-X, para exercer a função de suplente, nos casos de afastamentos regulamentares de um dos seus membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, sendo, a critério da Comissão designada no art. 1º, validados ou homologados todos os atos praticados nos processos em andamento.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais (Decreto nº 38.094/2017), e de acordo com o disposto nos Artigos 70 e 71 do Decreto nº 16.109/1994, 39.400/2018, bem assim, considerando a Circular SEI-GDF nº 36/2021 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (de 24/09/2021), resolve:

Art. 1º Designar MARCELO LEANDRO DE DEUS CAMPOS, matrícula 09100143, Assessor; EUDALDO NUNES DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula 1.697918-4, Assessor de Gabinete; HEULLER GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 09100111, Assessor, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis – Exercício 2021.

Art. 2º Designar RITA DE CÁSSIA PENA CARVALHO, matrícula 175.355-X, para exercer a função de suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais de quaisquer um dos designados no Art. 1º.

Art. 3º Incumbir ao responsável de cada seção a favorecer pleno acesso da Comissão, a fim de promover o inventário dos bens.

Art. 4º Suspender qualquer movimentação de bens patrimoniais durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Decreto nº 38.094, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, c/c com base no Art. 98, da Lei nº 9.504/1997, dispensa eleitoral de ponto, e Doc SEI Requerimento - Substituição de Cargo - (70294264), constante nos autos do processo 00301-00000594/2021-24, resolve:

Art. 1º Designar, RAISSA GOMES DE SOUSA, matrícula 1.692.144-5, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir a servidora IRENILDE MENEZES DE SOUZA, matrícula 1.691.848-7, Chefe, do Núcleo de Protocolo, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, Símbolo: CC 06, por motivo de Férias da titular, dos dias 18/10/2021 a 01/11/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Suspender, o gozo das férias do servidor RAFAEL RODRIGUES MAZZARO, matrícula 16936817, Chefe de Gabinete da Administração do Riacho Fundo II, programadas para serem usufruídas no período de 20/09/2021 a 29/09/2021, por motivo de necessidade do serviço, Art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.689.991-1, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, para MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação desta Administração Regional do Park Way, em Substituição a MAYLLA RHUANNE LISBOA DA SILVA, Gerente de Conservação e Manutenção, matrícula 1.700.921-9.

Art. 2º Os demais membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do processo 00366-00001072/2021-95, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO PORTO MONTEL, matrícula 1.690.471-0, Assessor da Coordenação de Administração Geral da RA-XXX, para EXECUTOR TITULAR e a servidora MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula 1.689.731-5, Assessor da Coordenação de Administração Geral da RA-XXX para EXECUTOR SUPLENTE do serviço de chaveiros, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, para uso da Administração Regional de Vicente Pires/RAXXX.

Art. 2º O executor deverá fiscalizar, supervisionar, realizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente a execução dos serviços, bem como notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia, para atuar conforme preconizado nos termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018 e Decreto nº 39.537/2018.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: MARCOS AURÉLIO DA SILVA, matrícula 1.413.998, Gerente de Políticas Sociais na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), e na qualidade de Presidente da Comissão; PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA, matrícula 1.694.403-8, Diretor de Aprovação e Licenciamento, na condição de Agente Setorial Patrimonial (ASP) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos, e SABRINA RODRIGUES LIMA, matrícula 1.569.363, Chefe de Protocolo, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Severina de Moura Pereira, cônjuge do ex-servidor ALUISIO ANISIO PEREIRA, matrícula 01.267-X, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2021. Processo: 00413-00004516/2021-69.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Josefa da Silva Santos, cônjuge do ex-servidor JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 02.603-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2021. Processo: 00413-00004581/2021-94.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Rosalina Lopes de Macedo, cônjuge do ex-servidor CÍCERO ANTONIO DE MACEDO, matrícula 101.870-1, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2021. Processo: 00413-00004600/2021-82.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Cleide Mara Miranda, companheira do ex-servidor JULIO MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula 264.114-3, Analista de Transporte Urbano, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2021. Processo: 00090-00018196/2021-04.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a Geralda Luzia Pereira, companheira do ex-servidor FRANCISCO LUDOVICO CORREIA, matrícula 101.687-3, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2021. Processo: 00413-00004588/2021-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Maria Elizabeth Corrêa Santos, cônjuge do ex-servidor MARIO PEDRO DOS SANTOS, matrícula 111.204-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2021. Processo: 00413-00004593/2021-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da

Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária à Liz Sousa Campos, filha da ex-servidora THAIS DA SILVA CAMPOS, matrícula 1.660.858-5, Técnico em Saúde, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2021. Processo: 00060-00376973/2021-36.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA, cônjuge, e pensão temporária à Giulia Vittoria Vieira Portocarrero e a Humberto Vieira Portocarrero, filhos do ex-servidor HELIO PORTOCARRERO MENEZES, matrícula 1.435.463-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2021. Processo: 00060-00396038/2021-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Maria Ana Jesuina da Silva, cônjuge do ex-servidor LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 122.092-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2021. Processo: 00413-00004035/2021-53.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Adelina Frensel de Moraes Tzelikis, cônjuge do ex-servidor RONALDO BRAGANÇA TZELIKIS, matrícula 120.365-7, Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2021. Processo: 00413-00004556/2021-19.

REVER, na Ordem de Serviço nº 119, de 26 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, página 40, o ato que concedeu pensão vitalícia à Ana Paula Soares da Silva de Araujo, cônjuge, e pensão temporária a André Luiz Soares de Araújo, filho do ex-servidor ROBERTO CONCEIÇÃO DE ARAUJO, matrícula 117.895-4, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, Regina das Mercês Fonseca Rabelo, na condição de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 24 de setembro de 2021. Processo: 00413-00004594/2021-63.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SUELI DE ALMEIDA SOARES, matrícula 41.628-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Administração Regional da Ceilândia. Processo: 00138-00003286/2021-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula 43.654-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Administração Regional do Riacho Fundo II. Processo: 00301-00000125/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 43.842-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de

de junho de 2008. Lotação: Administração Regional de São Sebastião. Processo: 00144-00000168/2021-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCOS ROMULO RAMALHO FERREIRA, matrícula 44.081-7, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Controladoria Geral do Distrito Federal. Processo: 00480-00002650/2021-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CICERO PACHECO NETO, matrícula 92.971-9, no cargo de Analista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo: 00113-00013431/2021-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELOI PEREIRA VALVERDE, matrícula 679-3, no cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo: 00055-00005847/2021-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDWARD PEREIRA DINIZ, matrícula 1.400.908-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. Processo: 00014-00000705/2021-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RUY CARLOS COELHO, matrícula 215.182-0, no cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Processo: 00391-00009171/2021-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AILTON SILVA GOMES, matrícula 24.843-6, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Procuradoria Geral do Distrito Federal. Processo: 00020-00027302/2021-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARILIA SOARES FEITOSA, matrícula 30.507-3, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Procuradoria Geral do Distrito Federal. Processo: 00020-00026727/2021-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor OSMAN NUNES DE ARAUJO, matrícula 1.705.122-3, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo: 00070-00004345/2021-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO JORGE ALVES DE JESUS, matrícula 107.186-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo: 04026-00029577/2021-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CÂNDIDA TAVARES RIBEIRO CASTRO, matrícula 33.983-0, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo: 00150-00004259/2021-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA, matrícula 102.837-5, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do

3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00014528/2021-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA, matrícula 34.449-4, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00016120/2021-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADAUTO GOMES BARROS, matrícula 30.225-2, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00030040/2021-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANNA ESTHER BARBOSA MARTINS DE ARAUJO, matrícula 135.308-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00025779/2021-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula 25.695-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00028875/2021-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GEOVANY SILVA BARROS, matrícula 37.809-7, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo: 04017-00023332/2021-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JONATAS DE FREITAS ARAUJO, matrícula 24.956-4, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo: 04017-00022460/2021-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADRIANA MARIA TAFURI CIMINO, matrícula 188.907-9, no cargo de Cirurgião-Dentista, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00221408/2021-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADRIENNE CATARINA OTONI VIEIRA, matrícula 128.826-1, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00243346/2021-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ALCIONE PARÍSIO DE SOUZA, matrícula 124.759-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00073326/2021-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA CLÁUDIA BARROSO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 129.692-2, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei

Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00309216/2020-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA CLÁUDIA SOARES LOPES, matrícula 30.892-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00023837/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA LUCIA CORREA E CASTRO, matrícula 132.343-1, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00286974/2019-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 129.140-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00221073/2021-52.

APOSENTAR ANGÉLICA PEREIRA BARBOSA DE CAMPOS, matrícula 155.877-3, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00040-00022147/2021-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANTONIA ALVES DE SOUSA, matrícula 130.946-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 04016-00048149/2021-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 126.927-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00248063/2019-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO DE VASCONCELOS ARAUJO, matrícula 126.927-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00386300/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO LORENÇO DA MOTA, matrícula 119.444-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00069408/2018-10.

APOSENTAR CARLOS DA COSTA DANTAS, matrícula 156.667-9, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00040-00026060/2021-46.

APOSENTAR CARMEN SILVIA MORIMOTO FIGUEIREDO, matrícula 189.445-5, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e

artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00040-00020297/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CATARINA PEREIRA DA SILVA AGUIAR, matrícula 135.848-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00213391/2021-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CELMA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 132.366-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00231533/2021-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLESIO DE CASTRO, matrícula 121.921-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00002963/2021-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora DALVA DE SOUZA CRUZ, matrícula 142.454-8, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00151729/2021-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DANIEL RAMIRO, matrícula 140.100-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00110959/2021-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DAYSE CRISTINA DOS SANTOS PIRES, matrícula 131.438-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00026368/2021-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DENISE FARIAS DA SILVA, matrícula 129.433-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00006494/2021-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DILMA MARTINS DA SILVA ARAUJO, matrícula 130.383-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00157340/2021-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora DIONE GOMES BEZERRA, matrícula 198.066-1, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00206447/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDER ROCHA, matrícula 121.188-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00397752/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDILAMAR MELO DE LUCENA, matrícula 172.814-8, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00003903/2021-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDILEUZA DE CASTRO BARBOSA FURTADO, matrícula 132.921-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00559462/2020-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDLENE BAPTISTA MARIANO, matrícula 129.115-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00226910/2021-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDSON ALEXANDRE BORGES RÊGO, matrícula 1.400.819-X, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00027659/2021-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDUARDO PEREIRA SANTOS, matrícula 120.460-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00273944/2020-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ENÍDIA ISABEL COSSÃO DE SOUZA, matrícula 129.475-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00000589/2021-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FRANCISCA FRAGOSO DE MOURA, matrícula 135.815-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00269816/2021-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO ALVES DE SOUSA, matrícula 136.056-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00063352/2020-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILBERTO FREIRE DAMACENO DE CARVALHO, matrícula 123.962-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00346371/2021-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GLORIETE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.400.936-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00037205/2021-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora INÊS CARVALHO MENDES VIEIRA DE MARCO, matrícula 134.776-4, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00026958/2021-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRACEMA CALIMERIA DA SILVA, matrícula 134.739-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00061867/2018-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IZABEL CRISTINA VIANA DE ARAÚJO, matrícula 134.025-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00236826/2021-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAO ARAUJO TORRES, matrícula 119.137-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00514779/2020-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO GOMES DE BRITO, matrícula 126.427-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00189433/2021-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ ALBINO DE CARVALHO, matrícula 130.253-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 04016-00060031/2021-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE CARLOS GOMES, matrícula 130.129-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00196697/2021-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE JORGE DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 126.271-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00071845/2021-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOSELITA SOUSA AMARAL, matrícula 130.013-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00005083/2021-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCELY FREITAS DE AVIZ, matrícula 125.453-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00032219/2021-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIA HELENA DO NASCIMENTO PAULINO, matrícula 142.952-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00325898/2021-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ FERNANDO ALVES DE CARVALHO, matrícula 1.400.857-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de

08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00333551/2020-95.

APOSENTAR LUIZ MARCO BEZERRA DA MOTA, matrícula 151.309-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00040-00027579/2021-41.

APOSENTAR LUIZ MARCO BEZERRA DA MOTA, matrícula 189.010-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00040-00027576/2021-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ PINTO FERNANDES, matrícula 129.321-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00020-00004902/2021-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANOEL LIMA DE BARROS, matrícula 139.804-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00522666/2020-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MÁRCIA MARTINS THEODORO, matrícula 127.895-9, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00316671/2019-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA, matrícula 130.186-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00029114/2021-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 135.392-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00002492/2021-97.

APOSENTAR MARIA CRISTINA DIAS SANTOS, matrícula 156.184-7, no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00040-00020644/2021-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DA GLÓRIA ALVES DE SOUZA, matrícula 1.401.016-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00522464/2020-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FATIMA DUARTE, matrícula 127.345-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial,

Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00062066/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FÁTIMA MIGUEL RIBEIRO, matrícula 133.160-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00227186/2021-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE LOURDES QUEIROZ E BARROS, matrícula 130.108-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00154373/2021-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO SOCORRO ANDRADE CHAVES, matrícula 128.346-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00019053/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA JANDIRA SARDINHA, matrícula 136.423-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00069600/2021-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA JOANA VIEIRA, matrícula 133.343-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00177835/2021-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 133.106-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00149227/2021-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ODILIA PAULO DA CUNHA, matrícula 46.421-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00185934/2021-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA OLÍVIA PEREIRA SILVA, matrícula 130.094-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 04016-00057084/2021-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ROSARIA BESERRA, matrícula 136.167-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00177834/2021-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIZETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 126.599-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00391343/2020-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARLINDA PAULINO DE MORAIS, matrícula 132.087-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00155767/2021-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARLY SOUZA ZADOROSNY, matrícula 133.114-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00299914/2021-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARTA EVANGELISTA DE ARAUJO ALVES DE LIMA, matrícula 131.084-4, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00325859/2021-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARY MARGARET DE ALMEIDA, matrícula 130.406-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00265728/2019-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAZINE MARTINS FERRAZ, matrícula 136.412-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00099888/2021-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MISAEL NUNES DA SILVA, matrícula 115.275-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00405913/2020-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MOISES EDUARDO DA SILVA, matrícula 124.618-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00339620/2020-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NARCIZA SILVA MATOS, matrícula 130.016-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00283482/2021-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NARCIZO MARQUES DA SILVA, matrícula 138.736-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00324685/2019-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NEIDE ARAUJO DE ANDRADE, matrícula 138.229-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00506431/2020-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NILDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 138.920-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de

junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00167072/2021-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NILO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 134.738-1, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00006273/2021-87.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor PAULO ROBERTO VALLE CIRILO, matrícula 129.322-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00153419/2020-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO NONATO AZEVEDO VASCONCELOS, matrícula 116.646-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00001614/2021-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RAISSA DE FRANCA VASCONCELOS DANTAS, matrícula 130.458-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00021460/2021-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSANGELA DOS SANTOS DE FARIAS, matrícula 134.146-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00246004/2021-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SANDRA MARIA DE ARAUJO AGUIAR, matrícula 136.104-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00263772/2019-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SELMA MARIA, matrícula 128.579-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00290230/2021-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SEVERINO MARCELINO DE MORAES, matrícula 131.319-3, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00096122/2020-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 129.670-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00495476/2020-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SUELI MERCIA NEPOMUCENO MORAIS, matrícula 134.593-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00167220/2021-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor TANNUS DAHER FILHO, matrícula 132.948-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º,

incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0277-000674/2017.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VALERIA ALVES FERREIRA, matrícula 132.333-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00441227/2020-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VÂNIA MARIA DE MACÊDO DALCOMUNI, matrícula 131.878-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00213828/2021-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 130.745-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00222653/2021-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VERA LUCIA DOS SANTOS E SANTOS, matrícula 108.279-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00000961/2021-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VICENTE MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 133.494-8, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00143863/2021-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ZÉLIA MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula 130.585-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 04016-00035842/2020-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO RAIMUNDO DE MORAIS, matrícula 82.701-0, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00004067/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDLEUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 83.471-8, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00004313/2021-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ DA SILVA MORAIS, matrícula 81.885-2, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00004328/2021-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALDECIR PEREIRA DE LACERDA, matrícula 81.798-8, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00004255/2021-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VILMA BATISTA DE BRITO ABREU, matrícula 83.163-8, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda

Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00004280/2021-20.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 917, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83 de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151, do dia 06 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

Art. 2º Designar RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1.441.393-0, como representante da SULOLOG/SES na referida Comissão, em substituição ao UIARA CAVALCANTE SILVA, matrícula: 1.680.130-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 924, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando o Memorando nº 07/2021- SES/CRSS, que solicita a substituição de Conselheiros do segmento de Gestor do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho – CRSS, de 15 de julho de 2021, para o período de novembro de 2019 a novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de conselheiro do segmento Gestor do CRSS:

I - representante do segmento Gestor - membro suplente: REGINA CARDOSO DE MOURA – representante da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Designar para a função de conselheiro do segmento Gestor do CRSS, para o período de novembro de 2019 a novembro de 2023:

I - representante do segmento gestor - membro suplente: LÍVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS – representante da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 930, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS); considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139 de 26 de fevereiro de 2021, publicada em 1º de março de 2021, conforme processo 04016-00024381/2021-37, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA SARAIVA SARTORELLI, matrícula 0.192.901-1, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica da COREME HBDF, a partir de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 931, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020 e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro

de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, e conforme processo 00064-00003375/2021-38, resolve:

Art. 2º Tornar sem efeito a designação da servidora MARTA ALVES DE FREITAS, matrícula 130.676-6, na Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, considerando a publicação de sua aposentadoria, a partir de 1º/02/2021.

Art. 2º Designar ELIELSON ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula 137.873-2, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRG, a partir da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 932, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, conforme dispõe a Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoria de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Portaria/SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as atividades de preceptoria nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde, e considerando o Processo Seletivo de Preceptores para exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2021, objeto do Edital nº 8, de 02 de março de 2021, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, retificado pelo Edital nº 14, de 24 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, resultado final homologado pelo Edital nº 20 de 14 de maio de 2021, e pela Portaria nº 455, de 14 de maio de 2021, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoria, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, processo 00060-00399042/2021-14, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, das atividades de preceptoria de Graduação do Curso de Enfermagem da SRCS, a servidora, 95, 107, DENIZE LIMA DOS SANTOS, 14385341, 30, 2; lotada na SRCS, a partir de 03/09/2021.

Art. 2º Designar, para as atividades de preceptoria de Graduação do Curso de Enfermagem da ESCS, a servidora, 36, 107, LILLIAN CYBELE DE ABRANTES FRANKLIN DE MEDEIROS, 1826778, 22,5, 3º; lotada na SRCS, processo 00060-00399042/2021-14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 933, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, conforme dispõe a Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoria de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Portaria/SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as atividades de preceptoria nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde, e considerando o Processo Seletivo de Preceptores para exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2021, objeto do Edital nº 8, de 02 de março de 2021, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, retificado pelo Edital nº 14, de 24 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, resultado final homologado pelo Edital nº 20 de 14 de maio de 2021, e pela Portaria nº 455, de 14 de maio de 2021, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoria, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, processo 00060-00412787/2021-78, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, das atividades de preceptoria de Graduação do Curso de Medicina da ESCS, a servidora, 137, 29, JULIANA DIAS SCHER, 16938917, 16,5, 1º; lotada na SRSSO, a partir de 12/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 934, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da

Saúde (ESCS); considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - seleção 2018/1, no período de 1º/03/2018 até 28/02/2021, objeto do Edital nº 49, de 27 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, e conforme o processo 00060-00482317/2020-91, resolve:

Art. 1º Dispensar, PAULO SÉRGIO DE FARIA, matrícula 131.812-8, da atividade de Preceptoria e Supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRG, a partir de 12/01/2021.

Art. 2º Designar, ANDREA BASTOS OLIVEIRA, matrícula 145.318-1, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRG, a partir de 12/01/2021 até 28/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 937, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR MARLI DIAS PEREIRA, matrícula 0150787-7, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 858/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 23/08/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00138318/2021-81.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 955, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 515, de 25 de maio de 2021, que designou o servidor JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.442.937-3, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 22 de setembro de 2021.

DESIGNAR HELBERTH GONCALVES MACAU, matrícula 1.688.795-6, ocupante do cargo de Analista de gestão de assistência à saúde, para substituir o Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 22 de setembro de 2021.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1074, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00387127/2020-61 (65059959), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021A, celebrada com a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de material de laboratório: PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY e outros, conforme processo 00060-00387127/2020-61, a saber: 1. MARILIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 134/2021SES/DF (59200241) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1076, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00387127/2020-61 (65059959), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021B, celebrada com a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, que tem por objeto a aquisição de material de laboratório: PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY e outros, conforme processo 00060-00387127/2020-61, a saber: 1. MARILIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 134/2021SES/DF (59200241) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1077, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00406969/2020-29 (69413384) (69413350), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021A, celebrado com a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de produtos ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE LACTENTES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS portadores de fenilcetonúria em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo 00060-00406969/2020-29, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 232/2021 (65585007) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1078, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00387127/2020-61 (65059959), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021C, celebrada com a empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de laboratório: PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY e outros, conforme processo 00060-00387127/2020-61, a saber: 1. MARILIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 134/2021SES/DF (59200241) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1079, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00387127/2020-61 (65059959), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021D, celebrada com a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de laboratório: PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY e outros, conforme processo 00060-00387127/2020-61, a saber: 1. MARILIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 134/2021SES/DF (59200241) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1080, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00387127/2020-61 (65059959), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021E, celebrada com a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTD, que tem por objeto a aquisição de material de laboratório: PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY e outros, conforme processo 00060-00387127/2020-61, a saber: 1. MARILIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 134/2021SES/DF (59200241) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1081, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00387127/2020-61 (65059959), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021F, celebrada com a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de laboratório: PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY e outros, conforme processo 00060-00387127/2020-61, a saber: 1. MARILIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 134/2021SES/DF (59200241) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1082, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00032975/2021-16 (69327053) (69327460), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021A, celebrado com a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PROTESE ESFINCTER URINÁRIA, conforme processo 00060-00032975/2021-16, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DIPOP/GEPOP e LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DIPOP/GEPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 232/2021 (65585007) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1083, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00042247/2021-12 (68091302, 68091585), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021A, celebrado com a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA que tem por objeto aquisição regular do medicamento AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML e outros, conforme processo 00060-00042247/2021-12, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 233/2021 (65632073) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1084, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00042247/2021-12 (68091302 , 68091585), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021B, celebrado com a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. que tem por objeto aquisição regular do medicamento AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML e outros, conforme processo 00060-00042247/2021-12, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 233/2021 (65632073) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1085, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00042247/2021-12 (68091302 , 68091585), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021C, celebrado com a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA que tem por objeto aquisição regular do medicamento AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML e outros, conforme processo 00060-00042247/2021-12, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 233/2021 (65632073) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1087, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00081445/2021-00 (69399613 , 69424550), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021A, celebrado com a empresa ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI e outros conforme processo 00060-00081445/2021-00, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 214/2021 (66220835) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1089, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00081445/2021-00 (69399613 , 69424550), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021B, celebrado com a empresa CHIESI FARMACEUTICA LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI e outros conforme processo 00060-00081445/2021-00, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 214/2021 (66220835) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1090, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00081445/2021-00 (69399613 , 69424550), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021C, celebrado com a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI e outros conforme processo 00060-00081445/2021-00, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 214/2021 (66220835) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1091, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00081445/2021-00 (69399613 , 69424550), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021D, celebrado com a empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI e outros conforme processo 00060-00081445/2021-00, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 214/2021 (66220835) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1092, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00081445/2021-00 (69399613 , 69424550), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021E, celebrado com a empresa NOVARTIS BIOCENCIAS SA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO

ENTERICA 25.000 UI e outros conforme processo 00060-00081445/2021-00, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 214/2021 (66220835) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1093, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00081445/2021-00 (69399613 , 69424550), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021F, celebrado com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto aquisição regular do medicamento PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI e outros conforme processo 00060-00081445/2021-00, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 214/2021 (66220835) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1094, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00096621/2020-19 (69201320 , 69198673), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021A, celebrado com a empresa CPH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objeto aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CESTAS EXTRATORAS E OUTROS conforme processo 00060-00096621/2020-19, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, lotado(a) no(a) na Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP como Gerente, e 2. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Órteses e Próteses - DIPOP para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 224/2021 (65421629) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1095, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00096621/2020-19 (69201320 , 69198673), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021B, celebrado com a empresa MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, que tem por objeto aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CESTAS EXTRATORAS E OUTROS conforme processo 00060-00096621/2020-19, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, lotado(a) no(a) na Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP como Gerente, e 2. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Órteses e Próteses - DIPOP para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 224/2021 (65421629) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1099, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00082076/2021-64 (68121460) (68121461), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021A, celebrado com a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material do medicamento ALFAFOLITROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 UI APLICADOR PREENCHIDO 0,5 ML e outros, conforme processo 00060-00082076/2021-64, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 229/2021 (65525232) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1100, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00103691/2021-11 (68123169), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021A, celebrada com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, que tem por objeto a aquisição regular de material médico hospitalar: LANCETA DESCARTÁVEL e outros, conforme processo 00060-00103691/2021-11, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 245/2021-SES/DF (65884905) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1101, DE 30 SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00175217/2021-91 (68122934), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021A, celebrada com a empresa BAYER S/A, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00175217/2021-91, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 237/2021-SES/DF (65884419) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1102, DE 30 SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00175217/2021-91 (68122934), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021B, celebrada

com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00175217/2021-91, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOLOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 237/2021-SES/DF (65884419) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1103, DE 30 SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00175217/2021-91 (68122934), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021C, celebrada com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00175217/2021-91, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOLOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 237/2021 (65884419) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1104, DE 30 SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00175217/2021-91 (68122934), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021D, celebrada com a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00175217/2021-91, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOLOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 237/2021 (65884419) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1108, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00171387/2021-05 (69596774) (69597093), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021A, celebrada com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTÁLMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG) G BISNAGA 3,5 G e outros, conforme processo 00060-00171387/2021-05, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOLOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOLOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 278/2021 (66921663) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1109, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00171387/2021-05 (69596774) (69597093), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021B, celebrada com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTÁLMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG) G BISNAGA 3,5 G e outros, conforme processo 00060-00171387/2021-05, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOLOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOLOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 278/2021 (66921663) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1110, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00171387/2021-05 (69596774) (69597093), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021C, celebrada com a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTÁLMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG) G BISNAGA 3,5 G e outros, conforme processo 00060-00171387/2021-05, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOLOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOLOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 278/2021 (66921663) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1111, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00171387/2021-05 (69596774) (69597093), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021D, celebrada com a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTÁLMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG) G BISNAGA 3,5 G e outros, conforme processo 00060-00171387/2021-05, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOLOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOLOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 278/2021 (66921663) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1112, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00147049/2021-44 (69080112) (69080169), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021A, celebrada com a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL e outros, conforme processo 00060-00147049/2021-44, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1,

lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 216/2021 (64884802) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1113, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00147049/2021-44 (69080112) (69080169), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021B, celebrado com a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL e outros, , conforme processo 00060-00147049/2021-44, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 216/2021 (64884802) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00147049/2021-44 (69080112) (69080169), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021C, celebrado com a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL e outros, , conforme processo 00060-00147049/2021-44, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 216/2021 (64884802) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1116, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00124578/2021-70 (67534627) (67534705), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021A, celebrado com a empresa CHIESI FARMACÉUTICA LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material do medicamento ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL e outros, conforme processo 00060-00124578/2021-70, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 198/2021 (44727472) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1117, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00124578/2021-70 (67534627) (67534705), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021B, celebrado com a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material do medicamento ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL e outros, conforme processo 00060-00124578/2021-70, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 198/2021 (44727472) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00124578/2021-70 (67534627) (67534705), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021C, celebrado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material do medicamento ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL e outros, conforme processo 00060-00124578/2021-70, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 198/2021 (44727472) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1119, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00124578/2021-70 (67534627) (67534705), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021D, celebrado com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material do medicamento ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL e outros, conforme processo 00060-00124578/2021-70, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 198/2021 (44727472) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1120, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00124578/2021-70 (67534627) (67534705), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021E, celebrado com a empresa SP HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material do medicamento ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL e outros, conforme processo

00060-00124578/2021-70, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 198/2021 (44727472) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1121, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00119424/2021-66 (69188708), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021A, celebrada com a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar: ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND e outros, conforme processo 00060-00119424/2021-66, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 252/2021-SES/DF (66176561) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1122, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00119424/2021-66 (69188708), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021B, celebrada com a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar: ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND e outros, conforme processo 00060-00119424/2021-66, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 252/2021-SES/DF (66176561) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1126, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00353766/2020-22 (69760465) (69760546), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021A, celebrada com a empresa PERLAND PHARMACOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material odontológico BICARBONATO DE SÓDIO, USO ODONTOLÓGICO, ENVELOPE (SACHÊ) 40G e outros, conforme processo 00060-00353766/2020-22, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 275/2021 (67154808) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1127, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00096627/2021-77 (66870601) (66870725), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021A, celebrada com a empresa CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG e outros, conforme processo 00060-00096627/2021-77, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 195/2021 (63497622) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1128, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00096627/2021-77 (66870601) (66870725), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021B, celebrada com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG e outros, conforme processo 00060-00096627/2021-77, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 195/2021 (63497622) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1129, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00096627/2021-77 (66870601) (66870725), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021C, celebrada com a empresa EMS S/A, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG e outros, conforme processo 00060-00096627/2021-77, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 195/2021 (63497622) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1130, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00096627/2021-77 (66870601) (66870725), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021D, celebrada com a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A., que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG e outros, conforme processo 00060-00096627/2021-77, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 195/2021 (63497622) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1131, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00096627/2021-77 (66870601) (66870725), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021E, celebrado com a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG e outros, conforme processo 00060-00096627/2021-77, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 195/2021 (63497622) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1132, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00052104/2021-19 (68121432) (68121437), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021A, celebrado com a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML e outros, conforme processo 00060-00052104/2021-19, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 186/2021 (62894565) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1133, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00052104/2021-19 (68121432) (68121437), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021B, celebrado com a empresa AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML e outros, conforme processo 00060-00052104/2021-19, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 186/2021 (62894565) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1134, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00052104/2021-19 (68121432) (68121437), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021C, celebrado com a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML e outros, conforme processo 00060-00052104/2021-19, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 186/2021 (62894565) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00052104/2021-19 (68121432) (68121437), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021D, celebrado com a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML e outros, conforme processo 00060-00052104/2021-19, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 186/2021 (62894565) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1136, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00052104/2021-19 (68121432) (68121437), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021E, celebrado com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML e outros, conforme processo 00060-00052104/2021-19, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 186/2021 (62894565) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1137, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00052104/2021-19 (68121432) (68121437), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021F, celebrado com a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML e outros, conforme processo 00060-00052104/2021-19, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI

MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 186/2021 (62894565) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1138, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00052104/2021-19 (68121432) (68121437), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021G, celebrado com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML e outros, conforme processo 00060-00052104/2021-19, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 186/2021 (62894565) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1139, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00343645/2020-72 (67722543) (67722714), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021A, celebrado com a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo 00060-00343645/2020-72, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 177/2021 (62502461) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1140, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00343645/2020-72 (67722543) (67722714), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021B, celebrado com a empresa CAMBER FARMACEUTICA LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo 00060-00343645/2020-72, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 177/2021 (62502461) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1141, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00343645/2020-72 (67722543) (67722714), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021C, celebrado com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo 00060-00343645/2020-72, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 177/2021 (62502461) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1142, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00343645/2020-72 (67722543) (67722714), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021D, celebrado com a empresa CM HOSPITALAR S/A, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo 00060-00343645/2020-72, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 177/2021 (62502461) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1143, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00343645/2020-72 (67722543) (67722714), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021E, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo 00060-00343645/2020-72, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 177/2021 (62502461) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1144, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00343645/2020-72 (67722543) (67722714), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021F, celebrado com a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços,

do medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo 00060-00343645/2020-72, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 177/2021 (62502461) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1145, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00343645/2020-72 (67722543) (67722714), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021G, celebrado com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo 00060-00343645/2020-72, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 177/2021 (62502461) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1146, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00343645/2020-72 (67722543) (67722714), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021H, celebrado com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo 00060-00343645/2020-72, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 177/2021 (62502461) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1147, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00343645/2020-72 (67722543) (67722714), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021I, celebrado com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo 00060-00343645/2020-72, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 177/2021 (62502461) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1148, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00343645/2020-72 (67722543) (67722714), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021J, celebrado com a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo 00060-00343645/2020-72, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 177/2021 (62502461) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1149, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00343645/2020-72 (67722543) (67722714), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021K, celebrado com a empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo 00060-00343645/2020-72, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 177/2021 (62502461) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1150, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00332178/2020-55 (66799511), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021A, celebrada com a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não-padronezados conforme processo 00060-00332178/2020-55, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 173/2021SES/DF (62239399) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1151, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00332178/2020-55 (66799511), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021B, celebrada com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não-padronezados conforme processo

00060-00332178/2020-55, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 173/2021SES/DF (62239399) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1152, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00332178/2020-55 (66799511), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021C, celebrada com a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não-padronizados conforme processo 00060-00332178/2020-55, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 173/2021SES/DF (62239399) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1153, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00332178/2020-55 (66799511), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021D, celebrada com a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não-padronizados conforme processo 00060-00332178/2020-55, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 173/2021SES/DF (62239399) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1154, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00332178/2020-55 (66799511), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021E, celebrada com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não-padronizados conforme processo 00060-00332178/2020-55, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 173/2021SES/DF (62239399) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1155, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00332178/2020-55 (66799511), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021F, celebrada com a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição

regular de medicamentos não-padronizados conforme processo 00060-00332178/2020-55, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 173/2021SES/DF (62239399) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1156, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00332178/2020-55 (66799511), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021G, celebrada com a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não-padronizados conforme processo 00060-00332178/2020-55, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 173/2021SES/DF (62239399) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1157, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00332178/2020-55 (66799511), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021H, celebrada com a empresa SP HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não-padronizados conforme processo 00060-00332178/2020-55, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 173/2021SES/DF (62239399) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1158, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00057345/2021-54 (70901046, 70901312), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021A, celebrada com a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, material odontológico PERFURADOR ODONTOLÓGICO e outros, conforme processo 00060-00057345/2021-54, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 222/2020 SES/DF (65319376) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1159, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00057345/2021-54 (70901046, 70901312), com a indicação da respectiva localidade, para

atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021B, celebrado com a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, material odontológico PERFURADOR ODONTOLÓGICO e outros, conforme processo 00060-00057345/2021-54, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 222/2020 SES/DF (65319376) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1160, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00021041/2021-59 (67495681), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021A, celebrada com a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA que tem por objeto a aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00021041/2021-59, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 217/2021SES/DF (64961421) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00021041/2021-59 (67495681), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021B, celebrada com a empresa BAYER S/A, que tem por objeto a aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00021041/2021-59, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 217/2021SES/DF (64961421) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00021041/2021-59 (67495681), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021B, celebrada com a empresa BAYER S/A, que tem por objeto a aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00021041/2021-59, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 217/2021SES/DF (64961421) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1163, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00021041/2021-59 (67495681), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021D, celebrada com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, que tem por objeto a aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00021041/2021-59, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 217/2021SES/DF (64961421) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1164, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00021041/2021-59 (67495681), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021E, celebrada com a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00021041/2021-59, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 217/2021SES/DF (64961421) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00021041/2021-59 (67495681), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021F, celebrada com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, que tem por objeto a aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00021041/2021-59, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 217/2021SES/DF (64961421) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1166, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00021041/2021-59 (67495681), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021G, celebrada com a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00021041/2021-59, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 217/2021SES/DF (64961421) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1167, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00021041/2021-59 (67495681), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021H, celebrada com a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A, que tem por objeto a aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00021041/2021-59, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOLOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 217/2021SES/DF (64961421) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1168, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00021041/2021-59 (67495681), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021I, celebrada com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00021041/2021-59, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOLOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 217/2021SES/DF (64961421) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1169, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00021041/2021-59 (67495681), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021J, celebrada com a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, que tem por objeto a aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00021041/2021-59, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOLOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 217/2021 (64961421) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA-ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando a publicação da Portaria nº 664, de 08 de Julho de 2021 que estabelece a esporotricose como doença de notificação compulsória no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de trabalhar na elaboração do Sistema de Vigilância e Controle de Esporotricose do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores, conforme dados abaixo, como membros do GT. ELAINE FARIA MORELO, matrícula 1.664.103-5, Assessoria de Mobilização Institucional e Social para prevenção de Endemias - AMISPE; HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, matrícula 1443365-6, Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS; TERESA CRISTINA VIEIRA SEGATTO, matrícula 183.227-1, Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP; LUCIENE DA SILVA GUEDES, matrícula 198867-0, Diretoria

de Vigilância Epidemiológica - DIVEP; JADIR COSTA FILHO, matrícula 1442826-1, Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL; AMABEL FERNANDES CORREIA, matrícula 01887254, Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN. FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ, matrícula: 168563-41, Titular, Coordenação de Atenção Primária à Saúde; TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, matrícula: 1680326-4, Suplente, Coordenação de Atenção Primária à Saúde; CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS, matrícula: 1216392, Titular, Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços; LUCIANA AGUILAR SANTOS, matrícula: 1.697.940-0, Suplente, Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços; CIRO MARTINS GOMES, Hospital Universitário de Brasília - HUB;

Parágrafo único. A Coordenação do GT será realizada pela Assessoria de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias - AMISPE. O GT reunir-se-á ordinariamente às terça-feira no período da manhã.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 dias, a contar da data de publicação desta ordem de serviço, para apresentação do Sistema de Vigilância e Controle de Esporotricose do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à KARINA GUIMARÃES MENDONÇA MARQUES, matrícula 1.700.835-2, Médica - Pediatra, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal de 20 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo: 00060-00195458/2021-57.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 239, de 14 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2021, em decorrência de decisão favorável proferida no Mandado de Segurança nº 0704550-44.2018.8.07.0018, cumprida nos autos do processo 00020-00016634/2018-47 - 22101146, à ADRIANA CYSNEIRO MILHOMEM DAROS, Médico - Pediatra, matrícula 01389033, carga horária 20 horas semanais, ONDE SE LÊ: "...Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge...", LEIA-SE: "...Licença sem vencimentos para trato de interesses particulares...".

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 992, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): OTAVIANA PEREIRA DE CASTRO, 14010682, 6º 10/08/2016 08/08/2021; ROSANA HORTA DE JESUS,14008289,7º 06/08/2015 03/08/2020; KAREN L. P. DE OLIVEIRA DA SILVA,14339048, 2º 16/05/2016 09/06/2021; SOLANGE DE SOUZA MENDES,14011735,6º 09/09/2015 08/09/2020;LIJANIRA F. DE QUEIROZ DE LUCENA, 01637096, 2º 07/07/2012 05/07/2017 ;ALAIDE FRANCISCA DE CASTRO, 01547372, 2º 20/04/2011 19/04/2016, 3º 20/04/2016 18/04/2021; VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS MOTA, 0164730X, 2º 01/08/2012 05/08/2017 ;JANE CRISTINA MONTEIRO MARTINS, 01567535, 3º 27/06/2016 25/06/2021;DANIEL RODRIGUES SOARES, 01565370, 3º 27/07/2016 25/07/2021 ; ANDREA FILTER, 14014025, 6º 14/08/2016 11/09/2021;LIVIA DA SILVA BASTOS DE ALMEIDA,14328283, 2º 06/04/2016 04/04/2021 ; MARINEIDE NEVES CARDOSO, 01562746, 3º 29/07/2016 27/07/2021; MAGNOLIA BRITO BIDU MENDES,14010801, 6º 15/08/2016 13/08/2021;LELIA DE SOUZA DUTRA SOARES, 01564412, 3º 26/08/2016 24/08/2021; MARISA VALE CAVALCANTI,01577468, 3º 27/09/2016 25/09/2021; ANGELICA CLAUDIA MENDONCA LAUNE, 14329794, 2º 06/04/2016 28/04/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 993, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de

agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: VENUSA CALDEIRA DE SOUZA matrícula 01985213, Cargo TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período de 15/12/2015 A 12/12/2020; VIVIANNE DANTAS DA SILVA matrícula 1434291X, Cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE 2º quinquênio, período de 25/06/2016 A 23/06/2021; SIRLENE DAS DORES RODRIGUES matrícula 14331853 , Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 06/04/2016 A 05/04/2021; ROSELENA TELES COELHO matrícula 01356992, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 5º quinquênio, período de 05/04/2016 A 02/04/2020; ADELIA RODRIGUES DE CARVALHO SOUSA matrícula 14337770 , Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 27/04/2016 A 25/04/2021; CRISTIANE SANTANA FREITAS matrícula 01985760 , Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 12/05/2016 A 24/05/2021; SONIA MARIA DE SOUZA BARBOSA matrícula 14342901 , Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 06/06/2016 A 04/07/2021; MAURO AUGUSTO ARTOLPHI PEDRIN matrícula 16764447, Cargo MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA 1º quinquênio, período de 23/06/2016 A 21/07/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 995, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, Administração Central - (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): MARIA DO CARMO SILVA BARBOSA, matrícula: 0.130.022-9, quinquênio: 6º: 17 de abril de 2016 a 15 de abril de 2021; JOAO DANIEL BRINGEL REGO, matrícula: 0.136.326-3, quinquênio: 5º: 15 de abril de 2016 a 13 de abril de 2021; LUIS AUGUSTO MIRANDA DIAS, matrícula: 0.137.943-7, quinquênio: 4º: 24 de março de 2015 a 15 de abril de 2021; LILIANA SAMPAIO COSTA MENDES, matrícula: 0.140.408-3, quinquênio: 4º: 05 de abril de 2016 a 03 de abril de 2021; PAULO HENRIQUE ALMEIDA DE BARROS LORDELLO, matrícula: 0.140.449-0, quinquênio: 4º: 05 de abril de 2016 a 03 de abril de 2021; MARIA TEREZA PONTES CARNAUBA FILHA, matrícula: 0.140.509-8, quinquênio: 4º: 29 de abril de 2016 a 27 de abril de 2021; ADERIVALDO CABRAL DIAS FILHO, matrícula: 0.140.525-X, quinquênio: 4º: 04 de abril de 2016 a 02 de abril de 2021; LUCIANA LUCIO ESTEVES SOARES, matrícula: 0.140.545-4, quinquênio: 4º: 05 de abril de 2016 a 08 de abril de 2021; FLAVIA VIEIRA GUIMARAES HARTMANN, matrícula: 0.140.574-8, quinquênio: 4º: 12 de abril de 2016 a 10 de abril de 2021; FABRICIO LENZI CHIESA, matrícula: 0.140.590-X, quinquênio: 4º: 05 de abril de 2016 a 03 de abril de 2021; LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JUNIOR, matrícula: 0.140.633-7, quinquênio: 4º: 10 de abril de 2016 a 08 de abril de 2021; FLAVIO HENRIQUE FREDERICO GUIMARAES, matrícula: 0.140.635-3, quinquênio: 4º: 09 de abril de 2016 a 07 de abril de 2021; ROGERIO NOBREGA RODRIGUES PEREIRA, matrícula: 0.140.643-4, quinquênio: 4º: 04 de abril de 2016 a 02 de abril de 2021; WALLACE GUEDES BORGES, matrícula: 0.140.656-6, quinquênio: 4º: 04 de abril de 2016 a 02 de abril de 2021; CLAUDIA PEREIRA FARIA POL, matrícula: 0.140.704-X, quinquênio: 4º: 05 de abril de 2016 a 03 de abril de 2021; JOAO EMERSON ALENCAR SANTOS, matrícula: 0.153.919-1, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021; JOAO RICARDO ALVES, matrícula: 0.153.920-5, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021; FERNANDO CABRAL DE PAIVA, matrícula: 0.154.179-X, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021; PEDRO ALESSANDRO LEITE DE OLIVEIRA, matrícula: 0.154.198-6, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021; ANGELO DE OLIVEIRA PORTO, matrícula: 0.154.208-7, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021; KARIME DA VEIGA JARDIM PACHECO, matrícula: 0.154.210-9, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 03 de abril de 2021; LILIANA MESQUITA ANDRADE, matrícula: 0.154.211-7, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021; ROBERTA CASANOVAS TAVARES, matrícula: 0.154.230-3, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021; MARCO AURELIO DE FRANCA MOREIRA, matrícula: 0.154.250-8, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021; ARTURO SANTANA OTANO, matrícula: 0.154.295-8, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 07 de abril de 2021; MARINICE CABRAL MORAES, matrícula: 0.154.306-7, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021; MARCELO HENRIQUE DA SILVA CANTO COSTA, matrícula: 0.154.324-5, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021; ANA KARINE DE LIRA SOARES, matrícula: 0.154.330-X, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021; DANNILO BRITO SILVEIRA, matrícula: 0.154.378-4, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021; IZABEL CRISTINA RIBEIRO PEDROSA, matrícula: 0.154.406-3, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 03 de abril de 2021; JULIO CESAR FERREIRA JUNIOR, matrícula: 0.154.429-2, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 03 de abril de 2021; RICARDO DA SILVA GOMES, matrícula: 0.154.474-8, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021; CLAUDINEY RODRIGUES ALVES, matrícula: 0.154.645-7, quinquênio: 3º: 20 de abril de 2016 a 18 de abril de 2021; MAURO PINTO

PASSOS, matrícula: 0.193.133-4, quinquênio: 3º: 03 de abril de 2016 a 08 de abril de 2021; EMILTE PULCINELLI, matrícula: 0.198.706-2, quinquênio: 2º: 07 de dezembro de 2015 a 03 de abril de 2021; LIDIANE NASCIMENTO SANCHES PRATA, matrícula: 1.432.576-4, quinquênio: 2º: 25 de março de 2016 a 03 de abril de 2021; STEFANIA BURJACK GABRIEL, matrícula: 1.432.984-0, quinquênio: 2º: 01 de abril de 2016 a 23 de abril de 2021; FABIO ALVES SOARES, matrícula: 1.433.040-7, quinquênio: 2º: 14 de abril de 2016 a 12 de abril de 2021; BRUNO ANDRADE FERREIRA, matrícula: 1.433.602-2, quinquênio: 2º: 02 de maio de 2016 a 30 de abril de 2021; GERALDO FELIPE NETO, matrícula: 1.673.230-8, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 20 de abril de 2021; THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI, matrícula: 1.674.997-9, quinquênio: 1º: 20 de abril de 2016 a 18 de abril de 2021; ANA CAROLINA BENVINDO LOPES, matrícula: 1.675.049-7, quinquênio: 1º: 28 de abril de 2016 a 26 de abril de 2021

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de março de 2018 , publicada no DODF nº 059 de 27 de março de 2018, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA CRISTINA DIAS SANTOS, 0156184-7, Ag.Víg. Amb, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...655 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 20 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 1º de setembro de 1997 a 17 de junho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.001248/2014....", LEIA-SE: "...652 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 17 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 1º de setembro de 1997 a 17 de junho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.001248/2014...". Retificado a fim de corrigir o total de dias.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1002, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre, e opte por permanecer em atividade, ao servidor FLORENTINO RESENDE LOPES , matrícula 0136276-3, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe/Padrão TM-05com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 10/09/2021. Conforme processo: 04016-00025045/2019-97.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, resolve: TORNAR OFICIAL o resultado da PROMOÇÃO FUNCIONAL do servidor da Carreira de Enfermeiro do Distrito Federal, relacionado no anexo desta ordem de serviço de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº 840/2011, e de acordo com o artigo 18 e com o resultado obtido na Avaliação de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2021 e com efeitos retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão, de acordo com o processo 00060.00026522/2021-51 e processo 00060-00412730/2021-79. Será concedida Promoção Funcional somente para aqueles que atingirem pontuação mínima exigida pelo Decreto 37.770/2016 e que no anexo aparecerem com a mudança de classe e padrão no campo situação proposta.

038 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - 7110-01 - ENFERMEIRO; 0144065-9; IVONE MARINETE DOS SANTOS ROCHA; PRIMEIRA IV; 93.00; ESPECIAL I, a partir de 03/09/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve: CONSIDERANDO a Portaria GAB/SES nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF);

CONSIDERANDO a Portaria SES/DF nº 59, de 19 de janeiro de 2021, que institui as Câmaras Técnicas de Saúde Mental, em suas diferentes modalidades, Álcool e outras Drogas, Infantil e Transtorno, para apoio técnico e promoção da melhoria da prestação de serviços aos usuários da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/DF;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 27, de 01 de janeiro de 2021, que designa os representantes das Câmaras Técnicas de Saúde Mental, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos seguintes membros das Câmaras Técnicas de Saúde Mental:

§ 1º Fica designado (a) Presidente da Câmara Técnica de Saúde Mental - Álcool e outras Drogas, PRISCILA ESTRELA HIMMEN, matrícula 158.947-4, Gerente da Gerência de Serviços de Saúde Mental - GESSAM/DISSAM/COASIS/SAIS/SESDF;

§ 2º Fica designado (a) Presidente da Câmara Técnica de Saúde Mental - Infantil, BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 1.680.289-6, Gerente de Normalização e Apoio em Saúde Mental - GENASAM/DISSAM/COASIS/SAIS/SESDF; Presidente da Câmara Técnica de Saúde Mental - Transtorno, RÚBIA MARINARI SIQUEIRA, matrícula 1.441.359-0, Gerente da Gerência de Serviços de Psicologia - GPSI/DISSAM/COASIS/SAIS/SESDF;

§ 3º Fica designado (a) Secretária Executiva das Câmaras Técnicas de Saúde Mental - Álcool e outras Drogas, Infantil e Transtorno, DANIELLA DE SOUZA VIANA, matrícula nº 198.410-1, Psicóloga da Gerência de Serviços de Saúde Mental - GESSAM/DISSAM;

Art. 2º As Câmaras Técnicas de Saúde Mental, em suas diferentes modalidades, seguem as diretrizes implementadas pela Portaria SES/DF nº 59, de 19 de janeiro de 2021;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018.

Considerando a Ordem de Serviço nº 28 de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27 de 09 de fevereiro de 2021, a qual designou os servidores para compor a Câmara Técnica de Atenção Psicológica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a Psicóloga RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 179.659-3, das funções da referida Câmara Técnica.

Art. 2º Designar a Psicóloga LUCIANA GOMES TEIXEIRA, matrícula 1443.747-3, como membro efetivo da Câmara Técnica de Atenção Psicológica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 1º, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de março de 2014, publicada no DODF 72, de 10 de abril de 2014, página 51, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora INES CARVALHO MENDES VIEIRA DE MARCO, matrícula 134.776-4, Técnico Administrativo, ADMC, ONDE SE LÊ: "... 1.851 dias, ou seja, 5 anos e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de fevereiro de 1986 a 19 de agosto de 1988, 15 de março de 1989 a 31 de outubro de 1989 e 02 de março de 1992 a 21 de janeiro de 1994...". LEIA-SE: "...1.783 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de fevereiro de 1986 a 19 de agosto de 1988, 15 de março de 1989 a 31 de outubro de 1989, 02 de março de 1992 a 15 de dezembro de 1992 e 15 de fevereiro de 1993 a 21 de janeiro de 1994...". Retificada a fim de corrigir os períodos e a quantidade de dias anteriormente averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 18, de 23 de janeiro de 2015, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora do INES CARVALHO MENDES VIEIRA DE MARCO, matrícula 134.776-4, Técnico Administrativo, ADMC, ONDE SE LÊ: "...574 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 29 dias...". LEIA-SE: "... 573 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO da servidora INES CARVALHO MENDES VIEIRA DE MARCO, matrícula 134.776-4, Técnico Administrativo, ADMC, publicada no DODF nº 156, de 1º de agosto de 2014 página 34.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00438604/2021-44, resolve: DESIGNAR ANGELA COSTA MARTINS, matrícula 1.440.077-4, Técnica de Laboratório, para substituir a Chefia do Laboratório Regional do Guará, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS ANTUNES, matrícula 134.443-9, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão TS-05, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-GUA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/09/2021, conforme processo 00060-00413259/2021-36.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço de 1º de setembro de 2021 publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2021, o ato que concede o Abono de Permanência Especial à s LUZIENE ALMEIDA LEITAO SILVA, matrícula 0128231-X, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, ONDE SE LÊ: "...à UZIENE ALMEIDA LEITAO SILVA, matrícula 0128231-X...". LEIA-SE: "...à LUZIENE ALMEIDA LEITAO SILVA, matrícula 0128231-X...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR NILZA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 1693447-4, Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, para substituir o(a) Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES, matrícula 1439595-9, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicado no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARMELITA ISAÍAS DE MACEDO, 0190491-4, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 775 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 15 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ, no período de 08 de novembro de 1991 a 17 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº

00060-00224353/2020-31. CARMELITA ISAÍAS DE MACEDO, 0190491-4, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.214 dias, ou seja, 6 anos e 24 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 07 de maio de 2007 a 28 de maio de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00224353/2020-31. ERLANA DE AZEVEDO SILVA DE SOUZA, 1683797-5, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.706 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de outubro de 2008 a 17 de setembro de 2012, 17 de março de 2014 a 02 de abril de 2014, 03 de abril de 2014 a 27 de junho de 2014 e 21 de outubro de 2014 a 15 de abril de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00081164/2020-68.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 265, de 05 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CARMELITA ISAÍAS DE MACEDO, matrícula 0190491-4, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...CARMELITA ISAÍAS DE MACEDO, 0190461-4, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 187 dias, ou seja, 6 meses e 7 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 27 de janeiro de 1994 a 1º de agosto de 1994, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...CARMELITA ISAÍAS DE MACEDO, 0190491-4, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 186 dias, ou seja, 6 meses e 6 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 27 de janeiro de 1994 a 31 de julho de 1994, contados para fins de adicional e aposentadoria ...". Retificada a fim de corrigir o número da matrícula, a quantidade de dias e o período informado anteriormente.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 265, de 05 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CARMELITA ISAÍAS DE MACEDO, matrícula 0190491-4, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...CARMELITA ISAÍAS DE MACEDO, 0190491-4, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.579 dias, ou seja, 15 anos, 3 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de fevereiro de 1985 a 19 de agosto de 1986, 08 de março de 1988 a 21 de março de 1988, 05 de janeiro de 1993 a 19 de janeiro de 1994, 21 de novembro de 1994 a 13 de novembro de 1997, 09 de fevereiro de 1998 a 30 de abril de 1999, 1º de maio de 1999 a 05 de outubro de 2004, 02 de maio de 2005 a 05 de março de 2008 e 07 de abril de 2008 a 16 de junho de 2008, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...CARMELITA ISAÍAS DE MACEDO, 0190491-4, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.726 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de fevereiro de 1985 a 19 de agosto de 1986, 08 de março de 1988 a 21 de março de 1988, 18 de janeiro de 1994 a 19 de janeiro de 1994, 1º de janeiro de 1995 a 13 de novembro de 1997, 09 de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de março de 1999 a 05 de outubro de 2004, 02 de maio de 2005 a 06 de maio de 2007, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 265, de 05 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DIANE LUCIA WOBETO DE ALENCAR, 0188739-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.559 dias, ou seja, 7 anos e 4 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2000 a 30 de novembro de 2000, 11 de dezembro de 2001 a 14 de março de 2003, 03 de setembro de 2003 a 1º de junho de 2004, 09 de agosto de 2004 a 30 de setembro de 2004, 1º de novembro de 2004 a 1º de abril de 2005, 02 de abril de 2005 a 05 de fevereiro de 2007 e 10 de março de 2008 a 12 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.528 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 8 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2000 a 30 de agosto de 2000, 01 de outubro de 2000 a 30 de novembro de 2000, 11 de dezembro de 2001 a 14 de março de 2003, 03 de setembro de 2003 a 1º de junho de 2004, 09 de agosto de 2004 a 30 de setembro de 2004, 1º de novembro de 2004 a 1º de abril de 2005, 02 de abril de 2005 a 05 de fevereiro de 2007 e 10 de março de 2008 a 12 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR CARINE QUADROS DE MELO, matrícula 14404869, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EUDOXIA ROSA DANTAS, matrícula 14399202, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a ELIANA MARIA LISBOA DE ARAUJO, matrícula 131185-9, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/SRSNO, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 27/02/2019, conforme processo 00060-00414675/2021-51.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a MARIA APARECIDA LIMA GOMES, matrícula 153014-3, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio 28/01/2016 a 25/01/2021, 282.000026/2011.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 398, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e;

Considerando o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;

Considerando a Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012;

Considerando a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (4ª CPIP) ambas de caráter permanente, e a 5ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (5ª CPIP), de caráter provisório, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 180217-8, (Presidente); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula 1.431.614-5, (1º membro); TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1.435.427-6, (2º membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula 1.666.688-7, (3º membro); REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 150.947-0 (4º membro); ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula 1.433.258-2, (5º membro); e STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula 1.677.183-4, (6º membro).

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula 159.406-0, (Presidente); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula 1.661.757-6, (1º membro); SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula 133.713-0, (2º membro); FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ, matrícula 1.673.855-1, (3º membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula 1.434.342-8, (4º membro) e VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula 1.434.709-1 (5º membro) e ARAY PINHEIRO CALVALCANTI, matrícula 113.958-4 (6º membro).

III - 3ª CPIP: ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.442.905-5 (Presidente); LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1.443.030-4 (1º membro); GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula 1.431.628-5 (2º Membro); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 1.657.921-6 (3º Membro); HUDSON LONDE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1.432.850-X (4º membro), DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.688.530-9, (5º membro); PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA MOURA, matrícula 138.419-8, (6º membro); MIRIAM DIVINA DE SOUSA, matrícula

189.353-X (7º membro) e LEIDIANE LOPES LINO, matrícula 1.661.327-9 (8º membro).

IV - 4ª CPIP: SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, matrícula 144.605-3 (Presidente); REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula 138.105-9 (1º membro); DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula 1.434.047-X, (2º membro); MARCILENE REIS DE ALMEIDA, matrícula 130.954-4 (3º Membro); LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, matrícula 1.659.989-6 (4º membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula 1.443.959-X (5º membro); JULIANA RIOS GONÇALVES, matrícula 1.659.294-8 (6º membro); MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula 1.436.491-3 (7º membro) e ANDRÉIA PEREIRA CATTERMOL, matrícula 152.902-1 (8º membro).

V - 5ª CPIP: LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 180.217-8, (Presidente); VINICIUS SANTANA GOMES, matrícula 1435726-7 (1º membro); TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1.435.427-6, (2º membro) e GIVANILDO ELIAS GONÇALVES, matrícula (3º membro).

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º A 5ª CPIP tem caráter provisório e os membros realizarão suas atividades, de forma complementar, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do chefe imediato, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correção Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 8º Dos membros que constam da Portaria nº 272, de 14 de julho de 2021, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021, páginas 79 e 80, a servidora JOYCE MARA FLORÊNCIO ISIDRO, matrícula 1666788-3, por motivo de mudança de lotação conforme processo 00060-00185296/2021-49, passa a partir da data de publicação desta, não compor nenhuma comissão subordinada à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se portarias anteriores.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 399, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Art. 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (SULOG): MARIA CECILIA PEREZ MARÇAL, matrícula 1.677.711-5, Interlocutora Suplente; RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1.441.393-0, Interlocutor Suplente, conforme termos do processo 00060-00066293/2020-26.

II - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SUAG): BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 1.691.670-0, Interlocutor Suplente; JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1.679.912-7, Interlocutora Suplente; LUCIANA FELIPA ALVES, matrícula 1.679.666-7, Interlocutora Suplente, conforme termos do processo 00060-00437521/2021-38.

III - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS (COASIS): IZABELLA ARAUJO MORAIS, matrícula 1.672.187-X, Interlocutora Suplente, conforme termos do processo 00060-00189791/2021-27.

IV - GERÊNCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GCEAF): ADA AMÁLIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.684.774-1, Interlocutora Titular, conforme termos do processo 00060-00458250/2020-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 400, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Art. 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos na Portaria nº 127, de 07 de maio de 2021, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, página 43, o ato que designou NYCOLE FILINCOWSKY RIBEIRO XAVIER, matrícula 1.663.109-9, como Interlocutora Suplente da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS), conforme termos do processo 00060-00189791/2021-27.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 301, de 06 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 103, o ato que designou PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 1.435.812-3, como Interlocutora Titular da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (GCEAF), conforme termos do processo 00060-00458250/2020-73.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, processo 00064-00003361/2021-14, resolve:

Art. 1º Designar como Executores do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2021, cujo objeto é a concessão de uso de bem público com a finalidade específica a exploração do Comércio de Lanchonete, no Edifício-Sede da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no Distrito Federal, Setor SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70710-907, os servidores AUDREY DA SILVA RODRIGUES NEVES, matrícula 0276413-X, como titular, e AMADEU SOARES CORREIA, matrícula 0274150-4, como substituto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA CRISTINA GONTIJO SCHWERZ, matrícula 1681815-6, da função de 1º Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, processo 00063-00005111/2021-47, a fim de apurar os fatos constantes do processo 04011-00000829/2021-68, designada por meio da Instrução nº 221, de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, página 35.

Art. 2º Designar KÁSSIA CORREA CASTRO, matrícula 1682197-1, para compor na função de 1º Membro, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, processo 00063-00005111/2021-47, a fim de apurar os fatos constantes do processo 04011-00000829/2021-68, constituída por meio da Instrução nº 221, de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, página 35.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NONINO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 510, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

JORGE MAGALHÃES DE LIMA, matrícula 21.718-2, para substituir MARTA GONÇALVES DA SILVA SANTOS, matrícula 23.023-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro Educacional 416 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/8/2021 a 21/9/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00116402/2021-70. EDER CAETANO, matrícula 49.987-0, para substituir ROSANGELA URANGA GONÇALVES, matrícula 25.333-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro

de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/8/2021 a 6/9/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00117321/2021-97. MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTURIL REGO, matrícula 63.405-0, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/9/2021, 3/9/2021 e 6/9/2021, por motivo de abonos de ponto do titular. Processo 00080-00151714/2021-20. JOSÉ AÉCIO ROLIM DANTAS, matrícula 209.512-2, para substituir THAINAR DE SANTANA LIMA SIMPLÍCIO, matrícula 243.322-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00101787/2021-71. LUANA SEBASTIANA LOPES DE MENESES, matrícula 232.068-1, para substituir NUBIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 20.096-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 20/8/2021 a 3/9/2021 e 4/9/2021 a 10/9/2021, por motivo de férias e recesso do titular, respectivamente. Processo 00080-00145916/2021-32. SERGIO ROBERTO MOREIRA DA SILVA, matrícula 217.390-5, para substituir DENISE RODRIGUES CRUZ, matrícula 67.884-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Educação Infantil 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2021 a 1º/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00164536/2021-05. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 225.563-4, para substituir HESDRAS DA CRUZ BARROS, matrícula 243.388-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/9/2021 a 3/10/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00160486/2021-89. WELLINGTON DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 209.181-X, para substituir JANETE CARDOSO DA SILVA, matrícula 27.960-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 16 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/9/2021 a 27/9/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00141024/2021-62. MARGARIDA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 49.902-1, para substituir MEIRE APARECIDA SOARES PEREIRA, matrícula 225.482-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 05 do Guará, Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 13/10/2021 a 22/10/2021 e 25/10/2021 a 29/10/2021, por motivo de férias e recesso do titular, respectivamente. Processo 00080-00132662/2021-92. NARYANE MESQUITA RINCON RAIMUNDO, matrícula 228.511-8, para substituir DÉBORA MARIA SOUZA DE LIMA, matrícula 27.491-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/9/2021 a 30/9/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00165130/2021-31. NEIVA GOMES SANTOS, matrícula 23-780-9, para substituir ANA CLAUDIA DE LAVOR ASSERMAN, matrícula 32.263-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 21 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/09/2021 a 20/09/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00166130/2021-59. JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/9/2021 a 8/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00009835/2021-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 511, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

SAMUEL LOPES BRAZ DA SILVA, matrícula 44.628-9, para substituir ATELMO ARAUJO GOMES, matrícula 214.395-X, titular do cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 12/7/2021 a 16/7/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00120627/2021-21. SAMUEL LOPES BRAZ DA SILVA, matrícula 44.628-9, para substituir ATELMO ARAUJO GOMES, matrícula 214.395-X, titular do cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional

de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/6/2021 a 9/7/2021, por motivo de licença para acompanhamento de doença em pessoa da família. Processo 00080-00120627/2021-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 516, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00162502/2021-78, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DELFINO GUEDES, matrícula 230.493-7, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 08-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos de da Carreira Magistério Público, sem prejuízo de salário, no 2º semestre de 2021, SIMONE MENEZES DA ROSA, matrícula 231.701-X, para cursar Doutorado em Artes Cênicas, na Universidade de Brasília, a contar de 1º de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo: 00080-00137068/2021-98).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de DANILO DE CARVALHO E FRABETTI, matrícula 230.940-8, para conclusão do Doutorado em Literatura, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de dezembro de 2021 a 31 de julho de 2022, considerando o processo 00080-00099007/2018-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de RAUL RODRIGUES DOS SANTOS, matrículas 230.115-6 e 220.660-9, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Lisboa, em Portugal, pelo período de 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022, considerando o processo 00080-00096920/2018-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de WÉLCIO SILVÉRIO DE TOLEDO, matrícula 24.984-X, para conclusão do Doutorado em Literatura e Práticas Sociais, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de dezembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, considerando o processo 00080-00202326/2018-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO, matrícula 49.307-4, para conclusão do Doutorado em Música e Musicologia, na Universidade de Évora, em Portugal, pelo período de 10 de abril de 2022 a 10 de outubro de 2022, considerando o processo 00080-00017805/2018-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de AGNES DE FRANÇA DANTAS SERRANO, matrícula 228.281-X para conclusão do Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de dezembro de 2021 a 26 de julho de 2022, considerando o processo 00080-00096956/2018-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de RAIMUNDO DA SILVA LIMA, matrícula 234.980-9, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 4 de março de 2022, considerando o processo 00080-00231472/2019-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; de acordo com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e pelo artigo 12, inciso VIII, alínea c, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve: AUTORIZAR o afastamento do país a RODRIGO MACIEL RAMOS, matrícula 208.897-5, que se encontra afastado para estudos, para realização de estágio doutoral - modalidade sanduíche - na L'École des Hautes Études en Sciences Sociales - EHESS, em Paris, na França, pelo período de 1º de outubro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022, considerando o processo 00080-00019906/2018-47.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias de THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 34.018-9, marcadas para o período de 16 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias de THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 175735-0, marcadas para o período de 16 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de KATILEN MACHADO VICENTE SQUARISI, matrícula 34.095-2, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021, considerando o processo 00080-00098681/2018-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do usufruto de férias, por necessidade do serviço, de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula 26.337-0, marcado para o período de

29/09/2021 a 28/10/2021 ficando assegurado ao servidor a fruição no período de 10/11/2021 a 09/12/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 164, de 06 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, página 36, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que retificou o afastamento remunerado para estudos de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula 26.337-0, para cursar Pós-Doutorado em Educação, na Universidade de Bielefeld, na Alemanha, ONDE SE LÊ: "...a contar de 29/10/2021 a 29/10/2025...", LEIA-SE: "...a contar de 10/12/2021 a 10/12/2025..."

Na Ordem de Serviço nº 188, de 27 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 168, de 3 de setembro 2021, página 40, o ato que autorizou a Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora ANDREA ALVES ULHOA, matrícula 239.507-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 3 (três) anos, ONDE SE LÊ: "... a contar de 20 de setembro de 2021...", LEIA-SE: "...pelo período de 21 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2024...", conforme processo 00080- 00118750/2021-81.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 140, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea "g", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus ao Distrito Federal, do servidor RODRIGO CARDOSO, Assessor Especial, matrícula SSP 1.691.657-3, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, que participará da LXXVIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, em Palmas - TO, no período de 05 a 07 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 252, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM HÉLIO DE SOUSA CHAGAS, matrícula 21.447/7, para a Função de Gestor da Ata, e o CB QPPMC DANIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 732.838/9, para a Função de Gestor da Ata Substituto, referente à Ata de Registro de Preços nº 14/2021, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BERNARDO DE SÁCONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, CNPJ 09.248.466/0001-85, nos autos do processo 00054-00119206/2020-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 253, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 156/2021 - PMDF/CPTRAN/SAD/SEC, da Função de Executora, a 1º TEN QOPM RAKELLY RODRIGUES DE MENEZES DA LUZ, matrícula 195.446/6, DESIGNANDO para tal função o 2º TEN QOPM JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES, matrícula 734.861/4, referente ao Contrato nº 102/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CEB DISTRIBUIDORA S/A, nos autos do processo 00054-00039096/2019-25.

Art. 2º A execução passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES, matrícula 734.861/4, na Função de Executor e o 1º SGT QPPMC LUIZ CELSO DOS SANTOS BRITO - matrícula 20.905/8, na Função de Executor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 254, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 157/2021-PMDF/RP/SP/SEC - (70938472) o 1º TEN QOPM ERICK DA SILVA, matrícula 730.786/1, da função de Gestor Substituto da Ata e DESIGNAR o 2º SGT QPPMC FABIANO SILVA OLIVEIRA, matrícula 22.065/5, para a Função de Gestor Substituto da Ata, referente à Ata de Registro de Preços nº 43/2020 e Pregão Eletrônico nº 34/2020, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SELARIA BARBEDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA MONTARIA LTD. CNPJ 02.829.044/0001-54, nos autos do processo 00054-00036919/2019-61.

Art. 2º A gestão da Ata ficará composta pelos seguintes policiais: 1º TEN QOPM EVERALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula 195.901/8, na Função de Gestor da Ata e o 2º SGT QPPMC FABIANO SILVA OLIVEIRA, matrícula 22.065/5, na Função de Gestor Substituto da Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o SD QPPMC DAVID CATHERINCK, matrícula 733.012/X para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC MARCELO MARIZ DE MEDEIROS JESUS, matrícula 20.298/3 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao processo 00054-00091419/2021-14, através do Contrato nº 27/2021, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE REVISTA, PELO O PERÍODO DE 12 MESES, 01 (UMA) LICENÇA DO SISTEMA VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DE DADOS, junto a SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA para o Departamento de Saúde e Assistência ao pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O Executor e/ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, observando o que consta do processo 0053-000297/2009 e em acatamento à Decisão nº 3072/2021-TCDF, resolve: RETIFICAR os itens I e II da Portaria de 09 de abril de 2014 publicada no DODF nº 75, de 14 de abril de 2014, passando a vigorar com as seguintes redações: "I - Reformar o 1º Sargento BM Rrm WAGNER DOS SANTOS LOPES, matrícula 1401332, com os proventos calculados com

base no soldo integral da sua graduação nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II e 97, inciso V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º; e 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, por haver sido considerado incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. II - Conceder o pagamento do benefício Auxílio-Invalidez em conformidade com os artigos 21, inciso II; 24, inciso IV, §§ 1º e 3º e 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, por necessitar de assistência ou de cuidados em razão de doença relacionada no parágrafo 1º, do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002."

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, observando o que consta do processo 0053-001128/2000 e em acatamento à Decisão nº 3175/2021-TCDF, resolve: RETIFICAR os itens I e II da Portaria de 02 de abril de 2014 publicada no DODF nº 70, de 08 de abril de 2014, passando a vigorar com as seguintes redações: "I - Reformar o Segundo Tenente BM Rrm OSVALDO NEVES MOREIRA, matrícula 1400598, com os proventos calculados com base no soldo integral de seu posto nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II e 97, inciso V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º; e 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, por haver sido considerado incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. II - Conceder o pagamento do benefício Auxílio-Invalidez em conformidade com os artigos 21, inciso II; 24, inciso IV, §§ 1º e 3º e 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, por necessitar de assistência ou de cuidados em razão de doença relacionada no parágrafo 1º, do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002."

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. JORGE WESLEY ALBONYZ COELHO, matrícula 1415863, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00151824/2021-19.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Cond. LEANDRO LOPES LOURENÇO, matrícula 1403137, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00150928/2021-14.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MIRIAN MONTEIRO DA SILVA, Técnica de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula SAGR nº 43.639-9, a partir de 09/09/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 45, § 2º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00052-00022598/2021-98, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria, contidos no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

CONCEDER abono de permanência à servidora MAYDA DE CASTRO SILVA, Agente de Polícia, matrícula SAGR nº 75.875-2, matrícula SIAPE nº 1526190, a partir de 01/02/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela

Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00023261/2021-06, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. CONCEDER abono de permanência ao servidor FRANCISCO WELLINGTON MOURÃO REBOUCAS CHAGAS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.433-9, matrícula SIAPE nº 1122905, a partir de 30.09.2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00022082/2021-43, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 784, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27º, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e ainda, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado para o Distrito Federal, de JOESLEY DOURADO BASTOS, matrícula 250.498-7, Agente de Trânsito, lotado na Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado do tipo acadêmico em Geografia (Diurno), com área de concentração em Gestão Ambiental e Territorial na Universidade de Brasília - UnB, já iniciado, com término previsto para o término previsto para 28 de fevereiro de 2023, nos termos do processo: 00055-00061661/2021-27.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 327, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JULIANA FRANÇA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.641-8, 3ª Classe, Padrão IV, da Carreira de Execução Penal, a contar de 15/09/2021, conforme processo 04026-00037746/2021-56.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de setembro de 2021

Processo: 04026-00019999/2020-67. Interessados: RODRIGO DE SOUZA SOARES, EDUARDO DA SILVA ARAUJO, LEANDRO FLORES SAMPAIO e GUELZT COSTA PINTO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE. HOMOLOGO, o deslocamento dos servidores RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 192.462-1; EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195.173-4; LEANDRO FLORES SAMPAIO, matrícula 1.686.222-8; e GUELZT COSTA PINTO, matrícula 1.682.807-0, para sede diversa do Distrito Federal para fins de recambiamento de custodiados. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, matrícula 1.682.639-6 e EMERSON ARAUJO DÁCIO, matrícula 178.473-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, da Nota de Empenho nº 2021NE00572, processo 04026-00013512/2021-13, relativo à Ata de Registro de Preços nº 48/2021- SEEC/DF, adjudicado para a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, que tem por objeto a aquisição de papel sulfite, para atendimento da demanda formalizada pela Ata de Registro de Preços 0048/2021, PLS 0060/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 0015/2021 SEEC-DF,

conforme Solicitação de Saldo de Ata, Informação de Disponibilidade Orçamentária e Autorização de despesa e empenho.

Art. 2º Ao Executor e ao Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, matrícula 1.682.639-6 e MARCELO GONÇALVES NUNES, matrícula 192.472-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, da Nota de Empenho nº 2021NE00534, processo 04026-00013602/2021-12, relativo à Ata de Registro de Preços nº 02/2021- SEAPE, adjudicado para a empresa SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA que tem por objeto a aquisição de 2.000 (dois mil) Colchões espuma solteiro D-28, para atendimento da demanda referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021 SEAPE-DF, conforme Solicitação de Compras SEAPE/SUAG/COAD/DISOP e Autorização de despesa e empenho.

Art. 2º Ao Executor e ao Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, matrícula 1.682.639-6 e MARCELO GONÇALVES NUNES, matrícula 192.472-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, da Nota de Empenho nº 2021NE00533, processo 04026-00035138/2021-15, relativo a Ata de Registro de Preços nº 02/2021- SEAPE, adjudicado para a empresa CONEXAO CHINELOS - CONFECÇÕES que tem por objeto a aquisição de 20.000 (vinte mil) Sandálias, tipo havaiana, cor branca, sem quaisquer detalhes coloridos, unissex, com solado e tira de borracha no tamanho 41 e 42 e 5.000 (cinco mil) Sandálias, Tamanho 43 e 44, conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art. 2º Ao Executor e ao Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, matrícula 1.682.639-6 e MARCELO GONÇALVES NUNES, matrícula 192.472-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, da Nota de Empenho nº 2021NE00571, processo 04026-00035135/2021-73, relativo à Ata de Registro de Preços nº 02/2021- SEAPE, adjudicado para a empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA - ME, que tem por objeto a aquisição de 80.000 (oitenta mil) desodorantes Roll-On, conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art. 2º Ao Executor e ao Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14 do DODF nº

238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR o resultado das avaliações do estágio probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Relação de servidores por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação: 1.687.038-7, ALINE OLIVEIRA DE SOUZA MORENO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 20/06/2018, 02/09/2021; 1.688.567-8, NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 01/11/2018, 01/09/2021; 1.688.568-6, CAROLINE P. GOLDNER DA FONSECA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 01/11/2018, 01/09/2021; 1.689.149-X, MAYARA VIANA MATOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 02/01/2019, 18/09/2021; 1.689.151-1, NARELI ALVES FERREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 02/01/2019, 18/09/2021; 1.689.152-X, AMANDA DE MEDEIROS MASCARENHAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 03/01/2019, 19/09/2021; 1.689.153-8, MAYRA TEIXEIRA BRAGA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 03/01/2019, 19/09/2021; 1.689.205-4, FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 02/01/2019, 18/09/2021; 1.689.226-7, IGOR ESTRELLA CEVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 04/01/2019, 20/09/2021; 1.689.228-3, DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 04/01/2019, 20/09/2021; 1.689.345-X, LUCAS ARAUJO RATTON, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 10/01/2019, 26/09/2021; 1.689.367-0, RAFAEL OLIVEIRA BEZERRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 11/01/2019, 27/09/2021; 1.689.369-7, JEAN JHONNY MAXWELL QUIXABEIRA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 11/01/2019, 27/09/2021.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 134, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 112, de 28 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o procedimento de Sindicância nº 06/2015 quanto ao objeto relacionado à responsabilidade pela alteração no sistema TDMAX, que liberou o uso do cartão PLE em qualquer linha, gerando um incremento de 25,27% no número de viagens/mês para este tipo de viagem, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS, matrícula 266.423-2, Patrício Cândido da Paixão, matrícula nº 197.334-7, e Sueli Lima Silvestre, matrícula nº 197.435-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 135, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria SEMOB nº 112, de 28 de julho de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Procedimento de Sindicância nº 10/2018, para apuração de responsabilidades, por ação ou omissão, com relação ao vultoso crédito inserido em cartões de empregados da empresa Paulista, inclusive quanto a possível alteração posterior feita no sistema, conforme se constata do Ponto 16 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF (ID/SEI 12028612) e Nota Técnica SEI-GDF nº 29/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 14280240), constantes do processo 0098-000176/2017, bem como proceder ao exame de

outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar ROGÉRIO GALVÃO DOS SANTOS, matrícula 042.079-4, LUZIA NOÉZIA DE OLIVEIRA, matrícula 042.028-x, e DANIELE ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula 184.229-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar LUZIA NOÉZIA DE OLIVEIRA, matrícula 042.028-x, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 143, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 112, de 28 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Tomada de Contas Especial instaurada pela Instrução nº 41, de 03 de fevereiro de 2014, da extinta autarquia DFTrans, publicada da Edição nº 27, de 05 de fevereiro de 2014, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 2º Designar BRUNO OLIVEIRA BOCCI, matrícula 260.006-4, HELIONORMA BRANDAO VIEIRA, matrícula 176.643-0 e CLEIVERSON FERREIRA MARIANO, matrícula 264.240-9, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar HELIONORMA BRANDAO VIEIRA, matrícula 176.643-0, para atuar como Presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar, como suplente, JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula 180742-0.

Art. 5º Estabelecer o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo devidamente saneado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 144, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria SEMOB nº 112, de 28 de julho de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº 07/2021 visando à apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor constante do processo 00090-00020307/2020-53, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00023281/2021-86, resolve:

Art. 1º Designar ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, Diretor de Sistemas de Informação, matrícula 276.483-0, como Integrante Técnico, MATSON LOPES DA SILVA, Coordenador de Serviços Especiais, matrícula 37.981-6, como Integrante Requisitante e CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Assessor Especial, matrícula 276.048-7, como Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação de Modernização de Sistema de Informações de Transportes - Sistema de Transporte Individual, visando o atendimento das necessidades da SEMOB.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2021, página 42.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00090-00022270/2019-64, resolve: DESIGNAR VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula 264.169-0, para substituir ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula 194.900-4, Diretora de Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPE-07, no dia 1º de outubro de 2021 e no período de 04 a 13 de outubro de 2021, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXV do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, que designou servidores para substituir os titulares dos cargos indicados em seus impedimentos e afastamentos legais, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"LXI - ELLUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 279.833-6, para substituir o Gerente de Contratos e Convênios, símbolo CPC-08;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR NAIANE GABRIELE RODRIGUES, matrícula 218.814-7, para substituir BRUNO LUIS ALVES MELO, matrícula 221.548-9, no cargo de Encarregado do Arquivo, do Núcleo de Comunicação, Documentação e Arquivo, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/10/2021 a 13/10/2021, por motivo do titular do cargo estar substituindo o titular do Núcleo de Comunicação, Documentação e Arquivo durante férias regulamentares..

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 242.375-8, para substituir JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 220.806-7, no cargo de Chefe do 4º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 04/10/2021 a 18/10/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, AGENTE DE TRANSITO RODOVIÁRIO, 2243083, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Pós-Graduação, 15%, 16/08/2021, 0113-006313/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 744, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE ASSIS, matrícula 217.941-5, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade Administrativa do Conselho Tutelar do Cruzeiro, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 745, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PATRICIA ROCHA DUTRA, matrícula 226.058-1, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Frequência, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/10/2021 a 08/10/2021, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 746, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIANA ARRUDA DIPP, matrícula 238.046-3, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24/09/2021

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 747, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ORLANDO BRAZ JÚNIOR, matrícula 240.324-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 05002737, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 748, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RADILENE REZENDE DA SILVA, matrícula 104.438-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-04, código SIGRH nº 02803013, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/09/2021 a 18/09/2021, por motivo de falecimento de pessoa da família.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 749, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CINTHYA PERNAMBUCO PINTO, matrícula 240.982-8, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 27/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 750, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 419, de 15 de junho de 2021, publicado no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, página 33, designando o servidor DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, matrícula 197.960-4, como coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 2º A servidora JULIANA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 195.333-5, continuará na composição do Grupo de Trabalho como representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 751, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THAIS NOGUEIRA DUARTE, matrícula 217.978-4, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/09/2021 a 24/09/2021, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 752, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LAURIENE APARECIDA DIAS GRILO CABRAL FORMIGA ANDRADE, matrícula 245.829-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Gama I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos

Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à VALERIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula 02180197, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/09/2015 a 10/06/2021, prorrogado em 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias em razão de 55 (cinquenta e cinco) dias de afastamentos e de 7 (sete) faltas injustificadas, conforme processo 417-001488/2016.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 163, de 06 de junho de 2016, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2016, página 24, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à MARILENE FIRMINA DOS SANTOS, matrícula 02160250, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 188, de 11 de julho de 2016, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2016, página 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MANUELLA LINS BATISTA, matrícula 02157098, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas ...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 53, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à MANUELLA LINS BATISTA, matrícula 02157098, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021", LEIA-SE: "... 2º Quinquênio, no período de 06/01/2016 a 03/01/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 53, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à MARILENE FIRMINA DOS SANTOS, matrícula 02160250, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021", LEIA-SE: "... 2º Quinquênio, no período de 06/01/2016 a 03/01/2021...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 211, 217, e 233 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos narrados nos Autos do processo 0401700017692/2021-11.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores estáveis JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.414-3, JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, matrícula 40.627-9, KATIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 91.610-2, ficando os trabalhos sob a presidência e coordenação do primeiro designado.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de qualquer dos membros da Comissão o servidor WENDEL RODRIGUES FELICIANO, matrícula 41.190-6.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Sempre que necessário a Comissão processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, até a entrega do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR ARTUR DE SOUSA CARRIJO, Assessor, matrícula 279.308-3, para substituir ARYADNE B. PORCIUNCULA, Chefe da AJL, matrícula 273.524-5, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 18 de agosto de 2021 a 14 de fevereiro de 2022, por motivo de licença maternidade.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, matrícula 1653118-3, para substituir POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1662794-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade IV, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contras as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de férias, conforme processo 04011-00001148/2021-17.

DESIGNAR SARA PIRES DE CASTRO, matrícula 1653171-X, para substituir RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 173054-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica do Paranoá, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contras as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021, por motivo de férias, conforme processo 04011-00001010/2021-18.

DESIGNAR ROSANGELA PENHA MARQUES, matrícula 1653071-3, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Recepção e Acolhimento III, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contras as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, WILSON DE FARIA JESUS, matrícula 0276298-6, conforme processo 04011-00001674/2021-87.

DESIGNAR RAPHAEL JOSÉ SILVA, matrícula 1658890-8, como substituto eventual da Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Recepção e Acolhimento IV, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contras as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular, RAIMUNDA CAVALCANTE SOARES, matrícula 276316-8, conforme processo 04011-00001674/2021-87.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: LORENA LEITE SILVA, matrícula 217950-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 18 de junho de 2016 a 16 de junho de 2021; ELAINE FORMIGA DE SOUSA, matrícula 1653021-7 referente ao 2º quinquênio, no período de 19 de junho de 2016 a 25 de junho de 2021; MARCIA COELHO DE ARAÚJO, matrícula 1653050-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 19 de junho de 2016 a 17 de junho de 2021; TALYTA PRADO BORGES DOS SANTOS, matrícula 1653055-1, referente ao 2º quinquênio, no

período de 19 de junho de 2016 a 17 de junho de 2021; ROSANGELA PENHA MARQUES, matrícula 1653071-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 20 de junho de 2016 a 18 de junho de 2021; MANOELA MONTEIRO BOLZAN FUZER, matrícula 1653102-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 26 de junho de 2016 a 24 de junho de 2021; FRANCISCO HELIO FERREIRA PINTO, matrícula 1653118-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 26 de junho de 2016 a 27 de junho de 2021; ANDRE FONSECA DA GUIA, matrícula 1653124-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 26 de junho de 2016 a 24 de junho de 2021; JULIA HOFMANN MOTA CAMPOS, matrícula 1653125-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 26 de junho de 2016 a 24 de junho de 2021; MARIANA BALDUINO DE MELO, matrícula 1653136-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 27 de junho de 2016 a 30 de junho de 2021; CINTIA CAMARGO, matrícula 1653141-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 27 de junho de 2016 a 25 de junho de 2021; JASSANA DA S. LACERDA BATTUCCI, matrícula 1653169-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de junho de 2016 a 26 de junho de 2021; VICTOR DOS SANTOS VALADARES, matrícula 1653170-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 19 de junho de 2016 a 17 de junho de 2021; JULIANA M. SILVA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1653172-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 20 de junho de 2016 a 18 de junho de 2021; ADILA F. DE MOURA E SILVA LEITE, matrícula 1653173-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 26 de junho de 2016 a 24 de junho de 2021; NOEMIA MARIA FERREIRA SILVA, matrícula 1653181-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 02 de julho de 2016 a 30 de junho de 2021; FABIANE BALTAZAR DA SILVEIRA MELO, matrícula 1653211-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 02 de julho de 2016 a 30 de junho de 2021; LIVIA FACANHA VIANA, matrícula 1653057-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 19 de junho de 2016 a 07 de julho de 2021; DALILA ALMEIDA FIÚSA, matrícula 1653083-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 20 de junho de 2016 a 24 de julho de 2021; RENATA TAKAKI PAIVA, matrícula 1653145-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 27 de junho de 2016 a 22 de julho de 2021; SARA PIRES DE CASTRO, matrícula 1653171-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de junho de 2016 a 08 de julho de 2021; OSEIAS MARQUES SILVA, matrícula 1653182-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 09 de julho de 2016 a 12 de julho de 2021; ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, matrícula 1653183-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 02 de julho de 2016 a 06 de julho de 2021; GERMAINE LE CAMPION FERNANDES, matrícula 1653212-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 04 de julho de 2016 a 1º de agosto de 2021.

JEFFERSON GOMES TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULO SÉRGIO CAVALCANTE FERNANDES, matrícula 1857304, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAI, matrícula 1862235, Chefe do Núcleo Operacional Oeste, Símbolo CPC-06, no período de 27/10/2021 a 05/11/2021, por motivos férias do titular do cargo.

DESIGNAR MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16616081, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuário, para substituir GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16615247, Gerente de Geoprocessamento e Informações Territoriais, Símbolo CPC-08, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021 por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, Gerente de Fiscalização e Operações Especiais, para substituir ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1657996-8, Diretor de Fiscalização Fundiária, Símbolo CPE-07, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 174.738-X e CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0.101.063-8, para executar e

suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2021NE00467, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), que tem por objeto a aquisição de switch da empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA. Conforme consta do Processo Administrativo: 00070-00003933/2021-31.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 163, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs 23.460, de 16 de dezembro de 2002, e 36.852, de 03 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Pregoeiros nos processos de licitação na modalidade Pregão promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

- I - CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula 242.697-8;
- II - ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241.671-9;
- III - LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula 1.650.520-4.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrarem a Equipe de Apoio nos processos de licitação na modalidade Pregão promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

- I - BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula 238.654-2;
- II - MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula 241.258-6;
- III - KARLA CHAVES GENTIL, matrícula 174.936-6;
- IV - ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241.671-9;
- V - CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula 242.697-8.

Art. 3º O mandato dos servidores designados no Art. 1º e no Art. 2º desta Portaria é de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de outubro de 2021.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 33/2021 - Projeto "TUDO O QUE FIZERDES AO MENOR", consoante processo 00150-00004437/2021-22, conforme Ordem de Serviço nº 292, de 25 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, página 62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA matrícula 242.681-1 Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo – álcool em gel, conforme processo 00150-00004966/2021-26, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 1/2021 - Projeto "Manutenção e conservação do Memorial JK", consoante processo 00150-00003457/2020-03, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço 34, de 26 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, página 24.

Art. 2º Incluir DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 1/2021 - Projeto "Manutenção e conservação do Memorial JK", consoante processo 00150-00003457/2020-03, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, Portaria nº 166, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de abril de 2006, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2006 página 59, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula: 33768-4: ONDE SE LÊ: "...SEVILIA MARIA XIMENES...", LEIA-SE: "...SEVILIA MARIA XIMENES...".

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, Portaria nº 166, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR LUCIANE SILVA KESSELER, matrícula 243.483-0, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio a Licitações e Compras, para substituir ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula 172.568-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 04/10/2021 a 18/10/2021, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00150-00005293/2021-21.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, Portaria nº 166, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula 174.816-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Direitos e Deveres, para substituir FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula 1.650.238-6, Diretor, Símbolo CPE-07,

da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 01/10/2021 e 04/10/2021, por motivo de abono de ponto anual do titular, conforme processo 00150-00000179/2019-91.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, Portaria nº 166, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR LÚCIA MAFRA DA SILVA, matrícula 1.650.389-1, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir LILIAN ARAÚJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula 244.296-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 04/10/2021 a 13/10/2021, por motivo de férias da titular, conforme processo 00150.00004091/2020-81.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e, Portaria nº 166, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve: CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 20/09/2021 a 18/03/2022, à LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES, matrícula 241.501-1, com base no artigo 130, inciso IX, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00150.00005376/2021-11.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do processo 00370-00001057/2021-79, resolve: DESIGNAR ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI, matrícula 277.953-6, para substituir MARINA VIDOTTI SANTOS, matrícula 02736659, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria Jurídico- Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 27/09/2021 a 06/10/2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

MÁRCIO FARIA JÚNIOR

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 165, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e art. 2º do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR dispensa de ponto, de MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, matrícula 275.824-5 e ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, matrícula 275.903-9, para participação na 11ª Reunião do Comitê Gestor do Projeto Empreendedor Digital, nos dias 29 e 30 de setembro de 2021, na sede da Junta Comercial do Estado do Ceará, deslocamento dos servidores para a cidade de Fortaleza-CE (28/09/2021), retorno para a cidade de Brasília-DF (01/10/2021), afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do processo 04019-00004462/2021-36. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR JENIFER MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula 02784882, para substituir RENATA COSTA ANES, matrícula 02780534, Coordenadora, Símbolo CPE-07, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 30/09/2021 a 06/10/2021, conforme o processo 00431-00018782/2021-51.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 179.132-X e ANDRÉA PORTO SILVA, matrícula 184.800-3, para atuarem respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Convênio nº 32/2016, celebrado com a OSC - Assistência Social Casa Azul, conforme processo 00431-00010741/2017-30.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52, do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, matrícula 217.710-2 e IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 179.467-1, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Convênio nº 37/2016, celebrado com a OSC - Casa de Ismael, conforme processo 00431-00010748/2017-51.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52, do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017,

considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 191.623-8 para atuar como Gestora Titular do Convênio nº 19/2016, celebrado com a OSC - Comunidade Luterana de Brasília - Cantinho do Girassol, conforme processo 00431-00010713/2017-12.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE CASTRO SOUSA, matrícula 221.845-3 e GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2, para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular e Suplente do Convênio nº 29/2016, celebrado com a OSC - Lar da Criança Padre Cícero, conforme processo 00431-00010738/2017-16.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52, do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, matrícula 217.710-2 como Gestora Suplente do Convênio nº 12/2016, celebrado com a OSC - Associação de Voluntários Pró-Vida Estruturada- Viver, conforme processo 00431-00010703/2017-87.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52, do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei

8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ALYNE FERNANDES DE FARIA, matrícula 279.161-7 e AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Convênio nº 08/2016, celebrado com a OSC - Associação dos Idosos de Taguatinga, conforme processo 00431-00010696/2017-13.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179102-8 e ANA LUIZA SANTOS BORGES, matrícula 279.089-0 para atuarem como membros da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 02/2021, celebrado com a OSC - Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares, conforme processo 00431-00013575/2020-29.

Art. 2º A servidora deverá emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021 desde a data de sua designação até a data da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 191.623-8 como Gestora Suplente do Convênio nº 03/2018, celebrado com a OSC - Coletivo da Cidade, conforme processo 00431-00010102/2018-55.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 179.467-1, e ANDRÉ PORTO SILVA, matrícula 184.800-3, para atuarem respectivamente como Gestor (a) Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 35/2016, celebrado com a OSC INSTITUTO APRENDER, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição aos servidores designados na Ordem de Serviço nº 120, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, conforme processo 00431-00010746/2017-62.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 191.623-8, e ALYNE FERNANDES DE FARIA, matrícula 279.161-7, para atuarem respectivamente como Gestora Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 22/2016, celebrado com a OSC CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEN COLERA - CAC, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição aos servidores designados na Ordem de Serviço nº 61, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 2021, e na Ordem de Serviço nº 13, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, conforme processo 00431-00010717/2017-09.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2, e a ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, matrícula 217.710-2, para atuarem respectivamente como Gestora Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 04/2018, celebrado com a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição aos servidores designados na Ordem de Serviço nº 62, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 2021, e na Ordem de Serviço nº 205, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2020, conforme processo 00431-00010108/2018-22.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, matrícula 217.710-2, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 21/2016, celebrado com a OSC CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição ao servidor designado na Ordem de Serviço nº 120, DE 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, conforme processo 00431-00010716/2017-56.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2, e ALYNE FERNANDES DE FARIA, matrícula 279.161-7, para atuarem respectivamente como Gestora Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 09/2016, celebrado com a OSC CENTRO SOCIAL FORMAR, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição à Gleide Carla Gomes da Silva, matrícula 184.727-9, e Ariana Maria de Souza Siqueira, matrícula 179132-X, ora dispensadas de atuarem como gestora titular e gestora suplente, respectivamente, conforme documento do Sei nº 70527312, constante do processo 00431-00010697/2017-68.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula 224.450-0, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 34/2016, celebrado com a OSC Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar, em substituição à servidora designada na Ordem de Serviço nº 183, de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 01 de dezembro de 2020, conforme processo 00431-00010744/2017-73.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 03/2016, celebrado com a OSC CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - MADALENA CAPUTO, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição à LUCAS MARAVALHAS DE CAMPOS, matrícula 179481-7, designado na Ordem de Serviço nº 120, de 03 de dezembro de 2019, ora dispensado de atuar como gestor suplente, conforme processo 00431-00010689/2017-11.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base na Portaria nº 63, de 11 de Março de 2016, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, a POLLIANA MARIA SIQUEIRA DE MACEDO, matrícula 279201-X, dependente: Otavio Siqueira Lustoza, nascido em 28 de novembro de 2020 processo: 00431-00017962/2021-15.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 162, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 40.896, de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, matrícula 277.530-1, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas

no inc. VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, art. 5º do Decreto nº 39.691, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JESSIKA SANTOS DOS REIS, matrícula 277.852-1, e MONICA PERES DA LUZ, matrícula 277.945-5, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2021 (LIDERSIS Sistemas e Tecnologias da Informação EIRELI), que trata da prestação de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de certificado digital.

Art. 2º O executor titular, e em sua ausência formal, do executor suplente, designados no art. 1º, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, e art. 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRENDA MONTES SILVA, matrícula 278.539-0, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 135, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Nomear PEDRO MUNIZ SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA PINHEIRO GOMES, Regulator de Serviços Públicos, matrícula 269.631-2, para substituir o Superintendente da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER por necessidade de serviço, a partir de 28/09/2021, o usufruto de férias da servidora MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula 276.420-2, Assessor, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, marcadas para o período de 27/09/2021 a 11/10/2021, referente ao exercício de 2020, conforme processo 00196-00001641/2019-69. A servidora remarcou a fruição de férias dos dias remanescentes para o período de 01/12/2021 a 14/12/2021.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao processo 00196-00000750/2021-83.

Art. 2º Conceder Suprimento de Fundos, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da servidora LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 276.375-3, conforme requerimento de suprimento, com intuito de arcar com despesas de consumo de materiais diversos necessários como viagem de servidores, com despesas referentes a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos, pedágios, táxi e transporte de bagagem, a fim de atender as demandas da Superintendência de Conservação e Pesquisa/SUCOP, da Fundação Jardim Zoológico, decorrente da Ducentésima Sexagésima Sétima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 13 de setembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 164, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência com fulcro nos artigos 238, §4º e 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 091038-4, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor acusado RENATO MARCELO PASSOS JOVANELLI DE OLIVEIRA, matrícula 275.186-0, no Processo Administrativo Disciplinar 00080-00197526/2020-67, instaurado pela Portaria nº 79/2021, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 44 da Portaria nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, que disciplina o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC na SETRAB/DF, em atenção ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora do Termo de Colaboração (MROSC) nº 2/2021, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - Setrab, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VIVER, inscrito no CNPJ sob o nº 09.324.761/0001-73, para elaborar proposta pedagógica e metodológica para a execução de instrutoria dos alunos participantes do Programa Fábrica Social da SETRAB, assim como desenvolver conteúdo programático, acompanhamento pedagógico, e serviços de instrutoria e/ou monitoria conforme especificidades de cada curso ofertado no Programa Fábrica Social da Setrab, nos autos do processo 04012-00001750/2021-26.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor a Comissão Gestora:

I. VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA, Assessora Especial, matrícula 0278.808-x, como Coordenadora;

II. ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA, Gerente, matrícula 0278.807-1, como 1º membro;

III. THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA, Assessora Especial, matrícula 0246.587-6, como 2º Membro;

IV. RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, Gerente, matrícula 169.625-67, como membro suplente.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora os deveres elencados no artigo 42 da Portaria SETRAB nº 10, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAYNA NEVES DE FREITAS, matrícula 279.636-8, Assessor, símbolo CC 06, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NEIDE NEIVA MUNDIM BAESSE, matrícula 277.577-8, Coordenadora, símbolo CPE 06, da Coordenação de

Estratégias para a Economia Solidária, no período de 13/09/2021 a 22/09/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00003346/2021-97.

DESIGNAR DANIELLE LÚCIA DOS PASSOS LIMA DIAS, matrícula 276.664-7, Diretora, símbolo CNE 07, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula 276.642-6, Subsecretário, símbolo CNE 02, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00000614/2021-19.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atender como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA - EIRELI EPP, que tem por objeto a Contratação Emergencialde empresa especializada na prestação de serviços de transporte para atender as demandas dos alunos participantes do Programa RENOADF (Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020), utilizando-se de micro-ônibus, por custo por quilômetro, em conformidade com os termos e condições estipulados no Termo de Referência nº 12 (SEI - 69382326), no Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2021 - SUAG/DILIC (SEI - 69524912), na Ratificação da Dispensa de Licitação (SEI - 70275222) e a Proposta (SEI - 69855308), conforme informações constantes do processo 04012-00003339/2021-95, a saber:

I - JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO, matrícula 277.243-4, Assessor Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II - CÍNTIA FREITAS DE SOUSA, matrícula 279.653-8, Assessora, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 288, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão de isenção de Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria da Defensora Pública ESTHER DIAS CRUVINEL, matrícula 23.858-9, aposentada, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 06 de agosto de 2021. Conforme Laudo Médico Pericial nº 102/2021 encartado no processo 00401-00017745/2021-37.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 289, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAMIRO NÓBREGA SANT'ANA, matrícula 216.314-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01/10/2021.

DESIGNAR CELESTINO CHUPEL, matrícula 118.377-X, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, para responder sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00029081/2021-34. Favorecidos: André Moreira Oliveira, com o valor de R\$ 1.036,00, e Milena Vieira Braga Teles, com o valor de R\$ 1.036,00. Objeto: Contratação de instrutoria externa para ministrar o curso Noções de planejamento, orçamento e gestão para auxiliar na elaboração e acompanhamento das emendas parlamentares pelos servidores da CLDF. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 29/09/2021, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Processo: 00001-00026371/2021-26. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de legendagem oculta (Closed Caption) de forma automática por reconhecimento de voz, e ininterrupta em regime 24x7, para programação diária da TV Câmara Distrital, na modalidade locação de software com fornecimento de equipamentos necessários para prestação e suporte técnico, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.411.789/0001-97. Valor Total: R\$ 84.900,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Processo: 00001-00028105/2021-38. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, objetivando fornecimento de chaves, molas de porta, dobradiças com reposição, consertos substituições ou troca, incluindo toda mão de obra e material necessário, para atender à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme prazos, obrigações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 77.463,46. Data/hora da Sessão Pública: 18/10/2021, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Portal da Transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

PODER EXECUTIVO

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL**
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

Processo: 04029-00000045/2021-87. UASG 926873. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, visando atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC. Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, CNPJ/MF: 23.791.169/0001-02. Contratada: Gráfica Editora Formulários Contínuos E Etiquetas F&F Ltda., CNPJ/MF: 11.114.463/0001-09. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 26.845,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura do Contrato: 10/09/2021. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário- Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

Processo: 04029-00000045/2021-87. UASG 926873. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, itens 2 e 6, visando atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC, CNPJ/MF: 23.791.169/0001-02. Contratada: Athalaia Gráfica e Editora Ltda., CNPJ/MF: 02.717.866/0001-43. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura do Contrato: 27/09/2021. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário- Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021

Processo: 04029-00000045/2021-87. UASG 926873. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, item 4, visando atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC. Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, CNPJ/MF: 23.791.169/0001-02. Contratada: Gráfica E Editora Qualidade Ltda., CNPJ/MF: 37.056.108/0001-06. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura do Contrato: 28/09/2021. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário- Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

Processo: 04029-00000045/2021-87. UASG 926873. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, item 1, visando atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC. Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, CNPJ/MF: 23.791.169/0001-02. Contratada: Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda., CNPJ/MF: 00.393.793/0001-56. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura do Contrato: 24/09/2021. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário- Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

Processo: 04029-00000045/2021-87. UASG 926873. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, item 5, visando atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC. Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, CNPJ/MF: 23.791.169/0001-02. Contratada: Optatec Impressão Digital Ltda., CNPJ/MF: 41.106.192/0001-00. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura do Contrato: 27/09/2021. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário- Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 (*)
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS E INABILITADOS
FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II

1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 14, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, torna público a divulgação dos Habilitados e Inabilitados no Edital de Concorrência Pública nº 01/2021 - SEGOV, que tem por objeto a emissão de Permissão de Uso para ocupação dos boxes localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II.

HABILITADOS		INABILITADOS	
NOME	CPF	NOME	CPF
Ana Paula Nunes	009.***.***-32	Andre Mendes Batista	704.***.***-44
Antônia Cleide Lima Dos Santos	603.***.***-20	Anny Kirley Sá de Souza	021.***.***-27
Antonia Lôpo Gaia De Pádua	368.***.***-49	Antônia Bezerra de Souza	483.***.***-63
Barbara Rosa Gomes De Souza	063.***.***-01	Antônia de Sousa Pereira	834.***.***-72
Celso José Braga	238.***.***-49	Antonio Jose Mesquita Machado	379.***.***-87
César Ferreira	647.***.***-34	Antônio Carlos Lima Brito	804.***.***-49
Claudia Costa Da Silva	659.***.***-78	Carlinda Correia de Souza Santos	793.***.***-68
Daiana Almeida Da Silva	012.***.***-23	Cecilia Maria Alves de Almeida	428.***.***-53
Dailva de Cassia Rocha	418.***.***-15	Cleidimar Araujo Sousa	881.***.***-72
Daniel Rodrigues de Almeida	040.***.***-00	Damiana Rosana de Azevedo Paixão	417.***.***-87
Derik Mascarenhas Aguiar	025.***.***-88	Daniel Rodrigues de Almeida	040.***.***-00
Ednalva Ferreira da Silva	635.***.***-91	Daniel Rodrigues de Almeida	040.***.***-00
Eduardo de Lima Nascimento	455.***.***-53	Danúbia Kelly da Silva	024.***.***-40
Elizete Alves Pereira	399.***.***-00	Dayse Gomes Moreira	271.***.***-91
Elizete Matias Barreto	903.***.***-00	Delza Maria de Souza	646.***.***-34
Francisca Terezinha Cavalcante de Lima	380.***.***-15	Diego Jeferson Cruz Nery	037.***.***-42
Francisco Agripino de Oliveira	153.***.***-87	Doralice Alves dos Santos	523.***.***-87
Francisco Basílio Braga Filho	721.***.***-91	Doralice Maria de Souza Rodrigues	707.***.***-00

Hélia de Deus Alves	871.***.***-63	Edna Maria Carvalho dos Santos	305.***.***-49
Israel Tiago de Souza	385.***.***-15	Edna Santos Rafael	279.***.***-49
Jacqueline da Silva Teixeira	511.***.***-20	Ednalva Ferreira da Silva	635.***.***-91
Janaina Gardenia Santos Defensor	523.***.***-34	Eliaquim Barros Aguiar	442.***.***-15
Jeanes Lima de Souza	702.***.***-68	Fernando Crozatto Rico	019.***.***-92
Jonas Celio Cunha de Medeiros	831.***.***-00	Francisca Soares Reis	337.***.***-04
José Milton Gomes da Rocha	031.***.***-46	Givailson Antônio da Silva	275.***.***-70
Joselina dos Santos	969.***.***-20	Gloraci Cardoso Montalvão	623.***.***-49
Juliana Lourenço da Silva	016.***.***-97	Ilza Maria Thot	276.***.***-20
Katia da Silva Nepomuceno	943.***.***-87	Inez Pereira Lima	351.***.***-72
Linna Magalhães Arruda Costa	052.***.***-00	Iracema Silva Alencar	271.***.***-53
Luiz Alves da Silva	526.***.***-00	Iracema Silva Alencar	271.***.***-53
Magda Cristina Santos Silva	552.***.***-87	Ivanildo do Nascimento Santos	797.***.***-68
Marcela Rabelo do Carmo	017.***.***-47	Izaura de Souza E Silva	271.***.***-15
Márcia Magalhães Arruda	443.***.***-00	Joana Abreu Nascimento	384.***.***-72
Marcus Vinicius Caetano	911.***.***-68	João Faustino Diniz dos Anjos	253.***.***-34
Maria Amelia Soares de Amorim	319.***.***-91	Jonas Celio Cunha de Medeiros	831.***.***-00
Maria Cezario Alves de Oliveira	121.***.***-97	Jonatas de Jesus Rocha	606.***.***-59
Maria Conceição Santiago de Araújo	442.***.***-15	José Borges Cruz	265.***.***-59
Maria de Fatima Dantas de Araújo	026.***.***-00	José Milton de Andrades	144.***.***-20
Maria Jorgete Souza Vilhena	587.***.***-20	José Wbiratan Ferreira Mota	796.***.***-00
Maria Jose de Sousa Lima Filha	115.***.***-03	Josélio José de Jesus	634.***.***-87
Maria Lucia da Costa Da Silva	287.***.***-87	Jucelândia Silva Rodrigues	546.***.***-68
Marluce Holanda Cavalcante	227.***.***-34	Juleneice de França Santos	480.***.***-04
Michael Nascimento Magalhães	800.***.***-20	Karla Rocha de Sá	434.***.***-04
Nadilâni Gomes de Oliveira	047.***.***-25	Kethellen de Oliveira Pinheiro	035.***.***-94
Osmar Almeida de Jesus	776.***.***-87	Laézio Lenza Filho	737.***.***-82
Osmar Almeida de Jesus	776.***.***-87	Lélia Ferreira de Souza	014.***.***-17
Paula Nogueira Pereira	016.***.***-48	Luciano de Sá Barbosa	925.***.***-00
Priscila Teixeira Muniz	029.***.***-46	Malthus Da Silva Correia Magalhães	858.***.***-91
Rafael Cardozo	009.***.***-04	Marcia Lucia de Araujo Das Chagas	483.***.***-78
Rafael Cardozo	009.***.***-04	Marcos Lemos Alves Ferreira	802.***.***-04
Rafael Cardozo	009.***.***-04	Maria Aparecida de Fátima	180.***.***-49
Rita de Cássia Alves de Oliveira da Cunha	725.***.***-68	Maria Dagmar dos Santos de Lima	227.***.***-68
Rita de Cássia Alves de Oliveira da Cunha	725.***.***-68	Maria de Fatima de Araujo	026.***.***-00
Rosângela Neves Silva	726.***.***-68	Maria do Socorro Silva	400.***.***-49
Sandra Hernandez Trovão	357.***.***-34	Maria Francirene Silva	512.***.***-53
Sandra Hernandez Trovão	357.***.***-34	Maria Helena Lima da Rocha	844.***.***-20
Sheyla Cardoso Barreto	004.***.***-85	Maria Ivanice Lima Sousa	865.***.***-10
Shirlei Cristiane Borges	029.***.***-90	Maria Jose Carvalho Matos	389.***.***-72
Shirlene Cristine Borges	029.***.***-83	Maria José Pereira Oliveira	250.***.***-68
Vilma Ferreira Dos Santos	457.***.***-00	Maria Madalena Pereira da Silva	871.***.***-53
Wanderson Walmidney Lima Da Silva	007.***.***-60	Maria Marina de Almeida Da Silva	376.***.***-53
Windson Almeida Da Silva	016.***.***-09	Maria Nascimento Pereira	457.***.***-91
Yaara De Macedo Gomes	025.***.***-70	Maria Oneide Pereira Da Silva	835.***.***-63

Zilma Pinheiro Costa	523.***.***-68	Maria Vilani de Oliveira Cavalcante	287.***.***-15
-	-	Mariana França Santos	008.***.***-19
-	-	Marilene Correia dos Santos	659.***.***-44
-	-	Mybsa Dutra Pereira Medeiros	005.***.***-62
-	-	Nasilda dos Santos Lacerda	402.***.***-20
-	-	Pablo da Silva Cruz	724.***.***-81
-	-	Rafaela Reis Lopes	068.***.***-94
-	-	Raimunda da Silva Damasceno Borges	027.***.***-04
-	-	Raimunda Sufia Alves	516.***.***-04
-	-	Reginaldo da Luz Oliveira	659.***.***-15
-	-	Rodrigo Pereira Vieira	727.***.***-15
-	-	Sheyla Cardoso Barreto	004.***.***-85
-	-	Valdeci Ribeiro do Rosario	553.***.***-34
-	-	Veralucia Neris de Castro Ferreira	471.***.***-34
-	-	Victória Zica Cordeiro	045.***.***-09
-	-	Vilmar Silva Santos	296.***.***-68
-	-	Waltania Mourão Lima	860.***.***-25
-	-	Wener Fernandes Barros	739.***.***-53
-	-	Weridson Almeida Silva	016.***.***-09

2. Informamos que os nomes que estão em duplicidade são os interessados que foram habilitados/inabilitados em mais de um Box.

3. O eventual interesse na interposição de recurso referente à proposta de preço deverá ser realizada conforme disposto no cronograma do Edital de Concorrência Pública nº 01/2021 - SEGOV, disponível no endereço eletrônico www.segov.df.gov.br.

JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO

Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2021, página 42.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 00148-0000628/2021-37. Instrumento: Contrato de prestação de serviços nº 04/2021, Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RA – RFI inscrita sob o CNPJ nº 16.783.043/0001-20, e IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.576.477/0001-85, Objeto: contratação de empresa prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, Valor do Contrato: R\$ 514,20 (Quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09.119, II - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0108, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte de Recursos: 111, V – Nota de Empenho Inicial nº 2021NE00178, VI – Evento:400091. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme art. 57 da Lei nº 8666/93, com base Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Portaria nº 265, de 07 de junho de 2018, da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, bem como Parecer Normativo nº 518/2018 – PRCON/PGDF, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 10.024/2019 e IN nº 05/2017-MPOG. Da publicação: A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, registro esse que deverá ser providenciado por esta Administração Regional; Signatários: pelo Distrito Federal: ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, Administradora Regional do Riacho Fundo I- RFI; e pela contratada: IMUNE DEDETIZADORA EIRELI o Senhor OSVALDO DE SOUZA TAVARES na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 00148-0000730/2021-32. Instrumento: Contrato de prestação de serviços nº 05/2021, Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RA – RFI inscrita sob o CNPJ nº 16.783.043/0001-20, e CARLOS CESAR VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.928.103/0001-84, Objeto: A aquisição de material (fechaduras e cadeados) e contratação de empresa especializada na prestação de serviços chaveiro, Valor do Contrato: R\$ 2.748,14 (Dois mil setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09.119, II - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0108, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, IV - Fonte de Recursos: 100, V – Notas de Empenhos nº(s) 2021NE00223 e 2021NE000024, VI – Evento: 400091. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme art. 57 da Lei nº 8666/93, com base Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Portaria nº 265, de 07 de junho de 2018, da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, bem como Parecer Normativo nº 518/2018 – PRCON/PGDF, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 10.024/2019 e IN nº 05/2017-MPOG. Da publicação: A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, registro esse que

deverá ser providenciado por esta Administração Regional; Signatários: pelo Distrito Federal: ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, Administradora Regional do Riacho Fundo I- RFI; e pela contratada: CARLOS CESAR VIEIRA na qualidade de Representante Legal.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO POR MEIO DA MODALIDADE
CONVITE Nº 01/2021**

Processo: 00304-00000692/2021-87. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Obras e Engenharia para a Reforma de Quadra Poliesportiva, nas quantidades, prazos e condições estabelecidos no Projeto Básico – Anexo I do Edital (67720215). Valor estimado: R\$ 167.308,94 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e oito reais e noventa e quatro centavos). Data e horário da Sessão Pública: 13 de outubro de 2021, às 09:30min. Administração Regional de Sobradinho II torna público que realizará a Licitação por meio da Modalidade Convite nº 01/2021 que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados exclusivamente no site <https://www.sobradinhoii.df.gov.br/contratos-e-licitacoes> e na Sede da Administração Regional de Sobradinho II - situada na AR 13 Área Especial nº 01 – Setor Administrativo - Sobradinho II – DF, no horário de 9h. às 12h. e das 15h às 17h. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@sobradinho2.df.gov.br e pelo telefone (061) 3550-6478- RAMAIS 9314-9323.

HERNANI CANDIDO DE SANTANA JÚNIOR
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - UASG 974002

A Comissão Permanente de Licitação, da Subsecretaria de Compras e Licitações - SCG, da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), comunica a suspensão da Tomada de Preços nº 01/2021, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2021, página 31. Objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformar completa e adequações das instalações elétricas, hidráulicas, lógica e civis compreendendo esquadrias, vidros, forro de gesso, cobertura, telhado, reparos na alvenaria e pintura do antigo auditório do Complexo Administrativo do Buriti, conforme condições e especificações constante no Edital e seus Anexos.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021

EDSON DE SOUZA
Presidente Comissão

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 80/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender à diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: PLASLOPES COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.848.698/0001-53, AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.786.607/0001-160, DIPAR FERRAGENS - EIRELI - CNPJ: 16.868.674/0001-42, SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 23.291.920/0001-01, CAVALHEIRO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CNPJ: 38.079.778/0001-00 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, até o dia 6 de outubro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 84/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 84/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender à diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.786.607/0001-16, LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.641.075/0001-17, OPEN CONSTRUcoes E REFORMAS LTDA - CNPJ: 42.455.521/0001-83, BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.722.633/0001-90, CAVALHEIRO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CNPJ: 38.079.778/0001-00 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, até o dia 6 de outubro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 86/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 86/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de gás engarrafado - GLP, a fim de atender à diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: OURO GAS LTDA - CNPJ: 23.934.139/0001-08 e SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA - CNPJ: 19.791.896/0005-26 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, até o dia 6 de outubro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 88/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 88/2021, de Registro de Preços para a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, a fim de atender à diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.298.936/0001-39 a assinar eletronicamente as Ata de Registro de Preço até o dia 6 de outubro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 07, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas

atribuições regimentais, previstas no art. 48 do Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a regularizarem a pendência referente ao precatório oferecido para compensação de débitos por meio do processo administrativo indicado, no prazo informado, contado em 15 dias da publicação deste edital, sob pena da exclusão da sistemática de compensação com precatórios, bem como a inscrição ou o retorno dos débitos para dívida ativa, nos termos da lei e regulamento que regem cada pedido de compensação. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Precatório/ Tipo de Atendimento: Precatório/Parcelamento – Consultar e Cumprir Notificação - serviço e mencionar o número do respectivo processo. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, PRAZO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA, LEI, DECRETO: CSP Comércio Ltda EPP, 37.982.675/0001-93, 0043-000306/2001, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Soares Materiais de Construção Ltda, 02.616.126/0001-10, 0046-005041/2006, 90 dias, 3.687/2005, 26.442/2005; Helaine Annita Tissiani, ***,127.901-**, 0040-009954/1999, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; SSW Locadora Transportes e Construções Ltda ME, 02.551.582/0001-18, 0043-006723/2003, 90 dias, Lei 3.194/2003, 29.666/2008; Construtora Cardoso S/A (Construtora Confiança), 02.837.862/0001-07, 0048-005384/2006, 90 dias, Lei 3.687/2005, 26.442/2005; Rafaela Coelho Salim, ***,901.031-**, 0043-001725/2006, 90 dias, Lei 3.687/2005, 26.442/2005; Rita da Silva Barros do Nascimento ME, 72.617.087/0001-51, 0043-006723/2003, 90 dias, Lei 3.194/2003, 24.144/2003; Espólio de Sérgio Augusto Naya, ***,838.141-**, 0124-003669/2006, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Transluder LTDA, 01.560.866/0001-10, 0043-005345/2005, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Abideno Izidoro Mariano, ***,440.751-**, 0042-002407/2005, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Antonio Abrão Abdala, ***,792.951-**, 0048-007691/2002, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998.

MARCELLO DOS SANTOS LEITE VIEIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB Nº 231/2015

Empresa: ZELLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Data da Rescisão: 13/09/2021. Processo: 041.001.010/2015. A Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI DF para realização do projeto " III SEMINÁRIO DE DIREITO IMOBILIÁRIO ADEMI DF", pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/034. Contrato: 2021/211. Assinatura: 22/09/2021. Vigência: 300 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Luiz Augusto Bolognani de Souza Jabour. Executora: Pollyana de Ribeiro. Processo 1.327/2021.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Contratada: Neoconsig Tecnologia S.A. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: sistema de averbações das operações provenientes do Governo do Estado de Goiás. Vigência: a partir de 14/09/21 até o encerramento do convênio entre o Estado de Goiás e a Neoconsig. Valor: sem custo. Gestor: Lara Gaia da Silva. Signatário pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; e pela Contratada: VALDIR JOSÉ MOREIRA. Processo 683/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. KEVEN FELIPE BARBOSA DE CASTRO, Superintendente Sumec.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 2020/007, entre a Financeira BRB e a Neoconsig Tecnologia S.A. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16 e despacho autorizador da Diretoria Colegiada, de 09/06/21. Signatários: pelo contratante: CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES e pela contratada: VALDIR JOSÉ MOREIRA. Processo 185/2020. KEVEN FELIPE BARBOSA DE CASTRO, Superintendente Sumec.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020B

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 355/2020B- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: medicamentos. O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário do item 22 - PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100

MG (Código SES 90660) -, passando de R\$ 0,6320 para R\$ 0,6300, nos termos do art. 17 do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00376636/2019-24. Data de Assinatura: 29/09/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. Testemunhas: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2020A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 479/2020A- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52. Objeto: medicamentos. O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário do item 01 - FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR Nº 1, 240CM, COM 01 AGULHA DE 6,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA FIO ENLAÇADO (Código SES 26196) passando de R\$ 22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 17 do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00265751/2020-16. Data de Assinatura: 29/09/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA. Testemunhas: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021A

Processo: 00060-00011306/2018-13. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 148/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 148/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86. Objeto: Aquisição de APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR e COMPRESSORES DE AR ODONTOLÓGICO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 100.890,00. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LAURA CATALDO CURY. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021E

Processo: 00060-00325633/2020-66. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 158/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 158/2021E. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.562.614/0001-25. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar TUBO ENDOTRAQUEAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39100. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CARLOS ALBERTO VICENTE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021A

Processo: 00060-00429198/2020-48. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 189/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 189/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA), CNPJ nº 34.999.637/0001-55. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 77.714,40. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ALEXANDRE DE ARAÚJO SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021A

Processo: 00060-00399024/2019-18. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 221/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 221/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Aquisição de material de consumo: TESTE PARA URINÁLISE AUTOMATIZADO COM SEDIMENTOSCOPIA E SEMI-AUTOMATIZADO, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes, em regime de COMODATO, conforme indicado em Estudo de Viabilidade (SEI ID 47855438), para a realização destes exames a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2091635,9. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021A
 Processo: 00060-00375919/2020-92. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 250/2021.
 Espécie: Ata de Registro de Preços nº 250/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIAS TINAL INFANTIL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.049,84. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021A
 Processo: 00060-00091149/2021-17. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 257/2021.
 Espécie: Ata de Registro de Preços nº 257/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.814.203/0001-75. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar BOCAL (TUBETE) DESCARTÁVEL PARA USO EM ESPIROMETRIA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 74.851,80. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa EVELYN ALMEIDA SANTOS PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021A
 Processo: 00060-00356528/2019-35. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 270/2021.
 Espécie: Ata de Registro de Preços nº 270/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: Aquisição de material de consumo: PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.513.500,00. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021A
 Processo: 00060-00151907/2021-55. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 305/2021.
 Espécie: Ata de Registro de Preços nº 305/2021A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Objeto: Aquisição regular do item: PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO 30 ML COM SERINGA DOSADORA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 853.039,01. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00542298/2020-69	MARIA IREUDA BEZERRA NUNES	R\$ 1.300,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2021, página 34.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00542747/2020-79	MARIA IREUDA BEZERRA NUNES	R\$1.300,00
TOTAL		R\$1.300,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 38.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00033226/2020-25	MARIA IREUDA BEZERRA NUNES	R\$ 650,00
TOTAL		R\$ 650,00

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 38.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00160834/2020-10	MARIA IREUDA BEZERRA NUNES	R\$1.300,00
TOTAL		R\$1.300,00

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2021, página 34.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00542291/2020-47	MARIA IREUDA BEZERRA NUNES	R\$1.300,00
TOTAL		R\$1.300,00

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, página 58.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00542310/2020-35	MARIA IREUDA BEZERRA NUNES	R\$1.300,00
TOTAL		R\$1.300,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2021, página 69.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00542749/2020-68	MARIA IREUDA BEZERRA NUNES	R\$ 606,67
TOTAL		R\$ 606,67

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 38.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento da despesa;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa com requisição administrativa, prevista inicialmente no Art. 5º, XXVI, da Constituição da República, posteriormente na Lei do SUS, em seu art. 15, inciso XIII, e mais recentemente no art. 3º, VII da Lei nº 13.979/2020. RECONHEÇO a despesa, com fulcro na Lei nº 13.979, a qual prevê a requisição de bens e serviços pelo poder público para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do SARS-Cov-2, garantida a justa indenização posterior e também no Decreto nº 41.888, de 08 de março de 2021, que declarou o estado de calamidade pública enquanto perdurar os efeitos da pandemia do novo coronavírus, relativa a empresa elencada abaixo.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00134287/2021-90	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 1.295.711,60

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 28/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.603.161/0004-97, 34 (R\$ 73,50); DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 26.687.752/0001-66, 35 (R\$ 73,99). O item 03 restou fracassado. Valor Total licitado: R\$ 15.206.610,1396.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SPR Nº 363/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SENSOR DE USO CONJUNTO e outro, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00274920/2021-81. Total de 4 itens (Ampla Concorrência e Cotas Exclusivas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.827.344,00. Cadastro das Propostas: a partir de 1/10/2021. Abertura das Propostas: 15/10/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SPR Nº 364/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00338711/2021-73. Total de 1 item (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$32.016,2700. Cadastro das Propostas: a partir de 1/10/2021. Abertura das Propostas: 15/10/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2021 – FEPECS. Processo: 00064-00002459/2020-73 e 00064-00003361/2021-14. Partícipes: CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e CONCESSIONÁRIA: VRR - ALIMENTAÇÃO - EIRELI. OBJETO: Concessão de uso de bem público com a finalidade específica a exploração do Comércio de Lanchonete, no Edifício-Sede da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no Distrito Federal, Setor SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS - Asa Norte, Brasília - DF, 70710-907. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021 Doc. SEI-GDF nº 69255087, do Termo de Referência Doc. SEI-GDF nº 69248875, da Proposta Doc. SEI-GDF nº 70413181, e do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 70650081, publicado no DODF nº 180, de 23/09/2021, Doc. SEI-GDF nº 70551172. VALOR MENSAL: R\$ 1.248,70 (mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). TOTAL: R\$ 74.922,00 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 30/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, e pela Contratada: VALDIR RIBEIRO DA ROCHA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 49/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, para aquisição de itens para complementação do lanche do doador. Total por fornecedor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) por este órgão. Processo 00063-00004985/2021-87. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 27/2021, processo 00063-00000679/2021-71. Ata assinada em 30/09/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: ALEXANDRE NONINO - Presidente-Substituto, e, pela contratada: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 28/2021, cujo objeto foi o Registro de Preços de impressos - livros e formulários - utilizados na rotina hemoterápica das Agências Transfusionais da Hemorrede Pública da SES/DF, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo 00063-00000721/2021-54. A empresa vencedora foi BUD CRUZ EIRELI, CNPJ: 41.185.345/0001-44, no valor global de R\$ 9.410,00 (nove mil quatrocentos e dez reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 28/2021 – SEEDF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 27, publicado em 22 de setembro de 2021, que regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o banco de reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II

a) LOCAL DE ATUAÇÃO: Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

No subitem 1.2.1 COMPONENTES CURRICULARES, ONDE SE LÊ: "...Arte Artes...", LEIA-SE: "...Artes...".

b) 1.10 LOCAL DE ATUAÇÃO: Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

No subitem 1.10.1 COMPONENTES CURRICULARES, incluir o componente curricular Atividades.

2 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III

a) CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES (comum para todos os componentes curriculares)

No subitem 2.1 BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL E DISTRITAL, ONDE SE LÊ: "...3 Resolução nº 1/2012-CEDF...", LEIA-SE: "...3 Resolução nº 2/2020-CEDF, e suas alterações...".

b) PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: ARTES/ARTES PLÁSTICAS/VISUAIS

ONDE SE LÊ: "...Neoclassicismo...", LEIA-SE: "... Neoclassicismo...".

3 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO VII

2 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES ESPECIALIZADAS OU ESCOLAS DE NATUREZA ESPECIAL OU COMPONENTES CURRICULARES ESPECIAIS

No subitem 2.1, ONDE SE LÊ:

Área	Unidade Escolar	CRE à qual a UE está vinculada	Cursos necessários para atuação na área	Carga horária dos cursos
Educação Profissional e Tecnológica	Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília - CEP EMB	PLANO PILOTO	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro - CEMI Cruzeiro		Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro Educacional 02 do Cruzeiro		Cursos de aperfeiçoamento na grande área pretendida e Cursos de aperfeiçoamento voltados para a integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e(ou) com a EJA.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois - CED Stella	PLANALTINA	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina - CEP ETP		Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Ceilândia - CEP ETC	CEILÂNDIA	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida e Cursos de aperfeiçoamento voltados para a integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e(ou) com a EJA.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília - CEP ETB	TAGUATINGA	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã - CEPAG	GUARÁ	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanis Regis - CED Irmã Regina	BRAZLÂNDIA	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida e Cursos de aperfeiçoamento voltados para a integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e(ou) com a EJA.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro de Ensino Médio Integrado do Gama - CEMI Gama	GAMA	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
EJA Interventiva	Unidades Escolares de Educação de Jovens e Adultos com turmas de EJA Interventiva	TODAS	Cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA e Curso Específico de DI ou DMU ou TGD/TEA ou Cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA e Curso para atuação em EJA Interventiva.	Mínimo de 80 horas por curso apresentado.
Educação a Distância	CEJAEP Ead de Brasília	PLANO PILOTO	Cursos de aperfeiçoamento em Educação a Distância e Cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA.	Mínimo de 80 horas por curso apresentado.

EMTI	Centro Educacional Inkra 8	BRAZLÂNDIA	Cursos nas áreas: Ciência e Tecnologia; Meio Ambiente e Sustentabilidade; Arte e Cultura; Linguagem Audiovisual; Mídias Educacionais; Mundo do Trabalho; Cidadania; Esportes; Projeto de Vida; Educação Patrimonial; Direitos Humanos.	Cursos de aperfeiçoamento nas áreas dos projetos, com carga horária mínima de 80 horas.
	Centro De Ensino Médio 1			
	Centro de Ensino Médio Integrado do Gama	GAMA		
	Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek	NÚCLEO BANDEIRANTE		
	Centro Educacional Taquara	PLANALTINA		
	Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro	PLANO PILOTO		
	Centro Educacional do Lago			
	Centro Educacional do Lago Norte			
	Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte	TAGUATINGA		
	Centro de Ensino Médio 3			
Centro Educacional 7				
Centro de Ensino Médio EIT				
Área	Unidade Escolar	CRE à qual a UE está vinculada	Cursos necessários para atuação na área	Carga horária dos cursos
Sistema Prisional	CED 01 de Brasília	PLANO PILOTO	Cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA e Cursos de Aperfeiçoamento na área específica (componente curricular que atua) ou Cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA e Cursos de Educação em Direitos Humanos.	Cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA e Cursos de Aperfeiçoamento na área específica (componente curricular que atua) com, no mínimo, 80 horas por curso. Cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA, com, no mínimo, 80 horas; e Cursos de Educação em Direitos Humanos, com, no mínimo, 30 horas.
Escola Parque	Escola Parque 313/314 SUL	PLANO PILOTO	Cursos de capacitação na área específica (Artes/Música, Artes/Teatro/Cênicas, Artes/Visuais/Plásticas, Artes/Dança, Educação Física, Literatura, Educação Ambiental e Patrimonial).	Curso na área específica de Educação em Direitos Humanos e(ou) Diversidade.
	Escola Parque 210/211 SUL			
	Escola Parque 308/309 SUL			
	Escola Parque 303/304 NORTE			
Escola Parque 210/211 NORTE	BRAZLÂNDIA			
Escola Parque da Natureza de Brazlândia				
Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia	CEILÂNDIA			

Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP) e(ou) Escola do Parque da Cidade (PROEM) e(ou) Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas	Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP)	PLANO PILOTO	Curso na área específica de Educação em Direitos Humanos e(ou) Diversidade.	Curso na área específica de Educação em Direitos Humanos e(ou) Diversidade.
	Escola do Parque da Cidade (PROEM)			
	Unidade de Internação de São Sebastião (UISS)	SÃO SEBASTIÃO		
	Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS)			
	Unidade de Internação do Recanto Das Emas (UNIRE)	RECANTO DAS EMAS		
	Unidade de Internação de Safda Sistemática (UNISS)			
	Unidade de Internação de Santa Maria (UISM)	SANTA MARIA		
Unidade de Internação de Planaltina (UIP)	PLANALTINA			
CIEF	Centro Interescolar de Educação Física	PLANO PILOTO	Curso na modalidade pretendida.	Mínimo de 80h por curso.

LEIA-SE:

Área	Unidade Escolar	CRE à qual a UE está vinculada	Cursos necessários para atuação na área	Carga horária dos cursos
Educação Profissional e Tecnológica	Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília - CEP EMB	PLANO PILOTO	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro - CEMI Cruzeiro		Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	CEJAEP EaD de Brasília		Cursos de aperfeiçoamento voltados para a integração da Educação Profissional com a EJA.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro Educacional 02 do Cruzeiro		Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida e cursos de aperfeiçoamento voltados para a integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e/ou com a EJA.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Três - CED Stella	PLANALTINA	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina - CEP ETP		Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Ceilândia - CEP ETC	CEILÂNDIA	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida e cursos de aperfeiçoamento voltados para a integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e/ou com a EJA.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília - CEP ETB	TAGUATINGA	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã - CEPAG	GUARÃ	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
	Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanis Regis - CED Irmã Regina	BRAZLÂNDIA	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida e cursos de aperfeiçoamento voltados para a integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e/ou com a EJA.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.
Centro de Ensino Médio Integrado do Gama - CEMI Gama	GAMA	Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.	Cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas.	
EJA Interventiva	Unidades Escolares de Educação de Jovens e Adultos com turmas de EJA Interventiva	TODAS	Cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA e curso específico de DI ou DMU ou TGD/TEA ou cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA e curso para atuação em EJA Interventiva.	Mínimo de 80 horas por curso apresentado.

Educação a Distância	CEJAEP Brasília	PLANO PILOTO	Cursos de aperfeiçoamento em Educação a Distância e cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA.	Mínimo de 80 horas por curso apresentado.
EMTI	Centro Educacional Inera 8	BRAZLÂNDIA	Cursos nas áreas: Ciência e Tecnologia; Meio Ambiente e Sustentabilidade; Arte e Cultura; Linguagem Audiovisual; Mídias Educacionais; Mundo do Trabalho; Cidadania; Esportes; Projeto de Vida; Educação Patrimonial; Direitos Humanos.	Cursos de aperfeiçoamento nas áreas dos projetos, com carga horária mínima de 80 horas.
	Centro de Ensino Médio 1			
	Centro de Ensino Médio Integrado do Gama	GAMA		
	Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek	NÚCLEO BANDEIRANTE		
	Centro Educacional Taquara	PLANALTINA		
	Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro	PLANO PILOTO		
	Centro Educacional do Lago			
	Centro Educacional do Lago Norte			
	Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte	TAGUATINGA		
	Centro de Ensino Médio 3			
Centro Educacional 7				
Centro de Ensino Médio EIT				
Área	Unidade Escolar	CRE à qual a UE está vinculada	Cursos necessários para atuação na área	Carga horária dos cursos
Sistema Prisional	CED 01 de Brasília	PLANO PILOTO	Cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA e cursos de aperfeiçoamento na área específica (componente curricular que atua) ou cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA e cursos de Educação em Direitos Humanos.	Cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA e cursos de aperfeiçoamento na área específica (componente curricular que atua) com, no mínimo, 80 horas por curso. Cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA com, no mínimo, 80 horas; e cursos de Educação em Direitos Humanos com, no mínimo, 30 horas.
Escola Parque	Escola Parque 313/314 Sul	PLANO PILOTO	Cursos de capacitação na área específica (Artes/Música, Artes/Teatro/Cênicas, Artes/Visuais/Plásticas, Artes/Dança, Educação Física, Literatura, Educação Ambiental e Patrimonial).	Curso na área específica de Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade.
	Escola Parque 210/211 Sul			
	Escola Parque 308/309 Sul			
	Escola Parque 303/304 Norte			
Escola Parque 210/211 Norte	BRAZLÂNDIA			
Escola Parque da Natureza de Brazlândia				
	Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia	CEILÂNDIA		

Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP)	Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP) Escola do Parque da Cidade (PROEM)	PLANO PILOTO	Curso na área específica de Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade.	Curso na área específica de Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade.
	Unidade de Internação de São Sebastião (UISS) Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS)	SÃO SEBASTIÃO		
Escola do Parque da Cidade (PROEM)	Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE)	RECANTO DAS EMAS	Curso na área específica de Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade.	Curso na área específica de Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade.
	Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas			
Escola do Parque da Cidade (PROEM)	Unidade de Internação de Santa Maria (UISM)	SANTA MARIA	Curso na área específica de Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade.	Curso na área específica de Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade.
	Unidade de Internação de Planaltina (UIP)	PLANALTINA		
CIEF	Centro Interescolar de Educação Física	PLANO PILOTO	Curso na modalidade pretendida.	Mínimo de 80h por curso.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 24/2021, processo 080.00067090/2021-63, sagrou-se vencedora a empresa: TWO CLOUD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 35.093.555/0001-00, item 01, com o valor unitário de R\$ 622,35 (seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.se.df.gov.br.

REGINA RODRIGUES PORTO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Feijão Carioca in natura, Feijão Preto in natura e Farinha de Milho Flocada, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Total de itens: 06. Valor total estimado: R\$ 5.925.043,45 (cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Processo: 00080-00144230/2021-24. Cadastro das Propostas: a partir de 01/10/2021. Abertura das Propostas: 15/10/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00035339/2019-69-SSP, SIGGO Nº 041369. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 06.926.324/0001-31. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020-SSPDF, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30/09/2021 a 29/09/2022. Da vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2021 a 29/09/2022. Data da assinatura: 28/09/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo: 00054-00031662/2020-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2021. Espécie: Atas de Registro de Preços. Data de Assinatura: 24/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material de coudearia ou de uso zootécnico: ferraduras de aço maleável,

cravos para ferradura, rompão com titânio para ferradura, assim como equipamentos necessários para sua aplicação nos equinos existentes no Comando de Policiamento Montado (CPMon/PMDF), em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I no edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela PMDF, BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM (Ordenador de Despesas). ARP nº 15/2021 - empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 03.716.644/0001-79, representada por DENISE LONDE RABELO TAVEIRA, RG 866.092-SPTC/GO: Item 01 - CRAVO; quant. 26.000 und; v.u. R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); Item 02 - CRAVO; quant. 40.000 und; v.u. R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); Item 9 - FERRADURA; quant. 20.000 und; v.u. R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos); Item 12 - FERRADURA; quant. 05 und; v.u. R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais); Item 13 - FERRADURA; quant. 05 und; R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais); Item 15 - FERRADURA; quant. 06 und; v.u. R\$ 105,00 (cento e cinco reais). ARP nº 16/2021 - empresa C&B PRODUcoes, MARKETING, COMERCIO, SERVICOS E INCORPORADORA EIRELI-EPP, CNPJ 08.240.649/0001-91, representada por REGINA VIERA DE SOUZA DE SOUZA, CPF: 029.422.621-41: Item 3 - FERRADURA; quant. 300 Embalagem und; v.u. R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos); Item 4 - FERRADURA; quant. 450 Embalagem und; v.u. R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); Item 5 - FERRADURA; quant. 450 Embalagem und; v.u. R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos); Item 6 - FERRADURA; quant. 650 Embalagem und; v.u. R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); Item 7 - FERRADURA; quant. 400 Embalagem und; v.u. R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) e Item 8 - FERRADURA; quant. 100 Embalagem und; v.u. R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos). ARP nº 17/2021 - empresa LCM COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - LUANA CRUZ MACEDO 73505269115, CNPJ 37.682.719/0001-60, representada por LUANA CRUZ MACEDO, CPF: 735.052.691-15: Item 10 - GROSSA; quant. 20 und; v.u. R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos); Item 11 - FERRADURA; quant. 5 und; v.u. R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais); Item 14 - FERRADURA; quant. 4 und; v.u. R\$ 130,00 (cento e trinta reais); Item 16 - FERRADURA; quant. 6 und; v.u. R\$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 29 de setembro de 2021. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Ordenador de Despesas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo: 00054-00023610/2018-20. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é aquisição de 7 (sete) novas aeronaves remotamente pilotadas (drone quadricóptero), sensores e acessórios para a Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I no Edital. Grupo 1 - Item 1 - MAVIC 2 ENTERPRISE ZOOM+ CONTROLLER COM DISPLAY+KIT FLYMORE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA - (DRONE); QUADRICÓPTERO; SENSOR DE OBSTÁCULOS SUPERIOR E INFERIOR; AUTONOMIA DE VOO: IGUAL OU SUPERIOR A 20 MIN COM BATERIA DE ALTA DURAÇÃO; VELOCIDADE MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 70KM/H; TETO MÁXIMO DE OPERAÇÃO ACIMA DO NÍVEL DO MAR: 6000M; MOTOR: ELÉTRICO SEM ESCOVA; ESTABILIZAÇÃO: POR GPS, GLONAS E SENSORES, DEVE ESTABILIZAR EM AMBIENTES FECHADOS; CÂMERA ESTABILIZADA POR 3 EIXOS; COM FILMAGEM EM 4K 30 FPS OU MAIS; FOTOS DE NO MÍNIMO 12 MP; ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 2X; CONTROLE COM DISPLAY INTEGRADO; 03 BATERIAS DE 3850; 04 PARES DE HÉLICES; CARREGADOR DE BATERIA; CARREGADOR VEICULAR DE BATERIA; HUB PARA CARREGAMENTO DE 04 BATERIAS; POWERBANK PARA BATERIA; BOLSA DE TRANSPORTE; MARCA: DJI; quant. 05 und; v.u. R\$ 23.459,16 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos); Item 2 - BATERIA MAVIC 2 ENTERPRISE ZOOM BATERIA DE 3850 MAH, COMPATÍVEL COM O ITEM 01; MARCA: DJI; quant. 25 und; v.u. R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais); Item 3 - HUB PARA DRONE DJI MAVIC 2 ENTERPRISE ZOOM HUB ORIGINAL SOBRASSALENTE PARA CARREGAMENTO DE NO MÍNIMO 4

BATERIAS COMPATÍVEL COM O ITEM 02; MARCA: DJI; quant. 5 und; v.u. R\$ 459,59 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); Item 4 - CARREGADOR PARA DRONE DJI MAVIC 2 ENTERPRISE ZOOM CARREGADOR ORIGINAL SOBRESSALENTE COM CABO AC INCLUÍDO PARA O ITEM 2; MARCA: DJI; quant. 5 und. v.u. R\$ 593,13 (quinhentos e noventa e três reais e treze centavos); Item 5 - HARD CASE PARA MAVIC 2 PRO E ZOOM DJI HARD CASE CASE RÍGIDO RESISTENTE A ÁGUA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DO ITEM 01, 02, 06, 07 E 08; MARCA: DJI; quant. 5 und. v.u. R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Item 6 - SANDISK 128 GB U10 CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD DE 128GB UHS-1 CLASSE 10 COMPATÍVEL COM O ITEM 01 E ADAPTADOR USB; MARCA: SANDISK; quant. 5 und; v.u. R\$ 200,00 (duzentos reais); Item 7 - HELICE DJI MAVIC 2 ENTERPRISE ZOOM HELICE DJI PAR DE HÉLICE COMPATÍVEL COM O ITEM 01; MARCA: DJI; quant. 10 und; v.u. R\$ 100,00 (cem reais); Item 8 - KIT FLYMORE MAVIC 2 ENTERPRISE ZOOM DJI KIT COM 2 BATERIAS EXTRAS, 2 PARES DE HÉLICE, 1 HUB DE RECARGA PARA 4 BATERIAS EM SEQUÊNCIA, 1 CARREGADOR VEICULAR, 1 ADAPTADOR POWER BANK E 1 BOLSA DE TRANSPORTE, TODOS COMPATÍVEIS COM O ITEM 01; MARCA: DJI; quant. 5 und; v.u. R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Grupo 2 - Item 9 - MATRICE 210 V2 DJI AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA - (DRONE); QUADRICÓPTERO; BRAÇOS DOBRÁVEIS; OPERAÇÃO COM DUAS BATERIAS EM REDUNDÂNCIA; RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA (CERTIFICAÇÃO IP43); RECEPTOR DE TRANSDOR ADS-B; SENSOR DE OBSTÁCULOS FRONTAL, TRASEIRO SUPERIOR E INFERIOR; AUTONOMIA DE VOO: IGUAL OU SUPERIOR A 30 MIN (SEM PAYLOAD) COM BATERIA DE ALTA DURAÇÃO; VELOCIDADE SUPERIOR A 70 KM/H ; SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADO; MOTOR: ELÉTRICO SEM ESCOVA; ESTABILIZAÇÃO: POR GPS, GLONAS E SENSORES, DEVE ESTABILIZAR EM AMBIENTES FECHADOS; COMPONENTE: CÂMERA INTEGRADA DEDICADA À NAVEGAÇÃO (FPV) E CONECTOR PARA 01(UM) OU 02(DOIS) SENSORES EXTRA; COMPATÍVEL COM SENSOR DE IMAGEM CONVENCIONAL E SENSOR COM ZOOM ÓPTICO DE PELO MENOS 30X, REMOVÍVEIS E INTERCAMBIÁVEIS; CAPACIDADE DE ACOPLAR UM SENSOR DE IMAGEM NA PARTE SUPERIOR DO DRONE; CONTROLE REMOTO E TELA DISPLAY DE ULTRA BRILHO; 02 BATERIAS PARA O DRONE; 01 BATERIA PARA RÁDIO CONTROLE; 01 BATERIA PARA TELA; HUB CARREGADOR PARA 04 BATERIAS DO DRONE; HUB CARREGADOR PARA 02 BATERIAS DO RÁDIO E TELA; 4 JOGOS DE HÉLICES; CARREGADOR DE BATERIA; ADAPTADOR DE MOBILE PARA O RÁDIO; MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE; CARTÕES DE MEMÓRIA; CORREIA DE SUPORTE DE PESCOÇO; MARCA: DJI; quant. 2 und; v.u. R\$ 51.920,00 (cinquenta e um mil novecentos e vinte reais); Item 10 - X5S DJI SENSOR DE IMAGEM CONVENCIONAL PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA/DRONE), ESTABILIZADA POR 3 EIXOS; COMPATÍVEL COM O ITEM 09; FUNCIONAMENTO SOMENTE QUANDO CONECTADO À AERONAVE; SENSOR CMOS DE NO MÍNIMO 4/3 COM 20 MP OU MAIS; RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K 60FPS; FORMATO DE VÍDEO MOV, RAW E MP4; FORMATO DE IMAGEM DNG OU JPEG; PESO IGUAL OU MENOR QUE 500G; MARCA: DJI; quant. 2 und; R\$ 22.998,57 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos); Item 11 - Z30 DJI SENSOR DE IMAGEM CONVENCIONAL PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA/DRONE); COMPATÍVEL COM O ITEM 09; FUNCIONAMENTO SOMENTE QUANDO CONECTADO À AERONAVE; SENSOR CMOS 1/2.8; RESOLUÇÃO DE VÍDEO FULL HD, 1920X1080; ZOOM ÓPTICO DE 30 VEZES; ZOOM DIGITAL DE 6X; FORMATO DE VÍDEO MOV E MP4; FORMATO DE IMAGEM JPEG; PESO IGUAL OU INFERIOR A 600G; RESISTENTE À AGUA SE APLICÁVEL; MARCA: DJI; quant. 2 und; v.u. R\$ 22.712,04 (vinte e dois mil setecentos e doze reais e quatro centavos); Item 12 - CRYSTAL SKY DJI TELA 7.85 ULTRA BRILHO COM 2000 CD/M², COM CONECTIVIDADE WI-FI, ENTRADA PARA MICRO-SD, COM BATERIA; MARCA: DJI; quant. 2 und; v.u. R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Item 13 - TB 55 BATERIA MATRICE 210 DJI BATERIA DE 7660 MAH, COMPATÍVEL COM O ITEM 09; MARCA: DJI; quant. 16 und; v.u. R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Item 14 - 4 HUB MATRICE 210 DJI HUB ORIGINAL SOBRESSALENTE PARA CARREGAMENTO DE NO MÍNIMO 4 BATERIAS COMPATÍVEL COM O ITEM 13; MARCA: DJI; quant. 4 und; v.u. R\$ 1.862,50 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 15 - 5 CARREGADOR DE BATERIA PARA MATRICE 210 DJI CARREGADOR ORIGINAL SOBRESSALENTE PARA O ITEM 13; MARCA: DJI; quant. 2 und; v.u. R\$ 1.143,75 (um mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); Item 16 - HARD CASE DJI CASE RÍGIDO RESISTENTE A ÁGUA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DO ITEM 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 E 22; MARCA: DJI; quant. 2 und; v.u. R\$ 3.963,33 (três mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos); Item 17 - CARTAO DE MEMORIA 128 U10 SCANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD DE 128GB UHS-1 CLASSE 10 COMPATÍVEL COM O ITEM 10 E ADAPTADOR USB; MARCA: SANDISK; quant. 4 und; v.u. R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Item 18 - SUPORTE PARA MATRICE 210 DJI BASE PARA CONEXÃO DO ITEM 11 NO ITEM 09; MARCA: DJI; quant. 2 und; v.u. R\$ 3.000,00 (três mil reais); Item 19 - SUPORTE PARA MATRICE 210 DJI ACESSÓRIOS PARA A CONEXÃO DO ITEM 10 NA PARTE SUPERIOR DO ITEM 09; MARCA: DJI; quant. 2 und; v.u. R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais); Item 20 - WB 37 BATERIA PARA ACESSÓRIOS MATRICE 210 BATERIA COMPATÍVEL COM O ITEM 12 E 21; MARCA: DJI; quant. 8 und; v.u. R\$ 900,00 (novecentos reais); Item 21 - CONTROLE PARA MATRICE 210

DJI RÁDIO CONTROLE ORIGINAL DO FABRICANTE DO ITEM 09, COMPATÍVEL COM A TELA DO ITEM 12, COM DISPLAY EMBUTIDO PARA INFORMAÇÕES DE VOO E BATERIA REMOVÍVEL; MARCA: DJI; quant. 2 und; v.u. R\$ 13.440,86 (treze mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos); Item 22 - SANDISK 64 GB U 10 CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD DE 64GB UHS-1 CLASSE 10 COMPATÍVEL COM O ITEM 11 E ADAPTADOR USB; MARCA: SANDISK; quant. 4 und; v.u. R\$ 200,00 (duzentos reais). Adjudicados à empresa DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 30.019.904/0001-20. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo: 00054-00031318/2020-03. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a renovação de licenças de software Microsoft para o parque computacional da Polícia Militar do Distrito Federal com licenciamento por cessão temporária de direito de uso (subscrição), com direito a atualização e suporte, compreendendo ferramentas de produtividade, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, incluindo serviços de migração, servidores de banco de dados, servidores Windows, datacenters, correio eletrônico, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades apresentadas neste documento, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I no Edital pois este certame foi considerado fracassado visto que não houve empresa licitante que atendesse os requisitos de habilitação. O termo de homologação atende ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Processo: 00054-00041290/2021-95. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é registro de preços para contratação de materiais de profilaxia pessoal e higienização dos itens de uso coletivo dos policiais militares do distrito federal, conforme condições e especificações técnicas constantes neste termo de referência e seus anexos, com validade de 12 meses, a contar da publicação no DODF. Item 11 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, 100% NITRÍLICA, ATÓXICAS, AMBIDESTRAS, PUNHO COM BAINHA, SEM PÓ. TAMANHO M (MÉDIO), CAIXA COM 100 UNIDADES. ANVISA 80748910001 CA 31.288; MARCA: NUGARD KEVENOLL; quant. 347 caixa c/ 100 und; v.u. R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais). Adjudicados à empresa TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 12.762.841/0001-15. Item 7 - MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE TECIDO TRICOLINE E UNIDADE 23.607 6,24 147.307,68 POLIÉSTER, NAS CORES PRETA, BRANCA OU AZUL, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO; MARCA PRÓPRIA; quant. 23.607 und; v.u. R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos); Item 8 - MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE TECIDO TRICOLINE E UNIDADE 23.607 6,24 147.307,68 POLIÉSTER, NAS CORES PRETA, BRANCA OU AZUL, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO; MARCA: PRÓPRIA; quant. 7.869 und; v.u. R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos). Adjudicados à empresa J C LIMA DA SILVA MAGAZINE, CNPJ: 15.761.310/0001-04. Item 6 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TEOR 70%. APRESENTAÇÃO EM GEL EM EMBALAGENS DE 50 ML, EQUIVALENTES A 45,5 G; MARCA: SEPTPRO GEL 70; quant. 7.869 emb de 50 ml; v.u. R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos); Item 10 - LUVAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEIS, NAS CORES AZUL, BRANCA OU PRETA, CONFECCIONADAS EM NITRILO, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, TAMANHO M; MARCA: NUGARD; quant. 1.042 caixa c/ 100 und; v.u. R\$ 52,60 (cinquenta e dois reais e sessenta centavos); Item - 13 LUVAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEIS, NAS CORES AZUL, BRANCA OU PRETA, CONFECCIONADAS EM NITRILO, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, TAMANHO G; MARCA: NUGARD; quant. 694 caixa c/ 100 und; v.u. R\$ 52,65 (cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Adjudicados à empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46. Grupo 2 - Item 2 - DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:60, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. COTA RESERVADA 24,995%; MARCA: ARCHOTE; quant. 1.060 galão; v.u. R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 4 - PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO MICROPERFURADO, "TIPO PERFEX", PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 300 METROS, COM 600 PANOS PICOTADOS E DESTACÁVEIS, NA DIMENSÃO DE 30 X 50 CM . COTA RESERVADA 25,000%; MARCA: NOBRE; quant. 458 rolo; v.u. R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Adjudicados à empresa ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 05.621.087/0001-38. Item 5 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TEOR 70%. APRESENTAÇÃO EM GEL EM EMBALAGENS DE 50ML, EQUIVALENTES A 45,5G; MARCA: HANDS FREE; quant. 23.607

embalagem de 50 ml; v.u. R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). Adjudicados à empresa MR LICITACOES - LTDA, CNPJ: 41.687.100/0001-15. Grupo 1 - Item 1 - DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:60, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. VOLUME DO PRODUTO: 5 LITROS. ESTADO FÍSICO DO PRODUTO: LÍQUIDO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:60. PH DO PRODUTO: NEUTRO. COLORAÇÃO: ACEITÁVEL QUALQUER COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. ODORE: CARACTERÍSTICO. FRAGRÂNCIA: NEUTRO FORMA DA EMBALAGEM: GALÃO. COLORAÇÃO DA EMBALAGEM: TRANSPARENTE; MARCA: BATUTA DN60 MANUT. 1/60; quant. 3.981 gl 5lts; v.u. R\$ 26,68 (vinte e seis reais e sessenta e oito centavos); Item 3 - PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO MICROPERFURADO, "TIPO PERFEX" OU SIMILAR. ACONDICIONAMENTO: ROLOS DE 300 METROS, COM 600 PANOS PICOTADOS E DESTACÁVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 X 50 CM. APLICAÇÃO: LIMPEZA RÁPIDA; MARCA: DESCARPACK 28X300MTS; quant. 1.374 rl 300mts; v.u. R\$ 99,00 (noventa e nove reais); Item 9 - LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL "P". TIPO: SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL. MATERIAL: NITRILÓ CARACTERÍSTICA: AMBIDESTRA NÃO SENSIBILIZANTE. NÃO IRRITANTE. HIPOALERGÊNICA. ATÓXICA. TAMANHO: PVALIDADE: MÍNIMA DE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES); MARCA: VABENE; quant. 463 caixa c/ 100,00 und; v.u. R\$ 54,23 (cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos); Item 12 - LUVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL "G". TIPO: SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL. MATERIAL: NITRILÓ. CARACTERÍSTICA: AMBIDESTRANÃO SENSIBILIZANTE. NÃO IRRITANTE. HIPOALERGÊNICA. ATÓXICA. TAMANHO: GVALIDADE: MÍNIMA DE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES); MARCA: VABENE; quant. 2.083 caixa c/ 100,00 und; v.u. R\$ 52,29 (cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos). Adjudicados à empresa PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 14.491.610/0001-40. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.001.603/2013. EDITAL Nº 03/2013 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR (Nome Fantasia: PRIME HOME CARE), CNPJ: 16.739.984/0001-67, localizada no endereço SRCN 714/715, Bloco D, Loja 22, Asa Norte-DF, Telefones: 61 3326-1217, representada por FAUSE NABIL EL HAJE, R.G. Nº 1.***.711 SSP-DF, CPF nº ***.899.991-34, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 51/2018, celebrado em 06 de abril de 2018, publicado no DODF nº 38, de 28 de dezembro de 2018 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 01 (um) dia, iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor da empresa ORTA MULTICLÍNICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.386.034/0001-24, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00060293/2021-56, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 29 de setembro de 2021. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 62.065,70 (sessenta e dois mil sessenta e cinco reais e setenta centavos) em favor da empresa SABIN LABORATORIO - CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00128527/2021-70, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 26.082,18 (vinte e seis mil e oitenta e dois reais e dezoito centavos), em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA, inscrita no CNPJ nº 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00130267/2021-01, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 29 de setembro de 2021. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais) em favor da empresa CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA - CNPJ - 01.431.250/0001-49, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00131428/2021-75, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 29 de setembro de 2021. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.188,83 (três mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) em favor da empresa RADIOGRAPH CLINICA DE IMAGEM LTDA - CNPJ - 00.243.530/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00135981/2021-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 55.309,09 (cinquenta e cinco mil e trezentos e nove reais e nove centavos) em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00137325/2021-19, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 67,82 (sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A - CNPJ - 00.382.069/0001-27, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00146064/2021-28, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 29 de setembro de 2021. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.592,38 (seis mil e quinhentos e noventa e trinta e oito centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ - 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00146227/2021-72, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 29 de setembro de 2021. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.235,96 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos), em favor de SERGIO TOMAZELO DE SOUZA E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00149189/2021-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 29 de setembro de 2021. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Processo: 00052-00003111/2020-97. OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção da 35ª Delegacia de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, em terreno situado na Rodovia DF – 420, Área Especial, Sobradinho II, Brasília DF, conforme projeto básico e seus anexos, que são partes integrantes do edital. TIPO: Menor Preço. O valor estimado da obra é de R\$ 11.684.890,41 (Onze milhões, seiscentos oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e um centavos) cuja despesa deverá ser financiada com recursos alocados à Natureza de Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 100 do subtítulo 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. Prazo de execução da obra: 18 (dezoito) meses. Prazo de vigência: 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias. Data de recebimento dos envelopes: 03 de novembro de 2021, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site www.pcdf.df.gov.br – licitações, ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h30min às 18h30min, através de mídia, que deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2017

Partes: DETRAN-DF e BANCO DO BRASIL S/A. Processo: 0550-038801/2017. Objeto: Acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualmente contratado, na ordem de R\$ 175.198,50 (cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), a fim de inclusão de novo canal de atendimento (PIX). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fontes de Recurso 220, 237 e 437, Programa de Trabalho 06122821785170022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 29/09/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e CARLOS HENRIQUE JOGAIB, substabelecido na pessoa de CAMILLA DE SOUSA ASSAD, Representantes Legais.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018

Partes: DETRAN-DF e BANCO DO BRASIL S/A. Processo: 00055-00110498/2018-38. Objeto: Acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualmente contratado, na ordem de R\$ 440.185,46 (quatrocentos e quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a fim de inclusão de novo canal de atendimento (PIX). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fontes de Recurso 220, 237 e 437, Programa de Trabalho 06122821785170022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 29/09/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e CARLOS HENRIQUE JOGAIB, substabelecido na pessoa de CAMILLA DE SOUSA ASSAD, Representantes Legais.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 11/2019
Partes: DETRAN-DF e a empresa PROSIMULADOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO S/A. Processo: 00055-00035744/2019-46. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2021. Dotação Orçamentária: Empréstimo não oneroso (comodato). Data da assinatura: 29/09/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e WAGNER DUTRA DE LIMA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 20/2021
Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA BSB EIRELI. Processo: 00055-00038670/2021-14. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021- Detran/DF e seus respectivos anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: TAGUATINGA (RA III). Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e JULIA CRISTINA FERREIRA TAVARES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 21/2021
Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA PREVISAO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - GAMA. Processo: 00055-00038208/2021-17. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021- Detran/DF e seus respectivos anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: GAMA (RA II). Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e SERGIO CASTEJON GARCIA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 22/2021
Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA PG SERVICOS DE VISTORIA VEICULAR EIRELI. Processo: 00055-00038219/2021-05. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021- Detran/DF e seus respectivos anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: GAMA (RA II). Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e PAULO CESAR DE LIMA GOMES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 23/2021
Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA KTR LIBERATO VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI. Processo: 00055-00038575/2021-11. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021- Detran/DF e seus respectivos anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: GAMA (RA II). Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e KEYDSON THIAGO ROLIM LIBERATO, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 24/2021 Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA PREVISAO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA. Processo: 00055-00038212/2021-85. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021- Detran/DF e seus respectivos anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: TAGUATINGA (RA III). Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e SERGIO CASTEJON GARCIA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 25/2021 Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA J.R PERSIANO VISTORIA VEICULAR EIRELI. Processo: 00055-00038184/2021-04. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021- Detran/DF e seus respectivos anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: GUARÁ (RA X). Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e JOSE RONALDO PERSIANO, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 26/2021 Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA PREVISAO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - SIA. Processo: 00055-00038214/2021-74. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021- Detran/DF e seus respectivos anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: SIA (RA XXIX). Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e SERGIO CASTEJON GARCIA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 27/2021 Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA PREVISAO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - PLANALTINA. Processo: 00055-00038222/2021-11. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021- Detran/DF e seus respectivos anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: PLANALTINA (RA VI). Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e SERGIO CASTEJON GARCIA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 28/2021 Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA REVISAO VISTORIAS VEICULAR LTDA. Processo: 00055-00038136/2021-16. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021- Detran/DF e seus respectivos anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: TAGUATINGA (RA III). Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e FABIOLA KLEIN BALENA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 29/2021 Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA PREVISAO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA. Processo: 00055-00038221/2021-76. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de

acordo com os termos da Instrução nº 230/2021- Detran/DF e seus respectivos anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: PARANOÁ (RA VII). Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e SERGIO CASTEJON GARCIA, Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01710 Processo: 00055-00044695/2020-76. Objeto: Aquisição de 04 veículos tipo caminhões auto socorro (guincho). Dotação Orçamentária: Fonte: 437, Programa de Trabalho: 06181621726980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais). Credor: MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 07.366.153/0001-04.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00533 Processo: 04026-00035138/2021-15. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e CONEXAO CHINELOS, CNPJ: 20.919.806/0001-95. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza - sandálias. Nota de empenho: 2021NE00533. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Referência: ARP 02/2021 - SEAPE. Data do Empenho: 24/09/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00534 Processo: 04026-00013602/2021-12. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA, CNPJ 11.377.867/0001-87. Objeto: Aquisição de colchão espuma solteiro D-28. Nota de empenho: 2021NE00534. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Referência: ARP 02/2021-SEAPE. Data do Empenho: 24/09/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00571 Processo: 04026-00035135/2021-73. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 37.309.919/0001-71 e CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 08.717.511/0001-30. Objeto: Aquisição de desodorante. Nota de empenho: 2021NE00571. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Referência: ARP 02/2021-SEAPE. Data do Empenho: 28/09/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00572 Processo: 04026-00013512/2021-13. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 26.976.381/0001-32. Objeto: Aquisição de papel sulfite. Nota de empenho: 2021NE00572. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 25.258,56 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Referência: ARP 48/2021 - SEEC DF. Data do Empenho: 28/09/2021. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE COORDENAÇÃO DE AUDITORIAS E SANÇÕES DIRETORIA DE AUDITORIA DE REGULARIDADE E SANÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO

Processo: 00090-00014049/2016-90. Interessado: Fábio Oliveira Boaventura (representante do falecido Fernando Boaventura) Assunto: Notificação para Apresentação de Recurso em Procedimento Administrativo Senhor Representante, O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SUFISA/SEMOB, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 47 e 62 do Regimento Interno da SEMOB, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto nº 38.339/2017 e pelo Decreto nº 39.767/2019, e ainda:

Considerando as disposições das Leis nº 12.587/2012 e 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/2001; da Lei Distrital nº 5.323/2014 e demais regulamentos do Serviço de Táxi no Distrito Federal;

Considerando o Parecer SEI-GDF nº 87/2020 - SEMOB/ST/SUFISA/COAS/DIRAC (46894478), o qual sugere declarar a extinção da Permissão nº 2665 do Serviço de Táxi no DF, a partir de 23/07/2014, data da primeira decisão judicial de exclusão dessa permissão da partilha de seu titular;

Considerando o teor do Despacho - SEMOB/ST/SUFISA (67965963), no qual o Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle recomenda, s.m.j., a EXTINÇÃO da Autorização nº 2665, concedida ao falecido Sr. Fernando Boaventura; NOTIFICA o representante do titular da Permissão nº 2665 do Serviço de Táxi no Distrito Federal, Fábio Oliveira Boaventura, inscrito sob o CPF nº ***.180.156-57, para apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência ou da divulgação oficial, nos termos do art. 7º, §2º da Portaria SEMOB nº 44/2020 e da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01. O recurso deverá ser entregue, em horário comercial, na Diretoria de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais - Dirac/Sufisa, situada no Ed. TELEMUNDI I, SAUS, QUADRA 01, BLOCO G, SALA 516 ou alternativamente por meio do e-mail: protocolo@semob.df.gov.br.

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS

Diretora

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00036155/2020-19. Interessada: Consórcio HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da diferença de Revisão Tarifária do Complemento Tarifário, no período de 01/12/2020 a 15/12/2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.573.689,57 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional 2021NA00126 (69532171) acostada ao processo 00090-00023017/2021-42, com fonte de cancelamento, Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 30 de setembro de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00037338/2020-43. Interessada: CONSÓRCIO HP/ITA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Diferença de Revisão Tarifária do complemento tarifário, no período de 16 a 31.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.390.551,85 (dois milhões, trezentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional 2021NA00126 (69532171) acostada ao processo 00090-00023017/2021-42, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 30 de Setembro de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 51, de 15 de abril de 2020, tipo maior oferta, para delegação, mediante permissão, da

operação por transportador autônomo, do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR, nas áreas rurais do Distrito Federal, mediante permissão de 16 (dezesesseis) lotes de linha(s) de ônibus, com os respectivos desmembramentos operacionais, a serem operadas com até 06 (seis) ônibus/micro-ônibus, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, torna público o Resultado Final cujos os vencedores conforme critério do tipo maior oferta, previsto no inciso II, do art. 15 da Lei nº 8.987/95, para cada um dos lotes individualmente, foram: DANIEL CARVALHO DOS SANTOS - CPF nº ***.973.536-91 (LOTE 02) - valor de outorga apresentado R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); JOSÉ CARLOS DOMINGOS - CPF nº ***.881.261-53 (LOTE 06) - valor de outorga apresentado R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais); VALMIR GOMES DE SOUZA - CPF nº ***766.401-10 (LOTE 16) - valor de outorga apresentado R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais); Desta forma, conforme Edital de Concorrência nº 03/2021 e conforme Relatório de Final - SEI nº (70716146) da Comissão Especial de Licitação - CEL constante do processo 00090-00012478/2019-75. Cópia deste poderá ser impresso pelo site www.semob.df.gov.br e o prazo para interposição de recurso, será de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 24/2020

Processo: 00113-00012489/2020-56; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BSB INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI EPP, CNPJ nº 03.912.731/0001-00; OBJETO: rescisão contratual. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MÁRCIA BATISTA LEITE.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

Processo: 0113-00012710/2021-57.

A pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2021, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de eletrodos revestidos, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME. Lote 1: TINTA ESMALTE SINTÉTICO, conforme Edital. Valor total: R\$ 21.926,25 (vinte e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME. Lote 2: TINTA ESMALTE SINTÉTICO, conforme Edital. Valor total: 65.778,75 (sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME. Lote 3: TINTA ESMALTE SINTÉTICO, conforme Edital. Valor total: 11.598,00 (onze mil e quinhentos e noventa e oito reais); EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME. Lote 4: TINTA ESMALTE SINTÉTICO, conforme Edital. Valor total: 34.794,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais). TOTAL DO PROCESSO: 134.097,00 (cento e trinta e quatro mil e noventa e sete reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 894300.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021

FLÁVIA MACHADO DE MELO

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, na modalidade local, originadas de telefone fixo comutado (STFC), oriundas do Distrito Federal, com Discagem Direta a Ramal - DDR, para atender a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, restando vencedora a empresa CLARO BRASIL - CNPJ nº 40.432.544/0001-47, ao valor global de R\$ 149.432,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00008716/2021-75, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo: 00400-00017547/2021-00. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: 31.768.037/0001-98 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, no valor total de R\$ 35.998,81 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) para o item 2, 36.232.725/0001-52 - L2A UNIAO LTDA, no valor total de R\$ 4.999,90 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para o item 4. Os itens 1, 3 e 5 foram fracassados ou desertos.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021
PERCIVAL BISPO BIZERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo: 00400-00039712/2020-95. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: 05.205.399/0001-60 - CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, nos valores totais de R\$ 1.274.726,25 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 424.908,75 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos) para os grupos/lotas 1 e 2, respectivamente.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2021
PERCIVAL BISPO BIZERRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE PRÉ-HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Tercio de Queiroz Magalhães, no uso de suas atribuições legais, comunica aos participantes da Concorrência Pública nº 01/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de Engenharia para construção dos edifícios sede dos Conselhos Tutelares no Distrito Federal, que após análise da documentação de pré-qualificação, proclama o resultado desta fase:

Habilitadas: H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão EIRELI CNPJ: 19.897.299/0001-57, COVAM EIRELI CNPJ: 31.232.065/0001-96, MHS Empreendimentos Construtora e Incorporadora CNPJ: 03.138.540/0001-24, ENGTERRA Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 04.909.730/0001-60 e EDIFICARE Engenharia e Construções EIRELI CNPJ: 12.089.390/0001-50.

Inabilitadas: BELLUGA Engenharia e Avaliações LTDA CNPJ: 22.089.390/0001-50.

O resultado também poderá ser consultado endereço eletrônico www.sejus.df.gov.br a partir de 04/10/2021.

TERCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público a republicação do aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 07/2021, objeto do Processo Administrativo 00400-00039876/2021-01. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal da Região Administrativa da Fercal (RA – XXXI), que compreende a Comunidade da Fercal Leste e Oeste, Aзуé – Fercal, Alto da Bela Vista, Expansão do Alto da Bela Vista, Comunidade Queima Lençol, Bananal, Rua do Mato, Córrego do Ouro e Catingueiro, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28 de fevereiro 2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar da Fercal. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, ou solicitado

através do endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será até às 17h00m do dia 06 (seis) de outubro de 2021. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 98477-4134 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 82, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITASE, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JESUINA RABELO DA SILVA, ***.271.271-**, RHBT Nº 000.828.1/2021, de 02/07/2021, 04017-00018648/2021-29, JOSÉ LUIZ TREVISAN RIBEIRO, ***.802.359-**, RHBT Nº 000.414.1/2021, de 08/04/2021, 04017-00020668/2021-60, DÉBORA MARIA DA SILVA FREITAS, ***.498.281-**, RHBT Nº 000.105.3/2020, de 28/08/2020, 04017-00019988/2020-96, ÉDIO MEDEIROS VALENÇA FILHO, ***.526.381-**, RHBT Nº 000.297.3/2019, de 12/04/2021, 04017-00012671/2021-18, KARINE DE OLIVEIRA CAMARGO, ***.583.001-**, RHBT Nº 000.812.1/2018, de 20/09/2018, 04017-00012670/2021-65, WALID YAHYA, ***.506.381-**, RHBT Nº 000.079.6/2017, de 05/05/2021, 04017-00014995/2021-82, JULIANO SILVEIRA COELHO, ***.202.841-**, RHBT Nº 000.258.2/2020, de 26/06/2020, 04017-00015446/2021-25, MARCIO COSTA, ***.932.351-**, 04017-00003154/2021-40, ALAN EDUARDO DE SOUSA, ***.809.001-**, RHBT Nº 000.584.3/2021, de 26/07/2021, 04017-00020076/2021-48, ALEXANDRE SOUZA DA CONCEIÇÃO, ***.802.359-**, RHBT Nº 000.213.3/2021, de 06/04/2021, 04017-00022209/2021-11. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que INDEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados documentos.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 83, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo não conhecimento da impugnação, uma vez que os atuados interuseram defesa fora do prazo legal, contra os AUTOS DE EMBARGO, INTEMPESTIVOS, mantendo os efeitos dos mesmos, dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE EMBARGO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SERRALHERIA FERCAM LTDA ME, 03.028.346/0001-96, D079127-OEU, DE 08/06/2017, 00361-00050516/2017-71, EDSON DINIZ MACHADO, ***.166.466-**, D042415-OEU, DE 02/06/2017, 00361-00050507/2017-80, EDSON DINIZ MACHADO, ***.166.466-**, D 117267-OEU, DE 19/10/2016, 00361-00050511/2017-48, EDSON DINIZ MACHADO, ***.166.466-**, D067501-OEU, DE 03/05/2017, 00361-00050509/2017-79, JUNIO ALVES VIEIRA, ***.704.761-**, D117128-OEU, DE 29/03/2016, 00361-00050488/2017-91, CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, 15.811.119/0001-11, D054449-OEU, DE 16/06/2017, 00361-00050528/2017-03. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE EMBARGO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 87, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO RELATÓRIO DE OPERAÇÕES (RO - CUSTOS OPERACIONAIS) E Nº DO TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS (TRCO), Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CONDOMÍNIO VILLAGES ALVORADA, 37.050.929/0001-35, RO nº 546/2017 e TRCO Nº 79/2018, de 03/12/2018, 00361-00025211/2018-10, CONDOMÍNIO VILLAGES ALVORADA, 37.050.929/0001-35, RO nº 546/2017 e TRCO Nº 79/2018, de 03/12/2018, 00361-0000205/2019-22, ISALBERTO SILVA ASSUNÇÃO, ***.949.121-**, RO nº 127/2018, e TRCO Nº 12/2019, de 26/03/2019, 04017-00010101/2019-61, WELKER DOS SANTOS BEZERRA PATROCÍNIO, ***.859.081-**, RO nº 339/2020 e TRCO Nº 100/2020, de 04/08/2020, 04017-00024135/2020-76, MS 2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 10.299.486/0001-64, RO nº 139/2019, e o TRCO Nº 091/2019, 04017-00005758/2019-14, LÚCIO RENER, ***.303.127-**, RO nº 194/2015, 00361-00054686/2017-24, IRENILDO PEREIRA DOS SANTOS, ***.011.233-**, RO nº 236/2019 e TRCO Nº 123/2019, de 13/05/2019, 04017-00011162/2019-45, CLUBE DO CONGRESSO, 00, 044.180/0001-03, RO nº 502/2017 e RO nº 504/2017, e TRCO Nº 44/2019, de 13/05/2019, 00361-00010628/2019-51, ELINALVA SILVA SANTOS DOURADO, ***.727.131-**, RO nº 405/2017 e TRCO Nº 07/2018, de 01/03/2018, 00361-00005643/2019-87, CONDOMÍNIO VILLAGES ALVORADA, 37.050.929/0001-35, RO nº 546/2017 e TRCO Nº 79/2018, de 03/12/2018, 00361-00064384/2017-64, ERIVALDO DA SILVA CESÁRIO, ***.393.901-**, RO nº 216/2019, e TRCO Nº 087/2019, de 22/08/2019, 04017-00006052/2019-61, ANASTACIO PEREIRA DA SILVA, ***.153.733-**, RO nº 158/2017, e ao TRCO Nº 092/2021, de 12/03/2021, 04017-00009956/2021-63, ANTÔNIA DIAS SANTANA, ***.365.061-**, RO nº 158/2017, e ao TRCO Nº 089/2021, de 12/03/2021, 04017-00006469/2021-49, HELENA MAGALHÃES ALONSO, ***.142.351-**, RO Nº 136/2017 e TRCO Nº 010/2021, de 24/02/2021, 04017-00007980/2021-68. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos RELATÓRIO DE OPERAÇÕES (RO - CUSTOS OPERACIONAIS) E DO TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS (TRCO), supracitados, ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 11/2019

Processo: 0110.000.364/2016 (Licitação, Contrato); Processo: 00110-00000824/2020-58 (1º Aditivo); Processo 00110-00003710/2019-26 (2º Aditivo); Processo 00110-00002419/2020-74 (3º e 5º Aditivo); Processo 00110-00002059/2020-19 (4º Aditivo) e Processo 00110-00002396/2021-89 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, com sede SIBS, Quadra 03, Bloco A, Sala 127/128, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.705-500. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65 e inciso I e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento alterar financeiramente e prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 11/2019- SODF, cujo objeto a execução de obras de drenagem e pavimentação para o trecho denominado "Rota de Fuga", no Setor de Inflamáveis, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX - Distrito Federal, consoante específica o Edital de Concorrência nº 01/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 24111905) e a Proposta doc. 24134319, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 341.734,40 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), equivalente a ~3,37%, totalizando ~21,60% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 11.591.809,72 (onze milhões quinhentos e noventa e um mil oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 11.933.544,12 (onze milhões, novecentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 70571075, adicionada dos créditos pelos efeitos do Decreto nº 42.437, de 25 de agosto de 2021 (DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021), 70577593, cujas

diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020), 70570823, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30 de janeiro de 2020), 70572797, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 341.734,40 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 675/2021, emitida em 23/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0147, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato Principal com vigência até 29/12/2021, fica prorrogado até 29/03/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 03/01/2022. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8993/2018, publicado no DODF em 18 de outubro de 2018. ASSINATURA: 24/09/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 26/09/2021 para 26/09/2022. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 45.046.135,62 (quarenta e cinco milhões e quarenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), passando o total contratual de R\$ 134.838.867,00 (cento e trinta e quatro milhões e oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais) para R\$ 179.885.002,62 (cento e setenta e nove milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e dois reais e sessenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela FUNDIÁGUA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CAESB: Marcelo Antônio Rodrigues Reis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9324/2021, publicado no DODF em 18 de maio de 2021. ASSINATURA: 29/09/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 13/01/2022. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 105 (cento e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 29/12/2021 para 13/04/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo FLUXOR POÇOS ARTESIANOS LTDA: Ailton Leite Cavalcanti.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00092-00018815/2020-62 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 003/2021. Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00028561/2021-47 cujo objeto é Aquisição de cabos elétricos especiais para uso nos sistemas de automação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Caesb, da forma que se segue: Empresa ELO TECNICO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.677.066/0002-90, vencedora dos lotes 1 e 2 com o valor total de R\$ 204.509,42.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00036198/2021-80 cujo objeto é aquisição de materiais de ferro fundido

para redes e adutoras de água (cap, curva, extremidade, luva e outros). Da forma que se segue: Empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora dos itens 4, 6, 10, 12, 14, 20, 22, 26, 28, 34, 38, 40, 42 e 44 com o valor total de R\$ 21.456,14; Empresa SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0075-07, vencedora dos itens 5 e 37 com o valor total de R\$ 8.223,52; Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 27, 33 e 35 com o valor total de R\$ 7.051,91; Os itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 36, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2021

Processo: 092-00011938/2020. OBJETO: Aquisição de 1 (um) Grupo Moto Gerador Diesel, potência igual ou superior a 35 kVA, stand by, silenciado, com carenagem, 85 dB, trifásico, 380 V, 60 Hz, FP 0,8, incluindo o QTA - Quadro de Transferência Automática, a USCA - Unidade de Supervisão e Controle de Corrente Alternada e o tanque de combustível incorporado a base, para uso nos equipamentos do Laboratório Central. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 180 dias. ABERTURA: 18/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 1º/10/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2021

Processo: 092-00033250/2021. OBJETO: Aquisição de ferramentas a serem utilizadas pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva das áreas de manutenção elétrica e automação nas unidades operacionais da Caesb (alicates, escada, termômetro, medidor, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024 e 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 e 339030; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0 e 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 21.101.100.000-6. REPI e Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 18/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01/10/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2021

Processo: 092-00037465/2021. OBJETO: Aquisição de arame, barras, bronze em bucha, cantoneiras e chapas metálicas, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 1º/10/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2021

Processo: 092-00040999/2021. OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais diversas (facão, jogo de chaves, kit soprador, lâminas, marreta, pistola, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 18/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 1º/10/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2021

Processo: 092-00033964/2020-95. OBJETO: Aquisição de reagentes para laboratório (conjunto para análise, padrão, solução de amônia e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias; ABERTURA: 19/10/2021, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 1º/10/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2021

Processo: 92-00005072/2021-25. OBJETO: Aquisição de Switches Gerenciáveis Layer 2 POE com 8 portas + 2 SFP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1417/5874; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52; Código de Aplicação: 22.103.012.021-6. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6 ENTREGA: 120 dias. ABERTURA: 20/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 1º/10/2021. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2021

Processo: 092-00038616/2021-18. OBJETO: Aquisição de materiais para construção e acabamento (adesivo, anel, argamassa, bloco, caibro, caixa, cimento, corda, dobradiça, fita, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias ABERTURA: 20/10/2021, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 1º/10/2021. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2021

Processo: 00092-00037569/2021. OBJETO: Aquisição de materiais em PVC para redes coletoras de esgotos (junta, luva, nipel, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 21/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01/10/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021

Processo: 092-00037501/2021. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, cap, curva, flange e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP (Com Certificado De Capacidade Técnica - CCT_PRÉ-QUALIFICAÇÃO). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 21/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01/10/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021

Processo: 092-00037187/2021. OBJETO: Aquisição de válvulas e ventosas em ferro fundido. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 22/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01/10/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021

Processo: 092-00027619/2021-04. OBJETO: Aquisição de Gases Industriais e Analíticos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 10 dias. VIGÊNCIA CONTRATO: 365 dias. VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 365 dias. ABERTURA: 18/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 1º/10/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2021

Processo: 092-00038999/2021-43. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos e equipamentos de processamento de dados (abraçadeira, alicate, anilha, cabo, caixa, conector, cordão, teclado, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 20/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01/10/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2021

Processo: 092-00038625/2021-70. OBJETO: Aquisição de reagentes controlados (acetona, ácidos, cloretos, fluoretos e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 21/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01/10/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2021

Processo: 092-00039512/2021-97. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 25/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01/10/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2021

Processo: 092-00010423/2021-42. OBJETO: Aquisição de Rádios outdoor 5GHz MIMO padrão 802.11ac com antenas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 120 dias. ABERTURA: 26/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 1º/10/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 001-S01478/2021 – ELETRÔNICO

Processo: 04028-00000160/2021-80. Objeto: aquisição futura e eventual de luminárias de tecnologia LED, objetivando a eficiência da iluminação pública em diversas localidades do Distrito Federal, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Abertura da Sessão Pública: dia 08/10/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2021
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS, por intermédio de sua Diretoria, com observância às disposições da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEBGAS, torna público que, a partir do dia 1º de outubro de 2021, a CEBGAS, localizada na SHCS EQ 114/115, conjunto A Bloco 03, Ed. Casablanca II, Salas 110/112, Brasília/DF CEP: 70377-400, estará recebendo documentação pertinente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ QUALIFICAÇÃO PERMANENTE E TOTAL (com o recebimento de todos os documentos de habilitação e técnico), cujo objeto é a pré-qualificação de agentes econômicos, para futura realização de licitação e coleta de preços, a qual poderá ser restrita aos pré-qualificados, visando à contratação para a prestação de serviços de Limpeza e conservação, sem fornecimento de material, conforme especificado no Projeto Básico. A versões integrais do Projeto Básico, do Edital de Chamamento Público e demais anexos podem ser obtidas no portal eletrônico da CEBGAS (www.cebegas.com.br). As dúvidas sobre o chamamento para pré-qualificação deverão ser encaminhadas por meio de mensagem eletrônica para o endereço: lucinhacebegas2@gmail.com.

DIRETORIA DA CEBGAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Prestação de Serviços - Processo CEBGAS Nº 116.000.002/2020 Partes: Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS e Show Asa Sul Armazenagem Ltda. Objeto: Locação temporária de espaços individuais e privativos, denominados "BOX" para armazenagem do mobiliário, equipamentos e documentos da CEBGAS. Contratação direta, sem licitação, fundamentada no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016. Pelo valor total de R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses prorrogáveis. Data da assinatura: 24.08.2020. Assinaturas pela CEBGAS: Luiz Eduardo Sá Roriz e André Gustavo Lins de Macedo e pela SHOW Asa Sul Armazenagem Ltda. Marcos Nogueira Koenigkan.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 17/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para reforma de equipamento público destinado à implantação de Restaurante Comunitário na Região Administrativa de Arniqueira, situado na QS 09, Lote 3, Avenida Águas Claras, em Águas Claras, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 4.974.259,44 - Processo nº 00112-00017184/2021-40. Data e horário da licitação: 25 de outubro de 2021 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com sede no PALÁCIO DO BURITI S/N, 8º Andar, Sala 800, CEP: 70.075-900, nesta Capital, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, neste ato representada por VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº ***176 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº ***.700.281-**, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA, nomeada no DODF nº 66-B, de 07 de maio de 2020, página 08, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, com base no Ato Autorizativo emitido pela Subsecretária de Administração Geral, desta Secretaria (70533220), e após manifestação conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer SEI-GDF nº 56/2021 - SMDF/AJL (70125285), RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO (inciso XXII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93), com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 50.320,86 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, para o fornecimento, de forma contínua, dos serviços de energia elétrica, na modalidade baixa tensão, ou seja, inferior a 2,3kV e frequência 220V, nas instalações das Unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), distribuídas por todo o Distrito Federal. VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, Secretária Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00072-00000516/2021-80. Instrumento: Contrato nº 016/2021-GCONV - Contrato para prestação de serviços de outsourcing, bem como a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, cópia e digitalização. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contrato para prestação de serviços de outsourcing, bem como a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, cópia e digitalização; o suporte técnico; a manutenção; o fornecimento de consumíveis; treinamento de usuários; a gestão de resíduos a que se refere a Lei 12.305/2010; o fornecimento de sistemas de medição e controle eletrônico capazes de gerenciar os equipamentos e serviços prestados. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.126.8201.2557.2607; Naturezas das Despesas: 3.3.90.40; Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 646.412,40 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Assinatura: 30/09/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: LOISELENE CARVALHO DA TRINIDADE ROCHA –Presidente em exercício. P/Contratada: VITTORIO DANESI e FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS –representantes legais.

**DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

Processo: 00072-00001359/2021-20. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para impermeabilização da laje de cobertura e manutenção do telhado e banheiros do Edifício da EMATER-DF sede e para a conservação/manutenção do escritório local de Alexandre Gusmão. O Edifício da EMATER-DF sede está localizado no STN - Asa Norte, Brasília - DF, 70770-915, no Distrito Federal, e o escritório de Alexandre Gusmão está localizado na Quadra 14 Lote 1 Incri 8 - Núcleo Rural Alexandre de Gusmão, Brasília - DF, 72760-144 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso conforme art. 16 do regulamento de licitações e contratos da EMATER-DF; Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5338; 20.122.8201.2396.5409; 0.122.8201.2396.5405 e 20.122.8201.3903.9699; Fonte: 100, 100 - Iduso 06 e 220. Prazo de Entrega: Conforme Cronograma físico-financeiro - item 4 do Termo de Referência - Anexo I; Recebimento das Propostas até 27/10/2021 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 27/10/2021 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

Processo: 00072-00002536/2021-95. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização e licença de Software de gerenciamento com acesso via web, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão da frota própria de veículos da EMATER/DF. Valor Estimado: Sigiloso conforme art. 16 do regulamento de licitações e contratos da EMATER-DF; Programa de Trabalho: 20.122.8201.2984.0002 – MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS – DF ENTORNO; Fonte: 100. Prazo de Entrega: Conforme Item 07, do Anexo I - TR; Recebimento das Propostas até 26/10/2021 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 26/10/2021 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 02/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROGRAMANDO O FUTURO Processo: 04008-00000313/2019-49. Espécie: Apostilamento. Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2020 - RECICLOTECH. Partes: Concedente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90. Conveniente: Organização da Sociedade Civil PROGRAMANDO O FUTURO, CNPJ nº 05.014.680/0001-16. Do Objeto: O presente Apostilamento tem por finalidade alterar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 01/2020 - RECICLOTECH, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, em razão da necessidade de readequação da meta dos cursos de capacitação e da troca de um item de aquisição. A íntegra do Apostilamento do TERMO DE COLABORAÇÃO e demais informações pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACRO ÁREAS: TIC, ECONOMIA CRIATIVA, BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIA, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**1ª CHAMADA - ETAPA II
RESULTADO PRELIMINAR**

Processo: 00193-00000390/2021-02. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR, da ETAPA II da 1ª Chamada, do Edital nº 03/2021 - Demanda Induzida - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnologia e Inovação Programa de Fomento Estratégico nas Macro Áreas: TIC, Economia Criativa, Biotecnologia, Ciência, Gestão e Governo Digital. RESULTADO: Aprovados: Marcia Renata Mortari - 93,5; Guilherme Martins Gelfuso - 93,4; Rodrigo Luiz Carregaro - 90,8; Ricardo Fernandes Paixão - 90,3; Marcílio Sérgio Soares da Cunha Filho - 90,1; Hugo Costa Paes - 89,6; Taís Gratier - 89,4; Leia Cecília de Lima Favaro - 87,8; Caio César de Medeiros Costa - 80,4; Rafael Plakoudi Souto Maior - 79,9; Daniela Castilho Orsi - 79,4; João Paulo Figueiro Longo - 78,7, e; Rafael Lavrador Santana - 71,3. Não aprovado: Eliana Fortes Gris - 52. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

**EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACRO ÁREAS: TIC, ECONOMIA CRIATIVA, BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIA, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
2ª CHAMADA - ETAPA II
RESULTADO FINAL**

Processo: 00193-00000399/2021-13. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL, da ETAPA II da 2ª Chamada, do Edital nº 03/2021 - Demanda Induzida - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnologia e

Inovação Programa de Fomento Estratégico nas Macro Áreas: TIC, Economia Criativa, Biotecnologia, Ciência, Gestão e Governo Digital. RESULTADO: Aprovados: Ana Cristina Miranda Brasileiro - 99; Maria Fátima Grossi de Sá - 97,2; Elíbio Leopoldo Rech Filho - 96,3; Washington Luis Ribeiro de Carvalho Segundo - 95,7; Sébatiem Olivier Chameau - 95,3; Alexandre Rodrigues Caetano - 95,1; Taia Maria Berto Rezende - 95; Fernanda Pasinato - 94,3; Marcia Terezinha Longen Zindel - 94,2; João Ricardo Moreira de Almeida - 94,1; Robert Neil Gerard Miller - 94,1; Fernanda Paulini - 94; Edgar Amaral Silveira - 93,3; Wagner de Jesus Martins - 93,2; Sônia Maria de Freitas - 93,1; Silvana Schwerz Funghetto - 92,3; Patrícia Messenberg Guimarães - 91,8; Ana Cláudia Guerra de Araújo - 91; Alex Leite Pereira - 90,5; Marcelo Henrique Sousa - 90,1; Rita de Cássia Marqueti Durigan - 89,1; Francisco Evangelista Júnior - 88,6; Osmindo Rodrigues Pires Júnior - 87,5; Paulo Rogério Foina - 86,6; André Luiz Marques Serrano - 85,2; Octávio Luiz Franco - 80,1; Marcela Rodrigues Machado - 79,5; Geraldo Eustáquio Moreira - 76; Thais Ribeiro Santiago - 71,8. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00830

Processo: 00150-00003559/2021-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M. M. CALAFIORI RESENDE PRODUCOES ME, CNPJ nº 21.414.472/0001-60. Do Objeto: TERMO DE AJUSTE tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da LEI NACIONAL Nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de setembro de 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2021

SELEÇÃO DE ARTISTAS NEGRAS A SEREM PREMIADAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA MULHER NEGRA RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2 - SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS PREMIADAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital de Chamamento Público nº 16/2021 – Seleção de Artistas Negras a serem premiadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, torna público o resultado preliminar da Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas. Constan no resultado: ordem de classificação, nome da candidata ou nome social indicado, linguagem artística, pontuação obtida e resultado preliminar de mérito, nos seguintes termos:

ORDEM	NOME DA CANDIDATA	LINGUAGEM ARTÍSTICA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Edineide Barros Freitas	Literatura	50	Selecionada
2	MARLENE DE SOUZA LIMA	Música	50	Selecionada
3	JUSIANNE CASTILHO	Artes Plásticas	50	Selecionada
4	Suene Soares da Silva	Cultura Popular	50	Selecionada
5	Adriana Gadilha Roca Barros	Circo	50	Selecionada
6	Kelly Cristina de Amorim da Silva (key amorim)	Grafite	50	Selecionada
7	Marta Leonardo de Oliveira	Cultura popular	50	Selecionada
8	Danda Bárbara (Dayana Bárbara dos Santos Coqueiro)	Circo	50	Selecionada
9	Onildes Conrada Santos	Cultura popular	50	Selecionada
10	Maria Joana Mendes	Artesanato	50	Selecionada

11	MARIA APARECIDA LOPES ASSUNÇÃO	Artesanato	50	Selecionada
12	RAYANE DE JESUS ALVES	Dança	50	Selecionada
13	LIDIA DE SOUZA MOREIRA	Música	50	Selecionada
14	Ana Luiza Ferreira Costa	Circo	50	Selecionada
15	Tássia Aguiar da Silva	Produção Cultural	50	Selecionada
16	Kalibre	Tatuagem	50	Selecionada
17	Larissa Umaytá Freire Silva Santos	Música	50	Selecionada
18	Elvira Freitas Barbosa Boa Morte	Dança	50	Selecionada
19	ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS	Teatro	50	Selecionada
20	Ialê Garcia Bezerra de Mello	Moda	50	Selecionada
21	Marisol Kadiegi	Audiovisual	50	Selecionada
22	Elizabete Rodrigues Morais	Artes plásticas	50	Selecionada
23	Anna Cristo	Artes visuais	50	Selecionada
24	Marcia Cristina Ribeiro de Souza	Audiovisual	50	Selecionada
25	Mãe Beth	Manifestações tradicionais	50	Selecionada
26	Elisandra Martins de Freitas	Batalha de rima	50	Selecionada
27	LUANA PEREIRA SILVA (NZINGA)	Grafite	50	Selecionada
28	Thamiris Oliveira da Silva	Grafite	50	Selecionada
29	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE - Mãe Francys de Oya	Manifestações tradicionais	50	Selecionada
30	Daniele Neumany da Silva Gomes Feitosa	Capoeira	50	Selecionada
31	Priscila de Amorim Fragoso	Teatro	46	Classificada
32	Rayza Rodrigues	Artes Visuais	46	Classificada
33	Luciana Amaral Lucorina	TEATRO	46	Classificada
34	ANA PAULA SILVA COUTINHO	Produção Cultural/Cultura Popular	46	Classificada

35	Rebeca Elen Santos Silva	Música	46	Classificada
36	Lia Maria dos Santos	Moda	46	Classificada
37	Cristiane Nascimento Maciel	Música	46	Classificada
38	Larissa Mauro	Teatro	46	Classificada
39	SIMONE BORGES NASCIMENTO	Cinema	46	Classificada
40	Mãe Dora de Oyá (Doralina Fernandes Rodrigues Barreto Regis)	Música e Dança	46	Classificada
41	MESTRA TAMATATIUA ROSA FREIRE FERREIRA	Culturas Populares Tradicionais	46	Classificada
42	Leticia Coralina	Dança, teatro e cultura popular	44	Classificada
43	Edileuza Penha de Souza	audiovisual / educação	44	Classificada
44	Anna Carolina Moura de Oliveira (Anna Moura)	Música	44	Classificada
45	Meimei Camila Silveira Alves Bastos	Literatura	44	Classificada
46	Fernanda Ramos Pimenta	poeta	42	Classificada
47	Fernanda Jacob	Teatro	42	Classificada
48	Naiara Lira	Produção Cultural	42	Classificada
49	LARISSA SANTANA LOPES SANTOS	Artes Visuais / Artes Urbanas	42	Classificada
50	Leila Negalaize Lopes	Artes visual	42	Classificada
51	Adriana Gomes Silva	Audiovisual	40	Classificada
52	Angelica Diano Braga	Gestão Cultural	40	Classificada
53	Ivone Pereira da Silva	Teatro, dança e Contação de Histórias	40	Classificada
54	JANAÍNA MARIA CANDIDO DOS SANTOS DA SILVA	PRODUTORA CULTURAL	40	Classificada
55	Érica Costa	Dança	40	Classificada
56	Natalha Paloma Rodrigues de Araújo	Música e videoclipes	40	Classificada
57	Naiara Lira	Música	40	Classificada
58	Bruna Gabrielle Tassy Sebba	Música	40	Classificada
59	Larisse Raquel de Jesus Lopes	Produção	40	Classificada

60	Maria Eugênia Felix de Paiva	Teatro	40	Classificada
61	VERÔNICA DIANO BRAGA - VERA VERONIKA	Musica- RAP	40	Classificada
62	Vanda Aguilar	Artesanato/literatura	40	Classificada
63	Chica Rosa	Artesanato	40	Classificada
64	Layla de Lima Silva Gonçalves	dança	40	Classificada
65	Mariana Almada Viana	Fotografia	40	Classificada
66	Elizabete Patricia de Almeida da Silveira Cintra	Cultura popular e manifestações tradicionais	40	Classificada
67	Katarine Ferreira Gonçalves	Fotografia/ Produtora cultural	40	Classificada
68	DIGELAINE DE SOUZA CARNEIRO	MÚSICA	40	Classificada
69	Yara Aryelle Lopes Gomides	Capoeira	40	Classificada
70	Raiane Pereira de Araújo	Música, Produção Cultural e Audiovisual	40	Classificada
71	Jaynah Cristine da Silva Sousa	Música	40	Classificada
72	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	Música	40	Classificada
73	tatiana nascimento	literatura e música	40	Classificada
74	Tuanny Pereira de Araujo	Teatro	40	Classificada
75	GABRIELA VIANA ROCHA	capoeira, dança e luta	40	Classificada
76	RUBIA NUNES CANTANHEDE	Cultura de Matriz Africana	40	Classificada
77	LUCELIA FREIRE DOS REIS	teatro	40	Classificada
78	Tainá Cary	Artes Cênicas.	40	Classificada
79	Ana Carolina Borges Cruz	Produção Cultural	40	Classificada
80	Ester Cruz	Fotografia	36	Classificada
81	Evellin Cristina de Souza Ferreira	Musica Reggae e Sound System	36	Classificada
82	Anne Caroline Vasconcelos Bispo	música	36	Classificada
83	Ana Karoline Pereira Dutra	Dança e Música	36	Classificada
84	Estela Souza Sena	Literatura	36	Classificada
85	Paula Francinete Passos	Teatro e Audiovisual	36	Classificada
86	Jullya Graciela Alves	Teatro	36	Classificada

87	GLEIDE DOS SANTOS FIRMINO	TEATRO	36	Classificada
88	Daniele Santos Santana (Nome Artístico: Daniela Pessoa)	Teatro	36	Classificada
89	Kika Ribeiro	Música	36	Classificada
90	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	AUDIOVISUAL, CIRCENSE, POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZES AFRICANA E PRODUÇÃO CULTURAL	36	Classificada
91	Monique Andrade	Multilinguagem: fotografia, produção, curadoria, direção	36	Classificada
92	Aline Stéfany Mendes de Sousa Rezende	Graffiti/Arte Urbana	36	Classificada
93	Déborah Gomes da Silva Paiva	Literatura	36	Classificada
94	Mayara Virginia feitosa rodrigues	Redes Sociais , Artes Visuais	36	Classificada
95	Érica Costa	DANÇA	36	Classificada
96	MARIA COSTA TAVARES	manifestações circenses	36	Classificada
97	Paula Renata da Rocha e Sallas	Teatro	36	Classificada
98	Anne Caroline de Souza Quiangala João	Arte-tecnologia e cultura digital	36	Classificada
99	Isabela Teles dos Santos	Cultura, Dança, Moda e Beleza Afro Brasileira	36	Classificada
100	Luana da Costa Silva	Produtora Cultural e Designer de Biojoias	36	Classificada
101	Gilmária dos Santos Souza	Dança, Passista	36	Classificada
102	Mayã Gonçalves Fernandes	Literatura	36	Classificada
103	Karla Calasans de Mello	Literatura e Artes da Cena (Multiartista)	36	Classificada
104	Clara Maria Matos	Audiovisual e Teatro	36	Classificada
105	Camila Ellen da Silva	Teatro	36	Classificada
106	Daniela Nascimento Costa Assis	Artes Cênicas , Teatro, audiovisual	36	Classificada
107	FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS	Artista visual	36	Classificada
108	Camila Sol	Produção Cultural	36	Classificada
109	Aya - Mayara Trindade Villena	Artes Visuais	36	Classificada
110	Raquel Dias de Souza	Teatro	36	Classificada
111	Ana Caroline Brito Gonçalves	Audiovisual e produção cultural	36	Classificada

112	Janaina Montalvão de Lima	Produção Cultural	34	Classificada
113	Sabrina Alves de Sousa	Teatro e Arte- Educação	34	Classificada
114	Aline Marcimiano	Música	34	Classificada
115	Ádyla Maciel	literatura	34	Classificada
116	Gilmara Tobias Francisco Gachet	Atriz/Produtora Cultural	34	Classificada
117	Cleudes Pessoa	Literatura	34	Classificada
118	Lucicleia Oliveira De Souza	Agente de Cultura Popular	34	Classificada
119	Priscilla Lopes Sena Santos	Produção Cultural	34	Classificada
120	Mel Colonna Silva	Produtora	32	Classificada
121	Juliana Valentim	Literatura	32	Classificada
122	BEATRIZ ALEXIA PEREIRA BORGES	DANÇA	32	Classificada
123	ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA	Cultura Popular Capoeira	32	Classificada
124	Juliana Maria da Cunha	Música	30	Classificada
125	Lucimara Ferreira Silva	Teatro e Produção Cultural	30	Classificada
126	Jaci-Yara	Teatro - Artesanato - Arte Educação	30	Classificada
127	TATIANA ASSEM HAIDAR	Dança	30	Classificada
128	Rayla de Sousa Barbosa	Música Rap	30	Classificada
129	Hemilly Silva Barros	Poeta e Produtora Cultural	30	Classificada
130	Talita de Jesus Cecilio (Taliz)	Música	30	Classificada
131	Hyandra Lourenço Leandro	Teatro, Produção Cultural, Ópera, Audiovisual	30	Classificada
132	Sarah Benedita Sabino Gonçalves	Produção cultural, logística, poesia	30	Classificada
133	Juliana Plasmio Lima da Silva	atriz, apresentadora e professora de teatro	30	Classificada
134	Isis Taináh Monteiro dos Santos	Segmento Cultural/ rádio	30	Classificada
135	Ana Paula Gadilha Roca	CIRCO	30	Classificada
136	Lirys Catharina Guimarães Silva	Musica, Cultura popular, percussão popular	30	Classificada
137	Danielle Leite	Cultura Popular/ Cultura Digital	30	Classificada

138	MIRELLA RIBEIRO DIAS	Gestão, música, cultura popular e teatro de bonecos.	30	Classificada
139	Hosana Oliveira	Dança	30	Classificada
140	Márcia Paixão	Cantora	30	Classificada
141	Letícia Miranda	Artes Visuais	30	Classificada
142	Lidiane Costa Souza de Jesus	RAP	30	Classificada
143	Cleide Moraes	Produção cultural	30	Classificada
144	KÉDMA THAÍS DE JESUS DOS SANTOS	Musica e Literatura	30	Classificada
145	Lorena Carolina da Silva	Artes Cênicas	30	Classificada
146	Rosânia Oliveira do Nascimento (Zane do Nascimento)	Arte visual (colagem), literatura e mídia de áudio (podcast)	30	Classificada
147	ANNA KAROLINA PEREIRA DA SILVA	Cultura Popular - Capoeira	30	Classificada
148	Maíra de Deus Brito	Escrita/Literatura	30	Classificada
149	Joice Marques	Produtora Cultural	30	Classificada
150	Larissa Evangelista Pereira Souza	Híbrido, dança e fotografia	30	Classificada
151	Cinthia Oliveira dos Santos	Multiarte	30	Classificada
152	Glau Soares	Teatro/audiovisual	30	Classificada
153	Tatyana Alvesconceio	Literatura	30	Classificada
154	Karol Carvalho	artes visuais e arte educação.	30	Classificada
155	Analucia Batista da Silva	Poesia/ artesanato/artes plásticas	30	Classificada
156	Débora Rita da Silva Pereira	Música/Rap	30	Classificada
157	Luciana Souza Lemos Okumura - Luh Lemos	DANÇA/Hip-Hop	30	Classificada
158	Patricia da Silva Moreira Diniz	Dança	30	Classificada
159	Haynna Jacyara Mendes e Silva	Música	30	Classificada
160	ALINE FERREIRA DE ARAUJO	Dança e Performances em geral	30	Classificada
161	Elba Caroline dos Santos Lacerda	Fotografia	30	Classificada
162	Nathalia Araújo Moreira	Produção Cultural - Gestão, Pesquisa, Difusão	30	Classificada
163	Teresa Cristina Lopes	Música	30	Classificada
164	Dai Schmidt	Moda	30	Classificada
165	Jaynah Christine da Silva Sousa	Poesia	30	Classificada

166	Juliana Cardoso Paes	Música	30	Classificada
167	Jéssica Alves Silva	Produção Cultural	30	Classificada
168	Wania Abreu	Moda e produção cultural	30	Classificada
169	Júlia Nara	Rap	30	Classificada
170	Eldnaide Dos Santos Oliveira.	Música-DJ	30	Classificada
171	RAIMUNDA LIMA DIANO	Artesanato	30	Classificada
172	Nathany Brito Rodrigues	Produção cultural	30	Classificada
173	Ana Carolina F. Muniz	dança	30	Classificada
174	Ros4	artes visuais, rap, criação de conteúdo digital	30	Classificada
175	Thayná Moura	DJ e artista visual	30	Classificada
176	Nina Ferreira Barreto	Literatura	30	Classificada
177	Anny Silmery dos Santos Bezerra	Música - Cantora	30	Classificada
178	KEILLA ROBERTA FELIX GOMES	Moda Afro-brasileira Artista Mulher Negra	30	Classificada
179	Lívia Cristina Santos Pereira	Dança	28	Classificada
180	Ana Carolina Barreto Pinheiro	Dança/performance	26	Classificada
181	Katita Cristal Xtravaganza	Performance	26	Classificada
182	Gisele Lima	Arte textil e curadoria	26	Classificada
183	Karine Araujo dos Santos	Dança e Teatro	26	Classificada
184	Wol Nunnes	Artes Cênicas	26	Classificada
185	Jéssica Barros	Audiovisual	26	Classificada
186	Hellen Rodrigues Batista	Literatura negra-feminina periférica	26	Classificada
187	Maria Clara Xavier	Comunicação Comunitária e Audiovisual	26	Classificada
188	PATRICIA MOURA DE OLIVEIRA	MOVIMENTO JUNINO CULTURAL	26	Classificada
189	Caroline da Silva Benedito - Carol Estrela	Música	26	Classificada
190	Maritza Guilherme Mota	Dança	24	Classificada
191	Monique Neri	Produtora cultural	24	Classificada
192	Raiane Santana da Silva	Música	24	Classificada
193	Cláudia Cristina de Moraes Costa	Produção Cultural - Música	24	Classificada
194	Luna Moreno	Produtora cultural e curadora artística	24	Classificada

195	Lilian Barbosa dos Santos Ferreira	Música	24	Classificada
196	LETICIA MARIANE DA SILVA	Música/Cinema	24	Classificada
197	Kênia de Carvalho Cavalcanti	Dança e teatro	20	Classificada
198	Pietra Ramos de Sousa	música, performance, cinema, artes plásticas, poesia	20	Classificada
199	Nívia Bispo da Silva	Dança	20	Classificada
200	Ludmilla Naiva	Atuação	20	Classificada
201	Luana Gomes	produtora Cultural/ Assessora Cultural	20	Classificada
202	Jessika Cintra	Afro brasileira e atividades culturais	20	Classificada
203	Lyvia Emanuelly	Artes visuais	20	Classificada
204	Suzéle Keila dos Santos Bezerra	Artesanato	20	Classificada
205	Ana Carolina Trancoso Lopo de Amorim	Audiovisual	20	Classificada
206	Bárbara Silva (Ana Bárbara da Silva e Silva),	Compositora	20	Classificada
207	Bárbara Silva (Ana Bárbara da Silva e Silva),	Cantora	20	Classificada
208	M I N A	Produtora Artística/ Marketing e Publicidade	18	Classificada
209	Izabela dos Santos de Paiva Boreli	Gestão Cultural	14	Classificada
210	Denise Ferreira da Silva	Música e produção cultural	10	Classificada
211	Sabrina Alves de Sousa	Dança	10	Classificada
212	Ana Carolina Steinkopf	Musical	10	Classificada
213	Ana Aguera	Produção cultural	10	Classificada
214	Niamba Zion	Bailarino e professora de danças urbanas e vogue	10	Classificada
215	Verônica Alves da Silva	dança, cultura popular	10	Classificada
216	Tatiana Elizabeth Maximiniano da Silva	Acessibilidade	10	Classificada
217	Mel Mesquita	Multilinguagens	10	Classificada
218	Letícia Lucas De Maceno	Fotografia e vídeo	10	Classificada
219	Gislaine de Souza Ribeiro	Audio Visual	10	Classificada
220	Nina Maria Fonseca	Moda, Audiovisual, Literatura	8	Desclassificada

221	ANDREZZA KARYNE ROCHA DA ROCHA	Artes Visuais	8	Desclassificada
222	Cris Dubai	Artista de circo de lona	5	Desclassificada
223	Ádyla Maciel	Literatura	0	Desclassificada
224	Stephen	Tattoo	0	Desclassificada
225	Layssa Cristine conceição da hora	Rapper	0	Desclassificada
226	Nirvana Santos - Nirvs	Artes Visuais	0	Desclassificada
227	Isabela Teles dos Santos	Dança, Moda e Beleza Afro	0	Desclassificada
228	Chyntia da Silva de Souza	Pintura e graffiti	0	Desclassificada
229	Maria Joana Mendes	Artesanato	0	Desclassificada
230	JOICE MARQUES	PRODUTORA CULTURAL E DESIGN GRAFICA	0	Desclassificada
231	Ana Carolina Fonseca Muniz	Dança - Música - Teatro - Produtora cultural	0	Desclassificada
232	Katarine Ferreira Gonçalves	Fotografia/ Produtora Cultural	0	Desclassificada
233	Analúcia Batista da Silva	Poesia/artesanato/artes plásticas	0	Desclassificada
234	Larissa Mauro	Audiovisual	0	Desclassificada
235	Jessica Leite rodrigues	Quadrilha Junina	0	Desclassificada
236	nao	teatro	0	Desclassificada
237	Haynna Jacyara Mendes e Silva	Produção cultural	0	Desclassificada
238	DIGELAINE DE SOUZA CARNEIRO	Música	0	Desclassificada
239	Clara Maria Matos	Audiovisual e teatro	0	Desclassificada
240	Mãe Beth	Cultura popular e manifestações tradicionais	0	Desclassificada
241	Débora Regina da Conceição de Alencar	musica	0	Desclassificada
242	Juliana Cardoso Paes	Música	0	Desclassificada
243	Daniela Nascimento Costa Assis	Artes Cênicas, teatro, audiovisual	0	Desclassificada
244	Toya Cristina	Dançarina e percussionista	0	Desclassificada

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 As inscrições assinaladas como "Selecionadas" obtiveram pontuação necessária para a premiação.

1.2 As inscrições assinaladas como "Classificadas" podem interpor recurso fundamentado no prazo de 10 dias corridos, contados a partir da publicação do resultado preliminar de mérito, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. O recurso deve ser encaminhado ao e-mail diffusaodiversidadedf@gmail.com.

1.3 As inscrições assinaladas como "Desclassificadas" não obtiveram pontuação suficiente para serem classificadas (abaixo de 10).

1.4 As fichas com a avaliação das candidaturas elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas, a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado preliminar, pelo e-mail diffusaodiversidadedf@gmail.com.

1.5 O resultado final de mérito será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após a análise dos recursos, se for o caso.

1.6 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail diffusaodiversidadedf@gmail.com.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2020

Processo: 00150-00005440/2020-82.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS SOL NASCENTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.488.350/0001-62, neste ato representada por AMANDA NERES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 52/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 52/2020 até 11/10/2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília/DF, 29 de setembro de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: AMANDA NERES DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2021 IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 535/2021-DIRET, 3565ª sessão, realizada em 29/09/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 08/2021 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111.00004388/2021-49 proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 67 - REBECCA LUIZA ALMEIDA R\$ 259.770,00; ITEM 70 - DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI R\$ 179.500,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 07 e 51 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05/11/2021, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes

efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.5 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021

BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2021 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 536/2021-DIRET, 3565ª sessão, realizada em 29/09/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 09/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-0005393/2021-79, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 13 - KLISMAN DE MELO BENNECH VERCINO R\$ 21.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 15 - EDER FERRARI RAMOS CAJADO e NICKERSON DA SILVA LEMOS R\$ 1.300.100,00; ITEM 37 - DANILO SACERDOTE FERREIRA R\$ 536.600,00; ITEM 39 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS R\$ 122.500,00; ITEM 43 - MEL INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R\$ 10.580.000,00; ITEM 55 - VINICIUS DE CARVALHO ROCHA e CAROLINA QUEIROZ ALVES ROCHA R\$ 50.000,00; ITEM 64 - MICHELE REBECA DE SOUSA TORRES R\$ 640.000,00; ITEM 72 - RAFAEL SANTANA E SILVA R\$ 109.401,00; ITEM 75 - MARIA LUCIA DE LIMA R\$ 71.500,00; ITEM 78 - RODRIGO FERNANDO ALMEIDA GALINDO e LOURENA BEZERRA MARQUES ALMEIDA R\$ 82.900,00; ITEM 81 - RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO R\$ 120.000,00; ITEM 89 - SISBERTO SOARES GONÇALVES R\$ 110.000,00. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 376/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000404/2021-24
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 14/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de switches de borda, GBICs, cabos stack e software de gerenciamento juntamente com o devido suporte técnico pelo período de 60 meses
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 547.977,86 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme estabelecido no Item 2.1.1, do Termo de Referência, anexo I do Edital
Data/hora de abertura:	15/10/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2021

CRISTIANE PRUDENTE MARTINS

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017 E 2021 – VICENTE PIRES, JARDIM BOTÂNICO, ARNIQUEIRA E LOTES COMERCIAIS

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 28, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 10 LT 63, ao interessado VANJA ANTUNES ALVES DA CUNHA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008623/2021-51; Item 266, QD 7, CJ 9, LT 23, ao interessado MANOEL HENRIQUE MADEIRA DE FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005265/2021-25; Item 1, SHJB Q 06 RUA 05 LT 23, ao interessado ANTONIO CARLOS SANTOS ZAFFINO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004218/2021-64; Item 462, QD 08 CJ 14 LT 04, ao interessado JUNIO DE JESUS LEMES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006262/2021-17; Item 114, QD 08 CJ 10 LT 05, ao interessado MARIA SOARES DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006796/2021-35; Item 139, QD 08 CJ 20 LT 13, ao interessado MARIA JOSE DOS REIS QUEIROZ, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005659/2021-83; Item 16, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 01 LT 22, ao interessado ALMIR ALVES DE BRITO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009268/2021-38; Item 3, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 12 LT 01, ao interessado JAILMA DA SILVA LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009160/2021-45; Item 267, QD 09 CJ 11 LT 10, ao interessado CECILIA TEIXEIRA DE MACEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005734/2021-14; Item 36, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 09 LT 02, ao interessado NELI FERREIRA DUCTRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008528/2021-58; Item 9, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 18 LT 07, ao interessado ROGERIO DA SILVA LÊLA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009303/2021-19; Item 323, QD 09 CJ 15 LT 09, ao interessado MARIA CLEUSA FERREIRA DA SILVA RENNÓ, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006538/2021-59; Item 108, QD 08 CJ 09 LT 19, ao interessado MARCELLO ALEXANDRE KILL, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006052/2021-11; Item 329, QD 09 CJ 15 LT 15, ao interessado GERSON GONÇALVES DA ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006616/2021-15; Item 31, SHJB Q 06 RUA 05 LT 15, ao interessado ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO EDIFÍCIO COMERCIAL NUMERO 15 DO CONDOMÍNIO JARDIM BOTANICO VI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005752/2021-98; Item 300, QD 09 CJ 13 LT 20, ao interessado CAIO CESAR PERESTRELLO GONCALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006525/2021-80; Item 212, QD 08 CJ 25 LT 06, ao interessado MARIA GORETTI ROCHA MODESTO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006406/2021-27; Item 55, QD 08 CJ 07 LT 18, ao interessado ELIANE GONÇALVES DA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006874/2021-00; Item 111, QD 08 CJ 09 LT 22, ao interessado MARILDA DE SOUSA CAETANO ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006635/2021-41; Item 383, QD 09 CJ 22 LT 05, ao interessado HUMBERTO MARCELINO RIPARDO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006093/2021-15; Item 177, QD 08 CJ 21 LT 05, ao interessado LUCIANA GONÇALVES DIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006601/2021-57; Item 66, AV DO SOL QD-1 RUA 2 LT 193, ao interessado FERNANDES MACHADO SPE LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005597/2021-18; Item 369, QD 09 CJ 20 LT 04, ao interessado ELAINE DE MOURA FELIX CABRAL, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006580/2021-70; Item 143, QD 9, CJ 5, LT 18, ao interessado NILVA CANDIDO DA FONSECA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005057/2021-26; Item 7, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 17 LT 12, ao interessado EMANOELE TALITA BATISTA DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009309/2021-96; Item 12, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 05 LT 02, ao interessado ODON LARANJEIRA PINTO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009332/2021-81; Item 280, QD 7, CJ 9, LT 37, ao interessado NEUBE ANTUNES DA COSTA VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005333/2021-56; Item A - 214, SHJB QD 03 Rua 02 LT 129, ao interessado ADRIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00020898/2017-87; Item 262, QD 7, CJ 9, LT 19, ao interessado JOSIVANE DE PAULA MUNHOZ RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006476/2021-85; Item 101, QD 08 CJ 09 LT 12, ao interessado GLAUCIA FELIPE CAMILO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006511/2021-66; Item 477, QD 08 CJ 15 LT 03, ao interessado ALYNE CRISTHIAN FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005892/2021-66; Item 131, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 51, ao interessado MAIONE DOS SANTOS DIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00019414/2017-57; Item 310, QD 09 CJ 14 LT 11, ao interessado TANIA CRISTINA DE SA FREIRE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006781/2021-77;

Item 161, QD 09 CJ 10 LT 09, ao interessado MARIA CRISTINA DE BRITO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006779/2021-06; Item 352, QD 09 CJ 16 LT 16, ao interessado LOURIVAL PEREIRA DE FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006493/2021-12; Item 156, QD 09 CJ 10 LT 04, ao interessado WILTON SOARES DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006693/2021-75; Item 172, QD 7, CJ 3, LT 3, ao interessado RAFEL CHAGAS SARMENTO FROIS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005321/2021-21; Item 450, QD 08 CJ 13 LT 24, ao interessado EDIVALDO COELHO FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006310/2021-69; Item 213, QD 08 CJ 26 LT 03, ao interessado IRIS WAGNER COELHO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006714/2021-52; Item 22, QD 08 CJ 05 LT 06, ao interessado HELI GONÇALVES NUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005528/2021-04; Item 265, QD 7, CJ 9, LT 22, ao interessado ÂNGELO FABRÍCIO PEREIRA BOLZANI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004828/2021-68; Item 195, QD 08 CJ 23 LT 04, ao interessado LEONARDO SOARES DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005480/2021-26; Item 66, QD 08 CJ 08 LT 10, ao interessado ALINE DE SOUZA VASCONCELOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006834/2021-50; Item 330, QD 09 CJ 15 LT 16, ao interessado DIOGO NEIVA RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006678/2021-27; Item 297, QD 09 CJ 13 LT 12, ao interessado BRUNO RODRIGUES NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006245/2021-71; Item 488, QD 08 CJ 16 LT 16, ao interessado JOÃO DE MELO PERES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005884/2021-10; Item 70, QD 08 CJ 08 LT 14, ao interessado ANGELA DE SÁ MARZONI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006626/2021-51; Item 386, QD 09 CJ 22 LT 08, ao interessado PATRICIA DUARTE SILVA DA PENHA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006016/2021-57; Item 211, QD 7, CJ 4, LT 17, ao interessado JOSEFA MARTINS DE LUCENA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004998/2021-42. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2021

KENYA CRISTINA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 10/2021

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 008/2021 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública no SHCNW área pública próxima a AE 3 LT A - Setor Noroeste - Brasília-DF, pela empresa Brazil Tower - Cessão de Infra-estruturas Ltda, CNPJ nº 14.292.540/0001-09, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo 00390-00008070/2020-01. Referências de contato: Ana Júlia da Cunha Peixoto Reis. AL. Oscar Niemeyer, nº 222, 7º andar, Salas 706 E 707, Vale do Sereno, Nova Lima-MG, CEP. 34.006-049. Endereço eletrônico juridico@braztowercompany.com.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	20,00		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	18,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	32,01		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	34,51		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2019**

Processo: 00220-0000531/2019-53 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor reajustado de R\$ 251.128,01 (duzentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e um centavo) para R\$ 275.436,63 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) anuais, conforme autoriza a Cláusula Quinta, item 5.3.1.1, do Contrato, e em consonância com cálculo realizado por meio do site oficial do IBGE (69624441). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 275.436,63 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), devendo o valor de R\$ 68.655,04 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340.101. Nota de Empenho: 2021NE00357, no valor de R\$ 68.655,04 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), emitida em 28/09/2021, sob o evento nº 40091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.4170.0006. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021. DATA DA VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 04/10/2022. Pelo DISTRITO FEDERAL: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Júlio Cezar Ribeiro da Silva Filho, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2019

Processo: 00220-0000531/2019-53 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIREL. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor reajustado de R\$ 335.718,13 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e dezoito reais e treze centavos) para R\$ 368.214,88 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) anuais, conforme autoriza a Cláusula Quinta, item 5.3.1.1, do Contrato, e em consonância com cálculo realizado por meio do site oficial do IBGE (69624566). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 368.214,88 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), devendo a quantia de R\$ 76.484,06 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340.101. Nota de Empenho: 2021NE00358, no valor de R\$ 76.484,06 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), emitida em 28/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.4170.0006. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021. DATA DA VIGÊNCIA: 19/10/2021 a 18/10/2022. Pelo DISTRITO FEDERAL: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Eder de Jesus Pereira de Oliveira, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2019

Processo: 00220-0000531/2019-53 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor reajustado de R\$ 75.013,91 (setenta e cinco mil treze reais e noventa e um centavos) para R\$ 82.275,09 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos) anuais, conforme autoriza a Cláusula Quinta, item 5.3.1.1, do Contrato, e em consonância com cálculo realizado por meio do site oficial do IBGE (69624981). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 82.275,09 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos), devendo a quantia de R\$ 15.722,65 (quinze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340.101. Nota de Empenho: 2021NE00359, no valor de R\$ 15.722,65 (quinze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), emitida em 28/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.4170.0006. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021. DATA DA VIGÊNCIA: 24/10/2021 a 23/10/2022. Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Júlio Cezar Ribeiro da Silva Filho, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021

Processo: 00220-00002871/2021-33. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no serviço de reparo, incluindo o fornecimento e a instalação de grama sintética, especificado no item 1.1 do Objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 29/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.569.426/0001-30. Valor total da ARP: R\$ 3.849.407,91 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela FORNECEDORA: FAUZI JABER NETO, na qualidade de Sócio.

**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021**

Processo: 00220-00002816/2021-43 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE x LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de certificado digital. VALOR DO CONTRATO: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho: 2021NE00005, de 30/09/2021, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), na Modalidade Originário, sob o Programa de Trabalho 27.126.8206.2557.5219. Fonte de Recurso: 171000000. Natureza da Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 30/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE e Secretária de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: SILVIA HELENA ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Titular.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para autorização de uso de área pública voltado à oferta de alimentação e bebidas não alcoólicas diversificadas por meio da prestação de serviços ambulantes com ponto fixo, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, visando atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, período de 09 a 17 de outubro de 2021 e nos dias 02, 15 e 30 de novembro de 2021. O recebimento das propostas será até o dia 04 de outubro de 2021, às 18h, no protocolo da FJZB, localizado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília/DF, o objeto está sendo tratado no processo 00196-00000937/2021-87, e os interessados deverão retirar o Edital no endereço eletrônico: www.zoo.df.gov.br.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020**

Processo: 04012-00002005/2020-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Contrato SIGGO nº 041353. DO OBJETO: alteração do CNPJ da FUNAP/DF do nº 08.685.528/0001-53 para o nº 03.495.108/0001-90. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB/DF: THALES MENDES FERREIRA e Pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 04012-00001620/2021-93. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO - CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - CNPJ nº 08.117.759/0001-60. DO OBJETO: cooperação técnica profissional e o interesse mútuo, entre os partícipes, no intuito de promover a qualificação profissional e a geração de trabalho, emprego e renda para a população em situação de vulnerabilidade social do Distrito Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado

por período acordado entre as partes, observando o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e sua consequente publicação no DODF, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse do Governo do Distrito Federal. DATA DE SUA ASSINATURA: 28/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL/SETRAB: THALES MENDES FERREIRA e Pela ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA: HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

Processo: 04012-00002173/2021-90. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO - CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF - CNPJ nº 09.663.359/0001-13. DO OBJETO: realização do Projeto “JORNADA DA MULHER TRABALHADORA” em Parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, que tem por objetivo desenvolver ações de Estratégia de Qualificação direcionadas para Instrução, Capacitação e Profissionalização feminina destinadas a 720 (setecentos e vinte) mulheres, que possuam 16 anos completos ou mais, dos Macroterritórios Norte e Nordeste do Distrito Federal, representados pelas Regiões Administrativas de Sobradinho II e Itapôa, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 70538220). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 979.570,24 (novecentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101; II - Programa de Trabalho: 11.333.6207.9122.0003; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00462, emitida em 29/09/2021. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA e Pelo INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL: GISELY NERES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021

Processo: 04012-00002383/2021-88. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.). (CONTRATO SIGGO nº 044461). DO OBJETO: serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica de alta tensão, necessários ao funcionamento da Fábrica Social localizada na SCIA QD 14 CJ: 02 LOTE: 16, conforme Contrato CUSD e CCER nº 107/2021 (SEI - 71006169), no valor total anual de R\$ 173.024,64 (cento e setenta e três mil vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com renovação automática. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA e Pela NEOENERGIA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

Processo 00020-00021847/2020-13. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, E MAIS CAMARA DE NEGOCIACAO E MEDIACAO LTDA (CNPJ nº 14.951.013/0001-50). Modalidade: Pregão. OBJETO: O registro de preços para a eventual prestação de serviços de: segmentação de devedores para fixação de parâmetros de eficiência para a cobrança (Lote 01); enriquecimento da base de dados cadastrais (Lote 02); acionamento por e-mail, mensagens SMS e por cartas (Lote 03); inclusão de devedores em Cadastro Nacional de Inadimplentes e Restrição Creditícia (Lote 04), especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 12/2021 (ID SEI 68536550), que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante. ASSINATURA: 28/09/2021. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUCIANA MARIA ARAGÃO MARCONDES, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 326/2021

PROCESSO: 04024-00010632/2021-15

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/10/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 326/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Palivizumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 333/2021

PROCESSO: 04024-00008802/2021-00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/10/2021 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 333/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Administração e Fornecimento de Vale Refeição, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 299/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 299/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar (campo cirúrgico descartável não estéril), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Polar Fix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais); item 02 para a empresa Maxster Industria e Comercio Ltda, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Brasília/DF, 30 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 237/2021

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 237/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/09/2021, cujo objeto é a Aquisição Material Médico (Caneta, Cateter, Conector,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Medcom Comercio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 450,24 (Quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos); item 02 para a empresa Cotação Crie Ltda, pelo valor total de R\$ 3.225,00 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais). Brasília/DF, 30 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 259/2021

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 259/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumos laboratoriais (Tubo, Teste de reagente e Seringa), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Laborclin Produtos para Laboratorios Ltda, pelo valor total de R\$ 88,95 (Oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Brasília/DF, 30 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-145/2021